



# DIÁRIO OFICIAL

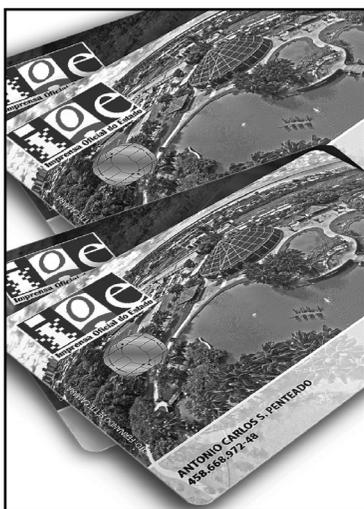


Belém, quarta-feira  
05 de abril de 2017

ANO CXXVI DA IOE  
127ª DA REPÚBLICA  
Nº 33.348

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas



**O Certificado Digital é sua identidade virtual.** Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

**Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.**

Informações:  
(91) 4009-7828  
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

## Companhia de Saneamento do Pará realizará Concurso Público

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) torna pública a realização do Concurso Público nº 001/2017.

O certame é destinado ao preenchimento de vagas de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental do quadro de pesso-

al efetivo, além da formação de cadastro de reserva da Cosanpa.

Os interessados em adquirir mais informações sobre o concurso, podem obter o edital de abertura completo no endereço eletrônico da companhia, aces-

sível em [www.cosanpa.pa.gov.br](http://www.cosanpa.pa.gov.br).

Mais detalhes também podem ser obtidos no site da instituição realizadora do concurso: [www.portal-fadesp.org.br](http://www.portal-fadesp.org.br) (Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa).

PÁGINA 49

### Assistência na área de saúde

O Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará (Iasep) realiza Chamadas Públicas cujo objeto é a prestação de serviços de assistência na área de saúde aos segurados e dependentes para os municípios de Belém, Castanhal e Bragança.

A documentação é recebida até o dia 10 de abril, exceto para Bragança (até 15/04). Editais: [www.compraspa.pa.gov.br](http://www.compraspa.pa.gov.br) e [www.iasep.pa.gov.br](http://www.iasep.pa.gov.br).

PÁGINA 9

### Instrumentos musicais

Com o objetivo de adquirir instrumentos e acessórios musicais, a Fundação Carlos Gomes (FCG) fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

A abertura do certame será realizada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), às 9h do dia 18 de abril. O edital completo poderá ser adquirido no site do Comprasnet e em [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br).

PÁGINA 41

### Convocação de classificados

A Prefeitura de Mojuí dos Campos convoca classificados em concurso para, em cinco dias úteis, apresentarem-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Comparecerão para nomeação, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme relação publicada no mural da secretaria e no site [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br).

PÁGINA 68

### Construção de escolas

Às 10h do dia 01/06, a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) abrirá licitação no seu auditório central, na modalidade Concorrência Pública.

O objeto será a contratação de empresa de engenharia com a finalidade de executar obras de construção de escolas com seis salas de aula nas aldeias Missão São Francisco e Sai Cinzas, no município de Jacareacanga.

PÁGINA 46

### Graduação à distância

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial 2017, para cursos de graduação na modalidade à distância a serem ofertados em municípios do Pará.

As solicitações de inscrições ao Prosel Especial/2017 são realizadas exclusivamente via internet, até 18 de abril. Edital disponível em [www.uepa.br](http://www.uepa.br) ou [www3.uepa.br/uab](http://www3.uepa.br/uab).

PÁGINA 47

### Serviços médicos

A Prefeitura de Cumarú do Norte promove Chamada Pública, com o objetivo de credenciar prestadores de serviços médico-hospitalar (procedimentos cirúrgicos e plantões médicos), pessoa física ou jurídica, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Entrega dos envelopes até o dia 8 de maio, na sede da prefeitura.

PÁGINA 67

# Agenda Cultural

Programe-se!



## CINEMA

### Neruda

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

**Dia 05/04 (quarta) - 18h**

Sinopse: Na trama, quando a Guerra Fria chega ao Chile, o ex-senador comunista e escritor vencedor do Prêmio Nobel Pablo Neruda começa a ser perseguido pelo Governo de Gabriel González Videla. O policial Óscar Peluchonneau (Gael Garcia Bernal) é designado para prender o poeta e sua esposa, a pintora argentina Delia del Carril.

Os dramáticos acontecimentos de sua nova vida, como um fugitivo, inspiram Neruda a escrever sua coleção épica de poemas, "Canto Geral".



## CINEMA

### A Morte de Luís XIV

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

**Dia 05/04 (quarta) - 20h**

Sinopse: Em agosto de 1715, após uma caminhada, Luís XIV sente uma dor na perna. Nos dias seguintes, o rei continua a cumprir seus deveres e obrigações, porém sempre com tendo sono intranquilo, febre alta, falta de apetite e está cada dia mais cansado. No filme, Albert Serra reconstrói os dias da lenta agonia do maior rei da França, interpretado por Jean-Pierre Léaud, rodeado em seu quarto por seus fiéis seguidores e pelos médicos, e que marcará o fim de um reinado de 72 anos do Rei Sol.



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
[sac@ioe.pa.gov.br](mailto:sac@ioe.pa.gov.br) | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene  
**GOVERNADOR**

José da Cruz Marinho  
**VICE-GOVERNADOR**

Márcio Desidério Teixeira Miranda  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ricardo Ferreira Nunes  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Marcos Antônio Ferreira das Neves  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271  
Marco • CEP: 66.093-410  
Belém - Pará  
PABX: 4009-7800  
FAX: 4009-7819  
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima  
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto  
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

## NESTA EDIÇÃO | Quarta-feira, 05 de Abril de 2017

### EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... - PÁG. 5  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 8

### VICE-GOVERNADORIA

**DO ESTADO** ..... - PÁG. 8  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8  
FUNDAÇÃO PROPАЗ ..... - PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ADMINISTRAÇÃO** ..... - PÁG. 9  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 9  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO

**DA FAZENDA** ..... - PÁG. 10  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... - PÁG. 14  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 14

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE PLANEJAMENTO** ..... - PÁG. 15

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SAÚDE PÚBLICA** ..... - PÁG. 19  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 23  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 24  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 24  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 25

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE TRANSPORTES** ..... - PÁG. 26  
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 26  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E  
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 26

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** ..... - PÁG. 27  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 27  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 28  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 28  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 29

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE** ..... - PÁG. 29  
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA  
MUNICÍPIOS VERDES ..... - PÁG. 30

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL** ..... - PÁG. 30  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 30  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ... - PÁG. 30  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 30  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 30  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 34

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 35  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 37

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE CULTURA** ..... - PÁG. 40  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 40  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... - PÁG. 41

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE COMUNICAÇÃO** ..... - PÁG. 41  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 41

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE EDUCAÇÃO** ..... - PÁG. 41  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 47

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** ..... - PÁG. 47  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 47

### SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA  
E DIREITOS HUMANOS** ..... - PÁG. 48

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIA** ..... - PÁG. 48

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ..... - PÁG. 49  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 49  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 49

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** ..... - PÁG. 50  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE  
DE AMPARO À PESQUISA ..... - PÁG. 50  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 50

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ESPORTE E LAZER** ..... - PÁG. 50

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE TURISMO** ..... - PÁG. 50

### DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 51

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 52  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 58

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 62  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 62

**MUNICÍPIOS** ..... - PÁG. 66

**EMPRESARIAL** ..... - PÁG. 69

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat  
Tel.:

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretário:  
Tel.: (91) 3216-8890 / 3216-8898

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretária: Izabela Jatene de Souza  
Tel.: (91) 3201-3725

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPVM

Secretário: Justiniano de Queiroz Netto  
Tel.:

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro  
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama  
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira  
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves  
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosangela Brandão Monteiro  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes  
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Tel.: (91) 98895-6120

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso  
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos  
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha  
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Ana Maria do Socorro Magno Cunha  
Tel.: (91) 3254-1373

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

### NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos  
Tel.: (91) 3201-9555

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva  
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki  
Tel.: (91) 3110-2550

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde  
Tel.: (91) 3224-2663

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Rogério Bastos das Neves  
Tel.: (91) 3236-2884

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro  
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Ruy Klautau de Mendonça  
Tel.: (91) 3183-0002

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira  
Tel.: (91) 3110-8450

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa  
Tel.: (91) 3223-2560

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemus Lobo  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO****DECRETO Nº 1737, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 568.238,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 568.238,82 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|-----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 522010342114257565 - SUSIPE | 0660  | 449051              | 242.368,01 |
| 722012312212978339 - JUCEPA | 0661  | 339092              | 25.000,00  |
| 871010824414438387 - FEAS   | 0339  | 339039              | 149.474,61 |
| 871010824414438389 - FEAS   | 0339  | 339014              | 5.814,20   |
| 871010824414438389 - FEAS   | 0339  | 339033              | 5.000,00   |
| 871010824414438389 - FEAS   | 0339  | 339036              | 2.500,00   |
| 871010824414438389 - FEAS   | 0339  | 339039              | 2.500,00   |
| 871010824414438389 - FEAS   | 0339  | 449052              | 5.582,00   |
| 871010824414438399 - FEAS   | 0339  | 339039              | 130.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 568.238,82 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

**MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**Protocolo: 163432****DECRETO Nº 1738, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 372.970,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 372.970,18 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 161011212214167604 - SEDUC | 0102  | 449051              | 266.970,18 |
| 211010618114258263 - SEGUP | 0101  | 339030              | 6.000,00   |
| 472011312212978338 - FCG   | 0101  | 449051              | 100.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 372.970,18 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 161011212214167607 - SEDUC | 0102  | 449052              | 266.970,18 |
| 261010612212974668 - PMPA  | 0101  | 339030              | 6.000,00   |
| 472011312212978338 - FCG   | 0101  | 339039              | 70.000,00  |
| 472011336314517615 - FCG   | 0101  | 339030              | 10.000,00  |
| 472011336314517615 - FCG   | 0101  | 339033              | 10.000,00  |
| 472011339114447590 - FCG   | 0101  | 339039              | 10.000,00  |
|                            |       | TOTAL               | 372.970,18 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

**MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA**

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**Protocolo: 163434****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA****RESUMO DA PORTARIA Nº 092/2017-SCCG DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

Nome : REGINALDO TELES DE BARROS  
 Cargo : Mestre de Cerimônia  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Cachoeira do Arari  
 Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Subestação da Celpa, no referido município, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 Nome : JORGE MURILLO PANTOJA GONÇALVES  
 Cargo : Assessor de Cerimonial  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Cachoeira do Arari  
 Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Subestação da Celpa, no referido município, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 Nome : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA  
 Cargo : Assessor de Cerimonial  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Cachoeira do Arari  
 Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Subestação da Celpa, no referido município, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 Nome : ARMANDO SÉRGIO PINTO BENCHIMOL  
 Cargo : Assistente Operacional I/Motorista  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Cachoeira do Arari  
 Objetivo : Conduzir servidores que irão participar da inauguração da subestação da Celpa.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
**RESUMO DA PORTARIA Nº 092-A/2017-SCCG DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
 Nome : EDER CHARLES ROSA MACEDO  
 Cargo : Mestre de Cerimônia  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Salvaterra  
 Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Subestação da Celpa, no referido município, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 Nome : CAROLINA DE MORAES DANTAS VELASCO  
 Cargo : Assessora do Cerimonial  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Salvaterra  
 Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Subestação da Celpa, no referido município, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 Nome : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA  
 Cargo : Coordenador de Eventos

Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Salvaterra  
 Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do Cerimonial na inauguração da Subestação da Celpa, no referido município, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 Nome : RICARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
 Cargo : Assistente Operacional I/Motorista  
 Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)  
 Origem : Belém  
 Destino : Salvaterra  
 Objetivo : Conduzir servidores que irão participar da inauguração da subestação da Celpa.  
 Período : 01 a 03/04/2017  
 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PORTARIA Nº 096/2016-SCCG DE 03 DE ABRIL DE 2017**  
 A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o art. 74 da lei 5.810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO o processo nº 2017/137438- PG, de 31 de Março de 2017 .  
 RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor WALTER HERMENEGILDO DE MORAES JUNIOR, Id. Funcional nº 57175046/2, servidor da Casa Civil atuando na SEASTER, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, referente ao exercício de 2016/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Abril de 2017

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº : 097/2017, de 03 de Abril de 2017**

Servidor : LORENA GIUGNI DA SILVA CAVALCANTE

Id. Funcional: 54197390/2

Cargo : Assessor Especial II

Nº de dias : 180 (cento e oitenta) dias

Período : 23.01.2017 a 21.07.2017

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 098/2017 - SCCG DE 03 DE ABRIL DE 2017**

Assunto : Diárias

Nome : MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA

Cargo : Diretor Geral do Núcleo

Nº de Diárias : 1.5 (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : Rio de Janeiro

Período : 05 a 06.04.2017

Objetivo : Cumprir agenda oficial junto a ONU-Habitat, Instituto Dialog, BNDS – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 099/2017 - SCCG DE 04 DE ABRIL DE 2017**

|                |   |
|----------------|---|
| Assunto:       | Diárias   |
| Nome:          | Jânio de Oliveira Veríssimo   |
| Cargo:         | Assistente Técnico II   |
| Nº de Diárias: | 3. ½ (três e meia)  |
| Origem:        | Belém   |
| Destino:       | Bom Jesus de Tocantins  |
| Período:       | 03 a 06/04/2017   |
| Objetivo:      | A fim de cumprir agenda oficial de trabalho do PMV e acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução das ações previstas no contrato 010/216. |

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº100/2017-SCCG DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o processo 2017/141883/PG de 04/04/2017 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

INTERROMPER por motivo de serviço a contar de 04/04/2017, o período das férias do servidor Gilberto Oliveira Penna, Id. Funcional nº 5925011/1, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Governador/SESPA, concedidas através da portaria nº 083/2017-SCCG, de 24/03/2017, publicado no

DOE nº 33.342 de 28/03/2017, sendo o novo agendamento de 15/06 a 13/07/2017(29 dias restantes).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de abril de 2017.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 163632**

**PORTARIA Nº 095/2017-SCCG DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o decreto estadual nº 1.296 de 18/10/2004 e o artigo 2º, § 2º.

CONSIDERANDO o processo nº 2017/82155 de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 039/2017-SCCG, de 10 de Fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.316, de 16.02.2017, que designou os servidores que formaram a Comissão de Avaliação dos Bens e Móveis Inservíveis da Casa Civil;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação dos Bens e Móveis Inservíveis da Casa Civil.

| NOME                                | CARGO                  | IDENTIDADE FUNCIONAL | CARGO NA COMISSÃO |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| Maria do Carmo Vaz Conceição Stelin | Téc. de Gestão Pública | 1414/2               | Presidente        |
| Manoel Jackson Castro Araújo        | Gerente                | 5904149/3            | Membro            |
| João Charlet Pereira Junior         | Téc. em Gestão Pública | 57213085/1           | Membro            |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de Março de 2017.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 163648**

**PORTARIA Nº. 432/2017-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2017\***

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/142188,

R E S O L V E:

I. exonerar LAURA WALDIVIA TEIXEIRA MAIA XERFAN do cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2017.

II. nomear CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico II, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

\* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº. 33344, de 30 de março de 2017

**PORTARIA Nº 459/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/139815,

R E S O L V E:

autorizar o CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, nos dias 4 e 5 de abril de 2017, a fim de participar da "Reunião do Conselho Nacional de Comandantes Gerais - CNCG", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, o CEL QOPM LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 460/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/140041,

R E S O L V E:

autorizar LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para São Luis-MA, no período de 5 a 8 de abril de 2017, a fim de participar do *Fórum de Secretário de Estado de Meio Ambiente da Amazônia Legal*, devendo responder na ausência do Titular, CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 461/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/130904,

R E S O L V E:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Fortaleza-CE, no período de 26 a 28 de abril de 2017, a fim de participar, nos dias 26 e 27 de abril do corrente, do "V Encontro das Procuradorias Fiscais" e, nos dias 27 e 28 de abril de 2017, do "Fórum Nacional de Centro de Estudos e Escolas das PGE e PGDF - FONACE".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 462/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/130904,

R E S O L V E:

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 9 e 10 de outubro de 2017, a fim de participar do *Curso de Gestão de Documentos*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 463/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº. 1513/2016, e

Considerando os termos do Processo nº. 2017/110071,

R E S O L V E:

conceder, de acordo com as bases legais e vigentes, ½ (meia) diária complementar à servidora IZABELA JATENE DE SOUZA, Secretária Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais - SEEIPS, referente ao dia 17 de março de 2017, concedida através da Portaria nº. 390/2017-CCG, de 15 de março de 2017, publicada no DOE nº. 33334, de 16 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 464/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/113810,

R E S O L V E:

I. exonerar EDICLEUZA ANDRADE DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear MARCELLE DE PAULA XAVIER DA SILVA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 465/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135810,

R E S O L V E:

I. exonerar GLAUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear INGRID MORAES COSTA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 466/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135870,

R E S O L V E:

I. exonerar LUIZ CARLOS CORREIA FARIAS do cargo em comissão de Supervisor, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear FERNANDO DIAS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Supervisor, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 467/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135933,

**R E S O L V E:**

I. exonerar EDUARDO BARBOSA DE LIMA do cargo em comissão de Supervisor, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear GILVAN BATISTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Supervisor, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 468/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135883,

**R E S O L V E:**

I. exonerar LUCINEIA SERRA DE AVELAR LOBATO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear GLAUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 469/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135735,

**R E S O L V E:**

I. exonerar ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Planejamento e Assessoria Técnica, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear JACEMIR FARIA DA IGREJA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Planejamento e Assessoria Técnica, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 470/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135861,

**R E S O L V E:**

I. exonerar VANESSA MONTEIRO SAMPAIO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear LOUISE RAMOS PEREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 471/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135822,

**R E S O L V E:**

I. exonerar CLAUDIO MENDES PINHEIRO FILHO do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 472/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135779,

**R E S O L V E:**

I. exonerar IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO NAZARÉ do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear SHEYZIANE NOBRE PORTILHO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 473/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135757,

**R E S O L V E:**

I. exonerar GERCELINDA MENDES SOARES do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear BRENDA SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 474/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/135797,

**R E S O L V E:**

I. exonerar RAFAEL LIMA GUTIERREZ do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

II. nomear JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 475/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/137581,

**R E S O L V E:**

I. exonerar LÁKSHMI NATÁLIA MÁCOLA CARVALHO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 3 de abril de 2017.

II. nomear RIVANILDO SOUZA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 3 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 476/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/137420,

**R E S O L V E:**

I. exonerar JOÃO RUFINO RIBEIRO JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 31 de março de 2017.

II. nomear TARCISIO JARDIM TSUII para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 31 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 477/2017-CCG DE 4 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/133512,

**R E S O L V E:**

I. exonerar LENA VANIA DE OLIVEIRA NUNES do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 3 de abril de 2017.

II. nomear RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 3 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 080/2017 – CMG, 03 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR o MAJ PM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA CPF nº 568.002.312-15, MF nº 5630266/1, como FISCAL do Contrato Administrativo Nº 001 /2017- CMG, celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

II - O referido servidor desempenhará a função de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função;

III - No impedimento do fiscal, passa a responder o 1º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO SILVA LUCAS CPF nº 352.352.922-00, MF nº 5201292/1, pela fiscalização da execução do referido contrato.

IV - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do referido contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 03 de abril de 2017

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 163329**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 081/2017 – CMG, 04 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 204/2017- CMG, datado de 29/03/2017

**RESOLVE:**

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para a cidade de São Paulo/SP, a serviço do Governo do Estado.

| NOME  | MF        | CPF            | PERÍODO       | DIÁRIAS        |
|---|-----------|----------------|---------------|----------------|
| CAP PM RG 20913 JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORREA | 5405220/1 | 323.792.772-49 | 20 a 22/03/17 | 2,5 (completa) |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 04 de abril de 2017

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 163605**

**PORTARIA Nº 082/2017 – CMG, 04 DE ABRIL DE 2017**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 203/2017-CMG, datado de 29/03/2017

**RESOLVE:**

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem do município de Abaetetuba/PA para a cidade de Belém/PA, a serviço do Governo do Estado.

| NOME  | MF         | CPF            | PERÍODO       | DIÁRIAS           |
|---|------------|----------------|---------------|-------------------|
| CB PM RG 34616 ROBERTO SHERLOCK MORAES DA SILVA | 57199080/1 | 660.460.412-87 | 21 a 27/03/17 | 6,0 (alimentação) |
| SD PM RG 38122 MARIA GABRIELA SILVA DA SILVA    | 57232530/1 | 943.445.902-87 | 20 a 27/03/17 | 7,0 (alimentação) |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 04 de abril de 2017

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 163608**

## VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 030/2017-GVG DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 2008.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos na Ordem de R\$-700,00 ( Setecentos Reais ), ao servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 450,754,762-87, Matrícula Funcional 5631084/1, Ajudante de Ordens, para atender despesas que, por sua natureza ou urgência, não podem de subordinar ao processo normal de pagamento, atendendo as necessidades do Exmo Sr. Vice-Governador do Estado, quando no desenvolvimento de suas atividades governamentais e suprir necessidades de pronto pagamento de apoio logístico ao Gabinete Militar da Vice-Governadoria do Estado

Dotação Orçamentária: 32101 - 04.122.1297.83140000-339030 R\$-700,00

Fonte de Recurso: 0101000000

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELLEN MOREIRA

Ordenadora de Despesas

**Protocolo: 163377**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 029/2017-GVG DE 03 DE ABRIL DE 2017**

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 74 e 75, Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares aos servidores desta Vice-Governadoria, conforme abaixo relacionados:

| NOME                   | EXERCÍCIO               | PERÍODO DE GOZO |
|------------------------|-------------------------|-----------------|
| João de Carvalho       | 16.03.2016 a 15.03.2017 | 01 a 30.05.2017 |
| Kemmy Dionísio Batista | 01.02.2016 a 31.02.2017 | 01 a 30.05.2017 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELLEN MOREIRA

Chefe de Gabinete

**Protocolo: 163613**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**LICENÇA PRÊMIO****Portaria n.º 199/2017-PGE.G., 03 de abril de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença Prêmio aos servidores deste Órgão, conforme abaixo relacionados:

| Nome                         | Id. Funcional | Triênio              | Período          |
|------------------------------|---------------|----------------------|------------------|
| Ana Cristina Soares          | 8014469/3     | 2º Parcela 2013/2016 | 12.04 a 11.05.17 |
| Marilea Cardoso Gomes Santos | 2019450/9     | 2º Parcela 2002/2005 | 05.04 a 04.05.17 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 163401**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 197/2017-PGE.G., 03 de abril de 2017**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste Órgão, no período determinado conforme abaixo relacionados:

| Nome                             | Id. Funcional | Período Aquisitivo | Gozo             |
|----------------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| Alexandre Augusto Lobato Bello   | 5077524/2     | 2016/2017          | 22.05 a 20.06.17 |
| Danielle Paola Pimenta Amanajás  | 5889484/1     | 2014/2015          | 16.05 a 14.06.17 |
| Florentino José Neves dos Santos | 6121543/1     | 2016/2017          | 15.05 a 13.06.17 |
| Gilmara Sousa de Amorim          | 57220173/4    | 2016/2017          | 16.05 a 14.06.17 |
| Graco Ivo Alves Rocha Coelho     | 5807182/1     | 2016/2017          | 15.05 a 13.06.17 |
| Helena Miucha Palhano da Rosa    | 57175321/2    | 2015/2016          | 02.05 a 31.05.17 |
| Jair Sá Marocco                  | 57199022/3    | 2013/2014          | 02.05 a 31.05.17 |
| José Eduardo Cerqueira Gomes     | 54196749/1    | 2015/2016          | 02.05 a 31.05.17 |
| Katia Maria Bezerra Cavalcante   | 2010038/1     | 2016/2017          | 29.05 a 27.06.17 |
| Maria Elisa Brito Lopes          | 54196201/2    | 2016/2017          | 15.05 a 13.06.17 |
| Maria Tereza Barros da Silva     | 5135494/1     | 2016/2017          | 29.05 a 27.06.17 |
| Marilea Cardoso Gomes Santos     | 2019450/9     | 2016/2017          | 22.05 a 20.06.17 |
| Marlon Aurelio Tapajos Araujo    | 57194770/2    | 2015/2016          | 02.05 a 31.05.17 |
| Michelly Gaia Ranieiri           | 5904621/1     | 2016/2017          | 02.05 a 31.05.17 |
| Paulo Fernando Pinheiro Martins  | 55589376/1    | 2015/2016          | 15.05 a 13.06.17 |
| Paulo Roberto de Souza Lopes     | 5889481/1     | 2015/2016          | 05.05 a 03.06.17 |
| Pedro Marcos dos Santos Neto     | 5925880/1     | 2016/2017          | 08.05 a 06.06.17 |
| Yasmin Santana de Almeida Folha  | 5926131/1     | 2016/2017          | 03.05 a 01.06.17 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITAO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 163400**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

A Publicação do Extrato de Contrato: 001/2017-AGE.

Exercício: 2017.

Data da Assinatura: 01/04/2017.

Vigência: 03/04/2017 à 02/04/2017.

Valor Global: R\$ 12.504,00.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP Nº 12/2016.

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ/MF Nº 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, Nº 50, Bairro Santa Lúcia - Cidade Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000

Orçamento:

Programa: 0412212972537

Fonte: 0101002169

Natureza da Despesa: 339030

Fiscal do Contrato: Fiscal do Contrato: João Augusto Barbosa Tavares, Matrícula Nº51855698/4, CPF: 105026532-72, lotado na Gerência Administrativa.

Substituto do Fiscal do Contrato: Acinildo Sérgio Miranda de Campos, Matrícula Nº5824885/2, CPF: 198322062-00, lotado na Gerência Administrativa.

Ordenador: ROBERTO PAULO AMORAS

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 163668**

**DIÁRIA**

**Portaria AGE Nº 014/2017-GAB, de 03 de abril de 2017.**  
O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 063/2016-GAB, de 07/11/2016, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734, de 07/04/1992, a Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 11/03/2008, os termos do Art. 1º, I, alínea "b" e II, § 2º do Decreto Estadual Nº 1.513, de 30/03/2016 e considerando os autos do Processo Nº 2017/119126.  
RESOLVE:  
CONCEDER 3 (três) e ½ (meia) diárias ao Servidor Roberto Paulo Amoras, Matrícula Nº 8014361/5, ocupante do cargo de Auditor Geral do Estado, que também exerce o cargo de Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, que viajará para Porto Velho/RO no período de 05/04/2017 a 08/04/2017, a fim de Coordenar a Reunião do Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC e Presidir a 22ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno, conforme autorizado por meio da PORTARIA Nº 453/2017-CCG de 03/04/2017, publicada no DOE Nº 33347/2017.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Luis Claudio Lopes Sacramento  
Gerente Administrativo-Financeiro

**Protocolo: 163319**

**FUNDAÇÃO PROPAZ**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017 - FUNDAÇÃO PROPAZ**  
**Nº DO CONTRATO: 007/2017**  
EXERCÍCIO: 2017  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Softwares e Suprimentos de Informática, constantes nos itens 43 e 46 do Procedimento licitatório nº 016/2016 - SEAD/DGL/PA, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ.  
VALOR GLOBAL: R\$-19.750,00(Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais ).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/03/2017 à 21/03/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14.122.1297.8338 - Funcional Programática;  
449052 - Natureza da Despesa;  
0101 - Fonte do Tesouro.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 1.093, de 29 de julho de 2004, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
CONTRATADO: GL ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 52.618.139/0030-31.  
ENDEREÇO: Av. Pirâmide, nº 661/973/731, Bairro: Eldorado, Diadema/SP, CEP: 09.970.330, São Paulo/SP.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAZ

**Protocolo: 163614**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2017 - FUNDAÇÃO PROPAZ**  
**Nº DO CONTRATO: 011/2017**  
EXERCÍCIO: 2017  
PROCESSO: 2017/54204  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 12/2016, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ.  
VALOR GLOBAL: R\$-135.270,00(Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta Reais ).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/04/2017 à 03/04/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14.122.1297.4668 - Funcional Programática;  
339030 - Natureza da Despesa;  
0101 - Fonte do Tesouro.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A.  
CNPJ: 03.506.307/0001-57.  
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, Edifício 02, Bairro Santa Lucia - CEP: 93.700.000, Telefone: (51) 3920-2200  
Ramal: 8267/8273, e-mail: licitações@embratec.com.br, Campo Bom/RS.  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Jorge Antônio Santos Bittencourt  
Presidente  
Fundação PROPAZ

**Protocolo: 163633**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**  
A Fundação Propaz, através de sua Pregoeira, nomeada pela PORTARIA Nº 096/206 - Gabinete/PROPAZ, torna público a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017, tipo "MENOR PREÇO MENSAL", cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço Locação de Veículos tipo Van, para melhor atender os departamentos da Fundação PROPAZ em um período de 12 meses, com Km livre, serviço de manutenção e seguro total, para atendimento das necessidades do administrativo da Fundação PROPAZ. A abertura realizar-se-á no dia 18 de Abril de 2017, às 10:00 (Dez) horas (horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926516. O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) contatos pelo telefone (91) 3321-4301 ou correio eletrônico [licitacao.propaz2015@gmail.com](mailto:licitacao.propaz2015@gmail.com), no horário de 08:00 às 14:00 hs. Belém, 04 de Abril de 2017.  
Evelyn Abdon Nascimento  
Pregoeira  
Visto:  
Jorge Antonio Santos Bittencourt  
Fundação PROPAZ  
Presidente

**Protocolo: 163557**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**IMPrensa Oficial do Estado**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 001/2017/IOE.**  
Data de Assinatura: 30/03/2017.  
Vigência: 30/03/2017 a 02/08/2017.  
Justificativa: Acréscimo contratual quantitativo de aproximadamente 21% (Vinte e Cinco Por Cento), com fundamento legal no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
Valor: R\$140.030,00 (Cento e Quarenta Mil e Trinta Reais).  
Contrato: 025/2016/IOE.  
Exercício: 2017  
Orçamento:  
Programa de Trabalho: 22.131.1424.8233;  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0261.00.0000;  
Plano Interno: 419.000.8233C.  
Classificação do Objeto: Aquisição de Papel Offset.  
Contratado: E K MORE PAPEIS -ME.  
Endereço: SIG Sul, Quadra 06, Lote 2230, Parte B, Bairro: Setor Gráfico, CEP: 70.610-460.  
E-mail: [ekm@dfpapeis.com.br](mailto:ekm@dfpapeis.com.br)  
Fone: (61) 3344-2211  
Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

**Protocolo: 163300**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 030 / 2017**  
Valor: R\$ 250.000,00  
OBJETO: Prestação de Serviços Publicitários.  
Data de Assinatura: 20/03/2017  
Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018  
Concorrência Pública nº 001/2016-SECOM

Projeto Atividade: 8255  
Fonte/Recurso: 0261  
Elemento de Despesa: 339039  
CONTRATADA: EMPRESA GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.672.859/0001-06  
Endereço: Trav. Rui Barbosa n.º 779, bairro Reduto, Telefone (91) 4009-9700, CEP 66.053-260, Belém/PA.  
Ordenador: Iris Ayres De Azevedo Gama

**Protocolo: 163295**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
PROCESSO Nº 2017/31823  
Termo Aditivo: 2º  
Data da Assinatura: 27/03/2017  
Justificativa: Inclusão de serviços.  
Contrato: 031  
Exercício: 2015  
 Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039  
Contratada: M. TAVEIRA DOS SANTOS EIRELI - EPP - CEOP (CENTRO DE OLHOS DO PARA),  
CNPJ nº. 08.080.995/0001-50  
Endereço: Rua Paes de Carvalho, nº.2985,CEP: 68.743-060, Bairro Centro, Castanhal-PA  
Fone (91) 3721-3498  
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Protocolo: 163571**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO Nº.2017/131315  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
NUMERO: 005/2017  
OBJETO: Prestação de serviços de assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para o Município BELÉM.  
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar a Chamada Pública, nos seguintes sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.iasep.pa.gov.br](http://www.iasep.pa.gov.br).  
OBSERVAÇÃO: PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
Período: 05/04/2017 A 10/04/2017  
Local: Agência do IASEP no município de BELÉM, localizado na Av. Gentil Bittencourt nº.2175- 1º andar -Bairro: São Braz, no horário de 09:00 às 14:00 horas.  
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: FRANCIANA LEÃO DIAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 8242 NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSO: 0261  
ORDENADOR RESPONSÁVEL IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Protocolo: 163345**

**PROCESSO Nº.2017/131274**  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
NUMERO: 006/2017  
OBJETO: Prestação de serviços de assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para o Município CASTANHAL/PA.  
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar a Chamada Pública, nos seguintes sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.iasep.pa.gov.br](http://www.iasep.pa.gov.br).  
OBSERVAÇÃO: PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
Período: 05/04/2017 A 10/04/2017  
Local: Rua Hernani Lameira nº.390, entre Cônego Leitão e Quintino Bocaiuva, Bairro: Centro, CASTANHAL/PA, no horário de 09:00 às 14:00 horas.  
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: FRANCIANA LEÃO DIAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 8242 NATUREZA DE DESPESA: 339039- 339036  
FONTE DE RECURSO: 0261  
ORDENADOR RESPONSÁVEL IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
PROCESSO Nº.2017/136937  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
NUMERO: 007/2017  
OBJETO: Prestação de serviços de assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para o Município BRAGANÇA/PA.  
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar a Chamada Pública, nos seguintes sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.iasep.pa.gov.br](http://www.iasep.pa.gov.br).  
OBSERVAÇÃO: PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
Período: 05/04/2017 A 15 /04/2017  
Local: Agência do IASEP no município de BRAGANÇA, localizado na Rua General Gurgão, nº.907, no horário de 09:00 às 14:00 horas.  
RESPONSÁVEL PELO CERTAME: FRANCIANA LEÃO DIAS  
PROGRAMA DE TRABALHO: 8242 NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSO: 0261  
ORDENADOR RESPONSÁVEL IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Protocolo: 163475**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA: 004/2017**

PROCESSO: 2017/28182

VALOR: R\$ 144.230,00

Objeto: Fornecimento de Material de OPME- Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

Fundamento Legal: ART. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/03/2017

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8242- Fonte: 0261- Natureza de Despesa: 33.90.30

CONTRATADA: I9MED REPRESENTAÇÕES E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.

CNPJ: 22.871.465/0001-50

ENDEREÇO: Av. Generalíssimo Deodoro n.º 1683 – Sala 101, Bairro: Nazaré, CEP 66.040-140, Belém/PA.

TELEFONE (91) 3246-6207

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

**Protocolo: 163452****SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2017330001811, de 04 de abril de 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: WEBER CORREA LOPES. CPF: 145.403.392-49. MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX. CHASSI: 9BRBDWHE6F0205226.

**Protocolo: 163515****PORTARIA Nº 730 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora CARLA THAIS DA COSTA MENDES, Secretária de Gabinete, Identificação Funcional nº 05266122/2, lotado na CECOMT Carajás, para atuar como Fiscal do Contrato 009/2017/SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA-EPP, que tem como objeto o fornecimento de água mineral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 163475****PORTARIA Nº 729 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, Agente Administrativo, Identificação Funcional nº 02525884/1, lotado na CERAT Marabá, para atuar como Fiscal do Contrato 009/2017/SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA-EPP, que tem como objeto o fornecimento de água mineral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 163477****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA Nº 0748 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida através da Portaria n. 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n. 32.902, de 10/06/2015;

Considerando os termos do Processo nº 002017730006886-0

RESOLVE:

DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N 0362, DE 17/03/2016, PUBLICADA NO D.O.E. N. 33100, DE 04/04/2016, a partir de 01/04/2017, até o recebimento do Laudo Pericial, solicitado ao Juiz da 1ª Vara da Comarca de Cametá/PA., através do Ofício n. 0007/2016, Processo SIAT n. 002016730007320-4, de 12/04/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 04/04/2017

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Protocolo: 163458****PORTARIA Nº 731 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 1.597 de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220 de 27/09/2016),

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, Gerente de Administração, Identificação Funcional nº 60/1, lotado na CERAT Santarém, para atuar como Fiscal do Contrato 009/2017/SEFA, firmado entre a SEFA e a Empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA-EPP, que tem como objeto o fornecimento de água mineral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

RUTILENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA

Diretora de Administração - SEFA/PA

**Protocolo: 163470****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 168 DE 29 DE MARÇO DE 2017**

Prorrogar a Remoção, de ofício, no interesse da Administração Tributária, nos termos do art. 31, inciso V, §1º da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014, da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128439/1, da CERAT de Belém para a CECOMT de Portos e Aeroportos, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 26.06.2017.

**PORTARIA Nº 169 DE 29 DE MARÇO DE 2017**

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Tributária, o servidora IVAN RODRIGUES DE SOUZA, Id Func nº 45152/1, Fiscal de Receitas Estaduais, da CERAT de Marabá para a CERAT de Redenção, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º, inciso V do art. 31 da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 171 DE 30 DE MARÇO DE 2017**

CONCEDER, a contar de 01/04/2017, a servidora SONIA CRISTINA MARQUES SILVA, Id Func nº 3245888/1, Assistente Administrativo, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), em virtude da revogação da concessão pela PORTARIA Nº 46 de 27.01.2017, a servidora ROSA MIRANDA NERY DOS SANTOS, Id Func nº 2364/1.

**SUBSECRETÁRIA / DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 716 DE 30 DE MARÇO DE 2017**

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora SONIA CRISTINA MARQUES SILVA, Id Func nº 3245888/1, Assistente Administrativo, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, do mês de abril/2017 para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao exercício de 17/01/2016 a 16/01/2017.

**PORTARIA Nº 722 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora TANIA MARA ALVES CORDOVIL, Id Func nº 50792/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na CERAT de Belém, do mês de abril/2017 para o período de 21/08/2017 a 19/09/2017, referente ao exercício de 03/12/2015 a 02/12/2016.

**PORTARIA Nº 723 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

AUTORIZAR o gozo de férias ao servidor EDUARDO LAVAREDA CORREA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5570182/1, lotado na CERAT de Castanhal, para serem usufruídas no período de 03/04//2017 a 02/05/2017, em virtude da suspensão do gozo das férias referentes ao exercício de 26/11/2013 a 25/11/2014, pela PORTARIA Nº 1534 de 14/09/2016, publicada no DOE nº 33.214 de 19/09/2016.

**PORTARIA Nº 724 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

INTERROMPER a contar de 23/03/2017, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias, das férias do servidor BRUNO AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Id Func nº 5914741/1, Fiscal de Receitas Estaduais-a, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, concedidas através da PORTARIA Nº 640 de 21/03/2017, publicada no DOE nº 33.341 de 27/03/2017, referente ao exercício de 29/07/2015 a 28/07/2016, as quais ficam autorizadas para gozo oportuno.

**PORTARIA Nº 725 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

INTERROMPER a contar de 28/04/2017, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias, das férias do servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Id Func nº 5569931/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, concedidas através da PORTARIA Nº 598 de 14/03/2017, publicada no DOE nº 33.337 de 21/03/2017, referente ao exercício de 26/11/2014 a 25/11/2015, as quais ficam autorizadas para gozo oportuno.

**PORTARIA Nº 726 DE 28 DE MARÇO DE 2017**

SUSPENDER, na forma do Artigo 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA, Datilógrafo, Id Func nº 2186/1, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, concedidas para o mês de abril/2017, pela PORTARIA Nº 598 de 14/03/2017, publicada no DOE nº 33.337 de 21/03/2017, referente ao exercício de 26/11/2014 a 25/11/2015, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

**PORTARIA Nº 727 DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONCEDER ao servidor DILSON OLIVEIRA DA SILVA, Id Func nº 5186293/1, Motorista, lotado na UECOMT de Carne de Sol/CECOMT Carajás, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, correspondentes ao triênio de 13/03/2000 a 12/03/2003.

**PORTARIA Nº 741 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

CONCEDER à servidora FABIANA ALLEGRIINI JACOBS, Id Func nº 5915329/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CERAT de Santarém, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 21/02/2017 a 19/08/2017.

**PORTARIA Nº 742 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidora GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA, Id Func nº 5128951/1, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na UECOMT da Grande Belém/CECOMT Mercadorias Em Trânsito, no período de 20/02/2017 a 21/03/2017.

**Protocolo: 163586****ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 009/2017/SEFA Publicada no Diário Oficial nº 33327 de 07/03/2017, sob o número do Protocolo: 152315****ONDE SE LÊ:** Data de Assinatura: 23/01/2017 a 22/01/2018**LEIA-SE:** Data de Assinatura: 27/02/2017.**Protocolo: 163391****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 733, 03 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 033/2017 – CERAT - ABAETEUBA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, Datilógrafo, matrícula 520895501, portador do CPF nº 397.185.902-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO : R\$ 1.100,00 ( Mil e Cem reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ABAEUTEUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutile de Fátima da Fonseca Garcia

Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 734, 03 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 43/2017 – CECOMT- BASE CANDIRU

RESOLVE :

CONCEDER ao (a) servidor (a) EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, cargo Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 5857996-01, portador do CPF nº 53899130006, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária : 17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.500,00 ( Três Mil e Quinhentos Reais )

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-BASE CANDIRU, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva  
Subsecretária da Administração Tributária  
Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia  
Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 735 , 03 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 27/2017 – CERAT - MARITUBA

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) IZANETE LOPES DA SILVA, cargo Gerente Fazendário, matrícula nº 0514948701 , portador do CPF nº 215563002-63 , Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

33.90.39 - O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 400,00 ( Quatrocentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-MARITUBA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva  
Subsecretário da Administração Tributária  
Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia  
Diretora de Administração

**PORTARIA Nº 740, 03 DE ABRIL DE 2017**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 29/2017 – CGAL

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCÁ, Técnico, CPF nº 134372912-20 , matrícula nº 0323358803 , Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS:

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais )

33.90.39 – O S PESSOA JURÍDICA: R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CGAL-COORDENAÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva  
Subsecretária da Administração Tributária  
Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia  
Diretora de Administração

**Protocolo: 163386**

**DIÁRIA**

**A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94

- Maria Rute Tostes da Silva.
- Subsecretária da Administração Tributária
- Rutilene de Fátima da Fonseca Garcia
- Diretora de Administração - DAD

**PORTARIA Nº 719 de 30 de março de 2017**, AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias servidor JOSE MARIA RODRIGUES, nº 0512104301, MARINHEIRO REG. DE CONVES, ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, objetivo transporte marítimo, no período de 29.03.2017 a 31.03.2017, no trecho Barcarena/Belém/Barcarena.

**PORTARIA Nº 737 de 31 de março de 2017**, AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias servidora IRENE RAIOL DOS SANTOS, nº 0557028001, COORDENADOR FAZENDARIO, ADM.TRIB. DO IPVA E ITCD, objetivo de participar de reunião do confaz, gt51 - itcmd ( memo: 38/17), no período de 16.04.2017 a 18.04.2017, no trecho Belém/ Brasília/ Belém.

**PORTARIA Nº 738 de 03 de abril de 2017**, AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias servidor LUCAS SAVEGNAGO DE SOUZA, nº 0591476301, AUDITOR-A, ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de participar de reunião técnica acerca de definição de estratégias que permitam identificações de itens da nf-e nfc-e, no período de 04.04.2017 a 06.04.2017, no trecho Belém/Manaus/Belém.

• **PORTARIA N.º 739 de 03 de abril de 2017**, AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias servidor MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, nº 0513244401, COORDENADOR FAZENDARIO, ANÁLISE E CONTROLE DE ARRECAÇÃO, objetivo de participação da reunião extraordinária do subgt gnre, no período de 10.04.2017 a 13.04.2017, no trecho Belém/Pernambuco/Belém.

**Protocolo: 163631**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD**

A Ima. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

| AINF              | RAZÃO SOCIAL                      | I.E/CNPJ/CPF     |
|-------------------|-----------------------------------|------------------|
| 19201751000002805 | Madeiraira Perimetral Norte Ltda. | 07255605/0001-72 |

Belém, 04 de abril de 2017.

IRENE RAIOL DOS SANTOS  
Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

**Protocolo: 163321**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa NORTE SUL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, Insc. Est. nº 15.464.503-6, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/Pa, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2017 a 02/2017, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012017820000191-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Fiscal Solicitante: MARIA GORETE DE SOUSA PANTOJA  
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
- Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
- Local de Entrega dos Documentos:  
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro-São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,  
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 163375**

**EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERATMARITUBA**

A Ilma. Sra. Márcia Maria Costa Santos, Coordenadora Fazendária - CERAT MARITUBA, desta Secretariade Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos à

disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: DAFAZENDA GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Insc. Estadual: 15.293.491-0

PROCESSO/AINF: 012014510011942-4

O.S. DA DILIGÊNCIA: 092017820000443-8

Auditor Fiscal: Roberto Tamer Xerfan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078,de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 04 de Abril de 2017

Márcia Maria Costa Santos

Coordenadora Fazendária-CERAT Marituba

**Protocolo: 163404**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CERAT ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Ilma. Sr. TEODOLINO FEIO GOMES JÚNIOR, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi concluída pelo Auditor Fiscal de Receita Estadual FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR a Diligência Fiscal requerida pela Julgadoria de Primeira Instância. Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Av. Pedro Rodrigues, nº 140, Abaetetuba-PA, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado ao Tribunal para prosseguimento dos trâmites legais.

AINF: 062013510000054-1

O.S: 062016820000068-0-5

CONTRIBUINTE: MATADOURO FRIGORÍFICO DO BAIXO TOCANTINS LTDA.

IE: 15.231.336-2

Abaetetuba, 28 de março de 2017

TEODOLINO FEIO GOMES JÚNIOR

Coordenadora Fazendário

**Protocolo: 163411**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Coordenador Substituto de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento prolatada em primeira instância, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei nº 6.182/98.

| CONTRIBUINTE                            | DECISÃO  |
|---|--|
| 15.398186-5 - J C CARDOSO COMERCIO - ME | IMPROCEDENTE o AINF 102015510000002-4, declarando INDEVIDO o crédito tributário. |

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo: 163322**

**EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERATMARITUBA**

A Ilma. Sra. Márcia Maria Costa Santos, Coordenadora Fazendária - CERAT MARITUBA, desta Secretariade Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos à disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: DAFAZENDA GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Insc. Estadual: 15.293.491-0

PROCESSO/AINF: 012014510011943-3

O.S. DA DILIGÊNCIA: 092017820000444-6

Auditor Fiscal: Roberto Tamer Xerfan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078,de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 04 de Abril de 2017

Márcia Maria Costa Santos

Coordenadora Fazendária-CERAT Marituba

**Protocolo: 163402**

**EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERATMARITUBA**

A Ilma. Sra. Márcia Maria Costa Santos, Coordenadora Fazendária - CERAT MARITUBA, desta Secretariade Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos à disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: DAFAZENDA GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Insc. Estadual: 15.259.558-9

PROCESSO/AINF: 012014510011939-4

O.S. DA DILIGÊNCIA: 092017820000442-0

Auditor Fiscal: Roberto Tamer Xerfan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 04 de Abril de 2017

Márcia Maria Costa Santos

Coordenadora Fazendária-CERAT Marituba

**Protocolo: 163408**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que fica intimado o sujeito passivo I E S INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME, Inscrição Estadual nº15.263.973-0 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 322014510001689-9, foi julgado IMPROCEDENTE em Primeira Instância, de conformidade com o Art.30, Inciso I, da Lei Estadual nº 6.182/98, para com fundamento nos Arts. 13, 14, 24, 27, caput e parágrafo único, 28 e 29, § 1º, dessa mesma Lei, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando garantida a redução da multa em 20% (vinte por cento) na forma do artigo 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº6.182/98, com redação alterada através da Lei nº 7.078/07, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

GERDEN FERREIRA VIDA  
COORDENADOR FAZENDÁRIO

**Protocolo: 163279**

**O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema,** no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial nº 002016480000716-8-0 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte. Razão Social : CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Nome fantasia: CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.461.892-6

C.N.P.J: 00.055.699/0024-83

Endereço: ESTRADA BRAGANÇA/AJURUTEUA S/Nº

Bairro: ACARAJO

Cidade : BRAGANÇA

Auditor Fiscal solicitante: PAULO SÉRGIO DIAS MACHADO

Documentos solicitados:

BALANÇO DE PATRIMÔNIO

● DECLARAÇÃO COMPLETA DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

● RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

● ARQUIVO DE EFD DO PERÍODO

● COMPROVANTE DE ESTREGA DO ARQUIVO EFD- PERÍODO

● CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

● DAE (S) DE RECOLHIMENTO DE TFRM

● DECLARAÇÃO DE INGRESSO DE MERCADORIAS NA SUFRAMA

● DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

● LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS

● LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

● LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

● LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

● LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

● NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

● NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

● NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS

● RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOSPAG. DE 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 dias

Período de Ação Fiscal: de 09/2014 até 12/2015

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 - Centro - Capanema - PA, fone: (91) 3323-4478

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminara na imediata aplicação da penalidade prevista no art. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ANTONIO JOSÉ BARROS LOBO FILHO

Coordenador Fazendário - CERAT Capanema

**Protocolo: 163368**

**EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERATMARITUBA**

A Ilma. Sra. Márcia Maria Costa Santos, Coordenadora Fazendária - CERAT MARITUBA, desta Secretariade Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos à disposição da empresa na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: DAFAZENDA GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Insc. Estadual: 15.259.558-9

PROCESSO/AINF: 012014510011937-8

O.S. DA DILIGÊNCIA: 092017820000438-1

Auditor Fiscal: Roberto Tamer Xerfan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 04 de Abril de 2017

Márcia Maria Costa Santos

Coordenadora Fazendária-CERAT Marituba

**Protocolo: 163397**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte LOJAS JOMOVEIS LTDA, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

| AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---------------------------------------|--------------------|
| 012016510005887-0                     | 15.211.427-0       |
| 012016510005890-0                     | 15.211.427-0       |
| 012016510005885-3                     | 15.211.427-0       |

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte J R SANTOS AMÉRICO COMÉRCIO LTDA, I.E nº 15.285.519-0, que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 352015510008800-6 concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte B G SERVICE LTDA ME, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

| AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---------------------------------------|--------------------|
| 012014510002880-1                     | 15.264.223-4       |
| 012014510002878-0                     | 15.264.223-4       |
| 012014510002881-0                     | 15.264.223-4       |

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA, I.E: 15.235.778-5 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092013510000534-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte B CORREA DA SILVA EIRELI-EPP, I.E: 15.375.815-5 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012014510008753-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte BR7-EDITORA E ENSINO LTDA, I.E nº 15.469.316-2 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012016510013561-0 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário nos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declará-los IMPROCEDENTES, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13, 24 e 27.

032007510007710-4; 012015510009229-9.

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012015510000299-0; 012014510002540-3.

Belém (PA), 04 de abril de 2017.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**Protocolo: 163441**

**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF SEGUNDA CÂMARA**

(\*) ACÓRDÃO N.5620- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11204 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 18201151000021-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ESTORNO PROPORCIONAL. NULIDADE. 1. Compete à autoridade lançadora o dever e o ônus de demonstrar e provar o cometimento da infração imputada ao sujeito passivo. 2. É nulo o auto de infração lavrado

com base em levantamento fiscal que apresenta falhas técnicas e metodologia inadequada em sua elaboração, caracterizando cerceamento ao direito de defesa do sujeito passivo. 3. Deve ser declarada a nulidade do AINF, quando a fiscalização não trouxer aos autos elementos suficientes para a caracterização da infração imputada ao sujeito passivo, baseando sua acusação de omissão de saídas em mera presunção. 4. Recurso conhecido e provido para, em Revisão de Ofício, declarar a nulidade do auto de infração. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2017. DATA DO ACORDÃO: 16/03/2017.

**(\*) Republicado por ter saído com incorreções.**

**Protocolo: 163343**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º201701000411 de 04/04/2017 - Proc n.º 002017730005843/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Nonato Mercedes de Sousa – CPF: 039.928.372-20

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XS 1.5 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201701000413 de 04/04/2017 - Proc n.º 002016730023622/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reinaldo Barreto Galvão – CPF: 032.004.692-34

Marca: VOLKSWAGEN VOYAGE COMFORTLINE 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º201704001639, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006746/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Paulo da Silva Barbosa Junior – CPF: 294.826.402-25

Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG250837

**Portaria n.º201704001641, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730005900/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josian Fonseca da Silva – CPF: 742.341.532-49

Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL/Pas/

Automovel/9BD13532CC2210060

**Portaria n.º201704001643, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730005908/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Clesson Jose Marinho dos Santos – CPF: 609.255.072-53

Marca/Tipo/Chassi HONDA/HR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HRV2870GZ157799

**Portaria n.º201704001645, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006019/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jurandi Garcez dos Santos – CPF: 012.265.172-34

Marca/Tipo/Chassi I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP37217MF6115608

**Portaria n.º201704001647, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006240/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Benedito Magno Maia – CPF: 043.886.822-68

Marca/Tipo/Chassi VW/SPACEFOX TRENDGII/Pas/Automovel/9BWPB45Z1D4192203

**Portaria n.º201704001649, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006227/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Humberto Reis Braga Junior – CPF: 351.978.702-49

Marca/Tipo/Chassi FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A2C8303881

**Portaria n.º201704001651, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006339/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alex de Figueiredo Vasconcelos – CPF: 580.897.992-72

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3083505

**Portaria n.º201704001653, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006310/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Alexandre da Silva Luz – CPF: 110.262.862-04

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT9F2072612

**Portaria n.º201704001655, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006712/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Silas Portal Chaves – CPF: 124.880.032-04

Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69E0FB212378

**Portaria n.º201704001657, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006415/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eduardo Campos da Silva – CPF: 657.848.392-68

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/

Automovel/9BRBLWHE0F0024500

**Portaria n.º201704001659, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006578/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Newton Luiz Souza Bomfim – CPF: 094.363.322-20

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL/Pas/

Automovel/9BD19716VH3330469

**Portaria n.º201704001661, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006536/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jordano Nazareno Ferreira da Silva – CPF: 936.332.462-15

Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG396375

**Portaria n.º201704001663, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006311/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josue da Costa Daniel – CPF: 208.291.832-72

Marca/Tipo/Chassi FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/

Automovel/9BD37417SF5075535

**Portaria n.º201704001665, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006580/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cleibe Juliano Quaresma Silva – CPF: 605.011.702-00

Marca/Tipo/Chassi VW/NOVO FOX TL ME/Pas/Automovel/9BWAG45Z3G4074181

**Portaria n.º201704001667, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006707/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alexandre Ramoni Abreu da Silva – CPF: 468.196.572-34

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX/Pas/Automovel/9BD372110F4057547

**Portaria n.º201704001669, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006609/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Cesar Cardias Correa de Miranda – CPF: 460.954.462-87

Marca/Tipo/Chassi FORD/ECOSPORT S 1.6/Mis/Camioneta/9BFZB55PXE8927428

**Portaria n.º201704001671, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006604/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Ferreira Lobato – CPF: 042.144.802-44

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/

Automovel/9BRBD48E0E2608559

**Portaria n.º201704001673, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730002969/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ezequiel da Silva José – CPF: 795.928.059-20

Marca/Tipo/Chassi GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC104995

**Portaria n.º201704001675, de 04/04/2017 - Proc n.º 42017730002967/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cleonice Carnauba de Azevedo – CPF: 892.166.952-34

Marca/Tipo/Chassi CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/

Automovel/9BGJC69X0EB252380

**Portaria n.º201704001677, de 04/04/2017 - Proc n.º 122017730000573/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luis Lima de Sousa – CPF: 159.032.812-49

Marca/Tipo/Chassi CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG221314

**Portaria n.º201704001679, de 04/04/2017 - Proc n.º 122017730000567/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Monteiro Machado – CPF: 568.387.782-20

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3084640

**Portaria n.º201704001681, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006581/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria de Fatima Monteiro – CPF: 607.219.102-97

Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/

Automovel/9BD135019D2237312

**Portaria n.º201704001683, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006585/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jaime Santos Duarte – CPF: 696.298.622-04

Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3076235

**Portaria n.º201704001685, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006013/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juarez Neri Rodrigues – CPF: 611.683.192-34

Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/

Automovel/9BD13501YG2286587

**Portaria n.º201704001687, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006591/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Crisne Oliveira Santos – CPF: 699.152.962-15

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOSDX15LMT/Pas/Automovel/9BRB29BT9J2155966

**Portaria n.º201704001689, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006723/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Izau Ferreira Camara – CPF: 147.392.322-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG250831

**Portaria n.º201704001691, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006726/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Telma Nunes Koury Gaioso – CPF: 227.528.622-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BT5F2072929

**Portaria n.º201704001693, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006587/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vanda Quaresma Fialho – CPF: 630.878.802-30

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0DB276547

**Portaria n.º201704001696, de 04/04/2017 - Proc n.º 2017730006636/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Messias Pereira Lima – CPF: 124.728.592-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LA5633905

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**Portaria n.º201704001695, de 04/04/2017 - Proc n.º 0020177300068917/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2016 a 31/12/2016

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa otf4053.

Interessado: Adeval Leitao de Souza – CPF: 296.006.932-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOATTRACTIV1.4/Pas/Automovel/9BD196272E2208425

Protocolo: 163492

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO****Contrato: Nº 039**

Exercício: 2017

Classificação do objeto: **Outros**

Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação**

Valor Total: **R\$-1.058.551,00 (Hum milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**

Data de Assinatura: **31.03.2017**

Vigência: **06.04.17 a 05.04.18**

Ata de Registro de Preços Nº 11/2016- MTPAC

Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA.

Endereço: **Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 4300 – Edifício F. L. Corporate 8º andar – Jardim Paulista**

CEP: **04538-132**

São Paulo/SP

Telefone: **(11) 4349 6665**

Ordenador: **Augusto Sérgio Amorim Costa**

Protocolo: 163620

**Contrato: Nº 028**

Exercício: 2017

Classificação do objeto: **Outros**

Objeto: **Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte para o sistema RM – Módulo GCH – Gestão de capital humano, nos sub módulos: Vitae, labore e chronus**

Valor Total: **R\$-2.390.071,60 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, setenta e um reais e sessenta centavos)**

Data de Assinatura: **03.04.2017**

Vigência: **03.04.17 a 02.04.18**

Inexigibilidade de licitação Nº **006/2017**

Contratado: **TOTVS S. A.**

Endereço: **Av. Braz Leme, Nº 1631 – Bairro: Jardim São Bento**

CEP: **02210-020**

São Paulo/SP

Telefone: **(11) 2099 7245**

Ordenador: **Augusto Sérgio Amorim Costa**

Protocolo: 163679

**EXTINÇÃO DE CONTRATO****FORMA DE EXTINÇÃO: DISTRATO**

CONTRATO Nº: **026/2015**

DATA DE EXTINÇÃO: **31.03.17**

JUSTIFICATIVA: **Nova Contratação**

CONTRATADO: **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA.**

ENDEREÇO: **Av. das Nações Unidas, Nº 12.551 andar 25 Conj. 250 Bairro: Brooklin Paulista**

CEP: **04578-903 – São Paulo/SP**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Augusto Sergio Amorim Costa**

Protocolo: 163619

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº: 008/2017**

DATA: **31.03.2017**

VALOR: **R\$-15.632,00 (Quinze mil seiscentos e trinta e dois reais)**

OBJETO: **Prestação de serviço, caracterizado pela realização de curso sobre Excelência no atendimento ao Cliente.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, Inciso XIII da lei Nº 8.666/93**

CONTRATADO: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA - IBCB**

ENDEREÇO: **Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 1.485, 12º andar – Torre Norte Bairro: Pinheiros**

CEP: **01452-002**

CIDADE: **São Paulo/SP**

TELEFONE: **(11) 3186 6952**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Augusto Sérgio Amorim Costa**

Protocolo: 163318

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DA INEXIGIBILIDADE: 009/2017**

DATA: **31.03.2017**

VALOR: **R\$-150.164,64 (Cento e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**

OBJETO: **Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e suporte técnico para o sistema de Prevenção à Lavagem de dinheiro – SIRCOI**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25 Caput da lei Nº 8.666/93**

CONTRATADO: **FATO TI CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.**

ENDEREÇO: **Rua Domingos de Moraes, Nº 338, Conj. 111 – Vila Mariana**

CEP: **04010-000**

São Paulo/SP

TELEFONE: **(11) 2276-6034**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Augusto Sérgio Amorim Costa**

Protocolo: 163325

**OUTRAS MATÉRIAS****Concurso Público edital 001/2015**

Convocamos o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à sua contratação, para o cargo de Técnico Bancário:

**Município de Lotação: Cachoeira do Arari**

| Nome                       | Colocação                        | Local de Apresentação da Documentação            |
|----------------------------|----------------------------------|--|
| Jailson dos Santos Martins | 3º Reserva Técnica de Salvaterra | Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA |

**Município de Lotação: Melgaço**

| Nome                     | Colocação | Local de Apresentação da Documentação        |
|--------------------------|-----------|--|
| Sebastiao Rocha Ferreira | 1º        | Rua Marechal Rondon, 64, Lote 035 Melgaço/PA |

Obs: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Protocolo: 163636

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – BANPARÁ**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 054/2015, Lotes 1, 2, 3 e 4, Processo Nº 1593/2015, homologado pela Diretoria Colegiada do Banco do Estado do Pará S. A. em 22.12.2016, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27.12.2016.

Objeto: Registro de Preço para prestação futura aquisição de hardware por lotes, softwares e contratação de serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e assistência.

Assinatura: 10.03.17

Vigência: 10.03.17 a 09.03.18

Empresa: PERTO S. A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO.

CNPJ: 92.080.035/0001-04

Endereço: Rua Nissin Castiel, nº 640 – Distrito Industrial - Gravataí/RS

CEP: 94045-130

| LOTE               | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITARIO DO EQUIPAMENTO – FORNECIMENTO (VE) | VALOR DA ASSISTENCIA TECNICA DE CORRENTE DA GARANTIA DE 36 MESES POR EQUIPAMENTO (VA) | VALOR UNITÁRIO (VE + VA) | QUANT. (QT) | VLR GLOBAL DO LOTE (COLUMNA D x COLUMNA E) |
|--------------------|---|---|---|--------------------------|-------------|--|
| 01                 | TATR – Terminal de autoatendimento – abertura traseira              | R\$- 36.500,16                                    | R\$- 8.853,84   | R\$- 45.354,00           | 224         | R\$- 10.159.296,00                         |
| 02                 | TAD – Terminal de autoatendimento com módulo de depósito em espécie | R\$- 45.135,68                                    | R\$- 10.264,32  | R\$- 55.400,00           | 81          | R\$- 4.487.400,00                          |
| 03                 | TADE – Terminal de autoatendimento e depósito c envelope            | R\$- 37.000,00                                    | R\$- 9.270,00   | R\$- 46.270,00           | 103         | R\$- 4.765.810,00                          |
| 04                 | TAFR – Terminal de autoatendimento – abertura frontal               | R\$- 42.456,96                                    | R\$- 9.626,04   | R\$- 52.083,00           | 30          | R\$- 1.562.490,00                          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |   |   |                          |             | <b>R\$- 20.974.996,00</b>                  |

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 163624

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº199/2014.** Justificativa: De acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o contrato 199/2014, por 09 (nove) meses. Vigência: 03/04/2017 à 02/01/2018. Contratante: JUCEPA. Contratado: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA CNPJ: 07.273.558/0001-90-Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente.

Protocolo: 163566

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 093/17 de 03.04.2017.** Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Gilson Félix Gaby Bogéa, Coordenador Regional, matrícula nº 55589423/1 e CPF nº 151.665.112-04, no valor de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação: 72201.23.125.1450.6392 – Expansão do Registro Mercantil, 33903096 – Material de Consumo R\$ 300,00, 33903996 – Serviço – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00, 33903696 – Serviço – Pessoa Física R\$ 150,00 no Total: R\$ 1.650,00. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA- Presidente

Protocolo: 163503

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 094/2017 de 04.04.2017.** Artigo 1º: CONCEDER ao servidor EDSON GALDINO FIGUEIREDO, Coordenador Regional, CPF nº 596.322.752-68, 28 e ½ (vinte e oito e meia) diárias no valor de R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para treinamento pela escola de Registro Mercantil, no período de 01/04 a 29/04/2017, conforme processo 2016/136783. Artigo 2º: O pagamento das diárias será custeado pela conveniada "Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba-SIPRI", CNPJ nº 20.221.489/0001-85. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

**Protocolo: 163506**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**A JUCEPA**, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de Protocolo: 16/013565-6 de 01/07/2016 aprovado em 26/07/2016, o qual trata de ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS da sociedade denominada PRONTO NET LTDA EPP, NIRE 1520077788-5, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000512131, datado de 21/03/2017. Belém, 04 de abril de 2017. Marcelo Cebolão-Secretário Geral.

**Protocolo: 163454**

**A JUCEPA**, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de Protocolo: 16/014588-0 de 12/07/2016 aprovado em 26/07/2016, o qual trata de ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)/CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO da sociedade denominada PRONTO NET LTDA EPP, NIRE 1520077788-5, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000512131, datado de 21/03/2017. Belém, 04 de abril de 2017.

Marcelo Cebolão  
Secretário Geral.

**Protocolo: 163448**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 33, DE 03/04/2017 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2017.

**RESOLVE:**

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.440.891,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2017, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 161011212214167603 - SEDUC | 2102  | 449051              | 1.440.891,00 |
|                            |       | TOTAL               | 1.440.891,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 161011212214167603 - SEDUC | 2102  | 444042              | 1.440.891,00 |
|                            |       | TOTAL               | 1.440.891,00 |

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**Protocolo: 163342**

**PORTARIA Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2017 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nos 1673 e 1674, ambos de 2 de janeiro de 2017, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2017.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2017, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/<br>GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2017 |           |           |               | TOTAL         |
|--|-------|------------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
|  |       | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL         |               |
| <b>DEFESA SOCIAL</b>   |       |                        |           |           |               |               |
| SEGUP  |       |                        |           |           |               |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 6.000,00      | 6.000,00      |
| Despesas Ordinárias  |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0101  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 6.000,00      | 6.000,00      |
| SUSIPE   |       |                        |           |           |               |               |
| Investimentos  |       | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 242.368,01    | 242.368,01    |
| Reforma  |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0660  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 242.368,01    | 242.368,01    |
| <b>DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO</b>                             |       |                        |           |           |               |               |
| JUCEPA   |       |                        |           |           |               |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 0,00      | 25.000,00 | 0,00          | 25.000,00     |
| DEA  |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0661  | 0,00                   | 0,00      | 25.000,00 | 0,00          | 25.000,00     |
| SETUR  |       |                        |           |           |               |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 1.500,00      | 1.500,00      |
| Despesas Ordinárias  |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0101  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 1.500,00      | 1.500,00      |
| <b>GESTÃO</b>  |       |                        |           |           |               |               |
| EGPA   |       |                        |           |           |               |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 0,00      | 43.000,00 | 0,00          | 43.000,00     |
| Despesas Ordinárias  |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0660  | 0,00                   | 0,00      | 43.000,00 | 0,00          | 43.000,00     |
| FINANPREV  |       |                        |           |           |               |               |
| Pessoal e Encargos Sociais   |       | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 80.000.000,00 | 80.000.000,00 |
| Folha de Pessoal   |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0101  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |
|  | 0254  | 0,00                   | 0,00      |           | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |
|  | 0254  |                        |           | 0,00      |               |               |
|  | 0258  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| <b>INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE</b>                                |       |                        |           |           |               |               |
| SEDOP  |       |                        |           |           |               |               |
| Investimentos  |       | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 11.859.180,65 | 11.859.180,65 |
| DEA  |       |                        |           |           |               |               |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGTM                                       |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0101  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 557.310,16    | 557.310,16    |
| Obras e Instalações  |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0130  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 9.103.004,15  | 9.103.004,15  |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ITERPA                                     |       |                        |           |           |               |               |
|  | 0661  | 0,00                   | 0,00      | 0,00      | 1.820.025,18  | 1.820.025,18  |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGTM                                       |       |                        |           |           |               |               |

|                                   |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------|------|------|------|--------------|--------------|
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133.958,05   | 133.958,05   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PGE       |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.883,11    | 44.883,11    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Outras Despesa de Investimentos   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0130                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   | 200.000,00   |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>         |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
| MP                                |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.450.000,00 | 2.450.000,00 |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DEA                               |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 300.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| <b>ÓRGÃOS CONST INDEPENDENTES</b> |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
| MPC/PA                            |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00   | 270.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00   | 150.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00    | 70.000,00    |
| MPCM                              |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00   | 135.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00    | 65.000,00    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00    | 30.000,00    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00    | 40.000,00    |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>           |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
| JME                               |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00    | 55.000,00    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00    | 30.000,00    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00    | 10.000,00    |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00    | 15.000,00    |
| TJE                               |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>          |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
| ALE                               |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00   | 350.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00   | 600.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00   | 950.000,00   |
| TCE                               |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.655.000,00 | 1.655.000,00 |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00   | 750.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00   | 350.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 555.000,00   | 555.000,00   |
| TCM                               |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00   | 950.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | Folha de Pessoal                  |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |              |              |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0101                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   | 200.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0254                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 300.000,00   |
|                                   |  |  |  |  |  |  |  | 0258                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00   | 450.000,00   |
| <b>POLÍTICA SOCIAL</b>            |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |
| SESPA                             |  |  |  |  |  |  |  |                                   |      |      |      |              |              |

|                                   |  |  |                             |      |      |      |            |              |              |
|-----------------------------------|--|--|-----------------------------|------|------|------|------------|--------------|--------------|
|                                   |  |  | Outras Despesas Correntes   |      | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 81.442,04    | 81.442,04    |
|                                   |  |  | Despesas Ordinárias         |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  |                             | 0133 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 81.442,04    | 81.442,04    |
| POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL           |  |  |                             |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  | FCG                         |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  | Investimentos               |      | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                                   |  |  | Obras e Instalações         |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  |                             | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                                   |  |  | SEDUC                       |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  | Investimentos               |      | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 1.183.041,11 | 1.183.041,11 |
|                                   |  |  | Obras e Instalações         |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  |                             | 0331 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 1.183.041,11 | 1.183.041,11 |
| SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO |  |  |                             |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  | Fundação PROPAZ             |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  | Investimentos               |      | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                                   |  |  | Obras e Instalações         |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  |                             | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                                   |  |  | Outras Despesas Correntes   |      | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 630.000,00   | 780.000,00   |
|                                   |  |  | Despesas Ordinárias         |      |      |      |            |              |              |
|                                   |  |  |                             | 0101 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 630.000,00   | 780.000,00   |

| PROGRAMA/ÓRGÃO               |  |  |                                   | FONTES | 1º QUADRIMESTRE - 2017 |           |            |               |               |
|------------------------------|--|--|-----------------------------------|--------|------------------------|-----------|------------|---------------|---------------|
|                              |  |  |                                   |        | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO      | ABRIL         | TOTAL         |
| CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS |  |  |                                   |        | 0,00                   | 0,00      | 150.000,00 | 880.000,00    | 1.030.000,00  |
|                              |  |  | Fundação PROPAZ                   |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 150.000,00 | 880.000,00    | 1.030.000,00  |
| EDUCAÇÃO BÁSICA              |  |  |                                   |        | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 1.183.041,11  | 1.183.041,11  |
|                              |  |  | SEDUC                             |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0331   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 1.183.041,11  | 1.183.041,11  |
| ENCARGOS ESPECIAIS           |  |  |                                   |        | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 90.415.000,00 | 90.415.000,00 |
|                              |  |  | ALE                               |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 350.000,00    | 350.000,00    |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 600.000,00    | 600.000,00    |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 950.000,00    | 950.000,00    |
|                              |  |  | FINANPREV                         |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 |
|                              |  |  | JME                               |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 30.000,00     | 30.000,00     |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 10.000,00     | 10.000,00     |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 15.000,00     | 15.000,00     |
|                              |  |  | MP                                |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 1.050.000,00  | 1.050.000,00  |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 1.400.000,00  | 1.400.000,00  |
|                              |  |  | MPC/PA                            |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 150.000,00    | 150.000,00    |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 50.000,00     | 50.000,00     |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 70.000,00     | 70.000,00     |
|                              |  |  | MPCM                              |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 65.000,00     | 65.000,00     |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 30.000,00     | 30.000,00     |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 40.000,00     | 40.000,00     |
|                              |  |  | TCE                               |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 750.000,00    | 750.000,00    |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 350.000,00    | 350.000,00    |
|                              |  |  |                                   | 0258   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 555.000,00    | 555.000,00    |
|                              |  |  | TCM                               |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |        |                        |           |            |               |               |
|                              |  |  |                                   | 0101   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 200.000,00    | 200.000,00    |
|                              |  |  |                                   | 0254   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 300.000,00    | 300.000,00    |

|                                     |        |                                   |      |      |      |           |              |              |
|-------------------------------------|--------|-----------------------------------|------|------|------|-----------|--------------|--------------|
|                                     |        |                                   | 0258 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 450.000,00   | 450.000,00   |
|                                     | TJE    |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FINANPREV |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0258 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| GOVERNANÇA PARA RESULTADOS          |        |                                   |      | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 1.864.908,29 | 1.907.908,29 |
|                                     | EGPA   |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0660 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 | 0,00         | 43.000,00    |
|                                     | SEDOP  |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ITERPA    |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0661 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 1.820.025,18 | 1.820.025,18 |
|                                     |        | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PGE       |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 44.883,11    | 44.883,11    |
| MANUTENÇÃO DA GESTÃO                |        |                                   |      | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 101.500,00   | 126.500,00   |
|                                     | FCG    |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 100.000,00   | 100.000,00   |
|                                     | JUCEPA |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0661 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00         | 25.000,00    |
|                                     | SETUR  |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 1.500,00     | 1.500,00     |
| MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO |        |                                   |      | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 691.268,21   | 691.268,21   |
|                                     | SEDOP  |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGTM      |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 691.268,21   | 691.268,21   |
| SANEAMENTO BÁSICO                   |        |                                   |      | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 9.303.004,15 | 9.303.004,15 |
|                                     | SEDOP  |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0130 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 9.303.004,15 | 9.303.004,15 |
| SAÚDE                               |        |                                   |      | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 81.442,04    | 81.442,04    |
|                                     | SESPA  |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        | DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES       |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0133 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 81.442,04    | 81.442,04    |
| SEGURANÇA PÚBLICA                   |        |                                   |      | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 248.368,01   | 248.368,01   |
|                                     | SEGUP  |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0101 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 6.000,00     | 6.000,00     |
|                                     | SUSIPE |                                   |      |      |      |           |              |              |
|                                     |        |                                   | 0660 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 242.368,01   | 242.368,01   |

| FUNTE  | 1º QUADRIMESTRE - 2017 |           |            |                |                |
|--|------------------------|-----------|------------|----------------|----------------|
|  | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO      | ABRIL          | TOTAL          |
| 0101 - RECURSOS ORDINARIOS   | 0,00                   | 0,00      | 150.000,00 | 23.268.651,32  | 23.418.651,32  |
| 0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 9.303.004,15   | 9.303.004,15   |
| 0133 - SUS / Convênio  | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 81.442,04      | 81.442,04      |
| 0254 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 22.390.000,00  | 22.390.000,00  |
| 0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 46.480.000,00  | 46.480.000,00  |
| 0331 - Operações de Crédito Externas   | 0,00                   | 0,00      | 0,00       | 1.183.041,11   | 1.183.041,11   |
| 0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros                     | 0,00                   | 0,00      | 43.000,00  | 242.368,01     | 285.368,01     |
| 0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta              | 0,00                   | 0,00      | 25.000,00  | 1.820.025,18   | 1.845.025,18   |
| TOTAL  | 0,00                   | 0,00      | 218.000,00 | 104.768.531,81 | 104.986.531,81 |

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### ERRATA

#### ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 060 DE 28/03/2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.343 DE 29/03/2017, QUE REMOVEU A SERVIDORA ALINE DE OLIVEIRA PINTO, MATRÍCULA Nº 5895919/1, O SEGUINTE;

**ONDE SE LÊ:** ALINE OLIVEIRA PINTO.

**LEIA-SE:** ALINE DE OLIVEIRA PINTO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 03.04.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

**Protocolo: 163467**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**2º TA ao Contrato nº 001/2016 – Proc. nº 2016/451269.** Objeto: **O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer acréscimos no percentual de 6,377%, legalmente permitido, ao Contrato nº 001/2016.**

Data Assinatura: **04/04/2017**

Vigência: **04/04/2017 a 17/01/2018.**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Orçamento: **Atividade: 908288; elemento de despesa: 3390-39 e Fonte: 0103.**

Contratado: **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI,** Endereço: **Estrada do Aurá, s/nº, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.020-590, Ananindeua/PA.**

Ordenador: **VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.**

**Protocolo: 163512**

### EXTINÇÃO DE CONTRATO

**Termo de Rescisão do Contrato: 034/2015.**

Data da Assinatura: 04/04/2017.

Justificativa: Por força da presente rescisão consensual do contrato, a SESPA, dá por encerrado o presente negócio jurídico, não subsistindo portanto, nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre rescindente e rescindida, devendo no entanto, a Diretoria Administrativa e Financeira/DAF, liquidar eventual crédito quirográfico porventura devido a contratada, ultimando-se o seu respectivo bloqueio administrativo, visando dá cumprimento ao Mandado de Bloqueio de Crédito PJe-JT, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001160-34.2015.5.08.0019, da lavra do juízo da 5ª Vara de Trabalho de Belém, procedendo-se em seguida o pagamento da contratada, com o remanescente do valor apurado.

Contratado: **MARAJOARA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Endereço: **Travessa Berredos, Alameda "E" N/ 45, Bairro Agulha - Distrito de Icoaraci Belém/PA, CEP 66811-310.**

Ordenador: **VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.**

**Protocolo: 163347**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/ SESPA/2017.**

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/SESPA/2017, cujo objeto é: aquisição de equipamento permanente médico-hospitalar (Raio-X de 500MA) para atender a Unidade de Saúde de Icoaraci – UMSIcoaraci; que foi suspensa a abertura marcada para o dia 07/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br, devido à impugnação impetrada em tempo hábil. Outrossim, informamos que posteriormente será publicada nova data de abertura. Belém (PA), 04 de abril de 2017.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

Pregoeiro/SESPA

**Protocolo: 163543**

### FÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**

**FÉRIAS A PARTE**

**PORTARIA Nº. 506 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionada:

| Matrícula | Servidor                                | Período Aquisitivo         | Período de Gozo         |
|-----------|---|----------------------------|-------------------------|
| 5924129/1 | ARANDA NAZARÉ COSTA DE ALMEIDA<br>HABER | 04.01.2016 A<br>03.01.2017 | 01.05.2017 A 30.05.2017 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.04.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESPA  
**Protocolo: 163682**

### OUTRAS MATÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 502 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº.;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELLE DIAS BARROS, Id. Funcional nº 5897660 / ,1 ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Hospital Regional - Conceição do Araguaia - SESPA, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 09 de Março de 2017 a 04 de Setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Março de 2017.

**PORTARIA Nº 503 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 8543;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VERENA DE NAZARE BATISTA BUTZKE, Id. Funcional nº 5927484 / 1, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no Hospital Regional - Abelardo Santos - SESPA, 60 (sessenta) dias de licença à maternidade, no período de 19 de Março a 14 de Setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Julho de 2017.

**LICENÇA FALECIMENTO**

**PORTARIA Nº 504 DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2017/123393.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ULISSES ALVES ROSA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, Id. Funcional nº 57211597 / 2, lotado na Unidade de Referência Especializada AIDS - SESPA, a contar de 19/03/2017, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua Genitora, sem prejuízo de sua remuneração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.04.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 476 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

CONCEDER a servidora MARIA DAS GRACAS VIANA OVERAL, Id. Funcional nº 5813549 / 3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Diretoria Desenvol. e Audit. dos Serv. de Saúde - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Abril de 2017 a 02 de Maio de 2017, referente ao triênio 14 de Outubro de 2011 a 13 de Outubro de 2014.

**PORTARIA Nº 477 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA, Id. Funcional nº 54190792 / 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Seção de Tratamento Fora de Domicílio - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Abril de 2017 a 02 de Maio de 2017, referente ao triênio 13 de Junho de 2008 a 12 de Junho de 2011.

**PORTARIA Nº 475 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

CONCEDER a servidora MARICELI DE CAMPOS PARAENSE, Id. Funcional nº 5148391 / 1, ocupante do cargo de SOCIOLOGO, lotada no Departamento de Atenção a Saúde - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Abril de 2017 a 30 de Maio de 2017, referente ao triênio 25 de Setembro de 2011 a 24 de Setembro de 2014.

**PORTARIA Nº 478 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

CONCEDER a servidora ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA, Id. Funcional nº 86878 / 1, ocupante do cargo de AGENTE VIGILANCIA SANITARIA, lotada na Divisão de Almoxarifado - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 12 de Abril de 2017 a 10 de Junho de 2017, referente ao triênio 11 de Março de 2011 a 10 de Junho de 2014.

**PORTARIA Nº 026 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

DETERMINAR a servidora HILDEMAR DA SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 5112796 / 1, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada no 8º Centro Regional de Saúde - Breves - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 05 de Abril de 2017 a 04 de Maio de 2017, referente ao triênio 02 de Janeiro de 2014 a 01 de Janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 025 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

DETERMINAR ao servidor JOSE CLAUDIO GOMES FERREIRA, Id. Funcional nº 720283 / 1, ocupante do cargo de AGENTE VIGILANCIA SANITARIA, lotado no 8º Centro Regional de Saúde - Breves - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, referente ao triênio 13 de Junho de 2012 a 12 de Junho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.04.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**Protocolo: 163286**

## ESCOLA TÉCNICA DO SUS

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Sistema Único de Saúde**

**Secretaria de Estado de Saúde Pública**

**Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO nº 002/2017**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Servidor: Lucilene Pinto Neves

Cargo: Comissionado

Matrícula: 5888351/1

CPF: 517.560.802-91

Fonte: 0349002041

Natureza da Despesa: 3390-33

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Objetivo: Realizar despesas para passagens rodoviárias a fim de atender o deslocamento no trecho Marabá/Conceição do Araguaia, onde será realizado o Curso de Atualização do Controle do Câncer do Colo do Útero e Coleta de Material para Exame Papanicolau.

Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

**Protocolo: 163323**

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 108 DE 04/04/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Conceder diária suplementar em virtude de não dispor de passagem para o dia 28.04.17, conforme PORTARIA Nº 89/23.03.17.

Período da viagem: 29/04/2017.

Quantidade: 01 (Uma) diária

Origem: Belém – PA

Destino (s): Santarém – PA.

Servidores: Edina Raquel Menezes Silva / Mat. 57197122-1 / Farmacêutico-Bioquímico.

Zelinda Habib Dantas de Santana / Mat. 75078-1 / Farmacêutico-Bioquímico.

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 163532**

**PORTARIA Nº 116 de 04/04/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: REUNIÃO TÉCNICA DO PARA – MANUTENÇÃO E MELHORIA DA EXECUÇÃO OPERACIONAL, ENVOLVENDO CAPACITAÇÕES E DISCUSSÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS AGROTÓXICOS: AVALIAÇÃO DE RISCO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMOSTRAS DO PARA (SISGAP), CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM ENTRE OUTROS.  
 Período da viagem: 17/04 a 21/04/2017  
 Quantidade: 4 e 1/2 (Quatro e meia) diárias.  
 Origem: Belém – PA  
 Destino (s): São Paulo-SP.  
 Servidor: Nailda Gomes Pantoja/ Mat. 57191062-1 / Farmacêutico.  
 Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 163579****PORTARIA Nº 109 DE 04/04/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: Conceder diária suplementar em virtude de não dispor de passagem para o dia 07.04.17, conforme PORTARIA Nº 92/21.03.17.

Período da viagem: 29/04/2017.  
 Quantidade: 01 (Uma) diária  
 Origem: Belém – PA  
 Destino (s): São Paulo – SP  
 Servidor: Sebastião Licínio Lira dos Santos / Mat. 84387-3 / Comissionado.  
 Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 163535****PORTARIA Nº 117 de 04/04/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS AO MUNICÍPIO DE MARITUBA – PEM II E CENTRO DE DIAGNÓSTICO, A FIM DE REALIZAR AVALIAÇÃO DA IMPLANTANÇÃO DA CULTURA DE BAAR.  
 Período da viagem: 10/04/2017 a 10/04/2017.  
 Quantidade: 1/2 (meia)  
 Origem: Belém – PA  
 Destino (s): Marituba- PA.  
 Servidor: Davilson Ribeiro da Silva / Mat. 1087107 / Motorista.  
 Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 163598****PORTARIA Nº 118 DE 04/04/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: CONDUZIR OS TÉCNICOS DA SEÇÃO DE BACTERIOLOGIA E MICOLOGIA AOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES, SANTA BÁRBARA E MOSQUEIRO A FIM DE REALIZAREM VISITA TÉCNICA DA REDE DE TUBERCULOSE DESSES MUNICÍPIOS.  
 Período da viagem: 11/04/2017 A 13/04/2017.  
 Quantidade: 1 e 1/2 (Uma e Meia) diária.  
 Origem: Belém – PA  
 Destino (s): Benevides, Santa Bárbara e Mosqueiro /PA.  
 Servidor: CORIOLANO SILVA MONTEIRO JUNIOR / Mat. 57173276-1/ MOTORISTA  
 Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 163612****PORTARIA Nº 119 de 04/04/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA AO LACEN – MA, PARA IMPLANTAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DE QUALIDADE DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ.  
 Período da viagem: 17/04/2017 à 19/04/2017.  
 Quantidade: 2 e 1/2 (Duas e Meia)  
 Origem: Belém – PA  
 Destino (s): São Luís– MA  
 Servidor: Sebastião Licínio Lira dos Santos / Mat. 84387-3 / Comissionado.  
 Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

**Protocolo: 163616**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

**CONTRATO****CONTRATO**

Contrato nº: 07  
 Exercício: 2017  
 Processo nº: 2017/37302  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O 1º CRS E SUAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA (CAPS GRÃO PARÁ, CAPS ICOARACI, CAPS AMAZÔNIA, CAPS RENASCER, CAPS MARAJOARA, ABRIGO JOÃO PAULO II E ABRIGO (CESTA)), URPS, UAAAT/HIV/AIDS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II E III, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total: R\$ 100.716,60 (cem mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 03/04/2017  
 Vigência: 03/04/2017 à 03/04/2018  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Licitação nº: 06/2017

Orçamento  
 Programa de Trabalho: 908288  
 Natureza da Despesa: 3390-30  
 Fonte do Recurso: 0132  
 Origem do Recurso: Estadual

Empresa  
 - OUTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA-ME.  
 CNPJ: 19.280.812/0001-66  
 TELEFONE: (91) 3267-1346  
 ENDEREÇO: RUA EVANDRO BONNA, PASS. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº15, ITAITEUA, OUTEIRO-BELÉM-PA.  
 CEP: 66.842-080  
 ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
 DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 163630****DIÁRIA****PORTARIA 85 de 04 de Abril de 2017**

A Diretora do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 773 de 18/01/2011, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:  
 Conceder: 04 diárias à servidora SÔNIA BRAGAS DA SILVA, Matrícula nº 8400639/2  
 Origem: BELEM/PA - BRASIL  
 Destino(s): BRASILIA DF - Brasil  
 Objetivo: Participar da 1ª Conferência Nacional Livre de Comunicação em Saúde, a ser realizada na referida Capital Federal, no período de 18 a 20/04/2017.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

**Protocolo: 163533**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

**Port. Nº 160 e 161 de diárias de 04/04/17**

Objetivo: Participar de reunião para tratar de assuntos referentes a Recursos Humanos na DGTES/SESPA.  
 Servidores: Etevaldo José M. da Paixão diretor reg. Mat:51670002  
 Maria Dilma de M. Alves ag. administrativo mat:5096472-1  
 Vítor Jorge F. Pereira motorista mat:1086516  
 Castanhal/Belém Período: 04/04/17  
 Ordenador: Etevaldo José M. da Paixão

**Protocolo: 163412**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

**PORTARIA Nº 130 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
 Objetivo: Realizar monitoramento sanitário da qualidade dos produtos alimentícios DCQA (Departamento de Controle de Qualidade de Alimentos).  
 Origem: Capanema/PA - Destino(s): Peixe-Boi, Nova Timboteua e Santarem Novo/PA.

| Nome do Servidor               | Matricula | Cargo                |
|--------------------------------|-----------|----------------------|
| Jose Maria Moura               | 0502121   | Guarda de Endemias   |
| Atalides Eduardo do Nascimento | 0505081   | Aq. de Saúde Pública |

Período: 10 a 12/04/2017 - Quantidade: 2,5 (Duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**PORTARIA Nº 131 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
 Objetivo: Conduzir veículo com técnicos que irão realizar monitoramento sanitário da qualidade dos produtos alimentícios DCQA (Departamento de Controle de Qualidade de Alimentos).  
 Origem: Capanema/PA - Destino(s): Peixe-Boi, Nova Timboteua e Santarem Novo/PA.

| Nome do Servidor          | Matricula | Cargo     |
|---------------------------|-----------|-----------|
| Antonio Soares de Menezes | 0505329   | Motorista |

Período: 10 a 12/04/2017 - Quantidade: 2,5 (Duas e meia) diárias  
 Ordenador: Patrícia de Fatima Lima da Silva

**Protocolo: 163626**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

**PORTARIA Nº 054/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: Participar de treinamento para descentralização da supervisão técnica das unidades dispensadoras do componente especializado da Assistência Farmacêutica..  
 Período da viagem: 05/04/2017.  
 Quantidade: 0,5 (meia diária)  
 Origem: São Miguel do Guamá – PA  
 Destino(s): Belém – PA.  
 Servidor (es):

| Nome                                   | Matricula | Cargo         |
|--|-----------|---------------|
| Antonio Maria Moura de Oliveira        | 52312642  | Chefe da DOCA |
| Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho | 5094720   | Farmacêutico  |

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

**Protocolo: 163683**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 015 DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas...

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Francine Augusta Cruz Marques, Cargo Enfermeira, Matrícula nº 55589406-2, para responder pela Chefia da Divisão Técnica, em virtude do afastamento do titular por Licença Óbito, no período de 30/03 a 06/04/2017, sem ônus para a Administração Pública.  
 PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA  
 Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 163539**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 68 04 DE ABRIL DE 2017**

Objetivo: Realizar o reconhecimento geográfico (confeção de croqui e mapa urbano, numeração de imóveis e quarteirões, divisão por zoneamento dos bairros, distribuição dos agentes de campo por zona) em conjunto com a nova equipe (agentes recém contratados) de controle da dengue com o objetivo de reorganizar a estrutura e as operações de campo e prevenir o possíveis casos de Chinkungunya, Zica Vírus e Dengue e melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo município de Bagre.  
 Origem: BREVES/PÁ - Destino(s): BAGRE/PÁ.  
 Servidor(es): 1097267/6 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LEÃO (Guarda de Endemias) / 4,5 Diárias de 10/04 a 14/04/2017.  
 Ordenador: CARLA MALVINA DA SILVA BAHIA

**Protocolo: 163373****PORTARIA Nº 67 04 DE ABRIL DE 2017**

Objetivo: Realizar Monitoramento e Supervisão no Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD com o objetivo de prevenir o aparecimento de possíveis casos de Chinkungunya, Zica Vírus e avaliar a qualidade das ações desenvolvidas no controle vetorial.  
 Origem: BREVES/PÁ - Destino(s): MELGAÇO/PÁ.  
 Servidor(es): 57206168/01 WALTER JARDEL LEÃO PAES (Ag. de Combate às Endemias)/ 3,5 Diárias de 10/04 a 13/04/2017.  
 Ordenador: CARLA MALVINA DA SILVA BAHIA

**Protocolo: 163371**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
PORTARIA Nº 02/2017**

Santarém, 31 de Março de 2017

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde desta SESPA, usando atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 296/2017 de 06 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 13 de novembro de 2013.

Considerando a Resolução CIB/SUS/PA nº 186 de 19 de outubro de 2011 que altera o regimento interno da Comissão Intergestores Regionais Bipartite - CIB/PA especialmente o artigo 6º parágrafos 1º e 2º que define que a composição das Comissões Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde do Pará,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes (titulares e suplentes) da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA constituída por 19 (dezenove) membros, sendo 14 (quatorze) Secretários Municipais de Saúde e 5 (cinco) integrantes da representação estadual composto por diretores do nível central e regional.

01 - Titular: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos - Diretora 9º CRS/Santarém

Suplente: Adriana Monteiro de Almeida - Assistente de direção 9º CRS

02 - Titular: Irnando Siqueira da Trindade - Diretor da DOCA/9º CRS

Suplente: Eraldo Guilherme Sá dos Santos - Técnico 9º CRS  
03 - Titular: Bernardo da Silva Cardoso - Facilitador do Nível Central

04 - Titular: Mara Lucia Moraes dos Santos - Diretora da Divisão de Endemias 9º CRS

Suplente Nesildo Oliveira Pinto - Técnico Endemias

05 - Titular: Aline Nair Liberal Cunha - Diretora Técnica 9º CRS  
Suplente: Ragner Junott Borgia - Técnico 9º CRS

06 - Alenquer: Paulo Fernando da Silva

07 - Almeirim: Nívea Araujo Masuyama

08 - Belterra: Arineide do Socorro Castro

09 - Curuá: Santana Pinto de Castro

10 - Faro: Francivaldo da Silveira Melo Feijó

11 - Juruti: Joquibede Mota Batista

12 - Mojuí dos Campos: Adeliene Silva Frota

13 - Monte Alegre: José Raimundo Farias Moraes

14 - Óbidos: Melina Braga da Silva

15 - Oriximiná: Tatiane Coelho Mazzoni

16 - Placas: Gilberto Bianor dos Santos Paiva

17 - Prainha: Paulo Ricardo Correa da Silva

18 - Santarém: Edson Alves Ferreira Filho

19 - Terra Santa: Norma Pantoja Coelho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Diretora do 9º CRS/SESPA.

**Protocolo: 163445**

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM nº 1.559, de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

- Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento e assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 4/2012 que dispõe a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS e define as responsabilidades das três esferas de gestão quanto a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 63 de 24/04/2013 que aprova e altera a proposta de implantação e/ou implementação para os seis complexos reguladores do Estado do Pará;

- Considerando a taxa de absentismo relevante em consultas ambulatoriais e de SADT do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata.

Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o reaproveitamento de vagas para consultas e SADT do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 03 de março de 2017.

**Mara Lúcia Moraes dos Santos**

Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRBA

**Edson Alves Ferreira Filho**

Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163449**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19 de outubro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 168, de 18 de novembro de 2014, que aprova o Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores Regionais do Estado do Pará.

- Considerando o Art. 4º, § 1 e o Art. 10º e os § 1 e 2 do Regimento Interno da CIRB/ASUS/9ºCRS/SESPA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária ocorrida no dia 27/01/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e a indicação do Senhor Edson Alves Ferreira Filho, Secretário Municipal de Saúde de Santarém para representar a Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas na região.

Santarém - PA, 27 de janeiro de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos

Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho

Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163429**

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA e a Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRTSUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de ampliação do Centro Municipal de Saúde de Alenquer (Proposta nº 12278544000114007) do Programa Requalifica UBS/MS está regular com o cronograma de obras, portanto, apto para o recebimento da 2ª parcela dos recursos financeiros (equivalente a 80% do valor total aprovado) equivalente a R\$ 249.990,00, definidos pela Portaria GM/MS nº 339, de 04/03/2013.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional, em reunião micro ocorrida no dia 27/07/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encaminhar o ofício nº 076/2015 - SEMSA e os documentos em anexos, referentes à ratificação da conclusão da ampliação do Centro Municipal de Saúde de Alenquer (proposta nº 12278544000114007), zona urbana do município de Alenquer, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª parcela dos recursos definidos pela Portaria GM/MS nº 339, de 04/03/2013, equivalente a 80% do valor total da obra de R\$ 249.990,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 27 de janeiro de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos

Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho

Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163433**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 01/2017**

Santarém, 22 de março de 2017

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde desta SESPA, usando atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 296/2017 de 24 de fevereiro de 2017

Considerando a Resolução CIB/SUS/PA nº 186 de 19 de outubro de 2011 que altera o regimento interno da Comissão Intergestores Regionais Bipartite - CIB/PA especialmente o artigo 6º parágrafos 1º e 2º que define que a composição das Comissões Intergestores Regionais do Sistema Único de Saúde do Pará,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os representantes (titulares e suplentes) da Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA constituída por 11 (onze) membros, sendo 06 (seis) Secretários Municipais de Saúde e 5 (cinco) integrantes da representação estadual composto por diretores do nível central e regional.

01 - Titular: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos - Diretora 9º CRS/Santarém

Suplente - Adriana Monteiro de Almeida - Técnico 9º CRS

02 - Titular: Irnando Siqueira da Trindade - Diretor da DOCA/9º CRS

Suplente - Eraldo Guilherme dos Santos Sá - técnico/Ouvidor/SUS 9º CRS/SESPA

03 - Titular: Bernardo - Representante Estadual - Diretor de Endemias

04 - Titular: Mara Lucia Moraes dos Santos - Diretora da Divisão de Endemias 9º CRS

Suplente - Evilson Costa Gomes - Técnico 9º CRS/Endemias

05 - Titular: Aline Nair Liberal Cunha - Diretora Técnica 9º CRS

Suplente - Ragner Junott Borgia - técnico 9º CRS

06 - Maria da Conceição Santiago Fernandes - Secretária Municipal de Saúde de Aveiro

07 - Iamax Prado Custódio - Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

08 - Geandria Caroline Furtado Aguiar - Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga

09 - Eloido José Bertolho - Secretário Municipal de Saúde de Novo Progresso

10 - Fernanda Jackeline Teixeira Cardoso - Secretária Municipal de Saúde de Rurópolis

11 - Francielly Rustik Baú - Secretária Municipal de Saúde de Trairão

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Diretora do 9º CRS/SESPA

**Protocolo: 163436**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19 de outubro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 168, de 18 de novembro de 2014, que aprova o Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores Regionais do Estado do Pará.

- Considerando o Art. 4º, § 1 e o Art. 10º e os § 1 e 2 do Regimento Interno da CIRTSUS/9ºCRS/SESPA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária ocorrida no dia 22/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional do Tapajós e a indicação do Senhor Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde de Itaituba para representar a Comissão Intergestores Regional do Tapajós na região.

Itaituba - PA, 22 de março de 2017.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Prado Custódio

Diretora 9º CRS/SESPA

Municipal de Itaituba

Presidente da CIRT

**Protocolo: 163440**

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.439/GM, de 08/12/2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, bem como a Portaria/SAS/MS nº 741 de 19/12/05 que regulamenta a citada portaria;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 10/10/2008 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando o serviço de oncologia, destinando ao Estado do Pará o valor de Estado do Pará o valor de R\$ 1.355.476,32 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos);

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 177 de 17/12/2008 que aprova o cadastramento dos serviços de alta complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna CNES nº 5585422 e CNPJ 24.232.886/0083-03, no município de Santarém - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde);

- Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

- Considerando a PORTARIA Nº 252, de 19 de fevereiro de 2013 que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria 874, de 16 de maio de 2013 que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS;

- Considerando a solicitação de habilitação dos serviços de Alta Complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Pena, no Município de Santarém - Pará;

- Considerando o parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que os serviços solicitados para habilitação apresentam as condições necessárias ao cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária, ocorrida no dia 22/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Ingresso ao Serviço de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 22 de março de 2017.

**Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos**  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRT

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

**Protocolo: 163444**

#### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que "as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente." (CAPITULO IV - DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

- Considerando a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional Baixo Amazonas e Tapajós, em reunião integrada de 27/01/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA.

Art. 2º Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas - CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA do ano 2017, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 27 de janeiro de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos  
Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA  
Edson Alves Ferreira Filho  
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163426**

#### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional Tapajós - CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186, de 19 de Outubro de 2011, que altera o regimento interno da CIB/PA que estabelece que "as reuniões ordinárias da CIB e da CIR, num total de 12 (doze) anuais, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado em reunião da CIB e da CIR do mês de dezembro no ano em curso, com validade para o ano subsequente." (CAPITULO IV - DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, Art. 11).

- Considerando a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária de 22/03/2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Tapajós - CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA do ano 2017, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 22 de março de 2014.

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES EXERCÍCIO 2017

#### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO TAPAJÓS-CIRT

| MÊS       | DIA | PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS | PRAZO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PONTO DE PAUTA | LOCAL    |
|-----------|-----|---|---|----------|
| JANEIRO   | 25  | 15  | 18  | ITAITUBA |
| FEVEREIRO | 22  | 12  | 15  |          |
| MARÇO     | 22* | 12  | 15  |          |
| ABRIL     | 20* | 10  | 13  |          |
| MAIO      | 19* | 9   | 12  |          |
| JUNHO     | 23* | 13  | 16  |          |
| JULHO     | 21* | 11  | 14  |          |
| AGOSTO    | 18* | 8   | 11  |          |
| SETEMBRO  | 22* | 12  | 15  |          |
| OUTUBRO   | 20* | 10  | 13  |          |
| NOVEMBRO  | 17* | 7   | 10  |          |
| DEZEMBRO  | 8*  | 28/11                                     | 1   |          |

**Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos**  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRT

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

**Protocolo: 163442**

#### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19 de outubro de 2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

- Considerando a Resolução CIB nº 168, de 18 de novembro de 2014, que aprova o Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores Regionais do Estado do Pará.

- Considerando o Art. 4º, § 1 e o Art. 10º e os § 1 e 2 do Regimento Interno da CIRTSUS/9ºCRS/SESPA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e a indicação do Senhor Edson Alves Ferreira Filho, Secretário Municipal de Saúde de Santarém para representar a Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas na região.

Itaituba - PA, 03 de março de 2017.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos  
Diretora 9º CRS/SESPA  
Municipal de Santarém  
Presidente da CIRBA

Edson  
Secretário

**Protocolo: 163446**

#### RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional - CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de expansão de Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família São Marcos, no município de Juruti, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 03 de março de 2017.

**Mara Lúcia Moraes dos Santos**  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRBA

**Edson Alves Ferreira Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163450**

#### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós - CIRT no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM nº 1.559, de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

- Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento e assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 4/2012 que dispõe a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS e define as responsabilidades das três esferas de gestão quanto a Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 63 de 24/04/2013 que aprova e altera a proposta de implantação e/ou implementação para os seis complexos reguladores do Estado do Pará;

- Considerando a taxa de absenteísmo relevante em consultas ambulatoriais e de SADT do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós, em reunião ordinária, ocorrida no dia 22/03/2017, constante em ata.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o reaproveitamento pelo Complexo Regulador Regional 9º CRS/SESPA de vagas para consultas ambulatoriais e SADT do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna, diante da não utilização das mesmas pelos municípios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 22 de março de 2017.

**Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos**  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRT

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

**Protocolo: 163443**

#### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.439/GM, de 08/12/2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, bem como a Portaria/SAS/MS nº 741 de 19/12/05 que regulamenta a citada portaria;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 10/10/2008 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando o serviço de oncologia, destinando ao Estado do Pará o valor de Estado do Pará o valor de R\$ 1.355.476,32 (hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos);

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 177 de 17/12/2008 que aprova o cadastramento dos serviços de alta complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna CNES nº 5585422 e CNPJ 24.232.886/0083-03, no município de Santarém - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde);

- Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

- Considerando a PORTARIA Nº 252, de 19 de fevereiro de 2013 que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria 874, de 16 de maio de 2013 que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS;

- Considerando a solicitação de habilitação dos serviços de Alta Complexidade em oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Pena, no Município de Santarém - Pará;

- Considerando o parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que os serviços solicitados para habilitação apresentam as condições necessárias ao cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Ingresso ao Serviço de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional do Baixo Amazonas - Dr. Waldemar Penna.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 03 de março de 2017.

**Mara Lúcia Moraes dos Santos**  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRBA

**Edson Alves Ferreira Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163447**

#### RESOLUÇÃO Nº 006 DE 03 DE MARÇO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o

artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, em reunião ordinária, ocorrida no dia 03/03/2017, constante em ata;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família Dr. Ivaldo Moraes Souza, município de Faro, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-Pa, 03 de março de 2017.

**Mara Lúcia Moraes dos Santos**  
Diretora 9º Centro Regional de Saúde  
Presidente da CIRBA

**Edson Alves Ferreira Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163451**

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9CRS/SESPA e a Comissão Intergestores Regional do Tapajós – CIRTUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIB nº 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Colegiados de Gestão Regionais (CGR);

Considerando decisão do colegiado constante da Ata de reunião ordinária ocorrida no dia 27 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º – Emitir parecer favorável à remoção da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal da FUNASA:

| NOME                            | MATRICULA | CARGO                  | LOTAÇÃO/<br>ORIGEM | LOTAÇÃO/<br>DESTINO                 |
|---------------------------------|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| Marioney Ferreira do Nascimento | 1037833   | Inspeção de Saneamento | DIESP              | 9º Centro Regional de Saúde Pública |

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém, 27 de janeiro de 2017.

Mara Lúcia Moraes dos Santos

Presidente da CIRBA e CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA

Edson Alves Ferreira Filho

Secretário Municipal de Saúde de Santarém

**Protocolo: 163431**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

**ERRATA**

**ERRATA**

**Na PORTARIA Nº 350 de 03 de Abril de 2017.**

Que concede diária ao servidor: **Célio Santos Cruz**

Cargo: **Agente de Saúde Pública**

Matrícula/Siape: **504825**

CPF: **270.785.661-49**

Onde Ler – se Período: **03 a 05.05.2017**

Ler-se período: **03 a 05.04.2017**

Nº de Diárias: **2,5 (duas e meia)**

Origem: **Conceição do Araguaia**

Destino: **Rio Maria e Sapucaia.**

Objetivo: **Fazer entrega de vacinas.**

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

**Protocolo: 163308**

**ERRATA**

**Na PORTARIA Nº 351 de 03 de Abril de 2017.**

Que concede diárias ao servidor: Gerson Ferreira do nascimento

Cargo: **Guarda de Endemias**

Matrícula/Siape: **0504782**

CPF: **177.927.702-49**

Onde Ler-se Período: **03 a 05.05.2017**

Ler-se Período: **03 a 05.04.2017**

Nº de Diárias: **2,5 (duas e meia)**

Origem: **Redenção**

Objetivo: **Coletar matéria para exames de leishmaniose visceral canina,**

Ordenador de Despesas: **Jean Carlos Pereira.**

**Protocolo: 163309**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 357 de 04 de Abril de 2017.**

Nome: **José Antônio Luís da Silva**

Cargo: **Motorista Oficial**

Matrícula/Siape: **498807**

CPF: **118.458.212-20**

Período: 04 a **08.04.2017**

Nº de Diárias: **4,5 (quatro e meia)**

Origem: **Conceição do Araguaia-Pa**

Destino: **Rio Maria, Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu**

Objetivo: **Realizar distribuição de hipoclorito.**

Ordenador de Despesas: **Jean Carlos Pereira.**

**Protocolo: 163314**

**PORTARIA Nº 356 de 04 de Abril de 2017.**

Nome: **José Antônio Luís da Silva**

Cargo: **Motorista Oficial**

Matrícula/Siape: **498807**

CPF: **118.458.212-20**

Período: 18 a **22.04.2017**

Nº de Diárias: **4,5 (quatro e meia)**

Origem: **Conceição do Araguaia-Pa**

Destino: **Redenção Pau d` arco, Bannach, Cumarú, Santana do Araguaia, santa Maria das Barreiras e Floresta do Araguaia**

Objetivo: **Realizar distribuição de hipoclorito.**

Ordenador de Despesas: **Jean Carlos Pereira.**

**Protocolo: 163316**

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 301/2017-DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de trinta dias, formulada pela presidência da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória constituída pela PORTARIA Nº 174/2017 GAB/DG/HOL, no Processo Nº 2016/ 267169 de 14/02/2017.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2017/121487 de 22/03/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 174/2017-GAB/DG/HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 31 de março de 2017.

ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

Diretor Geral do HOL, em exercício

**Protocolo: 163656**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº061/2017 - HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte de funcionários 24HS por dia, para todos os serviços de captação de órgãos para transplantes, banco de sangue, hemodinâmica e centro cirúrgico

Data da Abertura: 18/04/2017

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 04 de abril de 2017.

Lorena Leão de Castro

Pregoeira CPL-HOL

**Protocolo: 163317**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho Nº 2017NE00457**

Valor: R\$ 388.963,12

Data de emissão: 27/03/2017

Processo nº 2015/430730

Origem: Pregão Eletrônico nº 036/2016 (SRP)

Objeto: Aquisição de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

**Protocolo: 163272**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho Nº 2017NE00461**

Valor: R\$ 1.140,00

Data de emissão: 27/03/2017

Processo nº 2016/21395

Origem: Pregão Eletrônico nº 027/2016 (SRP)

Objeto: Aquisição de botijão de gás com 13 kg (butano)

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: K B PINHEIRO COMÉRCIO DE GÁS-ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

**Protocolo: 163296**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho Nº 2017NE00458**

Valor: R\$ 7.024,55

Data de emissão: 27/03/2017

Processo nº 2016/147143

Origem: Pregão Eletrônico nº 073/2016 (SRP)

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios – Panificação

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: PANIFICADORA AVENIDA LTDA-EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

**Protocolo: 163283**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 169/2017 – GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, Considerando o Memorando nº 239/2017-GESP/DIAF/FSCMP, de 28/03/2017,  
R E S O L V E:  
EXONERAR, a servidora SILVIA DE NAZARE NOBRE DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 54180994/5, do cargo exclusivamente comissionado, Gerente I – Código GEP – DAS 011.4, desta Fundação, a contar de 31/03/2017.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém – PA, 30 de março de 2017.  
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 163381**

### ERRATA

ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017  
NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 33340  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2017/FSCMP

**Protocolo: 159374**

OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR, BALANÇA, OTOSCÓPIO, CARRO DE ANESTESIA...)  
ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 05/04/2017, HORÁRIO: 10:00h.  
LEIA-SE: 18/04/2017, HORÁRIO: 10:00h.  
Belém-Pa, 04/04/2017  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

**Protocolo: 163466**

### CONTRATO

Contrato: 099/2017/FSCMP  
Exercício: 2017  
Objeto: Compra de alimentos (pães).  
Valor: R\$ 323.829,24  
Data Assinatura: 29/03/2017  
Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018  
Pregão Eletrônico n.º 006/2017/FSCMP  
Orçamento:  
Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338;  
Elementos de Despesa: 339030; Fonte: 0103, 0261, 0269 e 0269003264.  
Contratado: PANIFICADORA UMARIZAL LTDA  
Endereço: Tv. 14 de Março, nº 1065, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-490, telefone: (91) 3222-8069.  
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 163455**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, através do presente Pregoeiro (a), nomeado (a) pela Portaria nº 433/2016-GP/FSCMP, de 05/07/2016 D.O.E. nº. 33.163 de 06/07/2016 avisa que será realizada licitação na modalidade MENOR PREÇO POR ITEM na forma Eletrônica nº14/2017/FSCMP, Compra de Água Mineral para atender as necessidades dos pacientes da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência deste Edital. Data de Abertura da Licitação: 19/04/2017, às 10:00 horas. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925448. Funcional Programática: 10.122.1227.8338 e 10.302.1427.8288, Elemento de despesa: 339030. Fontes: 0103, 0269, 0261 e 02699003264 Ordenador Responsável: Rosângela Brandão Monteiro O Edital encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br contatos pelos telefones (91)3241-0398 (91)4009-2278, [cpl.santacasa@globo.com](mailto:cpl.santacasa@ globo.com) Belém/PA, 04 de Abril de 2017.  
Isis Souza Coimbra  
Pregoeiro (a) da FSCMP

**Protocolo: 163653**

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2017/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, através do presente Pregoeiro (a), nomeado (a) pela Portaria nº 433/2016-GP/FSCMP, de 05/07/2016 D.O.E. nº. 33.163 de 06/07/2016 avisa que será realizada licitação na modalidade MENOR PREÇO POR ITEM na forma Eletrônica nº15/2017/FSCMP, COMPRA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência deste Edital, Data de Abertura da Licitação: 19/04/2017, às 14:00 horas. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925448. Funcional Programática: 10.302.1427.8288 e 10.122.1297.8338 Elemento de despesa: 339030. Fontes: 0103 e 0269. Ordenador Responsável: Rosângela Brandão Monteiro O Edital encontra-se disponível na Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br contatos pelos telefones (91)3241-0398 (91)4009-2278, [cpl.santacasa@globo.com](mailto:cpl.santacasa@ globo.com) Belém/PA, 04 de Abril de 2017.  
Isis Souza Coimbra  
Pregoeiro (a) da FSCMP

**Protocolo: 163670**

### APOSTILAMENTO

Número: 1  
Data de Assinatura: 04/04/2017  
Justificativa: Inclusão da Fonte de Recurso 0149006652, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Contrato: 179/2016/FSCMP  
Contratado: LIDER ENGENHARIA LTDA  
Ordenador: Rosane Marques Rosado Gomes  
Presidente da FSCMP em exercício

**Protocolo: 163482**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2017NE00461  
Valor: R\$1.350,00  
Data: 10/03/2017  
Vigência: 10/03/2017 a 07/06/2017  
Objeto: aquisição de material de consumo (embalagem em polipropileno para esterilização, 100 x 100 mm, 24 Cx.).  
Dispensa de Licitação/ Cotação Eletrônica/Compra Direta: 2017/29075  
Orçamento:  
Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Despesa: 339030;  
Fonte: 0103  
Contratado: E. R. TRINDADE (TRIMED)  
Endereço: Av. da República, nº 1525, Bairro Centro, Santa Isabel do Pará-PA, CEP: 68.790-000, Telefone: (91)3263-4563  
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 163298**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2017NE00514  
Valor: R\$ 7.980,00  
Data: 15/03/2017  
Vigência: 15/03/2017 a 12/06/2017  
Objeto: Aquisição de material de consumo - espuma detergente e desinfetante spray 750 ml (60 und).  
Dispensa de Licitação: 00/2016  
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;  
Despesa: 339030; Fonte: 0269003264  
Contratado: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 13, Icoaraci, CEP. 66.811-000, Belém/PA  
Telefone: (91)3201-1000  
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 163370**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2017NE00469  
Valor: R\$ 75.000,00  
Data: 16/03/2017  
Vigência: 16/03/2017 a 13/06/2017  
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza (saneantes)  
Pregão Eletrônico SRP: 001/2016  
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;  
Despesa: 339030; Fonte: 0103  
Contratado: NEW MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
Endereço: Conj. Satélite, WE 12, Nº 1000, Galpão A, Coqueiro, CEP. 66.670-260 – Belém/PA  
Telefone: 9133478469  
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 163311**

### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2017NE00366  
Valor: R\$ 1.882,40  
Data: 01/03/2017  
Vigência: 01/03/2017 a 29/05/2017  
Objeto: compra de material de consumo - CÂMARA DE AR 24 X1,3/8", PARA CADEIRA DE RODAS (20 UND) E PNEU INFLÁVEL 2X24" X 11/38 PARA CADEIRA DE RODAS (20 UND).  
Disp. de Licitação/Cotação Eletrônica/Compra Direta nº 2016/341390  
Orçamento:  
Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Despesa: 339030;  
Fonte: 0103  
Contratado: MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME  
Endereço: Rua Princesa Isabel, Qd. 18, Lt. 09, salas 02 3 03, Parque Real de Goia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-150  
Telefone: (62) 3280-2144  
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro  
Presidente da FSCMP

**Protocolo: 163374**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº 270/2017 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 31 de março de 2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;  
Considerando o fluxo de atividades deste Órgão;  
Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

#### RESOLVE:

- I – INCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de abril de 2017, do servidor abaixo relacionado:
- CASSANDRA GABY ROCHA (matrícula nº 57.223.191/3).
- II – EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral, de que trata os dispositivos legais supramencionados, a contar de 01 de abril de 2017, do servidor abaixo relacionado:
- MARILIA ROSE FERREIRA KZAN DE SOUZA (matrícula nº 57.218.447/3).
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IV – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 31 de março de 2017.  
Ana Suely Leite Saraiva  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

**Protocolo: 163288**

### ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PROTOCOLO 152.941) DATADA DE 08/03/2017 REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2017, DECORRENTE DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 071/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016 COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/104175.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições de motivos expressas nos autos do processo nº 2016/104175;  
Considerando, ainda, que não houve a efetiva assinatura do instrumento contratual.

#### RESOLVE:

- I – Tornar sem efeito a publicação disponibilizada no Diário Oficial do Estado nº 33.328, protocolada sob o nº 152.941, datada de 08 de março de 2017.  
II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 04 de abril de 2017.  
Ana Suely Leite Saraiva  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 163403**

**OUTRAS MATÉRIAS**

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ  
4ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2017

Os candidatos listados abaixo, no anexo I deveram comparecer na FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, no dia 06/04/2017 das 09:00 às 11:00h para entrega dos documentos listados no Anexo II no endereço abaixo:

Trav. Padre Eutíquio, 2109, Bairro Batista Campos. ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I**

|                                |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------|
| Hemocentro Coordenador - Belém |                                    |
| Classificação                  | Nome                               |
| Assistente Social              |                                    |
| 03                             | Aurismar do Socorro Teixeira Silva |
|                                | Agente Administrativo              |
| 17                             | Robert Cleidson de Souza           |

**ANEXO II**

|   |  |
|---|--|
| DOCUMENTOS DO CANDIDATO   |  |
| 01 FOTO 3X4 RECENTE   |  |
| 01) CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM A DATA DA EXPEDIÇÃO                      |  |
| (01) CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR COM A DATA DA EXPEDIÇÃO                          |  |
| (01) CÓPIAS DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO                           |  |
| (01) CÓPIAS DO CPF COM A DATA DE EXPEDIÇÃO  |  |
| (01) CÓPIAS DA CARTEIRA DO PIS OU PASEP COM A DATA DE EXPEDIÇÃO                   |  |
| (01) CÓPIAS COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (1º 2º E 3º GRAU)                         |  |
| (01) CÓPIAS CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE   |  |
| (01) CÓPIAS DO CERTIFICADO MILITAR ( COM SÉRIE, CORPORACÃO E DATA DE EMISSÃO)     |  |
| (01) CÓPIAS DA CARTEIRA DE TRABALHO COM A DATA DE EXPEDIÇÃO                       |  |
| (01) CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |  |
| (01) CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (Nº, FOLHA, LIVRO E CARTORIO). |  |
| (01) CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ANTECEDENTES CRIMINAL (FEDERAL E ESTADUAL)          |  |
| OBS: CÓPIAS LEGÍVEIS  |  |

**Protocolo: 163421**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 109, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012.

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,  
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCA DE AZEVEDO GUAPINDAIA, matrícula 5684790/ 5, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Contrato nº. 068/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2017

CONTRATADO: METHODUSUL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para Prestação de

Serviços de Apropriação de Custos, Suporte e Manutenção do Sistema de Custo Gerencial utilizado na FHCGV, permitindo a avaliação dos custos operacionais, custos de produtos e serviços, receitas e resultados.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
DIRETORA PRESIDENTE - FHCGV

**Protocolo: 163080**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificado na Publicação do Laudo nº 020/17 de Licença Maternidade, o seguinte:

ONDE LÊ - SE: 15/03/2017 a 10/09/2017

LEIA - SE : 01/03/2017 a 27/08/2017

Obs.: Retificado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.339 de 23/03/2017.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

**Protocolo: 163380**

**CONTRATO**

Contrato nº.068/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para Prestação de Serviços de Apropriação de Custos, Suporte e Manutenção do Sistema de Custo Gerencial utilizado na FHCGV, permitindo a avaliação dos custos operacionais, custos de produtos e serviços, receitas e resultados.

Valor: R\$ 8.325,60

Data de Assinatura: 29/03/2017

Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018

Inexigibilidade nº.008/2017

Orçamento:

Programa de Trabalho: 648338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: METHODUSUL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

Endereço: Rua Gal. Anápio Gomes, nº.467 - Bairro Eunice

CEP . 94.920-270

Telefone: (51) 3441-1255

E-mail: valnerpacheco@hotmail.com

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

**Protocolo: 163081**

**HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 44 DE 04 ABRIL DE 2017.**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

Resolve:

Designar, a contar de 03 de abril de 2017, a servidora Marcia Cristina Barbosa da Costa, ocupante do cargo de Medico - Anestesiologista, matrícula nº 55586172-2, para responder pela Coordenação do Setor de Anestesiologia do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 04/04/2017.

Andrea Gomes de Aragão

Diretora Geral /HRAS/SESPA

**Protocolo: 163540**

**PORTARIA Nº 43 DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o Processo 2015/3909750.

RESOLVE:

Designar para fins de regularização, o servidor WALLACE VINICIUS SILVA SOUZA, AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 54194063-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes no Contrato nº 012/2013- Empresa de Razão Social a Gerador Aluguel de Máquinas S/A, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de locação de Grupo gerador de Energia Blindado com no mínimo de 360KVA - Trifásico, processo 2013/445646, bem como o atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 04/04/2017.

Andrea Gomes de Aragão

Diretora Geral /HRAS/SESPA

**Protocolo: 163524**

**HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ**

**PORTARIA Nº 049 DE 28 DE ABRIL DE 2017**

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art.138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do decreto Federal nº 5.450/2005 e do decreto Estadual nº2.069/2006.

RESOLVE:

I - Designar o Sr. GABRIEL HENRIQUE TAVARES, mat. 57234808-1, como pregoeiro do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II- Designar a Sra. VIVIAN RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 5913438-1, para compor a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA VIEIRA DE SENA

DIRETORA GERAL DO HRT/SESPA

**Protocolo: 163584**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora do Hospital Regional de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006: salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

1-1) Homologar os CONTRATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS visando atender as necessidades do HRT/SESPA.

Empresas vencedoras:

1 - NEW MÉDICA COMERCIO E SERVIÇO DE PROD.HOSP. LTDA.

CNPJ: 19.769.575/0001-00

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Total do Fornecedor: | R\$ 18.00,00 |
|----------------------|--------------|

(Dezoito mil reais)

2 - EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP.

EIRELE-EPP.

CNPJ: 06.035.038/0001-86

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Total do Fornecedor: | R\$ 12.750,00 |
|----------------------|---------------|

(Doze mil e setecentos e cinquenta reais )

5 - COMERCIAL VALFARMA LTDA.

CNPJ: 02.600.770/0001-09

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Total do Fornecedor: | R\$ 776.241,00 |
|----------------------|----------------|

(Setecentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais)

5 - CRISTAL FARMA COM.REP.IMP.EXP.LTDA.

CNPJ: 02.003.408/0001-30

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Total do Fornecedor: | R\$ 121.776,00 |
|----------------------|----------------|

(Cento e vinte e um mil e setecentos e setenta seis reais)

TOTAL: R\$ 928.767,00 (Novecentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais).

PATRICIA VIEIRA DE SENA

DIRETORA GERAL DO HRT/SESPA

**Protocolo: 163590**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº do Contrato: **014/2017 – Processo nº 2017/70683**  
Valor Total: **R\$ 352.321,97 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**

Objeto: **a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de cartão magnético e com fornecimento de contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2016.**

Data de assinatura: **27/03/2017** Inic. de Vig.: **27/03/2017** T. Vig.: **27/03/2018**

Foro: **Comarca de Belém**

Decreto de Qualificação: **s/n** Data: **22/04/2015** Data da publ: **03/05/2015**

Modalidade: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2017**

Projeto Atividade: **294668** Fonte: **0101002169** Natureza de Despesa: **339030**

P.I.: **4200004668C**

CONTRATADO

Solu: **Jurídica** CNPJ: **03.506.307/0001-57** Nome: **TICKET**

**PERCUSÕES HDFGT S/A** CEP: **93.700-000** Logradouro:

**Rua Machado, Edifício 02** Bairro: **Santa Lucia** Cidade:

**Campo Bom** UF: **RS** Nº **50**

ORDENADOR

HÉLIO NUNES CARDOSO – Secretário Adjunto de Transportes

**Protocolo: 163531**

Contrato: 04  
Exercício: 2016  
Data de Assinatura: 01/04/2017  
Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018  
Projeto Atividade: 26.784.1435.8496

Natureza: 339039  
Fonte/Recurso: 0101 e 0261  
Origem: Estadual e Recursos Próprios  
CNPJ: 34.623.926/0001-55 – S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP  
Endereço: Avenida Conselheiro Furtado nº 3843, Bairro: Guamá  
CEP: 66.073-160 – Belém-PA  
Ordenador: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon.  
**Protocolo: 163312**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 044/2017-GP DE 03 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para São João de Pirabas - PA dia 06/04/2017, com objetivo de realizar inspeção "in loco" para análise técnica das condições do trapiche da sede do município, conforme foi solicitado pela SETRAN.

| SERVIDOR              | CARGO   | MATRÍCULA | CPF            | DIÁRIA |
|-----------------------|---------|-----------|----------------|--------|
| Haroldo Costa Bezerra | Diretor | 5748542   | 024.685.732-34 | 1/2    |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 03 de abril de 2017.  
ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON  
Diretor Presidente

**Protocolo: 163353**

#### PORTARIA Nº. 045/2017-GP DE 03 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para São João de Pirabas - PA dia 06/04/2017, com objetivo acompanhar a realização de inspeção "in loco" para análise técnica das condições do trapiche da sede do município, conforme foi solicitado pela SETRAN.

| SERVIDOR                         | CARGO             | MATRÍCULA | CPF            | DIÁRIA |
|----------------------------------|-------------------|-----------|----------------|--------|
| Vicente Aurélio Abnader do Carmo | Adm. Financeiro I | 5917043   | 686.710.402-91 | 1/2    |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 03 de abril de 2017.  
ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON  
Diretor Presidente

**Protocolo: 163356**

#### PORTARIA Nº. 046/2017-GP DE 03 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para São João de Pirabas - PA dia 06/04/2017, com objetivo de realizar inspeção "in loco" para análise técnica das condições do trapiche da sede do município, conforme foi solicitado pela SETRAN.

| SERVIDOR               | CARGO   | MATRÍCULA | CPF            | DIÁRIA |
|------------------------|---------|-----------|----------------|--------|
| Demétrio Dib Hage Neto | Gerente | 57224325  | 424.437.172-91 | 1/2    |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 03 de abril de 2017.  
ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON  
Diretor Presidente

**Protocolo: 163358**

#### PORTARIA Nº. 043/2017-GP DE 03 DE ABRIL DE 2017

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, ao servidor que viajará de Belém-PA para São João de Pirabas - PA dia 06/04/2017, com objetivo de realizar inspeção "in loco" para análise técnica das condições do trapiche da sede do município, conforme foi solicitado pela SETRAN.

| SERVIDOR                                  | CARGO      | MATRÍCULA | CPF            | DIÁRIA |
|---|------------|-----------|----------------|--------|
| Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon | Presidente | 54193696  | 166.221.702-15 | 1/2    |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Diretoria de Gestão Portuária da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 03 de abril de 2017.  
HAROLDO COSTA BEZERRA  
Diretor de Gestão Portuária

**Protocolo: 163351**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 065/2017 – ARCON-PA, 04 DE ABRIL DE 2017.**  
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

RESOLVE:  
I – NOMEAR, KARLA REGINA ARAUJO MONTEIRO GALVAO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR nesta ARCON-PA.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES  
Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163577**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**  
CONTRATANTE: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA.  
CARGO: AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
CONTRATADO: LORENA PERES CASTRO.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/3982  
CONTRATADO: LILLIAN REJANE DE SOUZA TOSCANO.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2016/486062  
CONTRATADO: DANNIEL GUSTAVO PEREIRA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2016/519625  
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA ESPIRITO SANTO DE MENEZES MEIRELES.

PROCESSO DE AUTORIZO: 2016/519625  
CONTRATADO: JACQUELINE BABY GONCALVES DA COSTA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2016/519625  
CARGO: CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.  
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/3982  
CONTRATADO: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/3982  
CONTRATADO: LUCAS MENDES ARAGÃO.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/3982  
CONTRATADO: JAQUELINE DE LEÃO BARRA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/3982  
CONTRATADO: MARIA CLAUDIA SOUZA MESQUITA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/17444  
CONTRATADO: ISIS GUIMARÃES TEIXEIRA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2016/519625  
CONTRATADO: RODRIGO MOITA PAIVA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/17444  
CONTRATADO: MARCIA ROCHELE LIMA DA SILVA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/17444  
CONTRATADO: PATRICK PARAENSE SILVA.  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/17444  
CONTRATADO: CARLOS GLEYDSON DA SILVA LIMA  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2017/17444  
CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS N I.  
CONTRATADO: MAX SOUZA COSTA  
PROCESSO DE AUTORIZO: 2016/519625  
Da fundamentação legal: Lei nº 077/2011, Lei nº 5.810/94, Lei nº 6.099/97 e a Constituição Estadual.

Foro: Belém-PA  
Data da assinatura: 04.04.2017.  
Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018.  
Contrato em caráter de substituição, considerando resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS/ARCON 01/2017 de 23/02/2017, publicado no endereço eletrônico www.arcon.pa.gov.br no dia 03/04/2017, não acarretando acréscimo ao erário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163581**

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 047/2017-GP DE 03 DE ABRIL DE 2017.**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH, R E S O L V E:

I - Exonerar o Sr. ADRIANO LUIZ ABRUNHEIRO TRINDADE, Matrícula 5924389, como Administrador de Portos lotado na Diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de abril de 2017;

II- Nomear o Sr. ADRIANO LUIZ ABRUNHEIRO TRINDADE, Matrícula 5924389, como Gerente, lotado na Diretoria de Gestão Portuária - DIRGEP da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 03 de abril de 2017.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON  
Diretor Presidente

**Protocolo: 163362**

### ERRATA

Na publicação nº 162655 Portaria 040/2017-GP, publicada no DOE nº 33.346 de 03/04/2017, onde se lê: Matrícula 5924389, Leia-se: Matrícula 5930555.

**Protocolo: 163289**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01  
Valor: 12.000,00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2016 – CPH, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**PORTARIA Nº 066/2017 – ARCON-PA,  
04 DE ABRIL DE 2017.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

RESOLVE:

I – NOMEAR, GILBERTO DE LIMA SERIO, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR I nesta ARCON-PA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2017.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163578**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 064/2017 – ARCON-PA,  
DE 04 DE ABRIL 2017.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006,

RESOLVE:

I – EXONERAR, KARLA REGINA ARAUJO MONTEIRO GALVAO, Matrícula n.º 5917321/1, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR I desta ARCON-PA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163573**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 060/2017 – ARCON-PA,  
31 DE MARÇO DE 2017.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO o disposto na seção IX, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 2009/286733 e C.I. 013/2017-GTS,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio a servidora ROSIMAR BORGES REIS E SILVA, matrícula 5887658/1, ocupante do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos N III, lotada no Grupo Técnico de Saneamento, no período de 02 a 31/05/2017, correspondente ao triênio 2005/2008.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163460**

**ERRATA**

Dispensa de Licitação nº 01/2017.

Onde se lê: Empresa Belém Rio Segurança Ltda.

Lei-a-se: Empresa Belém Rio Segurança Eireli-EPP.

**Protocolo: 163066**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 063/2017 – ARCON - PA,  
DE 31 DE MARÇO 2017.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO CI nº 003/2017 – ARCON-GTT;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora HELENY DA SILVA COELHO, Matrícula n.º 54182699/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Regulação NIII, a contar de 31/03/2017, autorizada através da Portaria n.º 044/2017-ARCON-PA, de 07/03/2017, publicada no DOE n.º 33.327, de 07/03/2017.

II – Esta Portaria retroagirá a contar de 31/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163464**

**PORTARIA 061/2017-ARCON-PA,  
DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando CI nº 015/2017 DIF/ARCON-PA,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR KARIM ASSAD ZAIDAN, Matrícula n.º 5799015/ 9, a gozar 8 (oito) dias de férias, interrompidas através da Portaria n.º 698/2016, de 04/10/2016, referente ao período aquisitivo 19/02/2015 a 18/02/2016, no período de 10 a 17/04/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 163463**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº:05 /2017**

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Recarga de toner para impressora marca XEROX WORK CENTRE-6015 a qual supri necessidade desta Diretoria.

BENEFICIÁRIO: Luiz Pinto de Oliveira

CARGO / FUNÇÃO: Diretor da DIAFAM

MATRÍCULA:5804230/4 CPF: 029.972.902-87

VALOR:R\$200,00 (Duzentos Reais)

PROJ.ATV.: 8338

FONTE DE RECURSO: 0101000000

NATUREZA DA DESPESA: 3390-39

ORDENADOR: Claudia Vinagre de Mello

**Protocolo: 163382**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 0252/2017**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2017 – SPJ/DJ, datado de 17.03.2017.

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 17.03.2017, o período de gozo de férias do servidor, FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO, Procurador Autárquico, matrícula nº 57175032/2 , marcadas para 08.03.2017 a 07.04.2017, concedidas através da Portaria nº 0131/17 , publicada no DOE nº 33.320 de 22.02.2017, ficando os 21(vinte e um) dias restantes do gozo, para 04.09.2017 a 24.09.2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 03 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0251/2017**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o memorando nº 002/2017 – CPAD/GP, de 24.03.2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, EDMILSON MARTINS DA SILVA Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3165949-1, para responder pela Coordenadoria da Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, por Férias do titular JADER LUIZ ARAUJO PEREIRA.

Publique-se

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA,03 de abril de 2017.

**Protocolo: 163580**

**PORTARIA Nº248 /2017**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 185444A/1

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 25 (vinte e cinco) dias, de Licença Saúde a servidora, MARCIA CHICRE QUEMEL, Administrador, matrícula nº 3168956/1, no período de 09 de março a 02 de abril de 2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 30 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 245/2017**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 20521

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 20 (vinte) dias, de Licença Saúde a servidora, OZETE COSTA MENDONÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº3167640/1, no período de 20 de março a 08 de abril de 2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 29 de março de 2017.

**Protocolo: 163615**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 256, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a FUNAI a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamurú e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2014/170711, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do título representativo do Lote 25, Setor I, do Projeto Trairão, por área com 916,6191ha, localizada na Gleba Mamurú, Município de Aveiro, em favor de HENRIQUE HERMES.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

**Protocolo: 163418**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 3783, de 29.03.2017, que atesta a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras nº 17, supostamente expedido pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas – Serviço de Terras, em 05 de dezembro de 1962, em favor de DELCIO LIMA DE ARAÚJO, referente a uma área de 4.356ha.00a.00ca. (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada à margem direita do rio Xingu, no Município de São Félix do Xingu, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2017/87459-ITERPA, de interesse de DENEY RENATO DA SILVA MEIRA.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, quanto ao cancelamento dos registros imobiliários dos documentos em apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém(PA), 04.04.2017.

Daniel Nunes Lopes-Presidente

**Protocolo: 163558**

**PORTARIA Nº 255, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,  
 CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;  
 CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a FUNAI a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;  
 CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamurú e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;  
 CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2014/170679, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.  
 RESOLVE:  
 I – HOMOLOGAR o processo de permuta do título representativo do Lote 26, Setor C, do Projeto Trairão, por área com 2.897,9041ha, localizada na Gleba Mamurú, Município de Aveiro, em favor de GILNEI ANTONIO SCHMITZ.  
 Daniel Nunes Lopes  
 Presidente

**Protocolo: 163405**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 069/2017-NGPR  
Belém, 04 de Abril de 2017.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2017/141853.  
 RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO, Gerente Administrativa, matrícula: 5896909/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Acará/PA no dia 06/04/2017, com objetivo de subsidiar a logística dos produtos a serem comercializados na Feira do Para Rural do dia 07/04/2017. Fundamento Legal: Lei 5.810/94  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO  
 Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

**Protocolo: 163333****PORTARIA Nº.072/2017-NGPR  
Belém 04 de Abril de 2017.**

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 028/2015 de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o processo nº 2017/142106.  
 RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Arnaldo Henrique de Oliveira, cargo de Motorista, matrícula 3272435/1, para custear as despesas com a viagem ao município de Acará/PA no dia 06/04/2017, com o objetivo de Conduzir a Servidora Luciana Coelho do Nascimento ao município mencionado. Conforme Lei Estadual 5810/94.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Luciana Coelho do Nascimento  
 Gerente Financeira

**Protocolo: 163350****PORTARIA Nº 071/2017  
Belém, 04 de Abril de 2017.**

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/142036.  
 RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Dellívio Castro Sacramento, cargo de motorista, matrícula: 54191311/1, para o município de Marapanim/PA no dia 06/04/2017, com o objetivo de Conduzir a servidora Cinara Damasceno ao município mencionado. Conforme Lei Estadual 5810/94.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO  
 Gerente Financeira

**Protocolo: 163341****PORTARIA Nº. 070/2017  
BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2017.**

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/141954.  
 RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora Cinara dos Anjos Damasceno, cargo de Apoio Técnico, matrícula: 8093993/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Marapanim/PA no dia 06/04/2017 com o objetivo de subsidiar a logística dos produtos a serem comercializados na Feira do Pará Rural do dia 07/04/2017. Lei Estadual 5810/94.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO  
 Gerente Financeira

**Protocolo: 163338**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 10.62/2017 - ADEPARÁ,  
04 DE ABRIL DE 2017**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
 CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR o(a) servidor(a) ADA GLORIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 5709156/ 1, cargo de Assistente Administrativo, para responder durante as férias da titular TAMIRIS BORGES QUEIROZ, matrícula 5917034/1, GEP- DAS 011-2, no período de 03.04.17 A 02.05.17.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 LUCIANO GUEDES  
 Diretor Geral

**Protocolo: 163634****ERRATA**

PUBLICAÇÃO Nº 33172 DE 19/07/2016.  
 PORTARIA Nº 8429/2016  
 Onde se lê: **"PERÍODO: 06/07/2016 A 09/07/2016/ OBJETIVO: Fiscalizar evento da Feira do Bezerro no município de Rondon do Pará."**  
 Leia-se: **"PERÍODO: 13/07/2016 A 16/07/2016/ OBJETIVO: Fiscalização de evento agropecuário, controlando entrada e saída de animais que participarão da EXPORONDON."**

**Protocolo: 163281****SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria: 1051/2017**

Prazo de Aplicação (em dias): 60  
 Prazo de prestação de contas (em dias): 15  
 Servidor:  
 058697223/CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL (GERENTE)  
 Natureza da Despesa / Valor:  
 33.90.30/R\$ 1.800,00  
 33.90.33/R\$ 300,00  
 33.90.36/R\$ 800,00  
 33.90.39/R\$ 900,00  
 33.90.47/R\$ 160,00  
 TOTAL: R\$ 3.960,00  
 Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 163589****Portaria: 977/2017**

Prazo de Aplicação (em dias): 60  
 Prazo de prestação de contas (em dias): 15  
 Servidor:  
 5709156/1/ ADA GLÓRIA DOS SANTOS BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Natureza da Despesa / Valor:  
 33.90.30/R\$ 4.000,00  
 TOTAL: R\$ 4.000,00  
 Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 163385****Portaria: 1050/2017**

Prazo de Aplicação (em dias): 60  
 Prazo de prestação de contas (em dias): 15  
 Servidor:  
 571897481/DARIO BAHIA LOPES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)  
 Natureza da Despesa / Valor:  
 33.90.30/R\$ 1.200,00  
 33.90.36/R\$ 800,00  
 33.90.47/R\$ 160,00  
 TOTAL: R\$ 2.160,00  
 Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 163588****Portaria: 1052/2017**

Prazo de Aplicação (em dias): 60  
 Prazo de prestação de contas (em dias): 15  
 Servidor:  
 571752761/TATIANE CANTANHEDE COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)  
 Natureza da Despesa / Valor:  
 33.90.30/R\$ 600,00  
 TOTAL: R\$ 600,00  
 Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES

**Protocolo: 163591****DIÁRIA****Portaria: 1055/2017**

Objetivo: Conduzir os servidores com o objetivo de proferir palestra artesanal vegetal e participar de reunião com produtores que objetivam produzir polpa de frutas.  
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
 Origem: BELÉM/PA  
 Destino: BONITO/PA  
 Servidor:  
 541872232/OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 0,5 DIÁRIAS/ 05/04/2017 A 05/04/2017.  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 163595****Portaria: 1057/2017**

Objetivo: Realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola nos municípios pertencentes a área de risca de introdução e disseminação da praga.  
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
 Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA  
 Destino: BENEVIDES/PA  
 Servidor:  
 555860951/JARLEANE ADEODATA FERREIRA SAMPAIO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA/ 06/04/2017 A 06/04/2017.  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 163600****Portaria: 1049/2017**

Objetivo: Participar da V Feira de Agronegócio de Santana do Araguaia.  
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
 Origem: BELÉM/PA  
 Destino: SANTANA DO ARAGUAIA/PA  
 Servidor:  
 59170421/LUCIANO GUEDES (DIRETOR GERAL) / 5,5 DIÁRIAS/ 05/04/2017 A 10/04/2017.  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 163479****Portaria: 1059/2017**

Objetivo: Realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola nos municípios pertencentes a área de risca de introdução e disseminação da praga.  
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
 Origem: VIGIA/PA  
 Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA  
 Servidor:  
 56877053/JOÃO CARLOS DA CRUZ MELO (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 0,5 DIÁRIA/ 13/04/2017 A 13/04/2017.  
 Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÓES.

**Protocolo: 163606****Portaria: 1035/2017**

Objetivo: Dar apoio administrativo a Gerência Regional de Breves, Posto de Fiscalização Boa Vista.  
 Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.  
 Origem: BELÉM/PA  
 Destino: BOA VISTA/PA

Servidor:  
5709156/1/ADA GLÓRIA DOS SANTOS BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 5,5 DIÁRIAS/ 03/04/2017 a 08/04/2017.  
Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163384****Portaria: 1053/2017**

Objetivo: Dar apoio junto ao posto de fiscalização agropecuária-PFA do Canal da Tartaruga, na divisa com o estado do Amapá, visando dar continuidade as ações de fiscalização no município de Chaves.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA

Destino: CHAVES/PA

Servidor:

5621097/OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR (POLICIAL MILITAR) / 13,5 DIÁRIAS/ 04/04/2017 A 17/04/2017.

Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163592****Portaria: 1056/2017**

Objetivo: Realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola nos municípios pertencentes a área de risco de introdução e disseminação da praga.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA

Destino: CURUÇÁ/MARAPANIM/PA

Servidor:

541890871/ROSIVALDO SANTA BRIGIDA BORGES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 1,5 DIÁRIAS/ 12/04/2017 A 13/04/2017.

Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163596****Portaria: 1061/2017**

Objetivo: Proferis palestra sobre artesanal vegetal e participar de reunião com produtores que objetivam produzir polpa de frutas.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: BONITO/PA

Servidor:

051146404/ELIELSON GOMES MAIA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA/ 05/04/2017 A 05/04/2017.

58705693/REJANE LOPES FERNANDES DE MEDEIROS (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA/ 05/04/2017 A 05/04/2017.

Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163601****Portaria: 1060/2017**

Objetivo: Realizar fiscalização técnica em estabelecimentos de pré-embarque no município de Abaetetuba.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA

Destino: ABAETETUBA/PA

Servidor:

571918521/WANDO CAMPOS BARRETO (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA/ 04/04/2017 A 04/04/2017

58705343/MÁRCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA/ 04/04/2017 A 04/04/2017

Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163607****Portaria: 1058/2017**

Objetivo: Realizar monitoramento das armadilhas da mosca da carambola nos municípios pertencentes a área de risco de introdução e disseminação da praga.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA

Destino: COLARES/PA

Servidor:

541876001/JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS/ 12/04/2017 A 13/04/2017.

Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163602****Portaria: 1054/2017**

Objetivo: Realizar inspeções na lavoura de soja.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: PARAGOMINAS/PA

Destino: PARAGOMINAS/PA

Servidor:

571904901/JOSE DA COSTA BASTOS JUNIOR (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO) / 3,5 DIÁRIAS/ 10/04/2017 A 13/04/2017.

Ordenador: LUIZ ALBERTO DA SILVA FRÔES.

**Protocolo: 163594**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº0153/2017- 04.04.2017**

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 05.04.2017 à 06.04.2017, a Diretora Administrativa, NAZARACI MACEDO NATIVIDADE - Matrícula nº 13935/1, para responder pela Presidência da Empresa, em virtude de viagem do titular a trabalho.  
PAULO AMAZONAS PEDROSO

**Protocolo: 163518**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 493/2017-GAB/SEMAM BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2017**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Mem.167601/2017/DIORED/SAGRA;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR, a servidora DIANA DA SILVA CASTRO, Matrícula nº 54189441/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária/Coordenador, para responder pela Diretoria de Ordenamento Educação e Descentralização da Gestão Ambiental, em substituição a titular MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5409888/4, no período de 22/03 a 20/04/2017, durante férias regulares;

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia - SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAM.

**Protocolo: 163294****CONTRATO****CONTRATO: 018/2017-SEMAM/PA**

Objeto: Fornecimento de 04 kits de carregador e baterias recarregáveis para display de sonda YSI EXO

Valor Total: R\$ 14.333,28

Assinatura: 31/03/2017

Vigência: 31/03/2017 a 28/06/2017

Inexigibilidade de Licitação 001/2017-SEMAM/PA

Orçamento: PTRES 276452; Fonte 0116; Elemento 339030

Contratado: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 00.628.815/0001-10)

Endereço: Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 457, Complemento 477 Condomínio Portal do Anhanguera, Bairro Macuco, CEP 13279-392, clean@clean.com.br; fone (19) 3794-2900, Valinhos/SP

Ordenador: Claudio Jorge da Costa Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 163339****DIÁRIA****PORTARIA Nº 0499/2017-GAB/SEMAM DE 04 DE ABRIL DE 2017**

OBJETIVO: REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROJETO CRESCEM NO CAMPO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CASTANHAL/PA.

PERÍODO: 23/03/2017 - (1/2) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5921451/1 - CAMILA MORAES CORDEIRO BASTOS - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 163361****PORTARIA Nº 0126/2017/GAB/SEMAM****BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA; CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 01625/2017 e o Memorando nº 163958/2017/GABSEC;

**RESOLVE:**

I - Alterar o período da portaria nº. 0088/2017-GAB/SEMA de 19/01/2017, publicado no DOE nº33347 de 04/04/2017, de 25/01 a 28/01/2017 - 03 e 1/2 (três e meia) diárias, para o período de 25/01 a 27/01/2017 - 02 e 1/2 (duas e meia) diárias; DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo: 163299****PORTARIA Nº 0498/2017-GAB/SEMAM****DE 04 DE ABRIL DE 2017**

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA LEGAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SÃO LUÍS/MA

PERÍODO: 05/04 A 08/04/2017 - (03 E 1/2) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5919038/1 - NAIANA GABY FERRAZ MONTEIRO SANTOS - (ASSESSOR)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 163334****PORTARIA Nº 0496/2017-GAB/SEMAM****DE 04 DE ABRIL DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAREM AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CASTANHAL/PA

PERÍODO: 28, 29, 30 E 31/03/2017 - (2,0) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 15458/1 - SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - (ENGENHEIRO AGRONOMO)

- 5899660/2 - FABIO FLAVIO MARCAL TORRES - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5654777/1 - GILBERTO GONZALEZ PINA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 163561****PORTARIA Nº 0500/2017-GAB/SEMAM****DE 04 DE ABRIL DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DA QUANTIDADE E QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO JARI

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: DISTRITO MONTE DOURADO/ALMEIRIM/PA

PERÍODO: 28/03/2017 - (1/2) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 5904348/2 - DIONISIO JUNIOR BECKMAN ABREU - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5888704/1 - RAFAELLA GALVAO MIRANDA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 163383****PORTARIA Nº 0494/2017-GAB/SEMAM****DE 04 DE ABRIL DE 2017**

OBJETIVO: PARTICIPAR DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA LEGAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SÃO LUÍS/MA

PERÍODO: 05/04 A 08/04/2017 - (03 E 1/2) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57192004/ 7 - THALES SAMUEL MATOS BELO - (SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO E REGULARIDADE AMBIENTAL)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 163326**

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### ERRATA

Referente a publicação do Extrato do CONTRATO Nº 003/2017-NEPMV, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 33346 de 03/04/2017.

Onde se lê: CONTRATO Nº 003/2016-NEPMV

Leia-se: CONTRATO Nº 003/2017-NEPMV

Onde se lê: ORDENADOR: Armindo Felipe Zagalo Neto

Leia-se: ORDENADOR: Edson Duarte de Jesus

**Protocolo: 163269**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo de Prazo a Contrato

Exercício: 2017

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 004/2016 - NEPMV

Data da assinatura: 03/04/2017

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 004/2016-NEPMV por 08 (oito) meses, contados a partir de 04 de abril de 2017.

Contratada: PILAR - TERRAPLENAGEM, LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.726.352/0001-33

End.: Rua Princesa Izabel, nº 427 D, centro. CEP 68.670-000. Bujarú/PA

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV

CNPJ: 19.716.688/0001-39

Dotação Orçamentária: Atividade: 278544; Natureza de Despesa: 339039; Plano de Trabalho: 18.541.1437.8544; Plano Interno: 1010008544c; Fonte: 0306005227; Ação: 233283

Ordenador: Armindo Felipe Zagalo Neto

**Protocolo: 163270**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PMPA/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRACAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DO PARÁ - CFP/PM/2016

EDITAL N.º 38/CFP/PMPA, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela sua Secretária de Estado, em cumprimento a decisão exarada nos autos do Processo Nº 0636676-42.2016.8.14.0071, da ordem do Excelentíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Belém, **divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde) - SUB JUDICE, do candidato FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO, como se segue:**

**Resultado preliminar do candidato na 2ª Etapa, com as seguintes informações: número de inscrição, nome e resultado.**

**Curso: CURSO DE FORMAÇÃO DE PRACAS (MASCULINO) 077830 - FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO - INAPTO NA 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde)**

1 - O candidato poderá consultar o motivo de sua inaptidão, de forma pessoal, na página do concurso no endereço [www.portalafadesp.org.br](http://www.portalafadesp.org.br), a partir de 10h do dia 06/04/2017.

2 - O candidato tem o período de 10h do dia 06/04/2017 até às 17h do dia 10/04/2017, para interpor recurso online conforme subitem 10.6 do edital de abertura do concurso.

Belém/PA, 04 de Abril de 2017.

**ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração

**Protocolo 163684**

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2017 -DAL/PMPA**  
EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a locação de imóvel a fim de abrigar a sede do Comando de Policiamento Regional no município de Abaetetuba/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.

VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 23/04/2018.

A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 0295/2016-DF/1, ocorrerá:

Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 - Realizações de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): SRA. PÂMELA CYNTHIA DIAS TEIXEIRA e o SR. VALBERT LENNON DIAS TEIXEIRA (POR PROCURAÇÃO, SRA ELIVALDA GONÇALVES DIAS), RG 1321280-SSP/PA, CPF: 244.861.242-00, brasileira, residente e domiciliada na Rua Barão de Rio Branco, nº 1757, Bairro Cafezal/Abaetetuba/PA, CEP nº 68440-000.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**Protocolo: 163344**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2017-DAL/PMPA**  
EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo JIPE 4 X 4, para ser utilizado nos desfiles durante cerimônias militares da Polícia Militar do Estado do Pará, a ser adquirido com verba disponibilizada pela Assembleia Legislativa do Pará - ALEPA em conformidade com o deferimento contido no Ofício nº 396/2016-CCC, 16JUN2016.

VALOR TOTAL: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017

VIGÊNCIA: 28/03/2017 a 27/03/2018

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa: 1453 - Qualidade do Processo Legislativo / 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 01/6305 - Elaboração. Análise e Apreciação das Proposições Legislativas / 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 4200006305E / 2100008259E; Fonte: 0301000000 (Emenda Parlamentar) 0101000000 (Tesouro do Estado).

Empresa: ZUCATELLI EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.241.313/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.189.257-1, Endereço Rodovia PA-150, KM 03, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA, CEP 68.508-970.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**Protocolo: 163637**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1345-DC-DF-17**

OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVÊNIO Nº 50739/2012-BACEN

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): BRASÍLIA - DF

PERÍODO: 08 A 10/05/17.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.

SERVIDOR (ES): CAP PM HEIDER DA SILVA MARTINS

CPF: 901.288.502-72;

CAP PM JOYCE WANIA LIRA LOUZADA

CPF: 803.127.722-20;

CB PM PAULO VITÓRIO BASTOS CONCEIÇÃO

CPF: 658.217.002-30.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 1346-DC-DF-17**

OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVÊNIO Nº 50739/2012-BACEN

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): BRASÍLIA - DF

PERÍODO: 09 A 11/05/17.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.

SERVIDOR (ES): CAP PM MARCOS DOS SANTOS

LOUZEIRO CPF: 953.003.252-87;

SGT PM ROBERTO RIVELINO SOUSA DE OLIVEIRA

CPF: 278.657.982-20;

CB PM VANDER CLEITON GUIMARÃES ALVES

CPF: 786.607.422-49.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**Protocolo: 163348**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 016/2017-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.**

O Diretor executivo do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA, SGT PM RG 24029, MF: 5696093, CPF nº 333.824.172-00, do Setor de Transporte do FASPM/PA, a utilizar o adiantamento no valor de R\$ 563,00( Quinhentos e Sessenta e Três Reais ), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1425.8277.0000; na 339039 ( Serviço Pessoa Jurídica); Art. 2º. Determino o prazo de 20 (vinte) dias para a aplicação e 10 (dez) dias para prestação de contas, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 29 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR- CEL R/R

Diretor do FASPM-PA.

**Protocolo: 163276**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

**PORTARIA - CEDEC**

**PORTARIA Nº 196 DE 24 DE MARÇO DE 2017.** Conceder aos militares: ST BM Wilson Nonato Corrêa e CB BM Josinaldo Pinheiro Ribeiro, 01 (uma) diária de alimentação para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Bragança/PA. Período: 10 a 11 de Março de 2017. Objetivo: a fim de sensibilizar e orientar o Gestor Municipal, quanto à importância de ações coordenadas a serem executadas na Gestão de Risco de desastres.

**Protocolo: 163469**

**PORTARIA - CEDEC**

**PORTARIA Nº 200 DE 24 DE MARÇO DE 2017.** Conceder aos militares: ST BM Sebastião Souza Sacramento e SGT BM Odraci José Jorge de Souza, 04 (quatro) diárias para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Marabá/PA. Período: 27 a 31 de Março de 2017. Objetivo: a fim de sensibilizar e orientar os Gestores Municipais quanto à importância de ações coordenadas a serem executadas na Gestão de Risco de desastres.

**Protocolo: 163439**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 309/2017- DIF/DRH/DGPC DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ROSÂNGELA DA COSTA GOUVÊA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5650720/3 no dia 20.09.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/383574, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I - Conceder ao (a) servidor (a) ROSÂNGELA DA COSTA GOUVÊA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5650720/3, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 31 DE MARÇO DE 2017, em virtude de nesta data contar com 25 (Vinte e Cinco) anos, 09 (Nove) meses e 15 (Quinze) dias de tempo de serviço. II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163292**

**PORTARIA Nº 293/2017- DIF/DRH/DGPC DE 30 DE MARÇO DE 2017**

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) SERGIO JOÃO DA SILVA MARQUES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 57681/1 no dia 13.09.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/374395, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder ao (a) servidor (a) SERGIO JOÃO DA SILVA MARQUES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 57681/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 29 DE MARÇO DE 2017, em virtude de nesta data contar com 38 (Trinta e Oito) anos, 09 (Nove) meses e 18 (Dezoito) dias de tempo de serviço, sendo 37 (Trinta e Sete) anos, 01 (Um) mês e 23 (Vinte e Três) dias de contribuição e 20 (Vinte) meses de tempo ficto.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163287**

**PORTARIA Nº 310/2017- DIF/DRH/DGPC DE 31 DE MARÇO DE 2017**

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) SIDNÊS DE FRANÇA LOBATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3158616/1 no dia 05.12.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/494101, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder ao (a) servidor (a) SIDNÊS DE FRANÇA LOBATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3158616/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 01 DE ABRIL DE 2017, em virtude de nesta data contar com 31 (Trinta e Um) anos, 01 (Um) mês e 01 (Um) dia de tempo de serviço, sendo 30 (Trinta) anos, 09 (Nove) meses e 06 (Seis) dias de contribuição e 04 (Quatro) meses de tempo ficto.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163297**

**PORTARIA Nº 300/2017- DIF/DRH/DGPC DE 30 DE MARÇO DE 2017**

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 59064/1 no dia 29.11.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/484980, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder ao (a) servidor (a) CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, PAPILOSCOPISTA, matrícula nº 59064/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 29 DE MARÇO DE 2017, em virtude de nesta data contar com 37 (Trinta e Sete) anos, 01(Um) mês e 20 (Vinte) dias de tempo de serviço.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos

Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163285**

**PORTARIA Nº 294/2017- DIF/DRH/DGPC DE 30 DE MARÇO DE 2017**

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) MARIA CELMA LIMA MELO, INVESTIGADORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 61719/1 no dia 29.11.2016, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2016/485477, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder ao (a) servidor (a) MARIA CELMA LIMA MELO, INVESTIGADORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 61719/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 27 DE MARÇO DE 2017, em virtude de nesta data contar com 34 (Trinta e Quatro) anos e 20 (Vinte) dias de tempo de serviço.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163290**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:010/2017

Objeto: Aquisição, por lote, de Alvo Silhueta Padrão e Obreira Autoadesiva para atendimento da Academia da Polícia Civil do Pará.

Participação: Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Entrega do Edital:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Responsável pelo Certame: Alexandre José Leite Cruz – Pregoeiro Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 19/04/2017

Hora de Abertura:08:30 (Horário de Brasília)

Programa de Trabalho: 06.128.1425.6335 – Formação da Agentes do Sistema de Segurança Pública;

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador: Rilmir Firmino de Sousa

**Protocolo: 163628**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 384/2017- DGPC/OD/DRF DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017131301, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao Estado de São Paulo , a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03 a 04/04/2017;

1 . IPC - MARCIO CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MAT: 57192674

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5

(uma e meia ) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais ) , para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 163303**

**PORTARIA Nº 385/2017- DGPC/OD/DRF DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/132679, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTANA DO ARAGUAIA, a fim de realizar MANUTENÇÃO

DE EQUIPAMENTOS, no período de 03 a 11/04/2017;

1 . ADM - FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - MAT: 57189009

2 . ADM - AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT: 5904208 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 08

(oito ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais ) , perfazendo um total

de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais ) , para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 163304**

**PORTARIA Nº 383/2017- DGPC/OD/DRF DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017127957, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 03 a 05/04/2017;

1 . MPC - ALFREDO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA - MAT: 5600545

2 . IPC - RUBENS NAZARE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - MAT: 54187803

3 . EPC - ANA LUCIA SOUSA PEREIRA - MAT: 5205263

4 . DPC - LUIZ PAULO GALRAO FILHO - MAT: 54188931

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5

(duas e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e

cinquenta centavos. ), perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais ) ,

para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 163302**

**PORTARIA Nº 387/2017- DGPC/OD/DRF DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/139716, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao Estado do Rio de Janeiro, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE

REUNIÃO, no período de .03 a 06/04/2017;

1 . DPC - RILMAR FIRMINO DE SOUSA - MAT: 5824745

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

(três ) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais ) , para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 163306**

**PORTARIA Nº 382/2017- DGPC/OD/DRF DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017138319, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de ITAITUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

POLICIAIS, no período de 03 a 05/04/2017;

1 . IPC - JOSE ISAAC COHEN DIAS JUNIOR - MAT: 5859450

2 . DPC - ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - MAT: 57192684

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2,5 (duas e meia ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos ), perfazendo um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 163301**

**PORTARIA Nº 386/2017- DGPC/OD/DRF DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/135501, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado de São Paulo , a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 03 a 04/04/2017;

1 . DPC - VICENTE LEITE BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - MAT: 5914125

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia ) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 163305**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 176/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 304/2015-GAB/CGPC de 05/08/15, que apurou a conduta do servidor I.A.M.R., mat. 5410827, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente causado ou que tenha agido de forma grosseira.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 304/2015-GAB/CGPC de 05/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana-Em Exercício

PORTARIA Nº 177/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/03/2017 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 342/2016-GAB/CGPC de 26/07/16, que apurou a conduta do servidor R.H.O.S., mat. 57983, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar evidenciado que o servidor sindicado incorreu na prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, R.H.O. S., mat. 57983, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 178/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 283/2016-GAB/CGPC de 07/07/16, que apurou a conduta do servidor L.O.B.G., mat. 5887062, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor agiu no intuito de proteger seu filho, reconhecendo sua falha e a extinção de punibilidade na esfera criminal;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 383/2016-GAB/CGPC de 07/07/16, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana-Em Exercício

**PORTARIA Nº 179/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 492/2015-GAB/CGPC de 02/12/15, instaurada para apurar as circunstâncias da fuga do preso Lelson da Silva Lima, das dependências do Hospital Metropolitano, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar cristalino que o servidor F.A.P., mat. 5913936, deixou de observar o princípio da eficiência que deve nortear o exercício de sua profissão;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 492/2015-GAB/CGPC de 02/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores para o servidor J.J.N.J., mat. 5854059, e aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, ao servidor, F.A.P., mat. 5913936, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 180/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 321/2016-GAB/CGPC de 20/07/16, que apurou a conduta do servidor J.M., mat. 5913943, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, ao servidor, J.M., mat. 5913943, por transgressão disciplinar prevista no artigo 71, inciso III e artigo 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 181/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 327 /16-GAB/CGPC de 20/07/16, que apurou a conduta do servidor, R.O.F., mat. nº 5913927 , conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 01 (um) dias de SUSPENSÃO, ao servidor R.O.F., mat. nº 5913927, por infringir os dispostos legais contidos no artigo 71, inciso IX, c/c artigo 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 182/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 430/16-GAB/CGPC de 08/11/16, que apurou a conduta do servidor, M.O.S., mat. nº 5805210 , conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, ao servidor M.O.S., mat. nº 5805210, por infringir os dispositivos legais previsto no artigo 71, Inciso V e XII, c/c artigo 74, inciso XIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 183/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 011/17-GAB/CGPC de 17/01/17, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR Amarak, placa NEI-1931, disponibilizada à DP de Novo Progresso, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado. RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 011/17-GAB/CGPC, de 17/01/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 184/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 31/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 012/17-GAB/CGPC, de 17/01/17, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR Hilux, placa QDU 3042, disponibilizada à DP de Novo Progresso, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado.

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 012/17-GAB/CGPC, de 17/01/17, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**Protocolo: 163457**

**PORTARIA Nº 002/2017-DGPC/PAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 517/2016.0000001-9, de 23/06/2016, instaurado na Corregedoria da Zona Guajarina, em que o servidor JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO – Escrivão de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 317, § 1º, do CPB c/c artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 4.898/1965, o qual teria exigido e recebido certa importância em dinheiro para que não fosse efetuada a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito por crime de tráfico de Drogas contra ANA LÚCIA TRINDADE TRAVASSOS, que foi conduzida à Delegacia de Polícia de Mãe do Rio no dia 12/08/2015, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Mãe do Rio, contra o servidor JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO – Escrivão de Polícia Civil, pela prática de crime previsto no artigo 317, § 1º, do CPB e o consequente recebimento da denúncia pelo Juízo da Comarca de Mãe do Rio;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor JOÃO AFONSO DA SILVA CONCEIÇÃO

– Escrivão de Polícia Civil (Matrícula nº 57214572/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores IVONE FERNANDES SHERRING e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163355**

#### **PORTARIA Nº 004/2017-DGPC/PAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 499/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL, instaurada com o objetivo de apurar a conduta dos servidores RAMON CEZAR NUNES SOUTO – Delegado de Polícia Civil, ADEMIR SANTANA DO CARMO e FERNANDO ANDRÉ REIS DAMASCENO – Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam agido com omissão a quando da prisão de DEDIMAR OLIVEIRA RAMOS, ocorrida em operação conjunta realizada entre as Polícias Civil e Militar no município de Viseu, ocasião em que teria sido agredido e torturado pelos Policiais Militares, conduta esta que teria sido presenciada pelos Policiais Cíveis, que não teriam tomado qualquer atitude para impedir as agressões, fato ocorrido em 10/11/2015, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor RAMON CEZAR NUNES SOUTO – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5914087/ 1), ADEMIR SANTANA DO CARMO (Matrícula nº 5886791/1) e FERNANDO ANDRÉ REIS DAMASCENO (Matrícula nº 5913830/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX e XX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163359**

#### **PORTARIA Nº 006/2017-DGPC/PAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 519/2017.0000001-4, de 06/02/2017, instaurado na Corregedoria da Regional do Xingú, em que o servidor HÉLIO CHAVES LAMEIRA – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crimes previstos nos artigos 312 e 317, do CPB, o qual teria apreendido irregularmente, sem instauração do competente procedimento policial, um aparelho de telefone celular e uma motocicleta marca Honda, modelo CG FAN 160 CC, Prata, de propriedade de Endel Venâncio da Silva, bem como uma motocicleta marca Honda, modelo CG 125 TITAN, placa JUP 5092, de propriedade de Marinaldo Feitosa da Silva, veículo este atrelado ao IPL nº 069/2015.000149-2, e teria exigido e recebido determinada importância em dinheiro para efetuar a devolução dos objetos, fato ocorrido na Delegacia de Polícia de Óbidos, em 16/10/2016, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor HÉLIO CHAVES LAMEIRA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5913861/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163363**

#### **PORTARIA Nº 003/2017-DGPC/PAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 063/2016.000004-2, de 08/11/2016, instaurado na Superintendência Regional do Sudeste do Pará, em que o servidor MIQUÉIAS FREITAS LEÃO – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 157, § 2º, incisos I, II e V, do CPB, o qual teria, em companhia de mais duas pessoas, arrombado a porta e invadido a residência de ERLINEI COSTA BRITO, e dali subtraído a quantia de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) e uma arma de fogo tipo revólver, calibre 38, fato ocorrido no município de Parauapebas, em 03/08/2016, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor MIQUÉIAS FREITAS LEÃO –

Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 54189387/3), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163357**

#### **2017-DGPC/PAD, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 004/2017-NDE, de 27/01/2017, oriundo da Secretaria de Estado de Educação, comunicando que a servidora MARCOLINA MAGNO BARBOSA – Delegada de Polícia Civil, possui dois vínculos junto àquela Secretaria, sendo o primeiro no cargo de Professor Classe II, matrícula nº 397628-1, no código de aposentada e o segundo no cargo de Professor Classe II, matrícula nº 397628-2, pertencente ao cargo estatutário efetivo, com ingresso em 13/08/1991, informando que foi instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar para apuração de ilegal acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO: que a servidora MARCOLINA MAGNO BARBOSA é ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 397628/3, com ingresso em 14/01/1993, incorrendo, em tese, em acumulação ilegal de cargos públicos, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor MARCOLINA MAGNO BARBOSA – Delegada de Polícia Civil (Matrícula nº 397628/3) pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao artigo 74, inciso XLVII c/c o artigo 81, inciso XII, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163352**

**PORTARIA Nº 005/2017-DGPC/PAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 133/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL, instaurada com o objetivo de apurar a conduta dos servidores MICHEL ANDERSON DO MONTE AZEVEDO – Escrivão de Polícia Civil e RAFAEL DE JESUS GEMAQUE PAIVA – Investigador de Polícia Civil, os quais teriam apropriado-se indevidamente de parte de quantia em dinheiro apreendida pelas Polícias Civil e Militar, decorrente de um assalto a uma casa lotérica no município de Ponta de Pedras, valor este encontrado em poder de Eliel Pedro Tavares Barbosa, fato ocorrido em 17/06/2015, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores MICHEL ANDERSON DO MONTE AZEVEDO – Escrivão de Polícia Civil (Matrícula nº 57195520/ 2) e RAFAEL DE JESUS GEMAQUE PAIVA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 57222280/ 2) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA  
Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 163360**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº065 DE 03/04/2017-DAF**

LAUDO MÉDICO Nº9239/2017  
NOME: CELIA RIBEIRO QUEIROZ  
CARGO: Assist. Administrativo, MATRÍCULA: 57214966/1  
PERÍODO: 16.03.2017 a 15.09.2017.  
PORTARIA Nº066 DE 03/04/2017-DAF  
LAUDO MÉDICO Nº185442A/1  
NOME: EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO  
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 57195331/5  
PERÍODO: 07.03.2017 a 05.05.2017.

**Protocolo: 163278**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 081/17 DE 30 DE MARÇO DE 2017 – GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 a Lei nº 6.282 de 19.01.00, e o Mem. Nº 003/17. GEPLAN/DAF.

R E S O L V E:

Designar o servidor RAFAEL OLIVEIRA COSTA, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 57175429/ 2, para responder pela Gerência do Núcleo de Planejamento – GEP. DAS. 011.4, no período de 03.04.2017 a 02.05.2017, em virtude de férias do titular do cargo. (Natasha Serra de Oliveira, MF: 5919520/ 2)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 30 de Março de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 163393**

**CONTRATO**

CONTRATO: 013-2017

OBJETO: O presente contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO PATOLÓGICO para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

VIGÊNCIA: 04/04/2017 À 03/04/2018

VALOR: R\$ 210.148,80

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2017- CPC\_RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 06.183.1425.8268- Implementação de Serviços de Perícias Técnico- Científicas. NATUREZA DA DESPESAS: 339039- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica; FONTES: 0101 – Recursos Ordinários 0261-Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI(CNPJ Nº 03.307.982/0001-57), estabelecida na Estrada do Aurá, s/n, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua- PA CEP: 67.020-540

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

**Protocolo: 163563**

CONTRATO: 014-2017

OBJETO: O presente contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LINHAS DE GASES para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

VIGÊNCIA: 04/04/2017 À 03/04/2018

VALOR: R\$ 63.400,00

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2017- CPC\_RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESAS: 339039- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; 339030- Material de consumo; FONTES: 0101 – Recursos Ordinários 0261/0661- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

CONTRATADA: I J C DE LIMA ME(CNPJ Nº 21.441.039/0001-14), estabelecida na Rua Almirante Ernesto Júnior nº 259, Bairro Centro, CEP 59.575-000 Extremoz- RN ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

**Protocolo: 163567**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 03

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo 005/2015, o qual foi celebrado para Contratação de médicos para realização de perícias.

VIGÊNCIA: 27/01/2017 à 31/03/2017.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Inegibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 858339 - Operacionalização das ações de Recursos Humanos- NATUREZA DA DESPESAS: 339034 – Outros Despesas de pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização; 339047 – Obrigações Tributária e Contributiva; FONTE: 0101 – Recursos Ordinários.

CREDENCIADO: MIGUEL ÂNGELO BRAGA REIS; CRM N. 9.545/pa, residente e domiciliado à rua “ D”, nº 585, bairro: Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP- 68.515-000

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

**Protocolo: 163570**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº082/2017 DE 30 MARÇO DE 2017 – GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:

De: 01/05/17 a 30/05/17.

Amílcar Baptista Tocantins Junior – Perito Criminal

Ana Lucia do Nascimento Moraes – Perito Criminal

Carlos Cezar de Lemos Rodrigues - Perito Criminal

Celso Felipe Bandeira de Sá – Perito Criminal

David Coelho Araújo – Motorista

Dejane Neves Linhares – Perito Criminal

Durval Santana Cordeiro Filho - Motorista

Elvis de Oliveira Leite – Perito Criminal

Gerson Medeiros da Silva - Perito Criminal

Jose Antônio Paiva Rossi – Perito Criminal

Jose Domingos Lima Pereira – Médico Legista

Jose Henrique Siqueira Viana – Técnico de Enfermagem

Josylenne Maria de Souza Silva – Perito Criminal

Leandro Lopes Benfca – Perito Criminal

Lucila Helena Santiago de Almeida – Perito Criminal

Luís Basílio Bouzas Nunes Junior – Médico Legista

Luzia Regina de Abreu Lisboa - Perito Criminal

Manoel Adalberto Matos de Oliveira – Perito Criminal

Manoel dos Santos Corrêa - Perito Criminal

Paulo Sergio Ferreira Ozela - Perito Criminal

Rogério Pinheiro de Souza – Perito Criminal

Rosa Maria de Oliveira Barros – Médico Legista

Terezinha Lisieux Rodrigues Amorim - Médico Legista

Wanderley Vieira - Auxiliar Técnico de Perícias

Zacarias Farias da Silva - Perito Criminal

De: 01/05/17 a 20/05/17.

Divino Mendes de Castro – Auxiliar Técnico de Perícias

De: 02/05/17 a 31/05/17.

Debora Maria Barros Lopes – Assistente Administrativo

Raimundo Nonato Araújo de Barros – Auxiliar Operacional

De: 05/05/17 a 03/06/17.

Lucio Araújo Menezes – Perito Criminal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 30 de Março de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 163399**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 084/17 DE 03 DE ABRIL DE 2017 – GAB/DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00, e o Mem. Nº 027/17 – GPI-CEL-IC/CPCRC.

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria nº 065/17-GAB/CPCRC- 09.03.2017, publicada no DOE nº 33.330 de 09.03.2017, que trata de férias,

o nome da servidora SAMIRA MARIA CARMO BRICIO, *Perito Criminal*, matrícula nº 54188047 /1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 03 de Abril de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 163395**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 088/2017-GAB/DGCPRC DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Instituir Comissão específica para planejar, coordenar e executar o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado das vagas remanescentes ofertadas no PSS 01/2017 do cargo de Perito Médico Legista do Centro de Perícias Científica "Renato Chaves" para o ano de 2017.

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

I – CLAUDIO MARÇAL GUIMARÃES, Médico Legista, Diretor do Instituto Médico Legal, Matrícula 55212/1

II – JOSÉ ALEXANDRE AVELAR ARIMATEA, Médico Legista, Coordenador de Perícia no Morto, Matrícula 5129591/3.

III – HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Médico Legista, Coordenador de Perícia no Vivo, Matrícula 5205255/1

IV – ELIZABETH MARIA PEREIRA FERREIRA, Médico Legista, Coordenadora de Psiquiatria Forense.

V – CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Assistente Administrativo, Gerente Regional, Matrícula 57190855/ 1.

VI – JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Técnico de Administração e Finanças, Gerente de Pessoal, Matrícula 5889981/1

VII – JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO, Perito Criminal, Coordenador das unidades Regionais, Matrícula 54188476/1

VIII – DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS, Técnico de Administração e Finanças, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula 57216507/ 1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 04 de Abril de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

**Protocolo: 163545**

#### LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº067 DE 03/04/2017-DAF

NOME:NILSON CESAR CORRÊA PADILHA

CARGO:Perito Criminal,MATRÍCULA:54187631/1

PERÍODO:28.10.2016 a 06.11.2016.

**Protocolo: 163282**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 149104

ERRATA DA PORTARIA Nº 514/2017 DG/CCCLIN publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33319 edição do dia 21/02/2017.

Onde se lê : A contar da publicação desta portaria

Leia-se: A contar de 27/01/2017.

Andrea Yared De Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE 33.040

**Protocolo: 163315**

#### PORTARIA Nº 1025 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/48976, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA VALE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.514/0001-89, nome de fantasia AUTO ESCOLA VALE, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA VALE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.514/0001-89, nome de fantasia AUTO ESCOLA VALE (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv. Berredos, nº 32, bairro Icoaraci, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2758 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Belém, 04 de abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 163610**

#### PORTARIA Nº 1024 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/68742, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.861/0001-00, nome de fantasia CFC FAVORITTA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RP EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.861/0001-00, nome de fantasia C.F.C. FAVORITTA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Santa Teresa, 791 B, CEP 68.552-030, Jardim Umuarama, Redenção/PA, com atuação na Região de Trânsito de REDENÇÃO, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2296 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 163574**

#### PORTARIA Nº 1023 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/103102, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GOLD

KAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.403.700/0001-67, nome de fantasia AUTO ESCOLA GOLD KAR, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GOLD KAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.403.700/0001-67, nome de fantasia AUTO ESCOLA GOLD KAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv. Primeiro de Maio, nº 1925, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743 -040, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Castanhal, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1869 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

**Protocolo: 163550**

#### PORTARIA Nº 1020/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/75852, apresentado pela empresa M DO S S RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.220/0001-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMPEÃ, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa M DO S S RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.220/0001-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMPEÃ (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Tiradentes, Nº 3113 B, bairro: Independente I, CEP: 68.372-300, Altamira/PA, com atuação na Região de Trânsito de Altamira, no município de Altamira, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1659 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 163609**

#### PORTARIA Nº 1022/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/17846, apresentado pela empresa W. D. ALVES ENSINO EM AUTO ESCOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.913/0001-36, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULO CRISTO REDENTOR, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

## RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa W. D. ALVES ENSINO EM AUTO ESCOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.913/0001-36, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS CRISTO REDENTOR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, nº 1001, Nova Olinda, Castanhal/Pa, CEP: 68.742-040, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Castanhal, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1428 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 163552**

**PORTARIA Nº 1026/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/525140, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

## RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA APINAGES, nº 208 SALA A, Dom João VI, Capanema/Pa, CEP: 68.701-280, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Capanema, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1624 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 163560**

**PORTARIA Nº 1028/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias 506/2014 e 472/2016-DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/112793, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA EDUCAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.768/0001-53, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR LTDA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

## RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa AUTO ESCOLA EDUCAR LTDA

- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.768/0001-53, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua eixo W I, nº 772 bairro Modulo II, Paragominas/Pará, com atuação na Região de Trânsito de Paragominas, no município de Paragominas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1141 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 163564**

**PORTARIA Nº 1021/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/7778, apresentado pela empresa A C DE SOUSA PEREIRA ENSINO EM AUTO ESCOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.913/0002-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA CRISTO REDENTOR CASTANHAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

## RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa A C DE SOUSA PEREIRA ENSINO EM AUTO ESCOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.913/0002-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA CRISTO REDENTOR CASTANHAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua 28 de Janeiro, nº 1639, Nova Olinda, Castanhal/Pa, CEP: 68.742-770, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Castanhal, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2275 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 163555**

**PORTARIA Nº 1027 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/28114, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PALOMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.478/0001-09, nome de fantasia CFC PALOMA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

## RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PALOMA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.478/0001-09, nome de fantasia CFC PALOMA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Ministro Oscar Tompson Filho, 650, CEP 68.552-140, Setor Vila Paulista, Redenção/PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1736 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 04 de abril de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS  
Diretora Geral

**Protocolo: 163576**

**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 001/2016, 003/2016, 004/2016 e 007/2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2016 3ºSPRF/MS

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 04.044.223/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento individual de proteção para motociclista, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 1.055.902,50 (um milhão, cinquenta e cinco reais, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8271 – Fiscalização de Trânsito; 339030 – Material de Consumo; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superavit

VIGÊNCIA: Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL - DETRAN-PA

**Protocolo: 163548**

**EXTRATO DO CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 002/2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2016 3ºSPRF/MS

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 68.761.923/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento individual de proteção para motociclista, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 187.353,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8271 – Fiscalização de Trânsito; 339030 – Material de Consumo; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superavit

VIGÊNCIA: Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL - DETRAN-PA

**Protocolo: 163549**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

NÚMERO DO CONVÊNIO: 003/2016

NÚMERO DO TERMO: 1º

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO VIGIA/PA, inscrito no CNPJ nº 05.935.606/0001-95.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso

III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, bem como a semafórica nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 31/03/2017 Término: 30/03/2018

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Andrea Yared de Oliveira Hass

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 163562**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2014/224685-DETRAN

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, no que estabelece as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.420/2005, e ainda, o objetivo do pregão eletrônico, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", torna público, a revogação do Termo de Homologação, publicado na Imprensa Oficial do Estado em 14 de setembro de 2016, do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2016, cujo objeto é a aquisição de bombas de remoção de condensado para drenagem de água proveniente da condensação das unidades internas evaporadoras em locais que não possuem um dreno próximo da instalação, para atender o DETRAN/PA, cuja empresa vencedora do único item foi a ESTRELA DE BENFICA REFRIGEREÇÃO LTDA – ME, com o valor global de R\$ 7.990,00 ( Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais), por descumprimento de cláusula contratual por parte da referida empresa.

Belém, 03 de abril de 2017

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DETRAN/PA

**Protocolo: 163461**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### Portaria nº 206/ 2017-CGP/SUSIPE Belém, 31 de março de 2017.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 3905/2016 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3905/2016 – CGP/SUSIPE que apurou os fatos narrados no memorando nº 270/2016-CTrans, de 29/06/2016, referente aos danos no micro-ônibus desta Autarquia, placa JVO-9314, ocorridos nos dias 24 e 25/06/2016, quando o traslado de presos do Presídio Estadual Metropolitano- I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 163465**

##### Portaria nº 214/2017 – CGP/SUSIPE Belém, 31 de março de 2017.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE: I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor GILSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR, referentes às supostas negligências no desempenho de suas funções no Setor de Transporte do Polo de Marabá. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos I e VI, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163481**

##### Portaria nº 217/2017 – CGP/SUSIPE Belém, 31 de março de 2017.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE: I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados em diversas denúncias registradas no Disque Direitos Humanos, referentes às supostas irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis – CRRSAL.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163485**

##### Portaria nº 219/2017 – CGP/SUSIPE Belém, 31 de março de 2017.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo

Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso WILTON SANTOS DA SILVA, ocorrido no dia 23/03/2017 no Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI.

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163489**

##### Portaria nº 284/2017-GAB/SUSIPE Belém, 03 de abril de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 117/2017-CGP/SUSIPE, de 27/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33305 de 01/02/2017, referente ao Processo nº 4004/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 163551**

##### Portaria nº 287/2017-GAB/SUSIPE Belém, 03 de abril de 2017

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, VITOR RAMOS EDUARDO, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 4136/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 163556**

##### Portaria nº 210/ 2017-CGP/SUSIPE Belém, 31 de março de 2017.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 029/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4110/2017 – CGP/SUSIPE que apura a fuga de 29 (vinte e nove) presos ocorrida no dia 27/11/2016 no Centro de Recuperação Regional Penitenciário I – CRPP I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar

praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163474**

**Portaria nº 212/ 2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS

PEREIRA MARQUES,

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 112/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4153/2017 – CGP/SUSIPE que apura o motim ocorrido no dia 18/01/2017 no Presídio Estadual Metropolitan-II.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163478**

**Portaria nº 220/2017 – CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar suposta agressão física ao preso RAFAEL MELO SILVA, ocorrida no dia 28/03/2017 no Centro de Recuperação Regional de Altamira – CRRALT.

II – Designar FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

IV – Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE.  
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163491**

**Portaria nº 286/2017-GAB/SUSIPE**  
**Belém, 03 de abril de 2017**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a

Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo e FABRÍCIO SILVA RABELO, Gerente de Ensino, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 4136/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 163554**

**Portaria nº 211/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 142/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4162/2017 – CGP/SUSIPE que apurou os fatos narrados no ofício nº 295/2016-NDDH, datado de 21/09/2016, envolvendo a presa EMANOELI LOBATO FONSECA, custodiada no Centro de Reeducação Feminino em Ananindeua.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163476**

**Portaria nº 213/ 2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 4168/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4168/2017-CGP/SUSIPE que apurou a fuga do preso MÁRCIO DENNYS MACHADO RODRIGUES, ocorrida no dia 01/02/2017 no Centro de Recuperação Coronel "Anastácio das Neves"- CRCAN.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163480**

**Portaria nº 207/ 2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 3938/2016 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3938/2016 – CGP/SUSIPE que apurou o óbito do preso MELQUIADES MENDES COSTA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Redenção, ocorrido no dia 12/07/2016 no Hospital Municipal "Iraci Araújo".  
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise

criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 163468**

**Portaria nº 209/2017-CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS

PEREIRA MARQUES,

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 027/2017 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4108/2017 – CGP/SUSIPE que apura a suposta agressão física sofrida pela Sra. HELEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, enquanto visitava seu ex-esposo NEEMIAS ARAÚJO DOS SANTOS, pertencente à população carcerária do Presídio Metropolitan -I.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante apresentou o Relatório, pugnando pelo arquivamento do feito, em razão do anterior término do vínculo dos eventuais servidores responsáveis pelo fato ora apurado.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 163472**

**Portaria nº 216/2017 – CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a liberação indevida do preso ANDRÉ FREITAS DA SILVA, ocorrida no dia 20/03/2017 no Centro de Recuperação Regional de Redenção – CRRR.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163484**

**Portaria nº 218/2017 – CGP/SUSIPE**  
**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ANTONIO SÉRGIO DE SOUSA GUIMARÃES, ocorrido no dia 12/03/2017 no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM.

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163488**

**Portaria nº 221/2017 – CGP/SUSIPE**

**Belém, 31 de março de 2017**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional o servidor JANDERSON GOMES RODRIGUES, referente aos fatos narrados no Memorando nº. 056/17-GAB, de 28/03/2017, oriundo do Centro de Recuperação Regional de Breves – CRR Breves. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163494**

**Portaria nº 285/2017-GAB/SUSIPE**

**Belém, 03 de abril de 2017**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do

primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4076/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 163553**

**Portaria nº 208/ 2017-CGP/SUSIPE**

**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 664/2016 – CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4055/2016 – CGP/SUSIPE que apurou o óbito do interno JAIRO FERREIRA ASSUNÇÃO, ocorrido no dia 20/10/2016 no Centro de Recuperação Regional de Itaituba-CRRI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo art. 201, inciso I, do RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163471**

**Portaria nº 215/2017 – CGP/SUSIPE**

**Belém, 31 de março de 2017.**

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).  
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso RAFAEL ARAÚJO FARIAS DE BRITO, pertencente à população carcerária da Central de Triagem da Cidade Nova – CTCN, ocorrido no dia 25/03/2017, quando internado no Hospital Metropolitano.

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

**Protocolo: 163483**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 290/2017-GAB/SUSIPE**

**Belém-PA, 04 de abril de 2017.**

DESIGNAR:

O servidor KLEBER DA SILVA SOUZA PINTO, Matrícula Funcional nº 57210052 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços Técnicos de Controle de Prontuários - FGSP, no Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, a contar de 03 de abril de 2017.

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**Protocolo: 163498**

PORTARIA Nº 291/2017-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 04 de abril de 2017.

DESIGNAR:

O servidor ANDRE OLIVEIRA DE MELO, Matrícula Funcional nº 7009648, para responder pela para responder pela Função Gratificada de Supervisão de Equipe Penitenciária – FGEP, com

lotação no Centro de Recuperação Regional de Capanema, no período de 03 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017, em substituição ao titular JOSE NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 54180751, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**Protocolo: 163499**

**ERRATA**

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA nº 260/2017 - GAB/SUSIPE DE 28/03/2017, Publicada no DOE nº 33346 de 03/04/2017, Protocolo nº 162621.

ONDE SE LÊ :

ROSILENE MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula 8400649

LEIA-SE :

JOSILENE FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula 57221200

**Protocolo: 163497**

**FÉRIAS**

Portaria nº 1020/2017-DGP/SUSIPE, de 04/04/17

Nome: ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES

Assunto: Férias (30 dias)

Período: 30/03/17 a 28/04/17

Exercício: 2016

**Protocolo: 163559**

**OUTRAS MATÉRIAS**

Excluir da portaria nº 14/2016 - GAB/SUSIPE DE 11/01/2016, Publicada no DOE nº 33050 de 18/01/2016, Protocolo nº 918292, a contar de 31/03/2017, o servidor:

GINALDO FERNANDO JOSE DA SILVA, Agente Prisional, Matrícula 5415594

Excluir da portaria nº 848/2016 - GAB/SUSIPE DE 29/12/2016, Publicada no DOE nº 33282 de 02/01/2017, Protocolo nº 134106, a contar de 31/03/2017, o servidor:

MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO, Agente Prisional, Matrícula 5920685.

Excluir da portaria nº 707/2016 - GAB/SUSIPE DE 30/11/2016, Publicada no DOE nº 33262 de 01/12/2016, Protocolo nº 125552, a contar de 31/03/2017, o servidor:

TERCIO MUNIZ MATOS PEREIRA, Agente Prisional, Matrícula 5431280.

Excluir da portaria nº 690/2016 - GAB/SUSIPE DE 30/11/2016, Publicada no DOE nº 33262 de 01/12/2016, Protocolo nº 125652, a contar de 31/03/2017, o servidor:

HUGO IGNACIO MIRANDA DE SOUSA, Agente Prisional, Matrícula 5922817.

Excluir da portaria nº 17/2016 - GAB/SUSIPE DE 11/01/2016, Publicada no DOE nº 33050 de 18/01/2016, Protocolo nº 918292, a contar de 31/03/2017, o servidor:

EDERLAN BATISTA DOS REIS, Agente Prisional, Matrícula 54188639.

**Protocolo: 163496**

**TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO**

úmero: 02

Data de Assinatura: 04/04/2017

Vigência: 04/04/2017 a 04/05/2018

Justificativa: Objetivando a execução de reparos emergenciais na Central de Triagem Metropolitana III-CTM III, no Município de Santa Izabel do Pará/PA.

Valor: R\$ 978.422,38 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) mês.

Termo de Cooperação: 011. Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.1937;

Natureza de despesa: 449039;

Fontes de recurso 0101000000 - Estadual

Partes:

Beneficiário ente público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará

Concedente: SUSIPE

Nome do ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

**Protocolo: 163335**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### CONTRATO

CONTRATO  
CONTRATO: 003/2017  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORES DIGITAIS PARA O PROJETO FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO 2017, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO XXI FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO.  
VALOR: R\$5.632,00  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2017  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/03/2017 a 30/09/2017  
COTAÇÃO ELETRÔNICA (EDITAL Nº 005/2017)  
PROJETO ATIVIDADE: 8429-0101006356-339039; PTRES: 158429; PI: 212EVENFLIV; AÇÃO: 233279; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444.8429.  
CONTRATADO: SANTOS NETO & CIA LTDA-EPP  
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Antônio Carlos Carvalho de Silva  
ENDEREÇO: Avenida Nazaré, 532 – Sala 117, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-135, Belém, Pará.  
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

**Protocolo: 163324**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA EM ATENÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS EM DECORRÊNCIA DA RECONSIDERAÇÃO À FASE DE HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA 01/2016 DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE os recursos das empresas MARTINS

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e WS. R. MARTINS & MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA e mantém a decisão do dia 23/02/2017 QUE RECONSIDERANDO a decisão anterior, declarou inabilitadas referidas empresas, e considerou habilitada a empresa T. S. OLIVEIRA BUFFET EIRELLI - ME, declarando a mesma vencedora da Concorrência 01/2016.

A Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente recurso à autoridade superior da Secretaria de Cultura para conhecimento e decisão do recurso hierárquico, conforme o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93

BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SECULT PA

**Protocolo: 163520**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.9, inciso XXIV, da Lei estadual nº 6.474/2002. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2017/36393 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS AÇÕES DE 2017, ESPECIFICAMENTE O EVENTO XXI FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO QUE INTEGRA O PROJETO FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO. Considerando a ATA de realização do Pregão Eletrônico nº 11/2017 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa NORTE HOTELARIA S/A, CNPJ: 05.441.787/0001-40, no valor global de R\$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais). Belém, 05 de abril de 2017. Paulo Roberto Chaves Fernandes. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

**Protocolo: 163320**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 102 DE 04 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e, pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e, DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo 2017/137301-FCP, datado de 31/03/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora VERA LUCIA DOSSANTOS DIAS, matrícula nº 6483/3, Biblioteconomista, a gozar no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, correspondente ao triênio 10/09/2012 a 09/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

#### PORTARIA COLETIVA Nº 103 DE 04 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores abaixo;

| MATRÍCULA  | NOME DO SERVIDOR                   | CARGO                     | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 57234448/1 | Andréa Feijó Andrade               | Téc. em Gestão Cultural   | 20/12/2015 a 19/12/2016 | 09/05/2017 a 07/06/2017 |
| 57175911/2 | Célio Nascimento da Silva          | Assistente Administrativo | 27/04/2016 a 26/04/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 715263/1   | Debora Dantas do Amaral Lauande    | Assistente Administrativo | 01/01/2016 a 31/12/2016 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 57202143/1 | Evelin Nazaré Souza de Souza       | Assistente Administrativo | 01/09/2015 a 31/08/2016 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 105775/2   | Isaias Valdez Daniel               | Téc. em Gestão Cultural   | 03/05/2016 a 02/05/2017 | 04/05/2017 a 02/06/2017 |
| 3173119/1  | Maria de Lourdes Leal de Souza     | Téc. de Planejamento      | 02/02/2016 a 01/02/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 57233484/1 | Maria de Nazaré Jackson Costa      | Assistente Cultural       | 19/10/2015 a 18/10/2016 | 02/05/2017 a 31/02/2017 |
| 32131/1    | Maria do Socorro Baia dos Santos   | Biblioteconomista         | 01/03/2016 a 28/02/2017 | 01/05/2017 a 30/05/2017 |
| 5185483/1  | Olivia Mendes das Neves            | Aux. Serviços Gerais      | 01/02/2016 a 31/01/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 31976/1    | Normélia Rodrigues Gonçalves       | Assistente Administrativo | 01/03/2016 a 28/02/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 54194668/2 | Rosemary Ferreira de Andrade Sousa | Téc. em Gestão Cultural   | 28/10/2015 a 27/10/2016 | 06/04/2017 a 05/05/2017 |
| 5893546/1  | Silvana Dilene Greijal Nunes       | Téc. Administ. e Finanças | 13/09/2015 a 12/09/2016 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |
| 2004410/2  | Simone Maria Matos Moreira         | Téc. em Gestão Cultural   | 21/02/2016 a 20/02/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

**Protocolo: 163611**

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Órgão: Fundação Carlos Gomes  
 Admissão: Temporário  
 Vigência: 03.04.2017 a 02.04.2018  
 Cargo: Auxiliar Operacional – 30h  
 Ato: Contrato nº 007/2017  
 Servidor: José Roberto Santos Ribeiro  
 Cargo: Assistente Administrativo – 30h  
 Ato: Contrato nº 008/2017  
 Servidor: Eduardo Pepe Larrat  
 Ato: Contrato nº 009/2017  
 Servidor: Luiz Antônio dos Santos Silva  
 Ato: Contrato nº 010/2017  
 Servidor: Petrus Soares Guimarães  
 Ato: Contrato nº 011/2017  
 Servidora: Desirée D' Anzicourt Nascimento Alves  
 Ato: Contrato nº 012/2017  
 Servidor: Luis Henrique Damasceno Brito  
 Autorização: Contratações autorizadas através do PSS-002/2017 no processo nº 2017/49106, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.  
 Ordenador: Suely Fraiha – Superintendente em exercício

**Protocolo: 163583**

Órgão: Fundação Carlos Gomes  
 Admissão: Temporário  
 Vigência: 03.04.2017 a 02.04.2018  
 Cargo: Professor Educacional Musical de Nível Superior (40h)  
 Ato: Contrato nº 003/2017  
 Servidor: João William da Silva Castro  
 Cargo: Musicista – 30h  
 Ato: Contrato nº 002/2017  
 Servidor: Adnelson Deodato de Azevedo  
 Ato: Contrato nº 004/2017  
 Servidor: Luciano Gonçalves Pimentel  
 Ato: Contrato nº 005/2017  
 Servidor: Maurício Gonçalves de Brito  
 Ato: Contrato nº 006/2017  
 Servidora: Williams Crystian Tanoeiro Melo  
 Autorização: Contratações autorizadas através do PSS-001/2017 do processo nº 2017/48739, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.  
 Ordenador: Suely Fraiha – Superintendente em exercício

**Protocolo: 163597****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Órgão: Fundação Carlos Gomes  
 Ato: Termo de Distrato ao Contrato de nº 223/2012  
 Término Vínculo: 31.03.2017  
 Motivo: A Pedido.  
 Servidor: Temporário – Robenare Marques Conceição dos Santos Conceição  
 Cargo: Professor Educacional Musical de Nível Superior  
 Autorizo: Processo nº 2017/128932  
 Ordenador: Suely Fraiha – Superintendente em exercício

**Protocolo: 163658****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017  
 OBJETO: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais.  
 ENTREGA DO EDITAL: Nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.fcg.pa.gov.br/>  
 ABERTURA: 18/04/2017, às 09:00 hs, horário de Brasília  
 AURORIZAÇÃO: Processo nº: 2017/49552  
 Nº DA UASG: 925800  
 PREGOEIRA: Scheila Lima de Sousa, Mat. 57225754  
 ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente.

**Protocolo: 163271****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 082, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como Pregoeiro o servidor MICHEL BRUNO DA ROCHA GONÇALVES, Matrícula n.º 5906406, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa II, conforme legislação em vigor, para realização do procedimento de licitação, na modalidade Pregão, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Nardin Tavares  
 Secretário de Estado de Comunicação

**Protocolo: 163517****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo 004/2017  
 Contrato: 003/2014  
 Data de Assinatura: 03/04/2017  
 Valor Global: R\$ 446,876,40  
 Vigência: 04/04/2017 à 03/04/2018.  
 Justificativa: Prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338  
 Elemento: 33.90.37  
 Fonte: 0101006361  
 Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 CNPJ: 00.865.761/0001-06  
 Endereço: Av. Alcindo Cabela, nº 2439 – Cremação  
 CEP: 66040-020, Belém/PA  
 Telefone: (91)3204-5000  
 Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 163650****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº: 1589/2016- GS-SEDUC**

A Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas; publicada no Diário Oficial nº. 32.805 de 12.01.2015, e ainda;  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 2.168, de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;  
 CONSIDERANDO a Resolução n.º 001, de 16 de março de 2010,

da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamentos nos incisos I e II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o artigo 12 da referida Resolução;  
**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, com o respectivo perfil, como responsável pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor por meio de Cotação Eletrônica.

| NOME                        | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO              | PERFIL              |
|-----------------------------|------------|---------------------------|---------------------|
| VANESSA DOS SANTOS BARREIRA | 54191015-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR E APOIO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de novembro de 2016.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

**Protocolo: 163505****PORTARIA Nº 499/2017- GS/SEDUC**

A Secretária de Educação do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.601, de 22 de julho de 1997, com a nova redação dada pela Lei nº 6.356, de 24 de abril de 2001;

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Indicar ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP:

Titular: Sandra Maria Azevedo dos Santos

Suplente: Edvaldo Monteiro Andrade

Titular – Cosmo dos Santos Cabral

Suplente: Mônica Emília Cunha Weverton

II – Representantes dos Pais e Alunos - APAIEPA:

Titular: Hilton Martins Durães

Suplente: Cleudivanes de Jesus Araújo

Titular: Valdirene dos Santos Oliveira

Suplente: Ivaldo de Sousa Viana

III – Representante do Conselho Regional de Nutrição

Titular: Maria Emília da Silva Machado

Suplente: Jaciara Corrêa de Souza

Titular : Dayse Marcia de Sousa Gurjão

Suplente: Elizabeth do Socorro Rezende Ferreira Alves

IV – Representantes do Poder Executivo – SEDUC

Titular: José Roberto Pereira Damasceno

Suplente: Leila Santos Ferreira

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados cumprirão um mandato de 04 (quatro) anos, na forma do Art. 18, §3º da Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de Abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 04 de Abril de 2017.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 163500**

EMENTA DE RESOLUÇÕES – CEE/PA

**RESOLUÇÃO Nº 46 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 17/2016-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 47 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 407/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO CARNEIRO** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 48 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 380/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CABANAGEM** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 49 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 326/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALDEIRA CASTELO BRANCO** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 50 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 693/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 51 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 339/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MARIANO CONTTI E ESCOLAS ANEXAS** – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 52 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 310/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE BANGU E ESCOLAS ANEXAS** – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 53 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 195/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALACID NUNES E ESCOLAS ANEXAS** – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 54 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 369/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VICENTE DE PAULA QUEIROZ E ESCOLAS ANEXAS** – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 55 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 343/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HEBRON** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 56 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 116/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 57 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 119/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NICOLAU NERIS DA SILVA** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 58 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 342/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA MARAMBAIA** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 59 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 183/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO NUNES** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 60 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 259/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TESSALÔNICA** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 61 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 341/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DE ITABOCAL** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 62 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 436/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DURÃO** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 63 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 340/2013-CEE/PA – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PURAQUEQUARA II** E ESCOLAS ANEXAS – IRITUIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 64 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 126/2015-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 65 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 657/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORNÉLIO DE BARROS** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 66 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 677/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REGINA COELI SOUZA** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 67 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 231/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CANUTAMA** – BENEVIDES/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 68 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 771/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA PARQUE SÃO FRANCISCO** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 69 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 443/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELAINE ISMAELINO DE FREITAS** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 70 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 157/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESTRADA NOVA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 71 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 602/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAIR ZAHLUTH** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 72 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 697/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 73 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 508/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIDALVA PANTOJA** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 74 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA **RESOLUÇÃO Nº 532/2013-CEE/PA** – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL STÉLIO MAROJA** – BELÉMPA.

**RESOLUÇÃO Nº 75 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 268/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOVO HORIZONTE** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 76 DE 13/02/2017**

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 499/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ENGENHEIRO PALMA MUNIZ** – REDENÇÃO/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 77 DE 13/02/2017**

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÁCIDO DE CASTRO** – SANTARÉMPA.

**RESOLUÇÃO Nº 79 DE 09/02/2017**

EMENTA: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS, DOS ANOS DE 2013 A 2016 – **CASA FAMILIAR RURAL DE TUCUMÃ E OURILÂNDIA DO NORTE**, TUCUMÃ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 80 DE 09/02/2017**

EMENTA: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS, DOS ANOS DE 2014 A 2016 – **CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 81 DE 09/02/2017**

EMENTA: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DE GUSTAVO TAVARES DE SÃO MARCOS, EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – **COLÉGIO CONEXÃO** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 82 DE 09/02/2017**

**EMENTA:** ESTENDE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO PARECER Nº 311/2016-CEE/PA, RESOLUÇÃO Nº 345/2016-CEE/PA ÀS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PARTICULAR VINCULADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARÁ.

**RESOLUÇÃO Nº 83 DE 14/02/2017**

**EMENTA:** RETIFICA A RESOLUÇÃO 400/2016-CEE/PA- **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAESTRO WILSON DIAS FONSECA** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 84 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE JOÃO FARIAS DE LIMA** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 85 DE 23/02/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 359/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENTO XV** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 86 DE 23/02/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 355/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE VIVA** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 87 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 216/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARILDA NUNES** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 88 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 373/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 89 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 424/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAVID SALOMÃO MUFFARREJ** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 90 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 80/2016-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL XV DE OUTUBRO** - ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 91 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 375/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IRMÃ CARLA GIUSSANI** - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 92 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 403/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RODRIGUES PINAGÉ** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 93 DE 02/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 240/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARATA** - ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 94 DE 23/02/2017**

**EMENTA:** PRORROGA O ATO AUTORIZATIVO CONSTANTE NA RESOLUÇÃO Nº 670/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO 21 DE ABRIL** - PALESTINA DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 95 DE 24/02/2017**

**EMENTA:** APROVA À CELEBRAÇÃO DE REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS QUE VENHAM A REQUERER DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA QUE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PROMOVAM OS ATOS REGULATÓRIOS RELATIVOS AOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS PELA INICIATIVA PRIVADA QUE CONTEMPLAM A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OS DEMAIS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLUÇÃO Nº 96 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZERIEL MÔNICO DE MATOS** - SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 97 DE 23/02/2017**

**EMENTA:** APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO FORMAÇÃO DE PROESSORES INDÍGENAS DO PARÁ - **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC/PA.**

**RESOLUÇÃO Nº 98 DE 09/03/2017**

**EMENTA:** CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - **COLÉGIO CONEXÃO** - ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 99 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 135/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRATINHA II** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 100 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 266/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO RIO BRANCO** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 101 DE 15/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 197/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO CARDOSO** - BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 102 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 153/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ROSALINA ÁLVARES DA SILVA CRUZ** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 103 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 83/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA** - SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 104 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 612/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO ROCHA** - BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 105 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 522/2015-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA** - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 106 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 80/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAR DE MARIA** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 107 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 517/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUGUSTO OLÍMPIO** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 108 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 159/2013-CEE/PA - **E. E.E.F.M. DR. JUSTO CHERMONT** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 109 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 369/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO GABRIEL DA SILVA** - SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 110 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 578/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR MÂNCIO RIBEIRO** - BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 111 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 638/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO PATALINO** - BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 112 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 545/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ARTHUR PORTO** - BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 113 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 251/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA LUCY CORRÊA DE ARAÚJO** - ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 114 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 657/2013-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO MOURA** - SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 115 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 521/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RICHARD HENNINGTON** - SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 116 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 034/2012-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÂNDIDO HORÁCIO EVELIN** - ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 117 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES Nº 539/2014-CEE/PA E Nº 540/2014-CEE/PA - **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO** – MARITUBA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 118 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 258/2015-CEE/PA – **COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FREI CONSTÂNCIO** – ALMEIRIM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 119 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 383/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 120 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 190/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA YOLANDA CHAVES E ESCOLA ANEXA** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 121 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 225/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 122 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 597/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE JOÃO BOONEKAMP** – CAMETÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 123 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 165/2014-CEE/PA – **COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO RODRIGUES DOS SANTOS** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 124 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 724/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ANIBAL DUARTE** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 125 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 478/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AUGUSTO CORRÊA** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 126 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 397/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI MIGUEL DE BULHÕES** – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 127 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 192/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO GUILHERME GABRIEL** – PARAGOMINAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 128 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 387/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 129 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 193/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PITÁGORAS** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 130 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 698/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ARGENTINA PEREIRA** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 131 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 070/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA** – OURÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 132 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 778/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELDORADO** – ELDORADO DOS CARAJÁS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 133 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 184/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULINO DE BRITO** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 134 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 352/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR NAGIB COELHO MATNI** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 135 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 646/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GERMANO GARCIA** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 136 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 199/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOCA DO ACRE** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 137 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 247/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DONATILA SANTANA LOPES** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 138 DE 14/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 685/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COLÔNIA DO FIDÉLIS** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 139 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** DEFERE O PLEITO QUE TRATA DO RECURSO EM FACE DA RESOLUÇÃO Nº 447/2015-CEE/PA – **CENTRO DE ENSINO CLUBE DO PIMPOLHO E INSTITUTO ADVENTUS DE EDUCAÇÃO** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 140 DE 09/03/2017**

**EMENTA:** RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

**RESOLUÇÃO Nº 141 DE 09/03/2017**

**EMENTA:** TRANSFERE A DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELARMINA SOARES E SUAS ESCOLAS ANEXAS E DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR ALMIR GABRIEL E SUAS ESCOLAS ANEXAS – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES** – PLACAS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 142 DE 09/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA A VALIDAÇÃO DA VIDA ESCOLAR E A CONTINUIDADE DE ESTUDOS DOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO MÉDIO E AINDA DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NÃO BENEFICIADOS PELO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 34/2017-CEE/PA, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE DISCIPLINAS NÃO OFERTADAS PELA REDE ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLUÇÃO Nº 143 DE 16/03/2017**

**EMENTA:** REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DOS ANOS DE 2014 A 2016 E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS, DOS ANOS DE 2005 A 2016 – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DR. FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 144 DE 20/03/2017**

**EMENTA:** RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, REDENÇÃO, MARABÁ E CASTANHAL, NO ESTADO DO PARÁ, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

**RESOLUÇÃO Nº 145 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO (INTEGRADO) – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, BEM COMO PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NAS RESOLUÇÕES: Nº 417/2014-CEE/PA; Nº 418/2014-CEE/PA; Nº 419/2014-CEE/PA, Nº 420/2014-CEE/PA E Nº 421/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ – EETEPA** – ITAITUBA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 146 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NAS RESOLUÇÕES: Nº 422/2014-CEE/PA, Nº 423/2014-CEE/PA, Nº 424/2014-CEE/PA, Nº 425/2014-CEE/PA, Nº 426/2014-CEE/PA, Nº 427/2014-CEE/PA E Nº 428/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ – EETEPA** – ITAITUBA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 147 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA HELENA GUILHON** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 148 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARANATA** – IGARAPÉ-MIRI/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 149 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** RECRENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, BEM COMO RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – **NÚCLEO DE ENSINO DINÂMICA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 150 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS –

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 151 DE 17/03/2017**

**EMENTA:** RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FERNANDO FERRARI** – MARITUBA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 152 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 407/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR GALVÃO E SUAS ESCOLAS ANEXAS** – AUGUSTO CORRÊA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 153 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAETANO CORRÊA LEÃO** – IGARAPÉ-MIRI/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 154 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO LOPES DA COSTA** – IGARAPÉ-MIRI/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 155 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA – **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARACI CORRÊA SANTA MARIA** – IGARAPÉ-MIRI/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 156 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 660/2015-CEE/PA – **COLÉGIO PAULISTA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 157 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 74/2015-CEE/PA – **SISTEMA DE ENSINO EQUIPE ANANINDEUA** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 158 DE 20/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONSTANTES NA RESOLUÇÃO Nº 174/2013-CEE/PA – **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALTERNATIVA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 159 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** RETIFICAM-SE AS RESOLUÇÕES Nº 246/2016, 247/2016 E 248/2016-CEE/PA E REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº 249/2016-CEE/PA – **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPERANÇA** – CEPES – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 160 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 133/2015-CEE/PA – **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CÂNDIDO DE VILHENA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 161 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NAS RESOLUÇÕES Nº 255/2014, 256/2014, 257/2014 E 258/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA** – TAILÂNDIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 162 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NAS RESOLUÇÕES Nº 259/2014, 260/2014 E 261/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA** – TAILÂNDIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 163 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 006/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO TAPAJÓS** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 164 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 234/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ANTÔNIA PAES E SILVA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 165 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 466/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAGUARI** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 166 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 317/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO WALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 167 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 055/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 168 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 217/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. GASPAR VIANA** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 169 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 219/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM JARDIM** – ANANINDEUA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 170 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 423/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA** – BRAGANÇA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 171 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS, BEM COMO PRORROGA OS ATOS AUTORIZATIVOS, CONTIDOS NA RESOLUÇÃO 001/2016-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMAZONAS DE FIGUEIREDO** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 172 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 517/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 173 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 206/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MORAES SARMENTO** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 174 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 509/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO**

**ÁLVARES CABRAL** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 175 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NAS RESOLUÇÕES Nº 189/2012 E 555/2013-CEE/PA – **COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PREFEITO CARIM MELÉM** – MONTE ALEGRE/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 176 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 477/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CELINA ANGLADA** – BELÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 177 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 382/2015-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ESTER NUNES BIBAS** – VIGIA DE NAZARÉ/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 178 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 548/2014-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JADER FONTENELLE BARBALHO** – SANTARÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 179 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 191/2012-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRMÃ SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA** – OURÉM/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 180 DE 23/03/2017**

**EMENTA:** PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONCEDIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 567/2013-CEE/PA – **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO BARTOLOMEU MORAIS DA SILVA** – ALTAMIRA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 181 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E DO ENSINO FUNDAMENTAL, DOS ANOS DE 2014 A 2016 – **ESCOLA COMUNITÁRIA CASA FAMILIAR RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 182 DE 22/03/2017**

**EMENTA:** REGULARIZAÇÃO DE VIDA DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA(SUBSEQUENTE), DO ANO DE 2016 – **ESCOLA COMUNITÁRIA CASA FAMILIAR RURAL 25 DE JULHO** – OURÉM/PA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Belém, 04 de Abril de 2017.

**SUELY MELO DE CASTRO MENEZES**

Presidente do CEE/PA

**Protocolo: 163617**

## LICENÇA PARA CURSO

### LICENÇA PARA CURSO/CCVS

**PORTARIA Nº 003186-2017-SAGEP DE 30/03/2017.**

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música e Artes Cênicas, na Universidade Federal do Goiás/UFG, a(o) servidor(a) Geam Goncalves Aguiar, matrícula nº 57188944-1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE Gen Euclides F Figueredo/Parauapebas-PA, no período de 01/04/2017 a 30/03/2019.

**PORTARIA Nº 003187-2017-SAGEP DE 30/03/2017.**

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e Biologia Celular,

na Universidade Federal do Pará/UFPA, a(o) servidor(a) Lorena Araujo da Cunha, matrícula nº 5889701-1, Cargo de Professor Classe I, lotada na EE Antonio Gondim Lins/Ananindeua-PA, no período de 03/04/2017 a 01/04/2020.

**PORTARIA Nº 003188-2017-SAGEP DE 30/03/2017.**

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em História, na Universidade Federal do Pará/UFPA, do(a) servidor(a) Edilson Mateus Costa da Silva, matrícula nº 57217850-1, Cargo de Professor Classe III, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 19/03/2017 a 14/09/2017.

**PORTARIA Nº 003247-2017-SAGEP DE 03/04/2017.**

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Religião, na Universidade do Estado do Pará/UEPA, a(o) servidor(a) Denise Santos de Figueiredo, matrícula nº 57198044-1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE Dom Alberto Galdencio Ramos/Ananindeua-PA, no período de 28/03/2017 a 06/03/2019.

**PORTARIA Nº 003246-2017-SAGEP DE 03/04/2017.**

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, na Universidade Federal do Pará/UFPA, a(o) servidor(a) Nilcinete da Silva Correa, matrícula nº 5900185-1, Cargo de Especialista em Educação Classe I, lotado na EEEFM São Francisco Xavier/Abaetetuba-PA, no período de 03/04/2017 a 13/03/2019.

**CANCELAMENTO DE LICENÇA CURSO /CCVS**

**PORTARIA Nº 003189-2017-SAGEP DE 30/03/2017.**

Cancelar, a contar de 15/03/2017 a Portaria nº 008075-2016 de 23/06/2016, que concedeu Licença para participar do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, na Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, o período de 01/08/2016 a 25/03/2018, a(o) servidor(a) Gledson Gomes da Costa, matrícula nº 54192248-2, Professor Classe II, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA.

**Protocolo: 163417**

**ERRATA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ERRATA - No. 30004/2017

PORTARIA - No. 29195/2017

PUBLICADA NO DOE Nº 147328 de 14/02/2017

NOME: JANE FREIRE CARDOSO

MATRÍCULA: 57208528 CPF: 489.539.622-34

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR / DIRECAO

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / MARABA / 05/03/2017 - 07/03/2017 Nº Diárias: 2

MARABA / BELEM / 07/03/2017 - 07/03/2017 Nº Diárias: 0.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / MARABA 20/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 2

MARABA / BELEM 22/02/2017 - 22/02/2017 Nº Diárias: 0.5

ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 163328**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA - No. 30007/2017**

**PORTARIA - No. 29744/2017**

PUBLICADA NO DOE Nº 162442 de 31/03/2017

NOME: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

MATRÍCULA: 5311918 CPF: 282.898.542-34

CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / BRAGANCA / 07/04/2017 - 07/04/2017 Nº Diárias: 0  
BRAGANCA / BELEM / 07/04/2017 - 07/04/2017 Nº Diárias: 0.5  
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / BRAGANCA 31/03/2017 - 31/03/2017 Nº Diárias: 0  
BRAGANCA / BELEM 31/03/2017 - 31/03/2017 Nº Diárias: 0.5  
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 163336**

**CONTRATO**

Contrato: 102

Exercício: 2017

Objeto do Contrato: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split.

Valor Global: R\$ 30.916,00

Pregão Eletrônico SRP nº 029/2015-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 1609 - Funcional Programática: 16101.12.122.1416 - Projeto Atividade: 7606- Natureza de Despesa: 4490.52

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Confiança Soluções Eireli - Epp/CNPJ. 19.108.740/0001-74, com sede na Rua 1020, nº 32, Quadra 56, Lote 09, Casa 02 - Bairro Setor Pedro Ludovico, Goiânia /GO -CEP: 74.820-330

Foro: Belém

Data de Assinatura: 04/04/2017

Vigência: 04/04/2017 a 04/04/2018

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 163525**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 8

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento do prédio principal da EE. Franklin de Menezes- Ilha de Caratateua - Belém/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 026

Exercício: 2009

Dispensa de Licitação nº 050/2009\_NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.361.1416. - Projeto Atividade: 4963- Natureza de Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Associação Instituto Educacional " Semente do Amanhã " do Bairro de São João do Outeiro- Ilha de Caratateua/ CNPJ Nº 04.568.935/0001-20, com sede na Rua Franklin de Menezes, nº 923, Outeiro - Belém/Pa.

Data de Assinatura: 31/03/2017

Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

**Protocolo: 163337**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 008/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 06 SALAS DE AULA NAS ALDEIAS MISSÃO SÃO FRANCISCO E SAI CINZAS, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ

Processo nº 1072956/2016

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 05/04/2017 através dos sites [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone - fax: 0xx-(91)3201-5195 / 3201-5096 ou pelo e-mail:

[seduc.nlic@gmail.com](mailto:seduc.nlic@gmail.com)

Responsável pelo certame:

Nome: Lívia Donza Barroso

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

Local de Abertura: Auditório Central do Prédio da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/nº, térreo, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará.

Data de Abertura: 01/06/2017

Hora de Abertura: 10h00min

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16101.12.422.1422

PROJETA ATIVIDADE: 7550 - PRODUTO: 1085

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE: 0306002247-Federal

FONTE: 6302002247-Estadual

FONTE: 2102004800-Estadual

Belém, 05 de abril de 2017.

Ana Claudia Serruya Hage

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 163453**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**

**Portaria nº.: 3248/2017 de 03/04/2017**

Nome: NORMA COELI MIRANDA DE ALMEIDA DE MOURA

Matrícula:5782791/2 Período:01/07 à 14/08/17 Exercício:2017

Unidade:8 URE/Castanhal

ERRATA

ERRATA da Portaria nº.: 3176/2016 de 29/03/2016

Nome: MARIA BENIGNA PENICHE DA PAIXÃO

Onde se lê:Port. nº 3176/2016 de 29/03/2016

Leia-se: Port. nº 3176/2017 de 29/03/2017

Publicada no Diário Oficial nº. 33.347/17 de 04/04/17

ERRATA da Portaria nº.: 3157/2017 de 29/03/2017

Nome: ELBA ARAUJO DO COUTTO

Onde se lê:Port. nº 3157/2016 de 29/03/2016

Leia-se: Port. nº 3175/2017 de 29/03/2017

Publicada no Diário Oficial nº. 33.347/17 de 04/04/17

ERRATA da Portaria nº.: 1449/2017 de 24/02/2017

Nome: SOLANGE MARIA LEAO MIRANDA

Onde se lê: Exercício:2015

Leia-se:Exercício:2016

Publicada no Diário Oficial nº. 33.325/17 de 03/03/17

**Protocolo: 163587**



NATUREZA DA DESPESA: 339039- R\$ 80,00-(Hospedagem)  
SERVIDOR: JOSE SEVERIANO DA SILVA E SILVA  
MATRICULA: **57190257/ 3**  
ORIGEM: **BELÉM/PA** - DESTINO: ALTAMIRA/PA  
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:08 Dias  
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias  
PERÍODO DE VIAGEM: 10 A 11/04/2017  
ORDENADOR DE DESPESAS: **SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
Protocolo: **163603**

**PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-394- DO DIA 04/04/2017**

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação, Hospedagem e locomoção de adolescentes custodiados no CIAM BELEM (PROC.130762/2017-Mem 708/2017).

PROGRAMA DE TRABALHO: **08.243.1443.8394**  
PROJETO ATIVIDADE: **68-8394** - AÇÃO: **231208**

FONTE DE RECURSO: **01016387**

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 80,00- (Alimentação)  
NATUREZA DA DESPESA: 339039- R\$ 100,00-(Hospedagem)  
NATUREZA DA DESPESA: 339033- R\$ 120,00-(Locomoção)  
SERVIDOR: MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA  
MATRICULA: **54195047/ 9**

ORIGEM: **BELÉM/PA** - DESTINO: ALTAMIRA/PA  
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:14 Dias  
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias  
PERÍODO DE VIAGEM: 17 A 18/04/2017  
ORDENADOR DE DESPESAS: **SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**  
Protocolo: **163621**

**DIÁRIA**

**PORTARIA: 391- DO DIA 04/04/2017**

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes em audiência (Processo 130270/2017-Mem 706/2017-CIAM BELEM)  
SERVIDOR: JOSE SEVERIANO DA SILVA E SILVA  
CARGO: PSICOLOGO- MATRICULA: 57190257/ 3  
SERVIDOR: ELIS CARLOS GARCIA PINHEIRO  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5890087/ 2  
SERVIDOR: HERLLON DE SOUSA CARNEIRO BONFIM  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5919177/ 1  
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:ALTAMIRA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM: 10 A 11/04/2017 - DIÁRIAS-1,5  
ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS  
Protocolo: **163593**

**PORTARIA: 390/2017- DO DIA 04/04/2017**

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DOMICILIAR AOS FAMILIARES DE ADOLESCENTE CUSTODIADA NO CENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO-CSEM (Processo 135542/2017-Mem207/2017-CSEM) ARTIGO 145 DA LEI 5.810/1994  
SERVIDOR: ADRIANA CILENE GOMES MOURAO: CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-MATRICULA: 5893356/ 2  
ORIGEM: BELEM/PA  
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM: 10 A 13/04/2017  
DIÁRIAS-3,5  
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS  
Protocolo: **163507**

**PORTARIA: 393- DO DIA 04/04/2017 -**

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes em audiência (Processo 130762/2017-Mem 708/2017-CIAM BELEM)  
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 54195047/ 9  
SERVIDOR: WILSON PINTO GOMES  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5253705/ 1  
SERVIDOR: ALEXANDRE CESAR DE MORAES LIMA  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57220709/ 2  
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:ALTAMIRA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM: 17 A 18/04/2017 - DIÁRIAS-1,5  
ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS  
Protocolo: **163618**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PORTARIA Nº 20/2017**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI - ME

CONTRATO Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender a SEJUDH, no período de 12 meses, com entrega parcelada.

FISCAL TITULAR: TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA - - MATRÍCULA: 54185843/4.  
FISCAL SUBSTITUTO: ROSE MARY DE FÁTIMA M. DE MORAES - MATRÍCULA: 43206/1.

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de março de 2017.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 163427**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PORTARIA Nº 21/2017**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA. CONTRATO Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material serigráfico, para atender a SEJUDH, no período de 12 meses, com entrega parcelada.

FISCAL TITULAR: JUDITH MANGABEIRA NUNES - MATRÍCULA: 6113139/1

FISCAL SUBSTITUTO: LEBA RAFAELA PEIXOTO CARVALHO - MATRÍCULA: 80845032/4

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de abril de 2017

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 163462**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 08/2017 - SEJUDH**

Exercício: 2017

Processo nº 2016/511843

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, conforme especificado no Termo de Referência, para atender a SEJUDH.

Data da Assinatura: 31/03/2017

Vigência: 31/03/2017 a 31/03/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 02/2017 - SEJUDH. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e pelo Processo nº 2016/442911.

Orçamento:

Recurso do Tesouro - UG 180101

18101.14.122.1297.8338 PI 4200008338C

18101.14.422.1422.8225 PI 2120008225C

18101.14.422.1422.8226 PI 2120008226C

18101.14.422.1422.8209 PI 2120008209C

18101.14.422.1422.8216 PI 2120008216C

18101.14.422.1422.8224 PI 2120008224C

18101.14.422.1422.8205 PI 2120008205C

18101.14.422.1422.8206 PI 2120008206C

18101.14.422.1422.8215 PI 2120008215C

18101.14.422.1422.8208 PI 2120008208C

18101.14.422.1422.8210 PI 2120008210C

18101.14.422.1422.8202 PI 2120008202C

18101.14.422.1422.8207 PI 2120008207C

18101.14.422.1422.8510 PI 2120008510C

18101.14.244.1422.6677 PI 2120006677C

18101.14.422.1422.8201 PI 2120008201C

18101.14.422.1422.8211 PI 2120008211C

Fonte: 0101

0101006356

Natureza da Despesa: 339039

Valor: R\$ 75.833,50

Recurso do FEDD - UG 180102

Fonte: 0120/0320 - FEDDD

0102006356 / 0320006356

Natureza de Despesa: 339039

PTRES: 188208

Plano Interno: 2120008208C

PTRES: 188210

Plano Interno: 2120008210C

Valor: R\$ 34.929,00

Valor total: R\$ 110.762,50

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

- SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Contratada: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI - ME

CNPJ: 02.373.761/0001-14

Endereço: Rodovia Transcoqueiro - Passagem Haroldo Veloso nº

70-A, Bairro: Marambaia, Cidade/Estado: Belém-PA

Representantes da Empresa: CARLOS QUARESMA FERREIRA

JUNIOR,

CPF: nº 716.356.962-91

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**Protocolo: 163424**

**CONTRATO Nº 07/2017 - SEJUDH**

Exercício: 2017

Processo nº 2016/525411

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada no fornecimento de material serigráfico, conforme especificado no Termo de Referência, para atender a SEJUDH.

Data da Assinatura: 03/04/2017

Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 03/2017 - SEJUDH.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e pelo Processo nº 2016/525411.

Orçamento:

Recurso do Tesouro - UG 180101

18101.14.122.1297.8338 PI 4200008338C

18101.14.422.1422.8225 PI 2120008225C

18101.14.422.1422.8226 PI 2120008226C

18101.14.422.1422.8209 PI 2120008209C

18101.14.422.1422.8216 PI 2120008216C

18101.14.422.1422.8224 PI 2120008224C

18101.14.422.1422.8205 PI 2120008205C

18101.14.422.1422.8206 PI 2120008206C

18101.14.422.1422.8215 PI 2120008215C

18101.14.422.1422.8208 PI 2120008208C

18101.14.422.1422.8210 PI 2120008210C

18101.14.422.1422.8202 PI 2120008202C

18101.14.422.1422.8207 PI 2120008207C

18101.14.422.1422.8510 PI 2120008510C

18101.14.244.1422.6677 PI 2120006677C

18101.14.422.1422.8201 PI 2120008201C

18101.14.422.1422.8211 PI 2120008211C

Fonte: 0101-0101006356

Natureza da Despesa: 339039

Valor: R\$ 69.457,24

Recurso do FEDD - UG 180102

Fonte: 0120/0320 - FEDDD

0102006356 / 0320006356

Natureza de Despesa: 339039-PTRES: 188208

Plano Interno: 2120008208C

PTRES: 188210

Plano Interno: 2120008210C

Valor: R\$ 3.514,00

Valor total: R\$ 72.971,24

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

- SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Contratada: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA

CNPJ: 74.161.373/0001-80

Endereço: Rua Itajeú nº 836, Bairro: Canindezinho,

Cidade/Estado: Fortaleza-CE, CEP: 60.731-300

Representantes da Empresa: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF: nº 037.385.403-00

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

**Protocolo: 163459**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO**

Número: 03/2017

Data de Assinatura: 03/04/2017

Justificativa: Classificação orçamentária.

Contrato: 007/2016

Programa de Trabalho: 24101.22.122.1297.8338

0101 Natureza de Despesa: 339039

Ordenadora: Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Fonte:

**Protocolo: 163268**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 044/2017-GGA/SEDEME BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E

ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 E Portaria nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015 e Portaria nº 085/2015-GGA/SEDEME de 24/11/2015, publicado no DOE nº 33.020 de 26/11/2015, e CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados, referente ao mês de MAIO.

| Id. Func. | Nome                 | Cargo     | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|-----------|----------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| 5902016/3 | ALEX GOMES MOREIRA   | DIRETOR   | 01/04/2016 a 31/03/2017 | 27/04/2017 a 26/05/2017 |
| 5905384/2 | RAIMUNDO BRITO ALVES | MOTORISTA | 24/03/2016 a 23/03/2017 | 08/05/2017 a 06/06/2017 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DJJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 163291

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº. 164/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/01/2015, publicado no DOE nº. 32.822, de 04/02/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 006/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 031/2017/DIPOC, de 30/03/2017, através do Processo nº 2017/137361, de 31/03/2017; R E S O L V E:

I - REVOGAR a portaria nº 329/2016, de 02/06/2016, publicada no DOE nº 33.141, de 06/06/2016, que designou a servidora MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, matrícula nº 51855667/2, como fiscal dos Convênios nº 014/2016 e 015/2016.

II - DESIGNAR, o servidor ELOY ORLANDO DE FIGUEIREDO FILHO, matrícula nº 5707765/2, ocupante do Cargo de Coordenador, como Fiscal dos Convênios nº 014/2016 e 015/2016, celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme abaixo:

| CONVÊNIO | OBJETO   |
|----------|--|
| 14/2016  | Drenagem de água pluvial e pavimentação asfáltica em vias públicas - Projeto Nova Esperança I - lado norte - Ananindeua. |
| 15/2016  | Drenagem superficial profunda e pavimentação asfáltica - Projeto Guajará II e Nova Esperança - Ananindeua.               |

III- DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula nº 54185514/5, ocupante do cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 163585

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL Nº 08/2016

##### PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

IVRS Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 12.665.218/0001-44

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da SEDOP.

VIGÊNCIA: 29/03/2017 à 29/03/2018

VALOR: R\$ 35.017,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 2017NE00133

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 1512212978338 0101006356 339030

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rodovia BR 316, Km 03, rua do Fio – Guanabara – Ananindeua/PA.

Telefone: (91) 3032-7894

Protocolo: 163396

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 2º TAC Nº 031/2015 – TP 03/2015

##### Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora Santa Tereza LTDA – CNPJ 05.693.333/0001-67

Objeto: Serviços remanescentes do contrato nº 034/2012, referente à obra de implantação do sistema de abastecimento de água em Tracuateua/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º I da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 28/03/2017 a 24/09/2017

Data da Assinatura: 28/03/2017

Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 163547

### APOSTILAMENTO

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 55/2015 – CP nº 002/2015 – Construção do prédio do Acervo Histórico da guarnição de aeronáutica de Belém-PA

Justificativa: incluir a funcional programática: 07101

04.451.1424.7556 0301 449051 à cláusula quarta do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/03/2017

Contratada: Stylus Construção Civil e Serviços Ltda

Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 163541

### DIÁRIA

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 168/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Processo: Processo nº 2017/140325, de 03/04/2017

Servidor: Osmar Ranieri Bastos

Matrícula: 5322928/2

Cargo/Função: Coordenador

Objetivo: Georreferenciamento do terreno da ETA e busca de documentos do terreno onde foi implantado o projeto do SAA

Período(s): 10/04 a 13/04/2017

Diárias: 3,5

Destino(s): Ponta de Pedras /PA

Ordenador de Despesas: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Protocolo: 163625

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 167/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Processo: 2017/142298, de 04/04/2017

Servidor: Ruy Klautau de Mendonça

Matrícula: 5930313/1

Cargo/Função: Secretário de Estado

Objetivo: Participar de reunião com a CAF, para tratar assuntos de interesse do Estado.

Período: 04/04 a 05/04/2017

Diárias: 1,5

Destino(s): Brasília/DF

Ordenador de Despesas: PEDRO ABÍLIO DO CARMO

Protocolo: 163437

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2017NE00343

##### PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90;

Tapajós Construtora Terraplenagem e Transportes Ltda - CNPJ 83.318.261/0001-81

OBJETO: Construção de microssistema de abastecimento de água, na Vila do Jardim do Ouro, no município de Itaituba, neste Estado

JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1428.7567 0101 449051

VALOR: R\$ 149.631,20

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 163438

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2017NE00345

##### PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90;

Senenge Construção Civil e Serviços Ltda - CNPJ 05.303.995/0001-83

OBJETO: Implantação do Sistema de Iluminação Pública da Avenida Xingú, no município de Xinguara/PA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 04.451.1424.7556 0101 449051

VALOR: R\$ 213.061,06

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 163430

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2017NE00342

##### PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90;

Construtora Leal Junior Ltda - CNPJ 05.574.132/0001-40

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, no município de Mãe do Rio, neste Estado

JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15.451.1415.7536 0101 449051

VALOR: R\$ 12.484,47

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 163456

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2017/COSANPA AVISO DE EDITAL

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de nível superior, médio e fundamental do quadro de pessoal efetivo, e para a formação de cadastro de reserva da COSANPA, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais Leis do Trabalho, Lei nº 4.336 de 21/12/1970, Estatuto Social da COSANPA, Plano de Cargos e Salários e Acordos Coletivos da Companhia e mediante as condições estabelecidas no Edital de Abertura do concurso, Edital nº 01/2017/COSANPA e seus anexos, que está publicado no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br), assim como, no portal da FADESP (www.portalfadesp.org.br), Instituição realizadora do Concurso.

Belém-PA, 05 de Abril de 2017.

Abraão Benassuly Neto

Presidente da COSANPA

Protocolo 163686

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

No Diário Oficial do Estado Nº 33346, Edição do dia 03.04.2017 Protocolo nº 162822

#### Nº do Contrato 05/2016

Onco se Lê: Fundamentação: Art. 57, §1º, inciso II, c/c Parágrafo Único do Art 6l, da Lei nº 8.666/93 e Emanuel G. de Lima - EPP

Leia-se: Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Protocolo: 163273

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

#### Nº DO CONTRATO: 07/2016

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2015-SEAD

Valor do Contrato Original: R\$ 1.767,50 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 31.03.2017 a 30.03.2018

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x IVRS Comércio Ltda -ME

Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora Presidente

Data da assinatura: 31.03.2017

Protocolo: 163643

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

Processo nº 2016/514240

Objeto: Implementação de ações relativas à seleção e atendimento de candidatos remanejados de áreas objeto do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Empreendimento VIVER PRIMAVERA, em Belém/PA.

Vigência: 05.04.2017 a 04.07.2017

Partes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA x SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Data da Assinatura: 04.04.2017  
Pela COHAB: Lucilene Bastos Farinha Silva e Carlos Eduardo de Carvalho Mello  
Pela SEHAB: Maikenn Emanuel Santos de Souza  
**Protocolo: 163681**

**OUTRAS MATÉRIAS****INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução do Remanescente de obras e serviços de Construção de uma escola no Residencial Jardim das Garças, localizada na BR 316, Rua Aratana, s/nº, no Município de Santa Izabel/PA.

Empresas Inabilitadas: A. S. SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA, CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CONSTRUTORA 4MX LTDA, ESTRUTURA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, SENENGE CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA, SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELLI - EPP, VALLENI E SOUZA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO LTDA - EPP e VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. As demais empresas foram habilitadas.

Belém, 04 de abril de 2017  
Comissão Especial de Licitação

**Protocolo: 163565**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 083 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, publicado no DOE Nº 32.798, de 01.01.2015.

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/124937 de 23/03/2017;  
RESOLVE:

CEDER o servidor SEBASTIÃO DE JESUS LIMA RIBEIRO FILHO, Identidade Funcional nº 57194005/2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01.05.2017. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 03 de abril de 2017.

ALEX FIUZA DE MELLO  
Secretário de Estado

**Protocolo: 163542**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 042/2017****GABINETE, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Diego Cardoso do Nascimento, ocupante do cargo de Coordenador, Identidade Funcional nº. 5922437/2, para substituir o servidor Walmiglisson Ribeiro da Silva, Identidade Funcional nº. 5922392/2, Coordenador de Controle Interno, no cargo em comissão, código GEP-DAS-011.4, no Impedimento Legal do Titular, durante o período de gozo de férias, de 03/04 a 02/05/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 03 de Abril de 2017.

Eduardo José Monteiro da Costa  
Diretor Presidente

**Protocolo: 163354****PORTARIA Nº 045/2017****GABINETE, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Ciências Contábeis, Identidade Funcional nº. 57193802/2,

para substituir a servidora Ana Maria Costa Penalber, Identidade Funcional nº. 5843901/5, Coordenadora de Planejamento, no cargo em comissão, código GEP-DAS-011.4, no Impedimento Legal da Titular, durante o período de gozo de férias, de 20/04 a 19/05/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, 04 de Abril de 2017.

Eduardo José Monteiro da Costa

Diretor Presidente

**Protocolo: 163435****FÉRIAS****PORTARIA Nº 044/2017****GABINETE, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

| Matrícula  | Nome                                | Período Aquisitivo      | Gozo                          |
|------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 80845338/3 | BRENDA NATASSJA SILVA PALHANO GOMES | 15/02/2016 A 14/02/2017 | 02/05/2017<br>A<br>31/05/2017 |
| 5922437/2  | DIEGO CARDOSO DO NASCIMENTO         | 08/09/2015 A 07/09/2016 | 10/05/2017<br>A<br>08/06/2017 |
| 57200988/2 | MICHAEL RODRIGO GONÇALVES ALVES     | 03/02/2015 A 02/02/2016 | 02/05/2017<br>A<br>31/05/2017 |
| 5890292/2  | NERIA SILVA IBRAHIM SENA            | 04/05/2016 A 03/05/2017 | 04/05/2017<br>A<br>02/06/2017 |
| 5849276/3  | ALBERTO CARDOSO ARRUDA              | 01/01/2016 A 31/12/2016 | 02/05/2017<br>A<br>31/05/2017 |
| 5924542/1  | KEZIA LOBATO DOS SANTOS RODRIGUES   | 02/02/2016 A 01/02/2017 | 22/05/2017<br>A<br>20/06/2017 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, 04 de Abril de 2017.

Eduardo José Monteiro da Costa

Diretor Presidente

**Protocolo: 163364**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 10º. / Nº DO CONTRATO: 024/2012.**  
/ PARTES: PRODEPA e PRATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
/ OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Repactuação; e Preço e Dotação Orçamentária. / VALOR (R\$): 207.322,62. / DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338-339037. / FONTE DE RECURSO: 0261 - Recursos Próprios. / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

**Protocolo: 163346****DIÁRIA**

**Portaria: 066/2017 //** Objetivo: Manutenção técnica na rota que atende Paragominas. // Recurso: 8238 - Gestão de TIC. // Fundamento Legal: Normativa nº001/2008- AGE // Nome: Rodrigo Ramos Silveira - CPF: 64778606272 - Cargo: Analista de Suporte - Qtde. Diárias: 1,5 // Origem: Paragominas // Destino: IPIXUNA // Período: 04 e 05/04/2017 // Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires - CPF: 16676980282 - Presidente da Prodepa.

**Protocolo: 163572**

**Portaria: 065/2017 //** Objetivo: Manutenção nas Estações Telecom nas Cidades Digitais em Santa Maria, Comunidade Castelo Branco e Capanema e deslocamento dos colaboradores aos referidos municípios. // Recurso: 8238 - Gestão de TIC. // Fundamento Legal: Normativa nº001/2008- AGE // Nome: Marcel Santos Cabral - CPF: 83816364268 - Cargo: Analista de Suporte - Qtde. Diárias: 1,5 // Nome: Juscelino dos Anjos - CPF: 15856194268 - Cargo: Aux. Serviços Gerais - Qtde. Diárias: 1,5 // Nome: Leopoldo José Moraes Viana - CPF: 25584987204 - Cargo: Tec. Manutenção - Qtde. Diárias: 1,5 // Nome: Ivanildo Fonseca de Andrade - CPF: 13445928215 - Cargo: Motorista - Qtde. Diárias: 1,5 // Origem: Belém // Destino: Santa Maria, Comunidade Castelo Branco e Capanema // Período: 04 e 05/04/2017 // Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires - CPF: 16676980282 - Presidente da Prodepa.

**Protocolo: 163569**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 63/2017****CONTRATO Nº 05/2017-SEEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/69468**

OBJETO: Designação do servidor NILSON DIAS OLIVEIRA, para atuar como fiscal do contrato supra, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 12/2016, celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.

Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 163510****CONTRATO****CONTRATO Nº 05/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/69468**

Objeto do contrato: Tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela administração pública estadual, com a utilização de cartão magnético e com o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº 12/2016.

Assinatura: 28/03/2017.

Vigência: Início 28/03/2017 e término 28/03/2018.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 08101.27.122.12974668c

Fonte de Recursos: 0101002169

Elementos de Despesa: 339030/339039

PI: 0000004668c

Ação: 186464

Valor: R\$ 115.383,00 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e três reais)

Contratada: Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos, CPF/MF: 637.583.772-34

**Protocolo: 163511**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**FÉRIAS****PORTARIA DE FÉRIAS Nº 098/2017/GERH/SETUR**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 079/2012, publicada no DOE 32.261 de 16/10/2012 e CONSIDERANDO A programação de férias desta Setur para ano de 2017. RESOLVE: Conceder férias regulamentares aos servidores conforme abaixo descrito.

| Nome                           | Matrícula  | Cargo                           | Exercício | Período de Férias  | OBS:                                    |
|--------------------------------|------------|---------------------------------|-----------|--------------------|---|
| GIZELI RODRIGUES VALENTE       | 5925609/1  | SECRETARIA DE DIRETORIA         | 2016/2017 | 02/05 a 31/05/2017 | xxxxxx                                  |
| JORGE AGRA BARBOSA             | 54190604/2 | GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS  | 2015/2016 | 01/05 a 30/05/2017 | xxxxxx                                  |
| LEILA ALESSANDRA COSTA PRADO   | 5904180/1  | SECRETARIA DE GABINETE          | 2016/2017 | 01/05 a 30/05/2017 | xxxxxx                                  |
| MARILÉA MEDEIROS AMORIM        | 5922319/1  | ASSESSORA                       | 2015/2016 | 01/05 a 30/05/2017 | xxxxxx                                  |
| REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA   | 57213069/1 | SOCIÓLOGO                       | 2015/2016 | 01/05 a 30/05/2017 | xxxxxx                                  |
| PRISCILA MILENA GONÇALVES MELO | 57194435/1 | ASSISTENTE DE GESTÃO EM TURISMO | 2016/2017 | 01/05 a 04/06/2017 | Conf. § 3º, Claus. 26ª do ACT 2014/2015 |

|  |           |                         |           |                    |  |
|--|-----------|-------------------------|-----------|--------------------|--|
| WALDEMIR<br>GONÇALVES DO<br>ESPIRITO SANTO | 2014637/1 | AUXILIAR<br>OPERACIONAL | 2016/2017 | 02/05 a 05/06/2017 | Conf. § 3º,<br>Claus. 26ª<br>do ACT<br>2014/2015 |
|--|-----------|-------------------------|-----------|--------------------|--|

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA  
Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 163392**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº. 109/2017-GAB/DPG, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Designar o Defensor Público REINALDO MARTINS JUNIOR para atuar junto à 7ª Vara Criminal da Capital, no período de 08/03/2017 a 08/05/2017, sem prejuízo da sua designação para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal de Belém, vinculada à 8ª Vara Criminal da Capital.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 163274**

##### PORTARIA Nº. 115/2017-GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o poder regulamentar decorrente da autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública, instituída pelo Art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988, e efetivada pelo Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 054/2006;

Considerando que na data de 5 de abril ocorrerão as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Marabá, e que foi decretado feriado no referido Município em razão da programação cultural;

RESOLVE: Declarar que não haverá expediente na Defensoria Pública do Município de Marabá no dia 5 de abril de 2017, devendo ocorrer a compensação com o acréscimo de 1 (uma) hora extraordinária na jornada laboral diária, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 163654**

##### PORTARIA Nº. 112/2017-GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Designar a Servidora Pública MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 3152758, para exercer suas funções junto à Diretoria Metropolitana, a contar de 5 de abril de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 163293**

##### PORTARIA Nº. 111/2017 - GAB/DPG, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2017 da Defensoria Pública, para o Primeiro Quadrimestre do Exercício em vigor.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas aos órgãos do Poder Judiciário, Legislativo, Defensoria Pública, Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, no artigo 40, da Lei 8.375, de 19 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Considerando ainda, que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, responsabiliza a gestão fiscal a cada um dos Poderes constituídos, a Defensoria Pública;

Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso da Defensoria Pública para o primeiro quadrimestre do exercício de 2017, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observados os limites dos saldos orçamentários;

II - Anexo 2 - O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos do Tesouro Estadual e de outras

fontes, por grupo de despesa, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei 8.375, de 19 de julho de 2016.

Art. 2º As quotas orçamentárias mensais de que trata o Anexo 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pela própria Defensoria Pública.

Art. 3º As alterações nos Anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do art.1º, serão aprovadas por meio de Portaria da Defensora Pública Geral, devendo estas ocorrerem ao final de cada bimestre, se necessário, observando-se:

I - A disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II - O encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º Os créditos suplementares autorizados em função do art. 46, §3º, da Lei 8.375, de 19 de julho de 2016, serão incluídos no mês de sua aprovação no Anexo 1 do art. 1º - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, por meio de portaria e por ato próprio da Defensoria Pública.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

| ANEXO I - Programação Orçamentária - 1º Quadrimestre 2017                          |       |               |               |               |               |               | Em R\$1,00 |
|--|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|
| Programa 1447 - Manutenção da Gestão da Defensoria Pública                         |       |               |               |               |               |               |            |
| Grupo  | Fonte | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Total         |            |
| Pessoal e Encargos   | 101   | 2.148.399,33  | 2.148.399,33  | 2.148.399,33  | 2.148.399,33  | 8.593.597,32  |            |
| ODC  | 101   | 1.211.181,92  | 1.288.097,07  | 1.381.058,92  | 1.381.058,92  | 5.261.396,83  |            |
| Total 1  |       | 3.359.581,25  | 3.436.496,40  | 3.529.458,25  | 3.529.458,25  | 13.854.994,15 |            |
| Programa 1445 - Defesa de Direitos Judicial e Extrajudicial em todo Estado do Pará |       |               |               |               |               |               |            |
| Grupo  | Fonte | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Total         |            |
| Pessoal e Encargos   | 101   | 7.651.600,67  | 8.285.188,41  | 8.141.017,67  | 8.141.017,67  | 35.378.824,42 |            |
|  | 301   | 3.160.000,00  |               |               |               |               |            |
| ODC  | 101   | 1.118.941,08  | 1.010.490,17  | 745.408,16    | 510.490,17    | 3.385.329,58  |            |
|  | 106   |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 115   |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 315   |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 6101  |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 301   |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 306   |               |               |               |               | 0,00          |            |
| Investimento   | 101   | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00          | 300.000,00    |            |
|  | 115   |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 315   |               |               | 178.038,91    |               | 178.038,91    |            |
|  | 106   |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 6101  |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 301   |               |               | 459.345,30    |               | 459.345,30    |            |
|  | 4101  |               |               |               |               | 0,00          |            |
|  | 130   |               |               |               |               | 0,00          |            |
| Total 2  |       | 12.030.541,75 | 9.395.678,58  | 9.623.810,04  | 8.651.507,84  | 39.701.538,21 |            |
| Total 1 +2   |       | 15.390.123,00 | 12.832.174,98 | 13.153.268,29 | 12.180.966,09 | 53.556.532,36 |            |

Fonte: SIAFEM 2017/ OGE 2017 / NUPLAN

| ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso |       |               |               |               |               |               | Em R\$1,00 |
|--|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|
| Unidade Orçamentária: Defensoria Pública               |       |               |               |               |               |               |            |
| Grupo  | Fonte | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Total         |            |
| Pessoal  |       | 10.494.792,19 | 8.700.182,24  | 10.697.809,59 | 10.697.809,59 | 40.590.593,61 |            |
| Recursos do tesouro                                    | 101   | 10.494.792,19 | 8.700.182,24  | 10.697.809,59 | 10.697.809,59 |               |            |
|  |       |               |               |               |               |               |            |
| Outras Despesas Correntes                              |       | 1.063.492,67  | 2.104.403,22  | 1.480.892,76  | 2.100.000,00  | 6.748.788,65  |            |
| Recursos do tesouro                                    | 101   | 1.063.492,67  | 2.104.403,22  | 1.480.892,76  | 2.100.000,00  |               |            |
| FUNDEP   |       |               |               |               |               |               |            |
| Contrapartida  | 4101  |               |               |               |               |               |            |
|  |       |               |               |               |               |               |            |
| Investimento   |       | 0,00          | 34.782,20     | 400,00        | 0,00          | 35.182,20     |            |
| Recursos do tesouro                                    | 101   | 0,00          | 34.782,20     | 400,00        | 0,00          |               |            |
| FUNDEP   | 115   |               |               |               |               |               |            |
| Contrapartida  | 4101  |               |               |               |               |               |            |
|  |       |               |               |               |               |               |            |
| Total  |       | 11.558.284,86 | 10.839.367,66 | 12.179.102,35 | 12.797.809,59 | 47.374.564,46 |            |

Fonte: SIAFEM 2017/ OGE 2017 / NUPLAN

**Protocolo: 163280**

##### PORTARIA Nº. 030/2017-GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Nomear a Sra. YANCA DE CASSIA LOPES SALES, C.P.F. Nº 010.294.932-86, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Núcleo do Interior, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 5 de abril de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES-Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 163501**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº. 114/2017-GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Designar a Servidora Pública YANCA DE CASSIA LOPES SALES, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Núcleo do Interior, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas - NDDH, a contar de 5 de abril de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

**Protocolo: 163502**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0460/2017 – TCM, 22/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, matrícula nº 69023600, para exercer o cargo em comissão de Diretor – TCM.CPC.NS.101.6, a partir de 1º de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0462/2017 – TCM, DE 22/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 500000843, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II – TCM.CPC.NS.101.5, a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0475/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 100000002, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico – TCM.CPC.NS.101.4, a partir de 01 de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0478/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ULAIMA FINARDI, matrícula nº 500000104, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – TCM.CPC.NS.101.3, a partir de 01 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0499/2017 – TCM, 30/03/2017

#### RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor FRANCISCO OCERLEI PINTO FERREIRA, matrícula nº 500000414, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I – TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 1º de abril de 2017.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente

Protocolo: 162999

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0459/2017 – TCM, DE 22/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, matrícula nº 69023600, do cargo em comissão de Assessor Especial II – TCM.CPC.NS.101.5, a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0461/2017 – TCM, DE 22/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor IGOR GADELHA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 500000843, do cargo em comissão de Assistente Técnico I – TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 1º de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0474/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 100000002, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – TCM.CPC.NS.101.3, a partir de 01 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 0477/2017 – TCM, DE 23/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ULAIMA FINARDI, matrícula nº 500000104, do cargo em comissão de Assessor Técnico – TCM.CPC.NS.101.4, a partir de 01 de abril de 2017.

##### PORTARIA Nº 0498/2017 – TCM, DE 30/03/2017

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor FRANCISCO OCERLEI PINTO FERREIRA,

matrícula nº 500000414, do cargo em comissão de Assistente Técnico II – TCM.CPC.NM.102.3, a partir de 1º de abril de 2017

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Presidente

Protocolo: 162997

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 7003/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 2016.10619)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, o Senhor Silvano da Silva Aguiar .

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Silvano da Silva Aguiar, Presidente da Câmara do Município de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13 da IN/TCM-PA 04/2015;

2 – Comprovante de publicação da Resolução nº 003/2016 , conforme a exigência do art. 37, caput da CF/88 .

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 28 de março de 2017.

Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa - Relator/7ª Controladoria/TCM.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 7007/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 2016.10401)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, o Senhor José Claudio Miranda .

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Claudio Miranda, Presidente da Câmara do Município de Redenção, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando o seguinte documento:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13 da IN/TCM-PA 04/2015.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 28 de março de 2017.

Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa - Relator/7ª Controladoria/TCM.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 7010/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 2016.10500-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Catia

Patricia Ferreira .

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Catia Patricia Ferreira, Prefeita do Município de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Levantamento de planejamento e impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 165, da CF c/c art. 17, da LRF e art. 13, da IN/TCM-PA 04/15;

2 – Comprovante de publicação da Lei Municipal nº 453/2016, conforme exigência do art. 37, caput, CF/88;

3 – Remessa da documentação probante da iniciativa da Lei nº 453/2016, nos termos do art. 37, X, c/c art. 29, V da CF/88;

4 – Esclarecer ou confeccionar nova Norma em que seja observado para efeito de isonomia a inclusão de férias e um terço de férias remunerada ao Vice-Prefeito, visto não ter sido mencionado na Lei Municipal nº 453/2016.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 28 de março de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM.

Protocolo: 160144

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

#### Nº(S) 3003/3004/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM-PA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NO 3.003/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201701900-00,201612622-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Senhor Sérgio Hideki Hiura.

A Exmª Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 e art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sérgio Hideki Hiura, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2016, para no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da 3ª publicação, proceda as seguintes determinações:

Esclarecer sobre a manifestação feita à Ouvidoria do FNDE (Ofício nº 26317/2016/Cgfs/Digef-FNDE), a qual relata o atraso do correto pagamento dos servidores do Fundo de Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Servidores (FUNDEB) de Santo Antônio do Tauá;

Informar quanto ao nome do Ordenador responsável pelo Fundo Municipal de Educação no exercício de 2016, uma vez que não foi constatado o cadastramento do mesmo no Portal dos Jurisdicionados (UNICAD);

Encaminhar, a esta Corte de Contas, via meio magnético, as prestações de contas do 1º e 2º quadrimestres do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, bem como dos demais Órgãos que compõem o executivo municipal, exercício 2016, conforme Art. 2º da Resolução nº 002/2015/TCM-PA e Resolução nº 9.065/2008-TCM-PA;

Destaca-se que devem acompanhar as prestações de contas os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais, assim como arquivos referentes à folha de pagamento e dados das licitações do período;

Ressalta-se, por oportuno, que o prazo para a tempestiva e regular apresentação, das referidas prestações de contas (1º e 2º Quadrimestres), exercício de 2016, encerrou em 30.09.2016, conforme normativas vigentes para o exercício.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NO 3.004/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201701902-00, 201613457-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Senhor Sérgio Hideki Hiura.

A Exmª Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67 e art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sérgio Hideki Hiura, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2013 a 2016, para no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da 3ª publicação, proceda as seguintes determinações: Encaminhar, ao Tribunal de Contas dos Municípios, as prestações de contas Quadrimestrais e Balanço Geral, via meio magnético, dos exercícios de 2015 (2º e 3º quadrimestre e Balanço Geral) e 2016 (1º e 2º quadrimestres), conforme Art. 2º da Resolução nº 002/2015/TCM-PA e Resolução nº 9.065/2008-TCM-PA;

Destaca-se que devem acompanhar as prestações de contas os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais, assim como arquivos referentes à folha de pagamento e dados das licitações do período.

Ressalta-se, por oportuno, que o prazo para a tempestiva e regular apresentação, da referida prestação de contas (Balanço Geral), exercício de 2015, encerrou-se em 30.03.16, conforme normativas vigentes para o exercício;

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Protocolo: 159821****EDITAL Nº 195/17-SEC/TCM**

(Processo nº 201319732-00 \* 110022010-00 )

(Acórdão nº 29.117, de 09.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.195, de 22.08.16)

De Notificação, da senhora Cíntia Jussara Costa de Matos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cíntia Jussara Costa de Matos; Presidente da Câmara Municipal de Bagre, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),... ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 196/17-SEC/TCM**

(Processo nº 670022009-00)

(Acórdão nº 28.782, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Gilberto da Silva Leal.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Gilberto da Silva Leal; Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 52.817,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 46.817,88 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 197/17-SEC/TCM**

(Processo nº 660022012-00)

(Acórdão nº 28.972, de 03.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.168, de 13.07.16)

De Notificação, do senhor João Ribeiro Batista de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor João Ribeiro Batista de Souza; Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 198/17-SEC/TCM**

(Processo nº 201415805-00 \* 850022006-00)

(Procurador/Advogado: João Jorge Hage Neto - OAB: 5.916)

(Procurador/Advogado: Gabrielle Bentes da Silva Leão - OAB:15.616)

(Acórdão nº 28.795, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.151, de 20.06.16)

De Notificação, do senhor Raimundo Alves da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Alves da Costa; Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2006/Recurso, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 206.721,76 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 199/17-SEC/TCM**

(Processo nº 750052009-00)

(Acórdão nº 28.951, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora Valdinéia de Oliveira Nakata.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Valdinéia de Oliveira Nakata; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2009, no período de 07/10 a 10/11, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 17.056,75 (dezesete mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 200/17-SEC/TCM**

(Processo nº 652032012-00)

(Acórdão nº 27.837, de 08.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

De Notificação, da senhora Vilma Macedo Veloso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Vilma Macedo Veloso; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do

Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 269.274,85 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 265.273,85 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 201/17-SEC/TCM**

(Processo nº 201415431-00)

(Acórdão nº 29.220, de 09.08.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.219, de 26.09.16)

De Notificação, do senhor Eduardo da Silva Tuma.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Eduardo da Silva Tuma; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.419,60 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 202/17-SEC/TCM**

(Processo nº 572172010-00)

(Acórdão nº 28.647, de 01.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora Lindóia Castro Moreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Lindóia Castro Moreira; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 203/17-SEC/TCM**

(Processo nº 200603359-00 \* 0124272000-00)

(Acórdão nº 28.423, de 14.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora Edna Maria Ramos Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Edna Maria Ramos Costa; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, prestação de contas, exercício financeiro de 2000/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 98.427,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor

de R\$ 97.515,35 (noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 912,25 (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 204/17-SEC/TCM**

(Processo nº 201303937-00)  
(Acórdão nº 28.875, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.215, de 20.09.16)

De Notificação, da senhora Albanita Macedo Dolzanis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Albanita Macedo Dolzanis; Responsável pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente a recursos recebidos através do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2010, celebrado com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santarém, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 205/17-SEC/TCM**

(Processo nº 880012003-00 \* 200407466-00)  
(Resolução nº 12.156, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Renato Coradassi. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Renato Coradassi; Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2003, no período de 01/01 a 10/07/2003 e 15/09 a 31/12/2003, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 477.761,85 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 454.824,85 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 22.937,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 206/17-SEC/TCM**

(Processo nº 880012003-00 \* 200407466-00)  
(Resolução nº 12.156, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Ricardo Pereira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Ricardo Pereira dos Santos; Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2003, no período de 11/07 a 14/09/2003, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento

e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 207/17-SEC/TCM**

(Processo nº 201602037-00 \* 140102009-00)  
(Acórdão nº 29.161, de 28.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.200, de 29.08.16)

De Notificação, do senhor João Amaral Lima da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor João Amaral Lima da Costa; Responsável pela Secretaria Municipal de Economia – SECON/PMB, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.714,00 (onze mil, setecentos e quatorze reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 208/17-SEC/TCM**

(Processo nº 0080012004-00 \* 20050298213-00)  
(Resolução nº 12.535, de 02.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)

De Notificação, do senhor Clóvis Manuel de Melo Begot. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Clóvis Manuel de Melo Begot; Prefeito Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 209/17-SEC/TCM**

(Processo nº 1330012002-00 \* 200507363-00)  
(Resolução nº 12.548, de 21.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.194, de 19.08.16)

De Notificação, do senhor Ademir Fonseca de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Ademir Fonseca de Oliveira; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 7.801,00 (sete mil, oitocentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 210/17-SEC/TCM**

(Processo nº 183282005-00 \* 200918185-00)  
(Acórdão nº 28.855, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.150, de 17.06.16)

De Notificação, da senhora Ângela Clea Q. Iketani. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Ângela Clea Q. Iketani; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Breves, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 211/17-SEC/TCM**

(Processo nº 794002011-00 \* 201115775-00)  
(Acórdão nº 28.570, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 598.277,03 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 588.277,03 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 212/17-SEC/TCM**

(Processo nº 224192013-00)  
(Acórdão nº 29.207, de 04.08.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.189, de 11.08.16)

De Notificação, da senhora Ana Adelaide Leite Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Ana Adelaide Leite Oliveira; Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Capanema, exercício financeiro de 2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017  
Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 213/17-SEC/TCM**

(Processo nº 794002007-00 \* 200814924-00)  
(Acórdão nº 28.540, de 11.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora Maria de Nazaré Fernandes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria de Nazaré Fernandes; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 13.001,00 (treze mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento

e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 214/17-SEC/TCM**

(Processo nº 794002010-00 \* 201103773-00)

(Acórdão nº 28.587, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Vildemar Rosa Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Vildemar Rosa Fernandes; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2010, no período de 01/01 a 04/10, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 760.909,37 (setecentos e sessenta mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 750.909,37 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 215/17-SEC/TCM**

(Processo nº 794002007-00 \* 200814924-00)

(Acórdão nº 28.587, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2010, no período de 05/10 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 143.138,24 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 137.138,24 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 216/17-SEC/TCM**

(Processo nº 313342007-00)

(Acórdão nº 28.952, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor Raimundo Monteiro dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Monteiro dos Santos; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupá, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento

e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 109.945,13 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 105.945,13 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Raimundo Monteiro dos Santos  
Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 217/17-SEC/TCM**

(Processo nº 652032011-00)

(Acórdão nº 28.822, de 29.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora Mirian de Almeida Holanda Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Mirian de Almeida Holanda Silva; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2011, no período de 01/01 a 23/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 218/17-SEC/TCM**

(Processo nº 652032011-00)

(Acórdão nº 28.822, de 29.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora Vilma Macedo Veloso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Vilma Macedo Veloso; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2011, no período de 24/12 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 442.415,14 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 441.415,14 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 219/17-SEC/TCM**

(Processo nº 794002012-00)

(Acórdão nº 28.858, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência

Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2012, no período de 01/01 a 31/10, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 882.491,14 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 872.491,14 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 220/17-SEC/TCM**

(Processo nº 794002012-00)

(Acórdão nº 28.858, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora Débora Kátia Bicho Meireles.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Débora Kátia Bicho Meireles; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2012, no período de 01/11 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 130.872,58 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 120.872,58 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 221/17-SEC/TCM**

(Processo nº 542332010-00)

(Acórdão nº 28.845, de 31.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora Lúcia Helena Reis Martins.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Lúcia Helena Reis Martins; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém, exercício financeiro de 2010/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 222/17-SEC/TCM**

(Processo nº 773622010-00)

(Acórdão nº 29.486, de 29.09.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.232, de 17.10.16)

De Notificação, da senhora Vaneide Cavalcante de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no

Diário Oficial do Estado, à senhora Vaneide Cavalcante de Souza; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.679,92 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.179,92 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**Protocolo: 159902**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### **EDITAIS DE CITAÇÃO Nº(S) 3025/3026/3027/3032/3033/3034/3038 A 3044/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM-PA** **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3.025/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140082013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Rosineli Guerreiro Salame.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosineli Guerreiro Salame, responsável pela Secretaria Municipal de Educação(SEMEC), no exercício de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140082013-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3.026/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140082013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Nelly Cecilia Paiva Barreto da Rocha.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Nelly Cecilia Paiva Barreto da Rocha, responsável pela Secretaria Municipal de Educação(SEMEC), no exercício de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140082013-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.027/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201612693-00)

De Citação com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita

através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Erivando Oliveira Amaral, responsável pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú, no exercício de 2016, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 201612693-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3.032/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140172012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Silva da Costa.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Silva da Costa, responsável pela Fundação Papa João XXIII-Funpapa, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140172012-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.033/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140172012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Roselêa dos Santos Teixeira.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Roselêa dos Santos Teixeira, responsável pela Fundação Papa João XXIII-Funpapa, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140172012-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.034/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 554232008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Adnan Demachki.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adnan Demachki, responsável pelo Fundo de Valorização do Servidor de Paragominas, no exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 554232008-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.038/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201611992-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Gilberto Pessoa.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gilberto Pessoa, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para, no exercício de 2016, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 201611992-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.040/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201108284-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Rossilene Araújo Guzzo.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rossilene Araújo Guzzo, responsável pela Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 201108284-00, referente à prestação de contas daquela Instituição, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.041/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140042012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria da Glória M.B. Albuquerque.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória M.B. Albuquerque, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém-SAAE/SAA, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140042012-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **Nº 3.042/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515082-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Gilberto Pessoa.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gilberto Pessoa, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Para, no exercício de 2015, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 201515082-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 3.043/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140112010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Alynne de Nazaré Athayde de Lima.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Alynne de Nazaré Athayde de Lima, responsável pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEMAJ de Belém, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140112010-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia. Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 3.044/2017/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 140052010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Emerson José Vaughan de Oliveira.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Emerson José Vaughan de Oliveira, responsável pelo Gabinete do Prefeito de Belém, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140052010-00, referente à prestação de contas daquele Gabinete, no referido exercício, sob pena de revelia.

Por oportuno, informamos que as falhas elencadas são, ainda, passíveis de multas previstas nos arts. 282 e 283 do Regime Interno desta Corte, inseridas pelo Ato nº 16, publicado no DOE de nº 32.587, de 19.02.2014

Belém, 27 de março de 2017.

Conselheira Mara Lúcia – Relatora/3ª Controladoria/TCM

**Protocolo: 162051****PUBLICAÇÃO DE ATOS****\*ACÓRDÃO Nº 29.256, DE 16/08/2016**

PROCESSO Nº 112972011-00

MUNICÍPIO: BAGRE

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício Financeiro 2011.

RESPONSÁVEL: Cleudson Farias Lobato Rodrigues

CONTADOR: Delano Miranda de Figueiredo – CRC 011067

MINISTÉRIO PÚBLICO Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de BAGRE. Exercício Financeiro de 2011. Remessa intempestiva das prestações de contas quadrimestrais. Aprovação. Multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: I – APROVAR as contas do Fundo Municipal de Saúde de BAGRE, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de CLEDSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, devendo o ordenador recolher no prazo de 30 (trinta) dias, ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009, a ser comprovado junto ao TCM-PA, nos termos do Art. 35, da LC nº 084/2012 c/c Art. 278, §1º, do RITCM/PA, a título de multa o valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), com base no Art. 284, IV, do RI/TCM, por conta da remessa intempestiva das contas quadrimestrais.

II – Expedir Alvará de Quitação em favor do ordenador no valor de R\$ 4.637.064,16 (quatro milhões, seiscientos e trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), onde se incluiu o valor de R\$ 990.944,53 (novecentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que ficará condicionado à comprovação do recolhimento da multa.

\*Republicada por ter saído com incorreção no dia 09 de dezembro de 2016.

**\*ACÓRDÃO Nº 29.947, DE 14/02/2017****Processo nº 201306936-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém-IPAMB

Assunto: APOSENTADORIA DE Elnice de Gama Bastos

Responsável: Erick Nelo Pedreira – Presidente

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**EMENTA:** Portaria nº 0499/2013. Instituto de Previdência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Substituto Relator.

Decisão: I – Pelo Registro da Portaria nº 0499/2013 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta a Senhora Elnice de Gama Bastos, no cargo de Professor Licenciado Pleno, com proventos mensais de R\$ 4.223,23 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), com fundamento no Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

\*Republicada por ter saído com incorreção no dia 21 de março de 2017.

**ACÓRDÃO Nº 30.099, DE 07/03/2017****Processo nº 201219435-00**

Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOURE

Assunto: APOSENTADORIA DE AMARILDO JOSÉ DO NASCIMENTO FONSECA

Responsável: JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS – PRESIDENTE

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

**EMENTA:** Resolução nº 005/2012. Instituto de Previdência do Município de Soure. Aposentadoria. Pela Negativa de Registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Conselheiro Substituto Relator, dos autos.

Decisão: I – Pela Negativa de Registro da Resolução nº 005/2012, de 30.10.2012, do Instituto de Previdência do Município de Soure, que aposenta por invalidez com percepção de proventos integrais o Servidor Amárido José do Nascimento Fonseca, no cargo de Vigia, no valor de R\$ 839,70 (Oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), com fulcro no Artigo 40, § 1º, da CF/88, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**ACÓRDÃO Nº 30.290, DE 28/03/2017****Processo nº 201307325-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Interessada: Divani Pinheiro de Sousa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

**EMENTA:** Portaria nº 48/12. Instituto de Previdência do Município de Paragominas. Revisão de Aposentadoria. Art. 6º-A, das Regras de Transição da EC nº 41/03, acrescido pela EC nº 70/12, e os Arts. 71, III e 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 54 a 57 dos autos.

Decisão: I – Registrar a Portaria nº 48/2012, de 29 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, que concede a revisão de proventos de aposentadoria à Divani Pinheiro de Sousa, visto que atendidos especialmente o Art. 6º-A, das Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e os Arts. 71, III e 40, Parágrafo 1º, I, da Constituição Federal, no valor de R\$-622,00 (seiscientos e vinte e dois reais);

II – Ressaltar que cumpre ao IPMP a observância ao atual salário-mínimo, nos termos do Art. 201, Parágrafo 2º, da CRFB c/c o Art. 2º, da Lei 13.152, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que estipulou o valor do salário-mínimo em R\$-937,00 a partir de 1º de janeiro de 2017.

**ACÓRDÃO Nº 30.291, DE 28/03/2017****Processo nº 201307329-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Interessada: Antônia Pereira de Oliveira

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

**EMENTA:** Portaria nº 52/12. Instituto de Previdência do Município de Paragominas. Revisão de Aposentadoria. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 a 55 dos autos.

Decisão: Negar registro à Portaria nº 52/2012, de 29 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município

de Paragominas, que altera o provento de aposentadoria de Antônia Pereira de Oliveira, visto que o cálculo do provento deve ser integral e calculado sobre a remuneração de contribuição conforme determina o Artigo 6º-A, das Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, porquanto, constatando doença incapacitante, em conformidade com a Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, o que caracteriza a integralidade do provento.

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****Decisão Monocrática**

Processo nº 201413763-00

Órgão: P.M. Santarém – Sec. Mun. de Saúde – SEMSA – FMS

Assunto: Contratos

Responsável: Valdonira dos Santos Menezes da Cunha – Secretária

Trata-se os autos dos seguintes contratos, que tem como objeto a aquisição de material técnico de uso hospitalar, descartável para atender o Hospital Municipal de Santarém, SAMU, DIVISA, UPA e suas unidades, todos com prazo de vigência de 20/06/2014 a 19/06/2015, oriundos da modalidade Pregão Presencial nº 012/20104- SEMSA/FMS :

- **Contrato nº 197/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa F. Cardoso & Cia Ltda, no valor global de R\$ 6.669.652,00;

- **Contrato n.º 198/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda-EPP-DISTRIBEN, no valor global de R\$ 590.918,00;

- **Contrato nº 199/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa DROGAFONTE Ltda, no valor global de R\$ 160.923,00;

- **Contrato nº 200/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa BIOMED Ltda-ME, no valor global de R\$ 1.318.599,00;

- **Contrato nº 201/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa SOCIBRA-PARÁ-Comércio Rep. EIRELI, no valor global de R\$ 667.842,50;

- **Contrato nº 202/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa CRISTALFARMA Comércio Representação Importação Exportação Ltda, no valor global de R\$ 3.536.929,20;

- **Contrato nº 203/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Distribuidora LAMED Ltda-ME, no valor global de R\$ 33.698,90;

- **Contrato nº 204/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda, no valor global de R\$ 1.698.873,48;

- **Contrato nº 205/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa R. C. Zagallo Marques & Cia Ltda, no valor global de R\$ 948.999,90;

- **Contrato nº 206/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa D. C. S. Vasconcelos-EPP, no valor global de R\$ 1.390.408,52;

- **Contrato nº 223/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa F. Cardoso & Cia Ltda, no valor global de R\$ 14.621.211,48;

- **Contrato nº 224/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda-EPP-DISTRIBEN, no valor global de R\$ 1.676.998,32;

- **Contrato nº 225/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa BIOMED Ltda-ME, no valor global de R\$ 669.164,68;

- **Contrato nº 226/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda, no valor global de R\$ 4.333.831,26;

- **Contrato nº 227/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, no valor global de R\$ 1.320.199,30;

- **Contrato nº 228/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa Comércio e Representação PRADO Ltda, no valor global de R\$ 2.499.950,00;

- **Contrato nº 229/2014-SEMSA/FMS**, firmado com a empresa M.M. LOBATO Comércio e Rep. Ltda, no valor global de R\$ 821.938,10.

Às fls. 367/369, após diligência e sanadas as pendências, o Parecer n.º ATS/173/2016/6ª Controladoria/TCM, opina pela regularidade de todos os contratos, uma vez que atendido o previsto na legislação que rege a matéria, em especial a Lei n.º 10.520 c/c a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

O Ministério Público, às fls. 372/373, opina pela legalidade dos termos, haja vista o cumprimento de todas as formalidades legais referentes a matéria.

Em razão das manifestações supra, concedo o cadastro aos atos, na forma da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, e determino a análise junto à Prestação de Contas do referido exercício. Publique-se.

Belém, 04 de abril de 2017

Aloísio Augusto Lopes Chaves-Conselheiro Relator

**Protocolo: 163568**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 32.266, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695416, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-2004/2007, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-04 a 18-05-2017.

**Protocolo: 163394**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 32.257, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
DESIGNAR os servidores abaixo referidos para atuarem como fiscais dos contratos vigentes desta Corte de Contas, conforme quadro a seguir:

| RELAÇÃO DE CONTRATOS RESPONSÁVEIS           |          |                    |  |                         |
|---|----------|--------------------|--|-------------------------|
| RESPONSÁVEL: SEGER                          |          |                    |  |                         |
| NOME DO FISCAL                              | CONTRATO | CONTRATADO         | OBJETO   | VIÊNCIA                 |
| Mônica Regina Freitas da Câmara             | 08/2016  | PRODEPA            | Prestação de Serviço de Microfilmagem e digitalização  | 28/07/2016 a 28/07/2017 |
| Mônica Regina Freitas da Câmara             | 22/2011  | TC COPIADORAS      | Locação de 02 (duas) máquinas fotocopadoras  | 20/12/2016 a 20/12/2017 |
| Jorge Baptista Junior/ Walmir Pantoja       | 06/2016  | AUDIOTEXT LTDA     | Transição de áudio das sessões plenárias   | 07/03/2016 a 07/03/2017 |
| Regina Paiva/ Marcelo Almeida               | 09/2014  | BANCO DO BRASIL    | Recebimento e arrecadação de valores de multas e taxas   | 01/01/2016 a 13/03/2017 |
| Jorge Baptista Junior                       | 30/2014  | OVERSEE TEC. SERV. | Transmissão, edição, armazenamento e publicação de sinais de vídeo das sessões plenárias.  | 20/12/2016 a 20/12/2017 |
| RESPONSÁVEL: SECEX                          |          |                    |  |                         |
| NOME DO FISCAL                              | CONTRATO | CONTRATADO         | OBJETO   | VIÊNCIA                 |
| Douglas Domingues Jr.                       | 07/2014  | SERPRO             | Prestação de serviço, processamento de dados (consulta CPF e CNPJ).  | 29/05/2016 a 29/05/2017 |
| RESPONSÁVEL: SETIN                          |          |                    |  |                         |
| NOME DO FISCAL                              | CONTRATO | CONTRATADO         | OBJETO   | VIÊNCIA                 |
| Carlos Patrick da Silva/ Kleber Albuquerque | 04/2015  | WSP SERV. TELECOM  | Link de internet para Unidade Regional Santarém  | 19/03/2016 a 19/03/2017 |
| Thyago de Andrade/ Kleber Albuquerque       | 06/2012  | PRODEPA            | Acesso internet via Navega Pará (fibra ótica) com manutenção da rede de dados e fornecimento das sessões de emulação e filas de impressão.                         | 30/04/2016 a 30/04/2017 |
| Luis Carlos dos Reis/ Reginaldo da Silva    | 05/2011  | CHLB INFORMÁTICA   | Prestação de Serviço Assistência Técnica nos Microcomputadores.  | 14/05/2016 a 14/05/2017 |
| Reginaldo da Silva/ Luis Carlos dos Reis    | 15/2012  | STOQUE SOLUÇÕES    | Fornecimento de produção e reprodução de documentos impressos; manutenção e assistência técnica; software de bilhetagem para contabilização de impressão e cópias. | 14/07/2016 a 14/07/2017 |
| Reginaldo da Silva/ Luis Carlos dos Reis    | 15/2016  | POSITIVO           | Estação de Trabalho (desktop) - 20 unidades  | 27/09/2016 a 26/09/2017 |
| Reginaldo da Silva/ Luis Carlos dos Reis    | 18/2016  | POSITIVO           | Estação de Trabalho (desktop) - 30 unidades  | 01/12/2016 a 01/12/2017 |

| Reginaldo da Silva/ Luis Carlos dos Reis | 19/2016  | POSITIVO               | Estação de Trabalho (desktop) - 80 unidades                       | 12/12/2016 a 12/12/2017 |
|--|----------|------------------------|---|-------------------------|
| Alexandre Campelo/ Vitor Hugo            | 20/2016  | PLUG NET               | Fornecimento de Clouster  | 13/12/2016 a 13/12/2017 |
| Reginaldo da Silva/ Luis Carlos dos Reis | 21/2016  | CEK INFORMÁTICA        | Fornecimento de 110 monitores de vídeo                            | 14/12/2016 a 14/12/2017 |
| RESPONSÁVEL: SEGP                        |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Claudia Moura/ Saidson Santos            | 01/2015  | SODEXO                 | Fornecimento de Vale Alimentação                                  | 03/03/2017 a 03/03/2018 |
| Claudia Moura/ Saidson Santos            | 02/2016  | F. MATOS DA CUNHA      | Manutenção Preventiva e Corretiva em (três) relógios de ponto.    | 03/02/2017 a 03/02/2018 |
| Ana Maria Motta/ Elyeda Pessoa           | 13/2016  | UNIMED                 | Plano de Assistência médica                                       | 05/09/2016 a 05/09/2017 |
| Elyeda Pessoa/ Marília Ribeiro           | 18/2014  | BAIA & AZANCORT        | Manutenção Preventiva e Corretiva os equipamentos odontológicos   | 14/07/2016 a 14/07/2017 |
| Elyeda Pessoa/ Tereza Ribeiro            | 25/2014  | CIEE                   | Programa de Estágio   | 05/12/2016 a 05/12/2017 |
| Ana Maria Motta/ Elyeda Pessoa           | 05/2016  | CEBRASPE               | Concurso Público TCE  | 15/02/2016 a 15/02/2018 |
| RESPONSÁVEL: UNIDADE REGIONAL - SANTARÉM |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Antonio Carlos S. Ferreira Junior        | 08/2013  | RITA CINARA            | Locação de imóvel para funcionamento do Polo de Santarém          | 10/06/2013 a 10/06/2018 |
| RESPONSÁVEL: UNIDADE REGIONAL - MARABÁ   |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Claudio A. da Silva Cavalcanti           | 24/2014  | INVOLÁVEL              | Monitoramento eletrônico  | 14/11/2016 a 14/11/2017 |
| Claudio A. da Silva Cavalcanti           | 28/2014  | SKORPION NET           | Link de internet para Unidade Regional Marabá                     | 19/12/2016 a 19/12/2017 |
| Nelson Mesquita                          | 04/2014  | Antonio Pedro Carneiro | Locação de imóvel para funcionamento do Polo de Marabá            | 01/07/2014 a 01/07/2019 |
| RESPONSÁVEL: CERIMONIAL                  |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Dione Guimarães                          | 07/2012  | JEREMIAS PROGÊNIO      | Regência de Coral   | 01/05/2016 a 01/05/2017 |
| Dione Guimarães                          | 12/2012  | TB FIGUEIREDO          | Prestação de Serv. Aux. Operacionais (garçons)                    | 13/10/2016 a 13/10/2017 |
| RESPONSÁVEL: ASCOM                       |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Antonio Remigio                          | 21/2013  | CA. COMUNICAÇÃO        | Agência de Publicidade  | 20/12/2016 a 20/12/2017 |
| RESPONSÁVEL: ECAV                        |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Rita Pessoa                              | 06/2013  | WJ INFORMÁTICA         | Serviço de Consultoria do Sistema SIABI (biblioteca)              | 24/04/2016 a 24/04/2017 |
| RESPONSÁVEL: SEADM                       |          |                        |   |                         |
| NOME DO FISCAL                           | CONTRATO | CONTRATADO             | OBJETO  | VIÊNCIA                 |
| Jorge Cabral                             | 21/2012  | CONSERP                | Manutenção Preventiva e corretiva dos Elevadores - Anexo II       | 15/01/2017 a 15/01/2018 |
| Jorge Cabral                             | 23/2014  | CONSERP                | Manutenção Preventiva e corretiva dos Elevadores - Anexo IV       | 14/11/2016 a 14/11/2017 |
| Jorge Cabral/ Luiz Horta                 | 11/2016  | CONSERP                | Manutenção Preventiva e corretiva dos Elevadores                  | 12/08/2016 a 12/08/2017 |
| Lucia Vinagre/ João Carlos Santana       | S/Nº     | CORREIOS               | Prestação de serviços e venda de produtos                         | 28/01/2017 a 28/01/2018 |
| João Batista/ Isaias Borges              | 17/2016  | SGE                    | Confecção de Café   | 17/10/2016 a 17/10/2017 |
| Jorge Cabral/ Luiz Horta                 | 03/2012  | ACS ENGENHARIA         | Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos e climatização | 28/02/2017 a 28/02/2018 |
| Rozivaldo Teles                          | 01/2017  | JET                    | Locação de Veículos   | 30/01/2017 a 29/07/2017 |
| Luiz Horta/ Mauro Campos                 | 07/2015  | CLARO S/A              | Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal                  | 29/05/2016 a 29/05/2017 |
| Lúcia Vinagre/ Karina Neiva              | 11/2013  | BOEING TURISMO         | Fornecimento de passagens aéreas                                  | 07/06/2016 a 07/06/2017 |
| Rosivaldo Teles                          | 12/2013  | AMAZON CARDS           | Fornecimento de Cartão combustível e taça de vale combustível     | 30/06/2016 a 30/06/2017 |

|                                |         |                 |   |                         |
|--------------------------------|---------|-----------------|---|-------------------------|
| Nelson Araújo/Luiz Horta       | 20/2013 | SGE             | Fornecimento de mão de obra terceirizada  | 02/10/2016 a 02/10/2017 |
| Jorge Cabral/ Luiz Horta       | 12/2015 | PETRESE VARELA  | Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de ar condicionado dos Anexos II, II e V   | 01/12/2017 a 01/12/2018 |
| Cecilia Amorim/ Lucivaldo Sena | S/Nº    | BANCO DO BRASIL | Serviço de Liquidação eletrônica de títulos   | 19/03/2016 a 19/03/2017 |
| Cecilia Amorim/ Lucivaldo Sena | 22/2014 | BANCO DO BRASIL | Processamento da folha de pagamento dos servidores do TCE, disponibilização do sistema de licitações e outros serviços bancários. | 23/10/2014 a 23/10/2019 |
| Nelson Araújo/ Isaias Borges   | 01/2015 | SODEXO          | Fornecimento de refeições para atender à demanda do Gab. Militar, Vigilância e Transportes.                                       | 03/03/2016 a 03/03/2017 |
| Mauro Campos/ Lucia Vinagre    | 07/2016 | BOMBONS LTDA.   | Concessão de uso do espaço reservado para cozinha/lanchonete  | 17/03/2016 a 17/03/2017 |

**Protocolo: 163530**

### REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de dia 21 de fevereiro 2017, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 56.441**

(Processo nº. 2008/52103-6)

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Recorrente: MÁRIO CEZAR SOBRAL MARTINS - ex-Prefeito do Município de São João do Araguaia.

Advogado: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - OAB/PA 2774.

Recorrido: Acórdão nº. 41.272, de 06-03-2007.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator Corregedor, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. MÁRIO CEZAR SOBRAL MARTINS, ex-Prefeito Municipal de São João do Araguaia, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum o Acórdão nº. 41.272/2006.

### ACÓRDÃO Nº. 56.433

#### (PROCESSO Nº. 2009/51363-4)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 089/2007 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS e a SEPOF.

Responsável: Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas, e condenar o Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA (CPF/MF nº 120.550.852-04), a devolver aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 9.318,60 (nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), atualizada a partir de 14.03.2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe as multas de R\$ 1.834,36 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) pelo dano ao Erário Estadual, e R\$ 907,00 (novecentos e sete reais) pela intempestividade da apresentação da prestação de contas, a serem recolhidas na forma como dispõem a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da imputação de débito e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de dia 23 de fevereiro 2017, tomou as seguintes decisões:

### ACÓRDÃO Nº. 56.451

#### (PROCESSO Nº. 2009/50595-3)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Proponente de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado no Decreto 2043, de 17.11.2008, retificado pelo Decreto nº 1432, de 18/07/2016, em favor de Claudionor de Araújo Vieira, no cargo de Consultor – PL.AL.104, do Quadro de Provedor Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO N.º 56.452**

**(PROCESSO N.º 2008/51088-9)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º 078/2007 firmado entre a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COLÔNIA TAMBAÍ-MIRI e a ASIPAG.

Responsável: MARIA SEBASTIANA DA CRUZ SOUSA – Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “b” “c” e “d”, c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade da Sra. MARIA SEBASTIANA DA CRUZ SOUSA (CPF: 693.082.332-53), Ex-Presidente da Associação Mista dos Agricultores e Moradores da Colônia Tambai-Miri, imputando-lhe a devolução da quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais), atualizada a partir de 13/12/2007 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento; 2) Aplicar-lhe as multas de R\$907,00 (novecentos e sete reais), pelo dano causado ao Erário Estadual, e R\$907,00 (novecentos e sete reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverão ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.453**

**(PROCESSO N.º 2008/52613-1)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º. 005/2007, firmado entre o CONSÓRCIO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS PARAENSES e a SAGRI.

Responsável: Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA – Presidente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “d”, c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1-Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente à época, CPF: 509.934.452-68, compelindo-o à devolução do valor de R\$47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) devidamente corrigido a partir de 27/06/2007 acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

2-Aplicar-lhe a multa no valor de R\$907,00 (novecentos e sete reais) pelo débito apontado;

3-Aplicar ao Sr. FERNANDO EDSON DOS SANTOS LOUREIRO, sucessor do responsável no COIMP, CPF: 033.302.062-68, multa no valor de R\$907,00 (novecentos e sete reais) em razão da não apresentação das contas no prazo regimental.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.454**

**(PROCESSO N.º 2009/51114-0)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º. 186/2007 e Termo Aditivo firmados entre a DIOCESE DE CASTANHAL e a ASIPAG.

Responsável: Carlos Verzeletti, Bispo da Diocese.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de

responsabilidade do Sr. Carlos Verzeletti, Bispo da Diocese de Castanhal, no valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais), com isenção de multa regimental pela remessa intempestiva das contas, em razão da aplicação do Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas e dar-lhe plena quitação.

**ACÓRDÃO N.º 56.455**

**(PROCESSO N.º 2009/51663-2)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º 156/2008 firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CURUÇÁ e a ASIPAG.

Responsáveis: HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES e STIVERSON NAZARENO MODESTO DA SILVA – Presidentes, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “a” e “d”, c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VII, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES (CPF: 361.916.632-34), e do Sr. STIVERSON NAZARENO MODESTO DA SILVA (CPF: 060.264.378-35), ex-gestores, condenando-os solidariamente, à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$10.716,50 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada a partir de 24/09/2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar aos responsáveis solidários, individualmente, a multa de R\$1.071,65 (um mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), pelo dano ao erário, a serem recolhidas na forma como dispõem a Lei Estadual n.º. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.456**

**(PROCESSO N.º 2009/51991-4)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º. 284/2008, celebrados entre a ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ e a SAGRI.

Responsável: LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES – Presidente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso II, c/c o art.61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES, ex-presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais)

**ACÓRDÃO N.º 56.457**

**(PROCESSO N.º 2010/50546-2)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º 086/2007 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI e a SEPOF.

Responsável: JAIME DA SILVA BARBOSA – Prefeito, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “b” “c” e “d”, c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA (CPF: 055.766.872-72), Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, imputando-lhe a devolução da quantia de R\$1.495,56 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), atualizada a partir de 15/05/2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe as multas de R\$907,00 (novecentos e sete reais), pelo dano causado ao Erário Estadual, e R\$907,00 (novecentos e sete reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverão ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.458**

**(PROCESSO N.º 2010/50628-3)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º. 076/2008 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI e a SAGRI.

Responsável: Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “b”, “c” e “d”, c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1-Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. JAIME DA SILVA BARBOSA, Prefeito à época, CPF: 055.766.872-72, confelindo-o à devolução do valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), devidamente corrigido a partir de 04.06.2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

2-Aplicar-lhe as multas de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) pelo débito apontado e R\$907,00(novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações das multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.459**

**(PROCESSO N.º 2011/51155-1)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 081/2010 firmado entre o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE TAILÂNDIA E REGIÃO e a SAGRI.

Responsável: JOÃO BATISTA MEDEIROS – Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “b” “c” e “d”, c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO BATISTA MEDEIROS (CPF: 142.385.942-15), ex-presidente do Sindicato das Indústrias Madeireiras de Tailândia e Região, à devolução do valor de R\$-94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), devidamente atualizada a partir de 08/09/2010 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhes as multas no valor de R\$9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) pelo débito apontado e R\$907,00 (novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental;

3) Determinar à SEDAP, para o cumprimento da determinação do Ministério Público de Contas, às fls. 93v dos autos, para adoções das medidas legais cabíveis, no sentido de que seja dada especial atenção à obrigatoriedade da fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios atuais e futuros, e que os correspondentes laudos – expedidos imediatamente após o término de sua vigência – espelhem fielmente a efetiva realização de tal encargo em tempo hábil, ou seja, durante o período de execução da avença, a fim de que se confira plena concreção ao disposto na Resolução TCE/PA nº. 13.989/1995.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente dos débitos imputados e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.460**

**(PROCESSO N.º 2011/52818-0)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 051/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA e a SEPOF.

Responsável: VALMIR CLIMACO DE AGUIAR – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas “c” e “d”, c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Julgar irregulares e condenar as contas de responsabilidade da Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR (CPF: 111.000.952-68), Prefeito Municipal de Itaituba, à devolução da importância de R\$1.050.573,00(hum milhão, cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais), atualizada monetariamente a partir de 02-07-2010 e acrescida de juros de mora até o seu efetivo recolhimento;

2- Aplicar-lhe as multas de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil

reais), pelo dano causado ao Erário Estadual e R\$1.000,00 (hum mil reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.461  
(PROCESSO N.º 2012/52287-0)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º 039/2012 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a SEPOF.

Responsável: HÉLIO LEITE DA SILVA – Prefeito à época.  
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso II, c/c o art.61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. HÉLIO LEITE DA SILVA, ex-prefeito Municipal de Castanhã, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**ACÓRDÃO N.º 56.462  
(PROCESSO N.º 2009/53636-7)**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 279/2008 e Termo Aditivo firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA e a SEPOF.

Responsável: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – Prefeito, à época.  
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA (CPF: 110.139.232-00), ex-prefeito Municipal de Bragança, à devolução do valor de R\$57.933,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada a partir de 22/09/2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;  
2) Aplicar-lhe as multas no valor de R\$5.793,30 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), pelo dano causado ao Erário Estadual e R\$1.000,00 (hum mil reais) pela instauração da tomada de contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.463  
(PROCESSO N.º 2009/53340-5)**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 217/2008 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU e a SEPOF.

Responsável: Sr. LUIZ GUILHERME ALVES DIAS – Prefeito à época.  
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1-Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, Prefeito à época, CPF: 252.436.592-15, compelindo-o à devolução do valor de R\$1.024.850,00 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), devidamente corrigido a partir de 01.10.2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

2-Aplicar-lhe as multas de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo débito apontado e R\$907,00 (novecentos e sete reais) pelo não encaminhamento das contas no prazo regimental;

3-Aplicar multa ao Sr. ROBSON DOS SANTOS SILVA, Gestor atual, CPF: 938.739.562-68, no valor de R\$907,00 (novecentos e sete reais), pelo não atendimento à diligência deste Tribunal. Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança

judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.464  
(PROCESSO N.º 2009/53648-0)**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 128/2008 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b", c/c o art. 83, inciso VIII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares sem devolução de valores, as contas do Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES (CPF: 515.574.441-53), ex-prefeito municipal de Palestina do Pará, no total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

2) Aplicar-lhe a multa de R\$907,00 (novecentos e sete reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma como dispõem a Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008/TCE;

O valor supracitado deverá ser recolhido no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO N.º 56.465  
(PROCESSO N.º 2013/50467-0)**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 133/2008, celebrados entre a COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO GELADO E REGIÃO e a SAGRI.

Responsável: FRANCISCO ROGÉRIO SILVA – Presidente à época.  
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Impedimento : Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES ( §1º do art. 178 do RITCE/PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a", e "d", c/c o art. 62, 82 e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO DA COSTA NUNES, CPF: 129.120.261-72, Presidente à época, à devolução aos Cofres Públicos Estaduais do valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), devidamente corrigido a partir de 03.11.2008 e acrescido de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar-lhe a multa de R\$-907,00, (novecentos e sete reais) pelo débito apontado, e R\$-907,00 (novecentos e sete reais) pela intempestividade na remessa das contas;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008-TCE/PA.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da imputação de débito e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.  
]

**ACÓRDÃO N.º 56.466  
(PROCESSO N.º 2013/51757-0)**

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da decisão: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (art. 191, § 3º do RITCE/PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 971, de 25/08/2016, em favor de MARIA ENI MOTA DE JESUS, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 56.467  
(PROCESSO N.º 2015/50656-4)**

Assunto: APOSENTADORIA.  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, (Art. 191, § 3º, do Ato Regimental).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria REP AP n.º 877, de 22-07-2016, em favor de MARIA JOSÉ FERNANDES CARVALHO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 56.468  
(PROCESSO N.º 2016/51005-7)**

Assunto: APOSENTADORIA.  
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.  
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, (Art. 191, § 3º, do Ato Regimental).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 2907, de 20-06-2016, em favor de Altamira Pereira Gonçalves, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão B10COAJ, lotada na Comarca de Altamira.

**ACÓRDÃO N.º 56.469  
(PROCESSO N.º 2005/52446-8)**

Assunto: RECURSO DE REVISÃO  
Recorrentes: JAYME FERREIRA BASTOS e ULYSSES COELHO DE SOUZA – Auditores Aposentados do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**RECORRIDO: ACÓRDÃO N.º 37.689, DE 07-04-2005.**

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar n.º 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Srs. JAYME FERREIRA BASTOS e ULYSSES COELHO DE SOUZA, Auditores Aposentados desta Corte de Contas, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* o ACÓRDÃO N.º 37.689/2005.

**ACÓRDÃO N.º 56.470  
(PROCESSO N.º 2014/51139-8)**

Assunto: APOSENTADORIA.  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES ( § 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 116, III, da Constituição do Estado do Pará, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2022, de 29/05/2012, retificada pela Portaria RET AP n.º 1328, de 14/12/2016, em favor de MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Ref. 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**Protocolo: 163495**

**CITAÇÃO - Nº 055-D /2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa UNI ENGENHARIA LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2009/52012-0, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 152/2007 Belém, 04 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 062/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JABAROCA, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2014/50076-6, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SAGRI nº 030/2009.

Belém, 04 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 064-B/2017**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ADES, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado,

apresente defesa nos autos do Processo nº. 2015/50879-6, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio SEXTET nº 007/2014.

Belém, 04 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 036/2017**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor AMARILDO DE SOUSA, Presidente à época da Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro Santa Luzia, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51051-7, da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO SANTA LUZIA, referente ao Convênio SEDOP Nº 014/2011, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria de.

Belém, 04 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 073 /2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator Nelson Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico a Senhora DAGMAR MARIA PEREIRA SOARES DUTRA, Diretora Geral, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/51173-9, que trata da Prestação de Contas da Organização Social Instituto de Saúde Santa Maria-IDESMA-Hospital Regional Público do Araguaia-Redenção, exercício financeiro de 2011.

Belém, 04 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 083-A/2017**

ADVOGADO: NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA- OAB/PA 7.440

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2016/50183-9, que trata da Prestação de Contas da Federação Paraense de Futebol, referente ao Convênio BANPARÁ nº 002/2014.

Belém, 04 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 163642**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 279-A/2017**

ADVOGADO: MIGUEL BIZ – OAB/PA 15409B

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOSÉ CRISTIANO MARTINS NUNES, Prefeito à época, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2016/50022-4, que trata do Recurso de Rescisão impetrada contra decisão contida no Acórdão nº 53.820 de 11.09.2014, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, referente ao Convênio SEEL nº 94/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 283/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Representante do Espólio do Senhor ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50474-0, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO VITÓRIA RÉGIA DO DISTRITO DE CURUÇAMBABA, referente ao Convênio ALEPA nº 10/2007, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 284-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO BRANCO, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51372-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 150/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285-A/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor CHRISTIAN LISBOA CUNHA, Presidente, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 285-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o INSTITUTO AMAZÔNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52415-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 017/2010 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 287-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO JARDIM FLORESTAL, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52424-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 082-GP/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 288-A/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ISAAC WYLLIAM FARIAS LOUREIRO, Presidente, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52420-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na IRMANDADE CARIMBÓ SÃO BENEDITO, referente ao Convênio ALEPA nº 140/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 288-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a IRMANDADE CARIMBÓ SÃO BENEDITO, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52420-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na, referente ao Convênio ALEPA nº 140/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 291-B/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO ARCO-IRIS, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50301-2, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 102-GP/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 292-A/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora PAULA REGINA BORGES FERREIRA, Presidente à época, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/51813-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES E PESCADORES ARTESANIAS DE VIGIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio ALEPA nº 190-GP/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 294-A/2017**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOMAR DO NASCIMENTO NEVES, Presidente à época, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50429-0, que trata da Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000 – ESTAÇÃO DAS DOCAS, referente ao Convênio SECULT nº 31/2002, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 294-B/2017**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora ANA JÚLIA DE BACELAR MACHADO, Presidente à época, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50429-0, que trata da Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000 – ESTAÇÃO DAS DOCAS, referente ao Convênio SECULT nº 31/2002, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 295-B/2017**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Representante do Espólio do Senhor VALRY BITTECOURT FERREIRA, Secretário à época da SESPÁ, de que no dia 06.04.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50462-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SESPÁ nº 340/2000 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 163514**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 058/2017/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido do servidor Josué Costa Corrêa, de 22/03/2017 (Protocolo nº 2017/121026), pelo qual solicita que sejam concedidos 30 (trinta) dias da licença-prêmio relativa a primeira parcela do triênio 2014/2017, para o período de 19/06 a 18/07/2017; CONSIDERANDO os termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA);

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSUÉ COSTA CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 200121, 30 (trinta) dias da Licença-Prêmio relativa à primeira parcela do triênio 2014/2017, no período de 19/06 a 18/07/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de março de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 163504**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### APOSENTADORIA

#### ATO Nº 66/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial, sob o nº 264/2017, em 09/01/2017; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 099/2017-ASS/JUR/PGJ, datado de 23/02/2017, o qual foi acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais e com paridade nos reajustes, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância deste Ministério Público, RENILDA MARIA GUIMARAES FERREIRA, Matrícula 999.156, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil e quinhentos reais e dezessete centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 03 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 67/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 39/2017, em 09/01/2017, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 152/2017-ASS/JUR/PGJ, datado de 28/03/2017, acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial MARIA DA CONCEIÇÃO PINA DE CARVALHO, Matrícula nº 999.570, ocupante do cargo de Técnico – Biblioteconomista – ATC-C-IV, com proventos integrais e paridade nos reajustes, em conformidade com o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único; artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 19.466,67 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a contar de 03/04/2017, conforme abaixo discriminado:

| DESCRIÇÃO                    | REF     | VALOR EM R\$ |
|------------------------------|---------|--------------|
| VENCIMENTO BASE              | 30 dias | 5.685,37     |
| GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE | 80%     | 4.548,29     |
| VB DEC. JUDICIAL INCORPORADA | 12%     | 1.228,03     |
| VPNI - LEI N.º 8.329/15      | -       | 1.516,09     |
| ADIC. P/T SERVIÇO            | 50%     | 6.488,89     |
| TOTAL BRUTO                  |         | 19.466,67    |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém (PA), 03 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 68/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 4847/2017, em 01/02/2017, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 151/2017-ASS/JUR/PGJ, datado de 28/03/2017, acolhido in totum;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO, Matrícula nº 999.601, ocupante do cargo de Motorista – AOM-B-V, com proventos integrais e paridade nos reajustes, em conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com artigo 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 5.584,12 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), a partir de 11/04/2017, conforme abaixo discriminado:

| DESCRIÇÃO                    | REF     | VALOR EM R\$ |
|------------------------------|---------|--------------|
| VENCIMENTO BASE              | 30 dias | 3.178,58     |
| VB DEC. JUDICIAL INCORPORADA | 12%     | 381,42       |
| VPNI - LEI N.º 8.329/15      | -       | 576,39       |
| ADIC. P/T SERVIÇO            | 35%     | 1.447,73     |
| TOTAL BRUTO                  |         | 5.584,12     |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém (PA), 03 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 163277**

### CONTRATO

#### Nº. DO CONTRATO: 019/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2016-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVICE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Castanhal. Data da Assinatura: 03/04/2017.

Vigência: 05/04/2017 a 04/04/2018.

Valor total anual: R\$ 132.944,56 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-37.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 163310**

#### Nº. DO CONTRATO: 018/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2016-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVICE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Castanhal. Data da Assinatura: 03/04/2017.

Vigência: 05/04/2017 a 04/04/2018.

Valor total anual: R\$ 132.611,04 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa: 3390-37.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 163307**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 1865/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1177, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 28/03/2017 a 27/05/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de abril de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

**Protocolo: 163487**

#### PORTARIA Nº 1864/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA CASSIA DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2317, lotada na Promotoria de Justiça de Óbidos, a importância de R\$ 1.914,00 (hum mil novecentos e quatorze reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 20/03/2017 a 19/05/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 250,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 464,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de abril de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

**Protocolo: 163486**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 1481/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº

105646/2017 conforme abaixo relacionado:

NOME: ALDO SERGIO DA SILVA BAIÁ

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-II

MATRÍCULA: 999.1482

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO(S): 07/03/2017 - 07/03/2017

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 ( meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### PORTARIA Nº 1482/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº

103101/2017 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-IV

MATRÍCULA: 999.1153

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Igarapé-Açu/PA, Capanema/PA, Salinópolis/PA

PERÍODO(S): 15/03/2017 - 17/03/2017

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - instalacao de quadros decorativos em Igarapé-Açu, Capanema

e Salinópolis (reposicao dos quadros danificados) e manutencao das areas verdes externas da PJ de Salinópolis.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1483/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102399/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: EUCLIDES CARVALHO SILVA JUNIOR  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I  
MATRÍCULA: 999.2583  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Bagre - PA  
DESTINO(S): Breves/PA  
PERÍODO(S): 11/02/2017 - 12/02/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1484/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105645/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV  
MATRÍCULA: 999.1354  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Dom Eliseu/PA  
PERÍODO(S): 21/03/2017 - 23/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1485/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105614/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: EDINEI GONCALVES DOS REIS  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV  
MATRÍCULA: 999.940  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA  
DESTINO(S): Santo Antônio do Tauá/PA  
PERÍODO(S): 23/03/2017 - 23/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1486/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105620/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: RENATO MIRANDA BRAGA  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-II  
MATRÍCULA: 999.1837  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Garrafão do Norte/PA  
PERÍODO(S): 16/03/2017 - 16/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - realizar servico de manutencao na rede e nos computadores.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1487/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103074/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II  
MATRÍCULA: 999.1573  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Itaituba - PA  
DESTINO(S): Jacareacanga/PA  
PERÍODO(S): 12/03/2017 - 18/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1488/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105618/2017 conforme abaixo relacionado:

NOME: JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-IV  
MATRÍCULA: 999.118  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Salinópolis/PA  
PERÍODO(S): 14/03/2017 - 14/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1489/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105649/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-I  
MATRÍCULA: 999.341  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Redenção/PA, Xinguara/PA  
PERÍODO(S): 27/03/2017 - 01/04/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1490/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105666/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III  
MATRÍCULA: 999.1034  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Santa Isabel do Pará/PA  
PERÍODO(S): 15/03/2017 - 16/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1491/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105671/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: JORGE ANTONIO SILVA DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-II  
MATRÍCULA: 999.1519  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Salinópolis/PA  
PERÍODO(S): 18/03/2017 - 18/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1493/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105650/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-I  
MATRÍCULA: 999.341  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA  
PERÍODO(S): 21/03/2017 - 25/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1494/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105601/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-IV  
MATRÍCULA: 999.1153  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Bragança/PA  
PERÍODO(S): 29/03/2017 - 31/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - finalizacao da execucao paisagistica do jardim posterior  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1495/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102664/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: RAQUEL REAL DE OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I  
MATRÍCULA: 999.2133  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Rondon do Pará/PA  
PERÍODO(S): 20/02/2017 - 24/02/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1496/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105727/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-II  
MATRÍCULA: 999.1466  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Bragança/PA  
PERÍODO(S): 29/03/2017 - 29/03/2017, 31/03/2017 - 31/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1497/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105708/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: EDSON GOMES DE AGUIAR SILVA  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I  
MATRÍCULA: 999.2376  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA  
DESTINO(S): Bujaru/PA  
PERÍODO(S): 10/03/2017 - 10/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Implantação de sistema(s) - correcao de problemas de acesso a internet.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1502/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 111545/2016 conforme abaixo relacionado:  
NOME: JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÉCNICO OPERACION  
MATRÍCULA: 999.2569  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Redenção - PA  
DESTINO(S): São Félix do Xingu/PA  
PERÍODO(S): 05/12/2016 - 09/12/2016  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (duas) diaria(s)  
FINALIDADE: Visita e inspeção em abrigo - assessorar PJ em inspeção no Servico de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1503/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105770/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE  
CARGO/FUNÇÃO: 5o Promotor de Justiça de Marabá  
MATRÍCULA: 999.2460  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Jacundá/PA  
PERÍODO(S): 16/03/2017 - 30/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Acumulação - em diferentes comarca.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1504/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105658/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II  
 MATRÍCULA: 999.1430  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Cachoeira do Arari - PA  
 DESTINO(S): Belém/PA, Moju/PA  
 PERÍODO(S): 26/03/2017 - 01/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1505/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105655/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR  
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II  
 MATRÍCULA: 999.1430  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Cachoeira do Arari - PA  
 DESTINO(S): Belém/PA, Moju/PA  
 PERÍODO(S): 02/04/2017 - 08/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1506/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105801/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA  
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV  
 MATRÍCULA: 999.912  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Capanema - PA  
 DESTINO(S): Cachoeira do Piriá/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Capitão Poço/PA, Mãe do Rio/PA, São Miguel do Guamá/PA  
 PERÍODO(S): 23/03/2017 - 24/03/2017, 27/03/2017 - 27/03/2017, 29/03/2017 - 30/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1532/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105779/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MONICA REI MOREIRA FREIRE  
 CARGO/FUNÇÃO: Coordenador CAO da Infância e Juventude  
 MATRÍCULA: 999.407  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Capanema/PA  
 PERÍODO(S): 04/04/2017 - 04/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - lançamento da Revista sobre o Diagnostico da Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1533/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105804/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA  
 CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Castanhal  
 MATRÍCULA: 999.1328  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Castanhal - PA  
 DESTINO(S): Santa Luzia do Pará/PA  
 PERÍODO(S): 06/04/2017 - 06/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Audiência Pública - participacao na audiencia nos Autos de Reintegracao de Posse com pedido de liminar n.º 000281-58.2016.8.14.0121  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1534/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 104780/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: EDER ALVES MOREIRA DE ALMEIDA  
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III  
 MATRÍCULA: 999.1302  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA  
 DESTINO(S): Rondon do Pará/PA  
 PERÍODO(S): 13/03/2017 - 17/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1544/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105648/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO  
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II  
 MATRÍCULA: 999.298  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Recife/PE  
 PERÍODO(S): 29/03/2017 - 01/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Seminário - participacao do Curso de Gestao do Patrimonio Imobiliario na Administracao Publica.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1545/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105706/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO  
 CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial de Belém  
 MATRÍCULA: 999.107  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): João Pessoa/PB  
 PERÍODO(S): 30/03/2017 - 01/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - participar da Assembleia Geral Ordinaria da Associacao Nacional de Procuradores e Promotores de Justiça de Fundacoes e Entidades de Interesse Social - PROFIS.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1546/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105725/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: HELEM TALITA LIRA FONTES BEDIN  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Senador José Porfírio  
 MATRÍCULA: 999.2457  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Medicilândia - PA  
 DESTINO(S): Belém/PA  
 PERÍODO(S): 30/03/2017 - 01/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - GT Infancia e Juventude  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1552/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105716/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA  
 CARGO/FUNÇÃO: TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-IV  
 MATRÍCULA: 999.1134  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Brasília/DF  
 PERÍODO(S): 26/03/2017 - 28/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Levantamento de informacoes - visita tecnica ao Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios (MPDFT).  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1553/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105758/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: TATIANA MONTIBELLER PAIXÃO  
 CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE APOIO DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR  
 MATRÍCULA: 999.1284  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Parauapebas - PA  
 DESTINO(S): Belém/PA  
 PERÍODO(S): 30/03/2017 - 31/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - participacao na solenidade e recebimento da medalha "Fabricio Ramos Couto".  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1554/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105723/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: JOSE ALBERTO GRISI DANTAS  
 CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Rondon do Pará  
 MATRÍCULA: 999.2453  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Rondon do Pará - PA  
 DESTINO(S): Marabá/PA, Belém/PA  
 PERÍODO(S): 30/03/2017 - 01/04/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - GT Agrario.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1555/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105829/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS  
 CARGO/FUNÇÃO: Vice-coordenador da Região Administrativa Sudeste III (Polo Tucuruí)  
 MATRÍCULA: 999.2339  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: Mocajuba - PA  
 DESTINO(S): Abaetetuba/PA  
 PERÍODO(S): 16/03/2017 - 17/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Tribunal do Júri - autos de acao penal 0000782-14.2015.814.0067.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1556/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105823/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO  
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São João do Araguaia  
 MATRÍCULA: 999.1688  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006  
 ORIGEM: São João do Araguaia - PA  
 DESTINO(S): Palestina do Pará/PA  
 PERÍODO(S): 07/03/2017 - 07/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Acumulação - em diferentes comarca.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1557/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105435/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: ROSA MARIA BASTOS FONSECA  
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV  
 MATRÍCULA: 999.1148  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Baião - PA  
 DESTINO(S): Limoeiro do Ajuru/PA  
 PERÍODO(S): 20/03/2017 - 22/03/2017  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
 FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
 Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1558/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente n.º 105809/2017 conforme abaixo relacionado:  
 NOME: MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO  
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-IV  
 MATRÍCULA: 999.617  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
 ORIGEM: Capanema - PA  
 DESTINO(S): Cachoeira do Piriá/PA, Santa Luzia do Pará/PA, Capitão Poço/PA, Mãe do Rio/PA, São Miguel do Guamá/PA  
 PERÍODO(S): 23/03/2017 - 24/03/2017, 27/03/2017 - 27/03/2017, 29/03/2017 - 30/03/2017

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Levantamento de informações - realizar fiscalizacao periodica do funcionamento do Servico de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes daqueles municípios.

Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**PORTARIA N.º 1559/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105636/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ALISSON SILVA DIAS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I  
MATRÍCULA: 999.2005  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Itupiranga/PA  
PERÍODO(S): 23/03/2017 - 23/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1560/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105704/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: DEISE MARIA ANDRADE VIANA LINDOLFO  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV  
MATRÍCULA: 999.1138  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Castanhal - PA  
DESTINO(S): Bujaru/PA  
PERÍODO(S): 22/03/2017 - 23/03/2017, 30/03/2017 - 31/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1561/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 103788/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCOS ARNON DIAS DA SILVA  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II  
MATRÍCULA: 999.1844  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Itupiranga/PA  
PERÍODO(S): 06/03/2017 - 10/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1562/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105616/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV  
MATRÍCULA: 999.904  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Viseu/PA  
PERÍODO(S): 10/04/2017 - 14/04/2017, 24/04/2017 - 28/04/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 (oito) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1563/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105718/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARINALDO DA SILVA RAMOS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV  
MATRÍCULA: 999.891  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Rondon do Pará/PA  
PERÍODO(S): 27/03/2017 - 30/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1582/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105798/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: EDER GOMES DE SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV  
MATRÍCULA: 999.1311  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Parauapebas/PA  
PERÍODO(S): 21/03/2017 - 22/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1583/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105816/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
MATRÍCULA: 999.623  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): São João de Pirabas/PA  
PERÍODO(S): 31/03/2017 - 31/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - realizar a avaliacao tecnica da central de ar, patrimonio nº 033723  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1584/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105664/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II  
MATRÍCULA: 999.1827  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Colares - PA  
DESTINO(S): Bujaru/PA  
PERÍODO(S): 20/03/2017 - 21/03/2017, 28/03/2017 - 29/03/2017, 03/04/2017 - 04/04/2017, 10/04/2017 - 11/04/2017

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1585/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105813/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: EDER GOMES DE SOUZA  
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV  
MATRÍCULA: 999.1311  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Bom Jesus do Tocantins/PA  
PERÍODO(S): 10/03/2017 - 10/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1586/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105828/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS  
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-II  
MATRÍCULA: 999.1504  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Capanema - PA  
DESTINO(S): Capitão Poço/PA  
PERÍODO(S): 20/03/2017 - 20/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Levantamento de informações - realizar levantamento de informacoes em processos em procedimento administrativos e cumprir mandado de notificacao.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1591/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105757/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: SERGIO DONISETE BANDEIRA BARROS  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-III  
MATRÍCULA: 999.1191  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Marabá - PA  
DESTINO(S): Nova Ipixuna/PA, Bom Jesus do Tocantins/PA

PERÍODO(S): 13/03/2017 - 13/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1592/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105603/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-II  
MATRÍCULA: 999.1580

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994  
ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Bragança/PA  
PERÍODO(S): 29/03/2017 - 31/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - auxiliar na conclusao da execucao do jardim posterior  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1593/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105821/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
MATRÍCULA: 999.623  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Abaetetuba/PA  
PERÍODO(S): 30/03/2017 - 30/03/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Levantamento de informações - realizar o levantamento dos dados tecnicos necessarios a manutencao dos condicionadores de ar.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1594/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105760/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES  
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II  
MATRÍCULA: 999.1573  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Itaituba - PA  
DESTINO(S): Jacareacanga/PA  
PERÍODO(S): 26/03/2017 - 01/04/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diaria(s)  
FINALIDADE: Substituição Legal - exercer suas atribuicoes funcionais naquela PJ.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**PORTARIA N.º 1595/2017-MP/PGJ**

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 105879/2017 conforme abaixo relacionado:  
NOME: ALEXON DOS SANTOS GOMES  
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I  
MATRÍCULA: 999.2098  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA  
DESTINO(S): Breves/PA, Anajás/PA  
PERÍODO(S): 27/03/2017 - 01/04/2017  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)  
FINALIDADE: Implantação de sistema(s) - implantacao de Sistema Informatizado de Controle de Processo em Anajás/PA.  
Ordenador(a) da Despesa: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**Protocolo: 163331**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa GROSS CONSTRUÇÕES LTDA contra o resultado da fase de classificação de propostas financeiras da CONCORRÊNCIA Nº 005/2016-MP/PA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia: Lote I - Reforma da residência oficial do Ministério Público em Maracanã para funcionamento como Promotoria de Justiça; (Lote II excluído do certame). Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da concorrência, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Belém, 04 de abril de 2017.

a) Presidente

**Protocolo: 163313**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 018/2017 PREGÃO Nº. 005/2017**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2017**  
**CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL, CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: ZUCAVEL**  
**ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-93**  
(OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van adaptada o km, marca fiat, modelo ducato, completa, conforme termo de convênio nº 827858/2016, que celebram a união, por intermédio do ministério do desenvolvimento social e agrário e o município de redenção pa, para atender demandas da secretaria municipal de assistência social junto a apae.). Data da Assinatura contrato: 17/03/2017, vigência: 31/12/2017, com valor global licitada de R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil novecentos reais).

**Protocolo: 163657**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20170031

**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARONA**  
**Nº A/2017/001.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**  
**DO ARAGUAIA**

CONTRATADA(O): W.R.M SAGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, veículos de passeio e motocicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

VALOR TOTAL: R\$ 2.387.500,00 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 07 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 07de Março de 2017.

CONTRATO Nº: 20170032

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARONA

Nº A/2017/002.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA(O): W.R.M SAGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão, camionetes, veículos de passeio e motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Araguaia.

VALOR TOTAL: R\$ 472.000,00

(quatrocentos e setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2017.

**Divailton Moreira de Souza**

Pregoeiro

**Protocolo: 163659**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: 7/2017-00018**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Aquisição de material de expediente, em atendimento às necessidades da

Secretaria de Educação e demais setores agregados do Município de São Domingos do Capim durante o período emergencial decretado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
CONTRATADO (A): MICKEY MIUDESAS LTDA-ME  
VALOR: R\$ 187.318,50 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2017 a 01 de Maio de 2017  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: 7/2017-00019**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Aquisição de material de expediente, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos do Capim durante o período emergencial decretado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
CONTRATADO (A): MICKEY MIUDESAS LTDA-ME  
VALOR: R\$ 23.686,40 (Vinte e Três mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2017 a 01 de Maio de 2017  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: 7/2017-00020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Aquisição de material de expediente, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social e setores agregados do Município de São Domingos do Capim durante o período emergencial decretado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
CONTRATADO (A): MICKEY MIUDESAS LTDA-ME  
VALOR: R\$ 26.009,15 (Vinte e Seis mil Nove Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2017 a 01 de Maio de 2017  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: 7/2017-00021**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para Aquisição de material de expediente, em atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e demais setores agregados do Município de São Domingos do Capim durante o período emergencial decretado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
CONTRATADO (A): MICKEY MIUDESAS LTDA-ME  
VALOR: R\$ 27.325,40 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2017 à 01 de Maio de 2017  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito Municipal.

**Protocolo: 163660**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA**  
**MURAL OFICIAL DA PREFEITURA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO (ANULAÇÃO)**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO (ANULAÇÃO)**  
**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-007**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.938.757/0001-63, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/nº, Centro, na Cidade de Bom Jesus do Tocantins - PA, neste ato, representada pelo Pregoeiro, Sr. Athos Célio Oliveira Souza,

torna público e para conhecimento de todos; a REVOGAÇÃO (ANULAÇÃO) do Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-007, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de internet na velocidade full duplex contemplando instalação de equipamentos no modo comodato, para o complexo administrativo da prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins e demais Secretarias Municipais, nos termos da Lei nº 10.520/2002(Institui a modalidade Pregão), Regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00(Regulamenta a modalidade Pregão), Lei nº 12.527/11(Lei de Acesso a Informação), Lei nº 12.846/13(Lei Anticorrupção), extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93(Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores, registrando-se, a respeito, que o referido processo fica REVOGADO(ANULADO) mediante publicação no Diário Oficial; tornando-se sem efeito todos os atos praticados, justificados nos autos do processo. Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo. Bom Jesus do Tocantins - PA, 29 de Março de 2017. Athos Célio Oliveira Souza-Pregoeiro.

Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-013 no dia 18/04/2017 às 08:30h (horário Local), tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em alta disponibilidade para o complexo administrativo e demais secretarias. Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-014 no dia 18/04/2017 às 10:45h (horário Local), tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de informática no que tange a manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informação.

Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-015 no dia 18/04/2017 às 14:15h (horário Local), tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços elétricos e mecânicos, mediante fornecimento de mão-de-obra especializada. Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-016 no dia 19/04/2017 às 08:30h (horário Local), tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de lavagem e lubrificação em veículos leves, médios/utilitários, pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-017 no dia 19/04/2017 às 10:45h (horário Local), tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes em consertos de pneus em veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-018 no dia 19/04/2017 às 14:15h (horário Local), tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Postos de Saúde e Fundos. Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2017-019 no dia 20/04/2017 às 14:30h (horário Local), tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores com montagem, balanceamento e alinhamento, de acordo com as necessidades de Prefeitura. 03 de Abril de 2017. Athos Célio Oliveira Souza-Pregoeiro

**Protocolo: 163638**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA**  
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017; publicado no dia 30/03/2017, no (D.O.U) seção 3, página nº 195, (IOEPA) edição nº 33344, página nº 98 e (JORNAL AMAZÔNIA), página nº 10, onde se lê: "ABERTURA: 13 de abril de 2017 às

10h30min (horário de Brasília)”; Leia-se: “ABERTURA: 13 de abril de 2017 às 14h30min (horário de Brasília)”.

Cametá-Pa, 05 de abril de 2017.

**Márcio Vieira Gonçalves**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ - PA  
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 009/2017; publicado no dia 30/03/2017, no (D.O.U) seção 3, página nº 195, (IOEPA) edição nº 33344, página nº 98 e (JORNAL AMAZÔNIA), página nº 10, onde se lê: “ABERTURA: 13 de abril de 2017 às 15h30min (horário de Brasília)”; Leia-se: “ABERTURA: 13 de abril de 2017 às 16h30min (horário de Brasília)”.

Cametá-Pa, 05 de abril de 2017.

**Márcio Vieira Gonçalves**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ - PA  
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2017; publicado no dia 30/03/2017, no (D.O.U) seção 3, página nº 195, (IOEPA) edição nº 33344, página nº 98 e (JORNAL AMAZÔNIA), página nº 10, onde se lê: “ABERTURA: 14 de abril de 2017 às 08h00min (horário de Brasília)”; Leia-se: “ABERTURA: 17 de abril de 2017 às 08h00min (horário de Brasília)”.

Cametá-Pa, 05 de abril de 2017.

**Márcio Vieira Gonçalves**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ - PA  
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017; publicado no dia 30/03/2017, no (D.O.U) seção 3, página nº 195, (IOEPA) edição nº 33344, página nº 98 e (JORNAL AMAZÔNIA), página nº 10, onde se lê: “ABERTURA: 14 de abril de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)”; Leia-se: “ABERTURA: 17 de abril de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)”.

Cametá-Pa, 05 de abril de 2017.

**Márcio Vieira Gonçalves**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ - PA  
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 012/2017; publicado no dia 30/03/2017, no (D.O.U) seção 3, página nº 195, (IOEPA) edição nº 33344, página nº 98 e (JORNAL AMAZÔNIA), página nº 10, onde se lê: “ABERTURA: 14 de abril de 2017 às 15h30min (horário de Brasília)”; Leia-se: “ABERTURA: 17 de abril de 2017 às 15h30min (horário de Brasília)”.

Cametá-Pa, 05 de abril de 2017.

**Márcio Vieira Gonçalves**

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos  
**Protocolo: 163639**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TUCURUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2017-SEMEC Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2017-SEMEC, Menor Preço Global Por Lote, com abertura para o dia 19/04/2017 às 09:30 horário local. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações e disponível no site www.pmt.pa.gov.br da PMT. Tucuruí - Pa., 04/04/2017, Maria do Carmo Rita, Pregoeira.

**Protocolo: 163661**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARÚ DO NORTE

**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 24/04/2017 às 09h00min (horário de Brasília), LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, Tendo

como objeto Aquisição de Refeições tipo Marmitex, Self Service (quilo), Rodizio e Executiva, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, conforme relação descrita no Anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Administração Geral. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 99116-5922, e-mail:licitacoes@pmcn.pa.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 20/04/2017 às 09h30min (horário de Brasília), LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, Tendo como objeto Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, ano e modelo 2017, destinados as Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação descrita no Anexo II do edital, a pedido destas Secretarias já citada. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 99116-5922, e-mail:licitacoes@pmcn.pa.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 24/04/2017 às 14h30min (horário de Brasília), LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, Tendo como objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de Lava jato na Frota de Veículos leves e Maquinas Pesadas desta Prefeitura, conforme relação descrita no Anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Administração Geral. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 99116-5922, e-mail:licitacoes@pmcn.pa.gov.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE - PA  
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA**

**Processo: 011/2017**

**Referência: Chamada Pública Nº.: 002/2017**

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços MEDICO - HOSPITALAR (Procedimentos Cirúrgicos e Plantões médicos), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Cumaru do Norte - PA, que faz parte integrante desta Chamada Pública. Tipo de Licitação: Menor preço por “item” Entrega dos envelopes: a partir do dia 05/04/2017 até 08 de maio de 2017 das 7:30 as 13:30min (horário de Brasília). Local da Sessão: Sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte - Avenida dos Estados, nº 73 Centro - Sala de Licitações. Retirada de Edital, a partir do dia 05/04/2017, no endereço acima citado: das 07:30 às 13:30h, ou (94) 99138-7207, e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br ou www.pmcn.pa.gov.br

**Joab Cubas de Aguiar**

Presidente da CPL

Decreto - 014/2017

**Protocolo: 163640**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE URUARÁ

**CONTRATO**

**PREFEITURA DE URUARÁ**

Publica retificação do contrato nº 20176014 circulado na publicação do DOE 33344 pag. 98 do dia 30/03/2017, onde lê-se: KENNEY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no valor de R\$ - 120.000,00 (cento e Vinte Mil Reais) leia-se KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no valor de R\$ - 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

**Protocolo: 163663**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INHANGAPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO**

Pregão Presencial 005/2017. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus novos para atender a frota do Município, Ata de Registro de Preços 03/2017. Contrato 08/2017\_MSM Comércio Varejista de Pneus Ltda., no valor total de R\$ 144.790,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais); Contrato 09/2017\_Ecopneus Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda.,

no valor total de R\$ 134.476,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais); Contrato 10/2017\_J P Pneus Ltda., no valor total de R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais). Vigência: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. 2028 - Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo. 2037 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde. 2057 - Manutenção das Atividades da Assistência Social. 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. 33.90.30.00 - Material de Consumo. Data de assinatura: 28.03.2017. Ordenador Responsável: Eglásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.

**Protocolo: 163645**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial SRP - 004/2017. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Ata de Registro de Preços 02/2017\_ D. C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, no valor total registrado de R\$-183.163,50 (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) \_ Vigência: da assinatura do contrato até 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. 2057 - Manutenção das Atividades da Assistência Social. 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. 33.90.30.00 - Material de Consumo. Data de assinatura: 23.03.2017. Ordenador Responsável: Eglásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal. Inhangapi-Pará.

**Protocolo: 163644**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através da CPL, TORNA PÚBLICO, que fez realizar na data do dia 29.03.2017 às 11h00 a abertura dos envelopes e após procedimento previsto decidiu: a) INABILITAR a Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade de Itaboca, por descumprimento do item 3.2, III, onde apresentou Certidão Negativa de FGTS com a sua validade vencida; b) HABILITAR: Antony Nelson Abreu das Mercedes, Ismael Moreira de Oliveira, Rita de Cassia dos Santos Batista e José Agnaldo do Carmo e Silva, por apresentarem a documentação exigida. Para fins de recursos, os interessados poderão fazer no prazo legal. Inhangapi-Pa, 03 de abril de 2017.

**Midori Okí Igachialaguti**

Presidente da CPL

**Protocolo: 163641**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-CPL/PMM.** Processo nº 1.029/2017/PMM, Homologa a decisão do pregoeiro quanto a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório liso para execução de serviços de solos e asfaltos no Município de Marabá. Empresa: Zucatelli Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 01.241.313/0001-02. Valor R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil). HOMOLOGADO em 28/03/2017. Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá/Pa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2017/CPL/PMM.** Processo Licitação nº 749/2017/PMM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ligantes asfálticos para recuperação da malha viária do Município de Marabá, conforme edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora integral a empresa: Companhia Brasileira da Amazônia - Importação e Exportação, CNPJ: 05.099.585/001-62. Valor Unitário R\$ 2.100,00, valor global R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais). Fabio Cardoso Moreira. Secretário de Viação e Obras Públicas.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/SEVOP/PMM.** Pregão Presencial (SRP) nº 002/2017/CPL/PMM. Processo Licitação nº 749/2017/PMM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ligantes asfálticos para recuperação da malha viária do Município de Marabá. Valor Unitário R\$ 2.100,00, valor global R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), registrado

pela empresa: Companhia Brasileira da Amazônia - Importação e Exportação, CNPJ: 05.099.585/001-62.  
 igência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Fabio Cardoso Moreira. Secretário de Viação e Obras Públicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM**, Processo nº 42.885/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 19/04/2017 - 09h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de baterias para veículos e máquinas da Secretaria de Viação e Obras Públicas do município de Marabá/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA. Fone: (94) 3322-2243/1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. José Dílson Santos Araújo Junior - Pregoeiro.

**Protocolo: 163646**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUN. DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-FMAS.**  
 Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura: 20/04/2017, às 10h00min, na sala da licitação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8:00h às 13:00h ou via email:licitacaoemga.pmmc@hotmail.com. Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 007/17. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMCC.** O Prefeito Municipal do município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital nº 001/15, convoca os candidatos classificados em ordem de classificação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs de segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscamos.pa.gov.br/ portal do município da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fone(93) 3537-1169 e (93)3537-1302. Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação. Jailson da Costa Alves - Prefeito Municipal.

**Protocolo: 163647**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL OURÉM**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2017- CPL/PMO - PP - SRP realizado no dia 20/03/2017**  
 Objeto Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município, a qual ficou negociados e registrados os itens da seguinte forma: Cooperativa de Transportes Rodoviário do Produtor Rural do Estado do Pará, foi vencedora dos Itens 01 (4,95); 02 (4,95); 03 (4,85); 04 (4,95); 05 (4,95); 06 (4,95); 07 (4,95); 08 (4,95); 09 (4,95); 10 (4,95); 11 (4,90); 12 (4,89); 13 (4,95); 14 (4,95); 15 (4,90); 16 (4,90); 17 (4,90); 18 (4,90); 19 (4,90); 20 (4,90); 21 (4,93); 22 (4,93); 23 (4,93), cujo resultado foi Homologado pelo Prefeito Municipal, Valdemiro Fernandes Coelho Junho.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20170045.**

Objeto: Objeto Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Ourém e Cooperativa de Transportes Rodoviário do Produtor Rural do Estado do Pará, CNPJ 13.030.999/0001-63, com o valor total estimado de R\$ 1.423.001,18 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil e um real e dezoito centavos). Valdemiro Fernandes Coelho Junior.

**Protocolo: 163649**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 012/2017-CPL/PPE/PMPP - Pregão Presencial (SRP) nº 007/2017-CPL/PPE/PMPP.** Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor Total / Assinatura; Ata de Registro de Preços n.º 007/2017-PMPP, E F Benfica Comercio - Epp - CNPJ/MF nº 08.917.315/0001-00, a qual saiu-se vencedora dos itens: Lote 01 - (itens1, 2, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19 e 20); Lote 02 - (itens: 3, 8, 10, 11, 13, 17 e 18); Lote 03 - (item: 2); Lote 04 - (itens: 1, 2, 3, 4 e 5); 21/03/2017, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2017-CPL/PPE/PMPP. Processo nº 012/2017-CPL/PPE/PMPP. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor Total / Assinatura; Ata de Registro de Preços n.º 008/2017-PMPP, I. P. Souza & Cia. Ltda-Me - CNPJ/MF 83.763.367/0001-94, a qual saiu-se vencedora dos itens: Lote 01 - (itens: 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 16 e 21); Lote 02 - (itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15 e 16); Lote 03 - (itens: 1 e 3), Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Prefeito Municipal - Claudio Robertino Alves dos Santos.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.**

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/Pa, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico para ciência dos interessados que estará realizando uma reunião com os agricultores do município, bem como os assentamentos: Açaizal, Angical, Rio Mar, Cospel e Praia Grande às 15h do dia 14/04/2017 no prédio da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Sargento Ibrain, 390, Bairro Centro nesta cidade de Palestina do Pará, onde estaremos tratando da Aquisição de gêneros alimentícios através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício de 2017, nos moldes da Lei, nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE) e Lei nº 8.666/93, art. 24 - Secretaria Municipal de Educação - Sr.ª Dinar Santiago da Silva e Silva.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2017-CPL/PPE/PMPP. Processo nº 012/2017-CPL/PPE/PMPP** - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: E F Benfica Comercio - Epp - CNPJ/MF 08.917.315/0001-00, a qual saiu-se vencedora dos itens: Lote 01 - (itens1, 2, 8, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19 e 20); Lote 02 - (itens: 3, 8, 10, 11, 13, 17 e 18); Lote 03 - (item: 2); Lote 04 - (itens: 1, 2, 3, 4 e 5) e a I. P. Souza & Cia. Ltda-Me - CNPJ/MF 83.763.367/0001-94, a qual saiu-se vencedora dos itens: Lote 01 - (itens: 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 16 e 21); Lote 02 - (itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15 e 16); Lote 03 - (itens: 1 e 3); 21/03/2017. Prefeito Municipal - Claudio Robertino Alves dos Santos.

**Protocolo: 163651**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, usando de suas atribuições legais e amparadas pelo Art. 84 Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. RESOLVE: Art. 1º- Designar os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio de 2017 a 2021, eleitos em Assembléia Geral segundo ata de 07.03.2017, conforme abaixo: REPRESENTANTES DO PODER

EXECUTIVO TITULAR: José Jacó Barroso - CPF Nº 000.303.602-26; SUPLENTE: Breno Lima Colonnelli - CPF Nº - 659.722.362-49. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TITULAR: Ângelo João da Costa Monteiro - CPF Nº 186.287.452-20; TITULAR: Luiz Nonato do Nascimento - CPF Nº 459.315.002-78; SUPLENTE: Patrícia Ferreira da Silva; SUPLENTE: Luciana de Oliveira Silva - CPF Nº 922.574.532-04. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS TITULAR: Kátia Milene Souza de Figueiredo - CPF Nº 332.970.962-68; TITULAR: Antonia Soares Cardoso - CPF Nº 976.080.412-34; SUPLENTE: Damiana Lopes Silva - CPF Nº 637.695.652-15; SUPLENTE: Jerciane Reis Correa - CPF Nº 842.688.402-49. REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS TITULAR: Joaquim Rairul Louchard Sales - CPF Nº 049.670.892-91; TITULAR: Adélia Maria Zaniboni da Silva - CPF Nº 737.012.548-34; SUPLENTE: Fabrício Alencar da Silva - CPF Nº 736.678.892-91; SUPLENTE: Elziane das Dores Moreira Soares - CPF Nº 402.053.202-87. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de março de 2017. PAULO POMBO TOCANTINS - Prefeito Municipal.

7º TERMO ADITIVO nº 064/2017 - CONT. - 328/13, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/13, PMP/ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$ 23.868,00. Vig: 20/03/17 à 08/01/18. Ord. Desp: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita Municipal em Exercício. 7º TERMO ADITIVO nº 065/2017 - CONT. - 329/13, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/13, PMP/ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 23.868,00. Vig: 20/03/17 à 08/01/18. Ord. Desp: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita Municipal em Exercício. 7º TERMO ADITIVO nº 066/2017 - CONT. - 330/13, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/13, PMP/ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 23.868,00. Vig: 20/03/17 à 08/01/18. Ord. Desp: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita Municipal em Exercício. 7º TERMO ADITIVO nº 067/2017 - CONT. - 331/13, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/13, PMP/ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 23.868,00. Vig: 20/03/17 à 08/01/18. Ord. Desp: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita Municipal em Exercício. 7º TERMO ADITIVO nº 075/2017 - CONT. - 197/13, TOMADA DE PREÇOS nº 037/12, PMP/CARLOS MAGNO MEDEIROS DA SILVA. Referente ao reajuste de aprox. 8,25% sobre o saldo contratual. Valor R\$: 733,92. Ord. Desp: Mozimeire Pereira de Souza Costa - Prefeita Municipal em Exercício.

**Protocolo: 163652**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170094**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-010SEMISA  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA  
 OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº21/2016, oriunda do pregão eletrônico nº 07/2015-CPL-FMS da Prefeitura Municipal de Marabá, que versa sobre a aquisição parcelada de material hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Parauapebas, estado do Pará  
 VALOR TOTAL: R\$ 649.756,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)  
 VIGÊNCIA: 08 de Março de 2017 a 07 de Setembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2017

**Protocolo: 163526**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170079**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-003SEMISA  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 CONTRATADA: CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos

controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 15/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPL-FMS e no Processo Licitatório nº A/2017-004SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.096.975,00 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017

**Protocolo: 163522**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SESSÃO DE CONTINUIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-06SEMURB**

O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2017, dará continuidade à sessão de julgamento das propostas e documentação das licitantes, referente ao Pregão Presencial nº 9/2016-06SEMURB cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento de tintas, rolos e fita crepe a serem utilizados nas manutenções e pinturas das instalações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Parauapebas, Estado do Pará, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N., no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS/PA, DAT 04 de Abril de 2017.

**Léo Magno Moraes Cordeiro**

Pregoeiro

Decreto 071/2017

**Protocolo: 163529**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170081**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-001SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ALFAMED COMERCIAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 13/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPL-FMS e no Processo Licitatório nº A/2017-001SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 96.345,20 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017

**Protocolo: 163521**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170100**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-008SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADA: MANOEL E. DA SILVA EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para serem utilizados pelas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 50.022,89 (cinquenta mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2017 a 15 de Setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2017

**Protocolo: 163623**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170083**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-002SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: C J A PARENTE - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 14/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPL-FMS e no Processo Licitatório nº A/2017-002SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 631.192,00 (seiscentos e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017

**Protocolo: 163519**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170080**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-005SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, estado do Para, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço nº 17/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPL-FMS e no Processo Licitatório nº A/2017-005SEMSA

VALOR TOTAL: R\$ 1.435.370,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017

**Protocolo: 163523**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170089**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-008SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CRISTALFARMA COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº10/2016, oriunda do pregão eletrônico nº 07/2015-CPL-FMS da Prefeitura Municipal de Marabá, que versa sobre a aquisição parcelada de material hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Parauapebas, estado do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 2.320.512,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e doze reais)

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2017 a 02 de Setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017

**Protocolo: 163527**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20170082**

ORIGEM: CARONA Nº A/2017-007SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SALUTE DISTR. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALARES EIRELI-EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados para atender o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 19/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CPL-FMS e no Processo Licitatório nº A/2017-007SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 520.527,80 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017

**Protocolo: 163528**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PLACAS**

**PREFEITURA DE PLACAS**

**Publica extrato do contrato firmado** com a empresa NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº20179078, no valor de R\$ 184.740,00(Cento E Oitenta E Quatro MilSetecentosEQuarentaReais).Objetivo: Aquisição depneus, para atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 20-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00018.

**Publica extrato do contrato** firmado com a empresa NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº20179079, no valor de R\$ 184.740,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais). Objetivo: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Vigência: 20-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00018. **Publica extrato do contrato** firmado com a empresa NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº20179080, no valor de R\$ 22.800,00(Vinte E Dois Mil E

Oitocentos Reais). Objetivo: Aquisição de pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vigência: 20-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00018. **Publica extrato do contrato** firmado com a empresa NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº20179081, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Objetivo: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Vigência: 20-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00018. Publica extrato do contrato firmado com a empresa NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº20179082, no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). Objetivo: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Vigência: 20-03-2017 a 29.12.2017 Pregão Presencial Nº 9/2017-00018.

**Publica extrato do contrato** firmado com a empresa W. MARTINS SOARES & CIA LTDA, CONTRATO Nº20179083, no valor de R\$ 233.228,00 (Duzentos E Trinta E Três Mil Duzentos E Vinte E Oito Reais). Objetivo: Aquisição e reforma de móveis e carteiras escolares em madeira para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB Vigência: 31-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00019.

**Publica extratos dos contratos** firmados com as empresas: BARROS E ROCHA LTDA - ME., CONTRATO Nº20179084, no valor de R\$ 218.999,25 (Duzentos E Dezoito Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos) e M. P. S. COLARES & CIA LTDA, CONTRATO Nº20179085, no valor de R\$ 140.780,00 (Cento E Quarenta Mil Setecentos E Oitenta Reais). Objetivo: aquisição de material elétrico para iluminação pública, a fim de atender a demanda do município de Placas. Vigência: 31-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00020 **Publica extratos dos contratos** firmados com as empresas J. B. A. VIEIRA - ME, CONTRATO Nº20179087, no valor de R\$ 500.400,00 (Quinhentos Mil E Quatrocentos Reais) e G B DE AMARIZ EIRELI - ME, CONTRATO Nº20179086, no valor de R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais). Objetivo: locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município. Vigência: 12 (doze meses), Pregão Presencial Nº 9/2017-00021.

**UNIDAS TURISMO LTDA - ME, CONTRATO Nº20179088**, no valor de R\$ 524.157,58 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), Objetivo: Fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para atender as necessidades das Secretarias de: Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito. Vigência: 31-03-2017 a 29.12.2017, Pregão Presencial Nº 9/2017-00022.

**Protocolo: 163655**

## EMPRESARIAL

**Siderúrgica Norte Brasil SA - SINOBRAS, CNPJ 07.933.914/0001-54, Inscrição Estadual nº. 15.119.844-6**, localizada a Rod. PA 150, Km 425 Distrito Industrial, Município de Marabá, torna público que recebeu em 13/03/2017 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação de Ferro Gusa. Processo nº. 2016/38991, LO nº. 10529/2017. Marabá - Pará.

**Siderúrgica Norte Brasil SA - SINOBRAS, CNPJ 07.933.914/0001-54, Inscrição Estadual nº. 15.119.844-6**, localizada a Rod. PA 150, Km 425 Distrito Industrial, Município de Marabá, torna público que recebeu em 13/03/2017 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação de Aço. Processo nº. 2016/26850, LO nº. 10531/2017. Marabá - Pará.

**Protocolo: 163664**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2017-CMM**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ Contratado: SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Objeto: Fornecimento de um link dedicado de internet de 50 MBPS para o Poder Legislativo Municipal - Valor: R\$ 154.800,00 - Período: 24(vinte e quatro) meses a contar da emissão da ordem de serviço - Data da Assinatura: 03 de Abril de 2017, Assinaturas: **PEDRO CORRÊA LIMA e VALDEREZ RIBEIRO DE MIRANDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2017-CMM**

A Câmara Municipal de Marabá, de acordo com o resultado do PROCESSO Nº10/2017-CPL/PPE/CMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2017 CPL/PPE/PM, resolve registrar o preço da empresa SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, referente ao Lote 01,

nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e na ATA de Registro de Preços e em conformidade com a legislação vigente sobre a matéria. MARABÁ, 03 de ABRIL de 2017.

**PEDRO CORREA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

**Protocolo: 163672**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CLÍNICA DE OLHOS DO PARÁ S/S LTDA, CNPJ 04.692.851/0001-01**, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 459, Belém, PA, legalmente representada, convoca os seus sócios a se reunirem em sala executiva do Hotel Grand Mercure Belém (antigo Hotel Crowne Plaza Belém), situado na Av. Nazaré, 375, Belém - PA, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/04/2017, às 10 horas em primeira convocação, com quorum de  $\frac{3}{4}$  do capital social, ou às 10:30h, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - proposta de conteúdo financeiro, subordinada a diversas condições, apresentada por advogado de sócio, recebida por e-mail, em 23/03/2017, com aditamento em 31/03/2017; II - concretização da retirada de sócio desta Sociedade, decidida e livremente manifestada em Assembleia de 06/06/2016; III - definição de parâmetros para pagamento dos direitos de sócio retirante; e, IV - Informações importantes: a) o sócio pode ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, ou seja, exercício do amplo direito de voz e voto na assembleia ora convocada, com assinatura do sócio outorgante reconhecida em cartório; b) nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente; c) os documentos de que trata o item I, acham-se à disposição dos sócios interessados em examiná-los previamente, na sede da Clínica. Belém, PA, 3 de abril de 2017. JOSÉ OLIVEIRA BRAGA - Sócio Administrador.

**Protocolo: 163676**

**PROPALMA - AGROINDÚSTRIA E REFINADORA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA**

**CNPJ/MF nº 13.163.545/0001-60, comodataria de MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, CNPJ/MF nº 63.878.250/0001-49**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Moju/PA a Licença Prévia - LP n. 001/2017 para refino/preparação de óleos ou gorduras vegetais.

**Protocolo: 163665**

**POSTO DE GASOLINA PETRONORTE LTDA.**

CNPJ: 10.342.216/0001-99, torna público que requereu junto a SEMAS/BELÉM, a Renovação da LO-Lic. Oper. nº 7237/2013 (Ativ.: Transp. Prod. Perigosos).

**Protocolo: 163669**

**VALE S.A.**

**Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0372-36**, torna público que recebeu em 16/03/2017 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação 10469/2017, processo 26245/2012, com validade até 15/03/2022, para pesquisa mineral nos municípios de Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Parauapebas, PA.

**Protocolo 1014659**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00007/SRP/PMMR**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, Secretárias e Fundos Municipais. Abertura: 17/04/2017. Às 08:00h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008/SRP/PMMR**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, Secretarias e Fundos Municipais. Abertura: 18/04/2017. Às 08:00h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009/SRP/SMSS**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos de Uso Controlado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio/PA. Abertura: 19/04/2017. Às 08:00h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00010/SRP/PMMR**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Água Mineral e Recargas de em Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLT 13Kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, Secretarias e Fundos Municipais. Abertura: 19/04/2017. Às 15:00h. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 7:30: 00 às 13: 30, ou pelo fone: (91) 992339858.

**Aldecir Pereira Damasceno**

Pregoeiro

**Protocolo: 163673**

**A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA, CNPJ/MF:**

**06.167.730.0005-91** torna público que solicitou a SEMAS/PA uma Autorização de Fauna (afugentamento, resgate e soltura de fauna silvestre) em área de 241,17ha, sob o Processo Nº 10091/2017, para a área de Pesquisa Mineral no município de Juruti/PA.

**Protocolo: 163677**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Itaituba** usando de suas atribuições legais vem através de sua pregoeira Jesilanny Roma Gouveia tornar público os extratos de edital conforme abaixo:  
Pregão Presencial 022/2017CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para a serviços de publicidade e propaganda institucional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 17/04/2017 Horário: 09:00hrs.  
Será julgado o processo de licitação no Prédio da Câmara Municipal de Itaituba - PA. Para aquisição do edital compareça na sede da Câmara Municipal para recebimento do mesmo. Pregoeira Jesilanny Roma Gouveia ou membro da Comissão de Licitação ou (93) 3518-2305 - Ramal 216.

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2017**

**A Câmara Municipal de Itaituba** usando de suas atribuições legais vem através de seu presidente João Bastos Rodrigues torna públicos os extratos de edital conforme abaixo:  
CONTRATO Nº 20170011. ORIGEM: PREGÃO 013/2017. ONTRATADO: A DA SILVA LOPES EPP.OBJETO: Referente ao Serviço de Material Gráfico. VALOR TOTAL: R\$ 106.990,00. VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170012. ORIGEM: PREGÃO 013/2017. CONTRATADO: A SOUZA LIMA EIRELI-ME.OBJETO: Referente ao Serviço de Material Gráfico. VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00. VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170013. ORIGEM: PREGÃO 014/2017. CONTRATADO: GRACA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Referente à Aquisição de Material de Reparos. VALOR TOTAL: R\$ 41.237,50. VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170014. ORIGEM: PREGÃO 014/2017. CONTRATADO: L M C LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.OBJETO: Referente à Aquisição de Material de Reparos. VALOR TOTAL: R\$ 32.458,00. VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170018. ORIGEM: PREGÃO 016/2017. CONTRATADO: D S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Referente à Aquisição de Material Elétrico. VALOR TOTAL: R\$ 25.889,80. VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170019. ORIGEM: PREGÃO 016/2017. CONTRATADO: GRACA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Referente à Aquisição de Material Elétrico. VALOR TOTAL: R\$ 14.291,00. VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170020. ORIGEM: PREGÃO 016/2017. CONTRATADO: L M C LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.OBJETO: Referente à Aquisição de Material Elétrico. VALOR TOTAL: R\$ 22.553,60. VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170024. ORIGEM: PREGÃO 019/2017. CONTRATADO: GRACA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Referente à Aquisição de Material Hidráulico. VALOR TOTAL: R\$ 7.364,50. VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170025. ORIGEM: PREGÃO 019/2017. CONTRATADO: L M C LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.OBJETO: Referente à Aquisição de Material Hidráulico. VALOR TOTAL: R\$ 6.785,96. VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170015. ORIGEM: PREGÃO 020/2017. CONTRATADO: O CEZARIO DE SÁ-ME.OBJETO: Referente à Manutenção de Veículos Automotores. VALOR TOTAL: R\$

98.000,00. VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170021. ORIGEM: PREGÃO 021/2017. CONTRATADO: RAFAEL FRANCO SARMENTO.OBJETO: Referente à Manutenção de Computadores e Impressoras. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170027. ORIGEM: PREGÃO 006/2017-2ª CHAMADA.CONTRATADO: R N BARROSO ABREU-ME.OBJETO: Referente à Aquisição de Bilhetes de Passagens Aéreas. VALOR TOTAL: R\$ 191.170,83. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170028. ORIGEM: PREGÃO 009/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: W R P MARQUES-ME.OBJETO: Referente ao Aluguel de Diárias de Veículos. VALOR TOTAL: R\$ 74.700,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170029. ORIGEM: PREGÃO 012/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: 4 CORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.OBJETO: Referente à Aquisição de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 9.820,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170030. ORIGEM: PREGÃO 012/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: I A MACHADO COMERCIO-ME.OBJETO: Referente à Aquisição de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 14.870,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170031. ORIGEM: PREGÃO 012/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: R F DIOGENES COMERCIO E SERVIÇOS-ME.OBJETO: Referente à Aquisição de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170032. ORIGEM: PREGÃO 012/2017 - 2ª CHAMADA. CONTRATADO: RAFAEL FRANCO SARMENTO. OBJETO: Referente à Aquisição de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 12.370,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170033. ORIGEM: PREGÃO 012/2017 - 2ª CHAMADA. CONTRATADO: A SOUZA LIMA EIRELI-ME. OBJETO: Referente à Aquisição de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 15.180,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017. CONTRATO Nº 20170034. ORIGEM: PREGÃO 015/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELI-ME.OBJETO: Referente ao Serviço de Fornecimento de Alimentação. VALOR TOTAL: R\$ 127.020,00. VIGÊNCIA: 20 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170026. ORIGEM: PREGÃO 017/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: W R P MARQUES-ME.OBJETO: Referente ao Serviço de Manutenção Elétrica do Prédio. VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170035. ORIGEM: PREGÃO 018/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: R F DIOGENES COMERCIO E SERVIÇOS-ME.OBJETO: Referente ao Serviço de Recarga e Manutenção de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 34.960,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170036. ORIGEM: PREGÃO 018/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: 4 CORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.OBJETO: Referente ao Serviço de Recarga e Manutenção de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 14.160,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170037. ORIGEM: PREGÃO 018/2017 - 2ª CHAMADA.CONTRATADO: RAFAEL FRANCO SARMENTO.OBJETO: Referente ao Serviço de Recarga e Manutenção de Cartucho e Toner. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00. VIGÊNCIA: 21 de Março à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170038. ORIGEM: INEX 001/2017. CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD DE INFORMÁTICA LTDA.OBJETO: Referente à Locação de Licença de Sistema de Informática. VALOR TOTAL: R\$ 27.885,00. VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 20170039. ORIGEM: INEX 002/2017. CONTRATADO: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE-ME.OBJETO: Referente à Consultoria e Serviços Contábil. VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00. VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2017.

**Protocolo 1014475**

**PORTUENSE FERRAGENS S/A. NIRE nº 15300010781.**

**CNPJ nº 04.912.242/0001-02. Companhia Aberta. EDITA DE CONVOCAÇÃO** - Ficam os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A ("Portuense" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de Abril de 2017, na sede social da Companhia, situada na Travessa Padre Eutíquio, nº 1055, bairro de Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 9:00 horas, em primeira convocação, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 c) Eleição dos

membros do Conselho de Administração, será facultado ao acionista representante de, no mínimo 0,1 (um décimo) do capital votante, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme determina o Artigo 141 da Lei 6404/76; d) Fixação da Remuneração dos Membros do Conselho de Administração; e (e) Os acionistas serão admitidos à Assembleia mediante apresentação de documento de identidade contendo foto e os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três dias da data marcada para Assembleia. Belém, 03 de Abril de 2017. Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernández - Presidente do Conselho de Administração.

**Protocolo: 163667**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO** - Exclusivo para ME/EPP, preferencialmente sediadas no município, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional - LC 147/14. Pregão Presencial 003/2017-CMGN-PP-SRP Registro de preços que objetiva a eventual aquisição de Material de Consumo a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA. Ab: 19/04/2017 às 08h. Pregão Presencial 004/2017-CMGN-PP-SRP Registro de preços que objetiva a eventual aquisição de Materiais/Serviços Gráficos a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA, Ab: 19/04/2017 às 11h. Republicação do Pregão Presencial 001/2017-CMGN-PP-SRP Registro de preços que objetiva a eventual locação de 01 veículo a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA. Ab: 19/04/2017 às 13:00h. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00h na Câmara Municipal de Garrafão do Norte, sito à Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Garrafão do Norte /PA. José Gilvane Assunção Pereira - Presidente da Câmara.

**Protocolo: 163671**

**Adeco - Ind. e Com. De Compensados LTDA - EPP**, firma com sede a Rod. BR 010, KM 16.5, Centro, município de Dom Eliseu, torna público que protocolou junto a SEMAS/PA o RIAA 2016/2017, sob o nº2017/008686.

**Protocolo: 163675**

**FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, CPF:137.429.812-34,**  
 ENDEREÇO: TRAVESSA DA PANTOJA, KM 05. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMMA/IGARAPÉ-AÇU/PA A LAR - LICENCIAMENTO AMBIENTAL RURAL PROCESSO Nº 552/2016, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.  
 PROCESSO Nº 552/2016.

**Protocolo: 163666**

**EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA E BARRA NORTE S/S LTDA.**  
**CNPJ - MF Nº 13.074.701/0001-17**  
**CANCELAMENTO DO COMUNICADO**

INFORMAMOS QUE O COMUNICADO ABAIXO, PUBLICADO NESTE JORNAL NOS DIAS 22, 23 e 24/03/2017 ESTÁ SENDO CANCELADO POR DESISTÊNCIA ESPONTÂNEA DO SÓCIO DA EMPRESA RETORNANDO CAPITAL AO VALOR ORIGINAL DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

"COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002- C.C.B- NA AGE DO DIA 06.03.2017 REALIZADA EM SUA SEDE, PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) DEVIDO SAÍDA POR RENÚNCIA ESPONTÂNEA DA SOCIEDADE DO SR. FRANCISCO MACHADO LOPES SÓCIO DA EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA E BARRA NORTE S/S LTDA..  
 A) DIRETORIA."

BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2017.

**Protocolo: 163674**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.** Partes: Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá E Antonia da Paz de Souza Soares - Me, Inscrita no CNPJ: 17.630.660/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábeis; Contrato Nº 20170012. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Mensais, Perfazendo um Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 13/03/2017. Ordenador: Elvys Ley Castro Lima.

**Protocolo: 163678**

**ROMANCEIRO DA CABANAGEM**  
 POESIA - JOSÉ ILDONE

2015  
 180 Anos da Cabanagem

Edições  
**TQE**  
 4009-7817



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
CNPJ: 04.895.728/0001-80



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Financeiras, com as respectivas notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. As informações não financeiras da CELPA, as relacionadas ao programa "Luz para Todos" (PLPT), o Balanço Social, assim como as referentes às expectativas da administração quanto ao desempenho futuro da Companhia não foram revisadas pelos auditores independentes. **01. Destaques de 2016.** • O volume de energia faturada no ano cresceu 3,4% em relação a 2015, atingindo 8.739 GWh. • A Receita Operacional Líquida (ROL) cresceu 7,8% em 2016, totalizando R\$4.513 milhões, reflexo dos crescimentos de mercado, redução de perdas de energia e dos reajustes tarifários de agosto de 2015 e 2016. • O Lucro Líquido atingiu R\$352 milhões em 2016, redução de 32,4% se comparado ao valor verificado em 2015. • Os investimentos da CELPA (excluindo investimentos diretos relacionados ao Programa Luz para Todos - PLPT) somaram R\$ 579 milhões em 2016, 20,4% superior dos investimentos realizados em 2015. • As perdas de energia dos últimos 12 meses encerrados no ano de 2016 atingiram 28,3%, queda de 0,9 p.p. em relação aos 29,2% apresentados no final de 2015. • Em 2016, os índices de DEC e FEC (acumulados dos últimos 12 meses) foram de 29,5 horas, melhora de 22,2%, e 20,4 vezes, melhora de 8,9%, quando comparados aos índices observados ao final do ano anterior. O DEC e FEC apresentam níveis melhores daqueles definidos pela ANEEL em 1,5% e 9,5%, respectivamente. **02. Mensagem do Presidente.** Vendo em retrospecto o ano de 2016, acreditamos que a CELPA vem consolidando seu excelente desempenho apresentado nos últimos anos. A venda de energia elétrica na área de concessão cresceu 3,4%, mesmo apesar do cenário macroeconômico adverso do país, e consolida o desempenho que a Companhia vem apresentando nos últimos anos. Refletindo o crescimento de mercado, assim como o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, terminamos 2016 com lucro líquido de R\$352 milhões e geração de caixa operacional (EBITDA) de R\$766 milhões. Nossos investimentos próprios atingiram R\$ 501 milhões e focaram na melhoria da qualidade do fornecimento e expansão do serviço de distribuição de energia. Através do Programa Luz para Todos, investimos mais R\$ 231 milhões, completando até o encerramento de 2016 mais de 401 mil novas famílias e beneficiando aproximadamente 2 milhões de pessoas em todo o estado do Pará. Também foram investidos R\$ 78 milhões na interligação de sistemas isolados, propiciando redução no consumo de óleo diesel para abastecimento dessas regiões. Como consequência dos investimentos e esforço contínuo de nossa equipe, conseguimos melhorar ainda mais os níveis de qualidade oferecida aos nossos consumidores, através da medição dos indicadores DEC e FEC (respectivamente, duração e frequência das interrupções de energia), que já encontram-se em conformidade com os níveis regulatórios determinados pela ANEEL. O DEC encerrou 2016 em 29,5 horas, enquanto o FEC foi de 20,4 vezes, respectivas melhorias de 22,2% e 8,9% em relação aos patamares apresentados em 2015. Estamos continuamente obtendo também sucesso no combate às perdas e conseguimos reduzi-las, apesar das dificuldades encontradas nesse ano devido ao momento econômico do país. Nossas perdas terminaram 2016 em 28,3% da energia requerida, redução de 0,9 ponto percentual em relação ao ano anterior. Para 2017, teremos grandes desafios pela frente. Mesmo num ano de adversidades, como o de 2016, conseguimos nos superar e apresentamos grandes resultados operacionais e financeiros graças à qualidade de nossa força de colaboradores. Nosso objetivo é continuar melhorando a qualidade do serviço prestado e buscar sempre a maior eficiência no uso dos recursos da companhia. **Raimundo Nonato Alencar de Castro - Diretor-Presidente.** **03. Ambiente e Perspectivas no Pará.** **3.1 Ambiente econômico e perspectivas no Estado do Pará.** O Pará, Estado Brasileiro, banhado pelo Oceano Atlântico, está dividido em seis mesorregiões, com uma extensão de 1,25 milhões de km<sup>2</sup> o que corresponde aproximadamente 14,7% de todo o território Nacional, com uma densidade demográfica de 6,7 hab./km<sup>2</sup>. Está dividido em 144 Municípios onde segundo estimativa do IBGE, vivem aproximadamente 8,3 milhões de habitantes. A CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., funciona como empresa de energia elétrica atuando nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia. Sua característica principal é de empresa distribuidora, sendo a única Concessionária de energia elétrica no Estado do Pará. Sua área de concessão abrange os 144 municípios do Estado, onde, 121 são atendidos pelo Sistema Interligado e os 23 restantes são atendidos pelo Sistema Isolado, supridos através de 24 Usinas Dieselétricas.

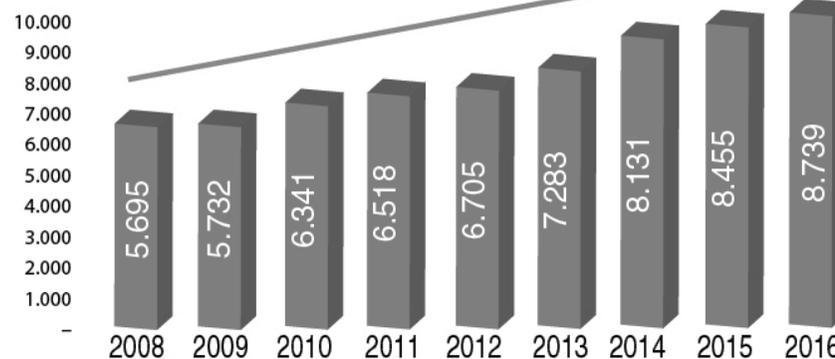


### Estado do Pará

|  |                |
|--|----------------|
| Capital                                      | Belém          |
| Área (Km <sup>2</sup> )                      | 1.247.955      |
| % da área Região Norte                       | 32,4           |
| % da área do Brasil                          | 14,7           |
| Número de Municípios                         | 144            |
| População Estimada IBGE                      | 8.326.395      |
| % População Nacional                         | 4,0            |
| PIB (FAPESPA 2014)                           | 124,58 bilhões |
| % PIB Brasileiro                             | 2,2%           |
| Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> ) | 6,7            |

**3.2 Desempenho Operacional.** No ano de 2016 a empresa distribuiu energia elétrica para 2.443.344 clientes. Para atendimento ao mercado da CELPA, 96% da energia requerida, foi comprada de um conjunto de empresas geradoras do Sistema Interligado Nacional - SIN e os 4% restantes, provenientes de Geração Própria e Terceirizada. **3.3 Mercado Consumidor.** O Mercado de energia elétrica da CELPA se caracteriza por ser tipicamente residencial, concentrando 85,8% do número de consumidores e 42,9% do consumo total. Em 2016, o mercado cativo apresentou uma queda de -1,7% em relação a 2015, sendo consumidos 7.997 GWh contra 8.138 GWh registrados em 2015, sendo esta redução explicada pela elevada migração de clientes cativos para o mercado livre em 2016. O mercado total, englobando todos os clientes, apresentou um crescimento de 3,4% em relação a 2015, com 8.739 GWh contra 8.455 GWh registrados em 2015. A classe residencial, apresentou crescimento de 5,3% sendo consumidos 3.746 GWh em 2016 contra 3.556 MWh em 2015. Este desempenho positivo é resultante, dentre outras causas, das ações de combate às perdas de energia que registraram queda de 0,9 ponto percentual em 2016, passando de 29,2% para 28,3%, e tem na classe residencial a maior concentração dos desvios/fraudes de energia. O consumo médio residencial apresentou incremento de 0,5%, passando de 152,7 kWh/mês em 2015 para 153,4 kWh/mês em 2016. A classe comercial, segunda mais representativa do mercado de energia elétrica da CELPA, responsável por 21,1% do consumo total, apresentou evolução de 2,6%, passando de 1.800 GWh em 2015 para 1.847 GWh em 2016. O desempenho positivo desta classe foi sustentado pelos segmentos de *Outras Atividades e Serviços e Informação e Comunicação*, que juntas respondem por 50% do consumo da classe, e apresentaram crescimento de 4,7% e 4,6%, respectivamente. Porém, os demais ramos representativos da classe (33% no segmento comercial) formados pelo *Comércio Varejista e Comércio Atacadista*, apresentaram crescimento negativo de -0,4%, decorrente das condições macroeconômicas adversas como encarecimento do crédito, retração da massa de renda e aumento do desemprego. Já na classe industrial, a terceira maior em representatividade, com uma participação de 17,7%, o consumo de energia apresentou retração de -5,3% quando comparado ao ano de 2015 passando de 1.635 GWh para 1.548 GWh. O ramo da *Indústria de Transformação*, responsável por 87% do consumo da classe, foi o principal responsável por este desempenho registrando queda de -4,2%. Dos 06 (seis) maiores segmentos da indústria de transformação paraense, apenas o ramo de *Fabricação de Produtos Alimentícios* (25% da classe) apresentou crescimento positivo com evolução de 14,4%. Os 05 (cinco) demais setores (54% da classe), *Fabricação de Produtos Minerais Não-Metálicos, Metalurgia, Fabricação de Produtos de Madeira, Fabricação de Bebidas e Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel* apresentaram desempenho negativo de -10,4%. O ramo das *Indústrias Extrativas*, responsável por 7% do consumo da classe, registrou elevada evolução +43,4% devido a entrada em operação de novo cliente (fábrica de cimento) no ramo de Extração de Minerais Não-Metálicos. A classe rural, quando comparado 2016 e 2015, obteve um crescimento de 14,8%, para um consumo de 250 GWh no ano de 2016 com participação de 3% do consumo total do referido ano. Nas demais classes, o crescimento mais significativo ficou por conta da classe de Iluminação Pública com 15,2%, refletindo as ações de ajustes de consumo, ocorridos nos Municípios de Parauapebas, Belém, Altamira, Canaã dos Carajás, Santarém, Castanhal, Marabá, Marituba e Salinópolis, que somaram neste ano à classe de consumo cerca de 40 GWh.

### Consumo Total MWh



A CELPA registrou um total de 2.443.344 unidades consumidoras, representando um crescimento de 5,7% em relação ao ano anterior, correspondente a um incremento de 132.341 novas unidades consumidoras atendidas pela empresa de janeiro a dezembro de 2016. O número de clientes

continua

continuação

# CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

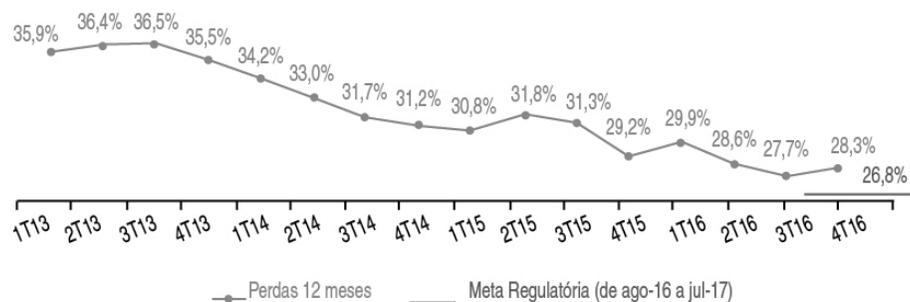
residenciais atingiu 2.096.077, evoluindo 5,5% em relação ao ano passado com um acréscimo de 108.395 novos consumidores nesta classe.



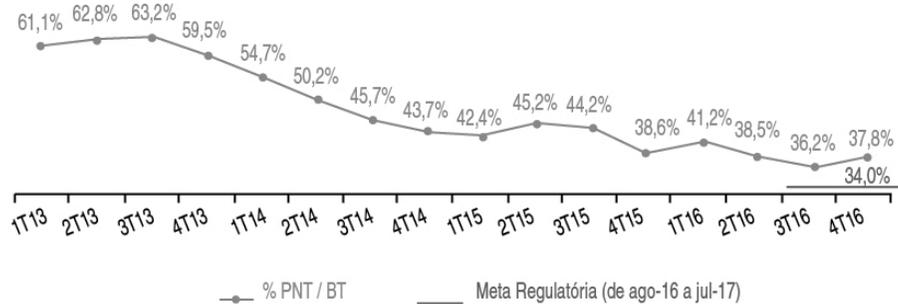
## 04. Gestão dos negócios.

**4.1 Combate às perdas.** As perdas totais na CELPA em 2016 foram de 3.450 GWh, o que corresponde a 28,3% da energia requerida, portanto 0,9 ponto percentual abaixo do apurado em 2015. Após a Equatorial assumir a concessão da CELPA e dar início ao plano de combate às perdas em 2013 (3T13), a CELPA acumulou uma redução de 8,2 pontos percentuais.

Perdas Totais sobre Energia Injetada (últimos 12 meses)



Perdas não-técnicas sobre mercado de Baixa Tensão (últimos 12 meses)

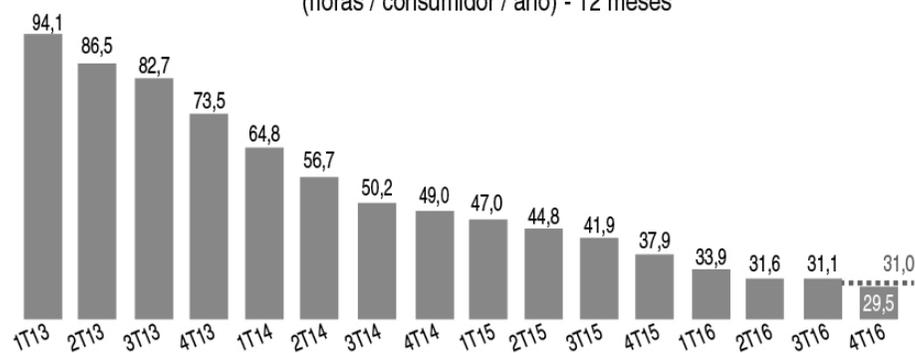


Destacamos a seguir o resultado das ações realizadas no plano de combate às perdas em 2016:

- Regularização de 17 mil clientes em área de gambiarra sendo necessária a realização de extensões de rede de média e baixa tensão;
- Inspeção e fiscalização de 6,8 mil clientes com fornecimento de energia em média e alta tensão;
- Instalação de 180 equipamentos de telemedição em clientes com fornecimento em média tensão que permitirão o monitoramento em tempo real dos consumos e demandas das unidades, bem como o diagnóstico de eventuais irregularidades no sistema de medição;
- Recadastramento do parque de Iluminação Pública - IP - de 143 municípios;
- Inspeção e fiscalização de 415 mil clientes com fornecimento de energia elétrica em baixa tensão;
- Regularização de 42 mil clientes clandestinos em área onde existia rede de energia;
- Regularização de 11 mil clientes desligados no sistema e auto religados de forma irregular;
- Regularização de 20 mil clientes com o faturamento pelo mínimo da fase;
- Troca do CP-REDE pelo padrão convencional em 80 mil clientes;
- Instalação do SMC (Sistema de Medição Centralizada) em 26 mil clientes;
- Identificação e regularização de 209 mil fraudes na medição em unidades consumidoras BT. O índice de perdas, conforme planejado, apresentou uma trajetória de queda sustentável em 2016, demonstrando a eficiência e aderência ao modelo aplicado.

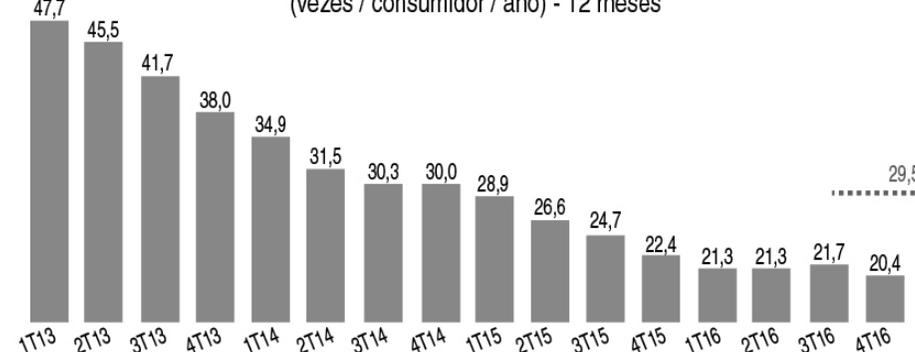
**4.2 Qualidade. DEC / FEC.** A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL utiliza alguns índices para verificação da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica aos seus consumidores. Os principais são: DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em horas por consumidor por ano) e FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor (medido em número de vezes por consumidor por ano). O indicador de qualidade DEC apresentou uma redução de 22,2% em relação ao exercício anterior, o FEC apresentou uma redução de 2,0% em relação ao exercício anterior. O grande diferencial foi a implementação do novo modelo de gestão que imprimiu um novo ritmo de trabalho baseado em resultados, estabelecendo metas e desafios, o que motivou os colaboradores de todas as áreas da empresa.

DEC\* (horas / consumidor / ano) - 12 meses



\* Valores de 2016 contemplam interrupções causadas por Belo Monte

FEC\* (vezes / consumidor / ano) - 12 meses



\* Valores de 2016 contemplam interrupções causadas por Belo Monte

**4.3 Atendimento ao cliente.** Em 2016, a CELPA manteve seu foco nas melhorias do relacionamento com seus clientes, tanto do segmento varejo quanto do segmento corporativo, destacando-se as seguintes realizações:

- Adequação na quantidade de posições de atendimento ao cliente varejo, compondo em 155 agências, sendo 71 postos de atendimento credenciado e 84 agências de atendimento presente nos 144 Municípios do Estado, com horário de atendimento de 8hs às 17hs nas maiores agências;
- Implantação dos TOTENS de Autoatendimento nas 11 agências com maior volume de atendimentos, oferecendo ao cliente serviços como religação, emissão de segunda via, informar falta de energia, denunciar fraude e acompanhar protocolo de atendimento;
- Implantação do aplicativo para smartphones e tablets, o usuário permitirá ao cliente informar falta de energia apenas fornecendo o número da Conta Contrato e ponto de referência, viabiliza a consulta de fatura e o download da 2ª via do documento, é possível, ainda, solicitar religação, fazer acompanhamento de solicitações informando o número de protocolo, verificar endereços de agências e o histórico de consumo;
- Reformulação do Site CELPA, oferecendo ao cliente diversos serviços e informações sobre economia de energia, cobrança de tarifas, dicas de segurança, tarifa social baixa renda, iluminação pública etc.;
- Capacitação da equipe de Apoio Comercial, para melhoria no suporte as agências de atendimento (informações, dúvidas, geração de serviços acima da alçada permitida, agilidade de serviços pendentes etc.), tratamento de reclamações e monitoria dos processos realizados pelos canais;
- Central de Atendimento gratuita para todo o Estado do Pará;
- Estruturação de equipe de Gestão de Prepostos para montagem de pareceres comerciais (documento padrão de defesa), controle de participação em audiências para evitar revelias, redução de acordos com multas diárias, controle de envio de atas, acordos e sentenças no prazo e cumprimento efetivo das demandas judiciais dentro do prazo direcionadas a Gerencia de Relacionamento com o Cliente;
- Realização de reuniões mensais da Gestão Matricial do Cliente (GMC), envolvendo todas as áreas da empresa para acompanhamento e melhoria das demandas de clientes;
- Aplicação do Programa de Excelência (PEX) nos canais de atendimento, trazendo novas metodologias e scripts padrão;
- Aplicação de treinamentos dos procedimentos para capacitação periódica dos atendentes de todos os canais;
- Segmentação de clientes corporativos criando estrutura direcionada para controle, acompanhamento e melhorias.

**4.4 Clientes Corporativos.** Em 2016, a célula dos Clientes Corporativos, manteve a sua estrutura de atendimento aos clientes do Grupo A (Alta Tensão), Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Grandes Redes, Clientes Máster, contam com um atendimento diferenciado e especializado por meio de Consultores e Assistentes, utilizando um software de CRM, no qual é possível monitorar quantitativa e qualitativamente todas as demandas por carteiras, aumentando assim o controle e acompanhamento de solicitações e garantia da receita, por intermédio de cobrança de valores faturados, velocidade de análise e atendimento às demandas, implantação de melhorias e procedimentos de respostas. Sendo que nessa última etapa, o retorno do cliente é fundamental para fechar o ciclo, e todas as informações são registradas para histórico, consultas futuras e aprendizado. Nas Regionais, os clientes corporativos também contam com um atendimento diferenciado e especializado por meio de Consultores e Assistentes do Grupo A e Optantes, Consultores e Assistentes do Poder Público Municipal (PPM) buscando uma proximidade cada vez maior com os clientes e principalmente garantindo a agilidade no atendimento.

**05. Programa Luz Para Todos.** Lançado em 2004 pelo Governo Federal, o "Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos" (PLPT) tem como objetivo levar energia elétrica para a população do meio rural, de modo a estimular o desenvolvimento socioeconômico destas regiões que, geralmente, apresentam baixo desempenho no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). A CELPA tem o papel agente executor do Programa no Estado do Pará.

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

O Estado está inserido entre os 3 maiores programas do país, representando 12% de todo o volume de ligações executadas pelo Programa Luz para Todos no Brasil. Para atingir suas metas, a Companhia estruturou sólidas parcerias comerciais com contratação de mão-de-obra terceirizada, que envolvem mais de 21 empresas de engenharia e mais de 840 pessoas direta e indiretamente. Em 31 de dezembro de 2016, a CELPA alcançou a marca de 401 mil famílias ligadas à rede de distribuição de energia elétrica através do PLPT, gerando um benefício direto para aproximadamente 2,0 milhões habitantes. O PLPT já está presente em 99% dos 144 Municípios Paraenses, contribuindo para o desenvolvimento de áreas isoladas dos aglomerados rurais e para a geração de renda nestas localidades. Durante o ano de 2016, o investimento direto no PLPT, que inclui gastos contábeis com materiais e serviços de terceiros, foi de R\$ 231 milhões. **06. Assuntos Regulatórios.** Em 02 de agosto de 2016, por meio da Resolução Homologatória nº 2.117/2016 a ANEEL homologou as tarifas da CELPA para aplicação no período de 7 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2017, na ocasião o reajuste médio percebido pelo consumidor foi de 7,55%. **07. Gestão de Pessoas.** Os benefícios oferecidos pela CELPA vão ao encontro do Valor Foco em Gente. Afinal, nosso principal ativo são as pessoas. Desenvolvemos, delegamos responsabilidades e encorajamos as pessoas a assumirem novos desafios, buscando fortalecer um ambiente que promova qualidade de vida. Dessa forma, a Companhia oferece assistência médica e odontológica com ampla rede credenciada, vales alimentação e refeição, vale transporte, auxílio creche/babá/pré-escola, auxílio matrícula, auxílio funeral, previdência privada, seguro de vida, reconhecimento por tempo de serviço e programa de participação nos resultados, importante ferramenta de gestão estratégica. A CELPA respeita os direitos fundamentais de seus profissionais, buscando a melhoria da condição de trabalho, de modo a criar um ambiente saudável e no qual o colaborador possa desenvolver suas competências. **7.1 Programa CELPA saudável.** O CELPA Saudável reúne, sob um amplo guarda-chuva, programas, projetos e ações de cunho educativo e preventivo, a fim de sensibilizar e conscientizar os colaboradores sobre a importância de se ter hábitos saudáveis, encorajando-os a mudar seus estilos de vida através de exercícios, boa alimentação, renovação de alguns hábitos e monitoramento da saúde. O programa atua preventivamente e busca garantir a saúde e a qualidade de vida dos colaboradores, bem como, promover a saúde integral contribuindo para o seu bem estar pessoal e profissional. Dentre as ações do Programa CELPA Saudável temos: **7.2 Ginástica laboral.** A empresa mantém um programa de ginástica laboral e orientação postural com o objetivo de prevenir problemas de saúde ocupacional e promover momentos de interação e integração entre os colaboradores. São realizadas sessões de alongamentos no local de trabalho, monitoradas por profissionais especializados que acompanham e coordenam os colaboradores na realização das atividades. **7.3 Programa CELPA, saúde e energia.** É uma ação preventiva que utiliza a aplicação de questionário e verificação de IMC para avaliar a situação de saúde de cada colaborador. Visa diagnosticar precocemente várias doenças e incentivar a melhoria da qualidade de vida, através da orientação sobre hábitos saudáveis. **7.4 Educação alimentar – SESI Cozinha Brasil.** Através da parceria com o Serviço Social da Indústria – SESI, a CELPA promove, em todas as suas regionais, o Cozinha Brasil, programa que educa as pessoas a economizar alimentos sem deixar de comer bem e com qualidade. O curso promove a qualidade de vida dos colaboradores e da sua família de uma forma criativa e econômica. **7.5 Semana interna de prevenção de acidentes de trabalho – SIPAT.** Seguindo o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR7) e o Sistema de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho (SGASST), a empresa realiza anualmente a SIPAT. O evento é uma iniciativa da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e que conta com o apoio da empresa. A SIPAT tem a finalidade de disseminar informações preventivas, fomentando a cultura da segurança e os cuidados com a saúde. **7.6 Semana da qualidade de vida.** Com criatividade e uma programação diversificada, a CELPA promoveu a Semana da Qualidade de Vida, no intuito de contribuir para que os colaboradores possam viver mais e com mais qualidade. Durante uma semana, foram realizadas aulas divertidas de ginástica laboral, palestras que ajudam na prevenção de doenças, caminhadas, circuitos de exercícios físicos, massoterapia, verificação de bioimpedância, IMC, RCQ, dinamometria e muito mais. **7.7 Campanhas de Vacinação.** Uma das ações de prevenção da empresa são as campanhas de vacinação, que têm por objetivo imunizar os colaboradores quanto às doenças típicas da região e demais endemias combatidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). **7.8 Doação de Sangue.** A empresa realiza junto ao seu público de colaboradores campanhas voltadas para contribuir com o reforço do estoque de sangue da Fundação Centro de Hemoterapia e hematologista do Pará. **7.9 Programa de Orientação à Gestante.** O Programa de Apoio à Gestante tem a finalidade de acompanhar as colaboradoras e dependentes de colaboradores da empresa, grávidas, em seu período de gestação, em convênio com o plano de saúde que atende a empresa. O objetivo principal é oferecer às gestantes orientações sobre cada período da gestação, estimular a adesão ao pré-natal e realizar os exames que esta fase da vida pede. **7.10 Programa reintegrar.** O Reintegrar busca promover uma relação mais humanizada com os colaboradores em benefício previdenciário e com aqueles que retornaram ao trabalho com restrição, criando condições favoráveis à reintegração desses ao ambiente de trabalho. São realizadas visitas domiciliares aos colaboradores de benefício previdenciário e nos locais de trabalho após o seu retorno, encontros com a participação dos colaboradores que retornaram ao trabalho, promovendo a humanização das relações no ambiente de trabalho e adequação das atividades desenvolvidas. **7.11 Programa jovem aprendiz.** Contribui para o desenvolvimento de jovens entre 14 a 24 anos, a fim de prepará-los para o mercado de Trabalho. Promove o desenvolvimento de competências e habilidades que levem os aprendizes a buscar novas soluções para responder a diferentes desafios em sua vida pessoal e profissional, exercendo criticamente a cidadania. **7.12 Programa trainee.** Pelo segundo ano, a CELPA implementa o Programa Trainee, no intuito de identificar no mercado pessoas recém-formadas e com perfil para assumirem posições de liderança na empresa, passando por período de preparação e conhecimento de todos os processos existentes e elaborando projeto de melhoria, a partir da percepção e diagnóstico da CELPA. **7.13 Crescimento profissional.** A CELPA, preocupada com o crescimento profissional de seus colaboradores e em busca de identificar potenciais sucessores para seus níveis de liderança, proporciona recrutamentos internos, selecionando os colaboradores para posições de acordo com o seu perfil profissional, assim como concede bolsa de estudo aos colaboradores, após análise da relação entre o curso realizado e a atividade desenvolvida. **7.14 Clube de descontos CELPA.** O Clube de descontos CELPA é uma rede de parcerias com empresas de diversos segmentos, com o objetivo de proporcionar aos colaboradores e seus dependentes o acesso a produtos e serviços fornecidos à comunidade, com condições diferenciadas, mediante convênio com grandes empresas. **7.15 Orientação para a aposentadoria.** Evento voltado para os futuros aposentados. A preparação prévia do colaborador para a aposentadoria é uma forma de garantir maior esclarecimento sobre sua cidadania e direitos sociais. **7.16 Incentivo ao voluntariado - programa energia do bem.** Em 2016 continuou crescendo em número a participação dos voluntários e de ações realizadas. Com o incentivo da empresa a novas adesões chegaram a 84 colaboradores, o que nos permitiu atingir um total de 413 voluntários, ou seja 27,17% dos nossos colaboradores são voluntários. Nas ações, nosso crescimento também foi significativo neste ano, 40 ações foram realizadas em diversas

instituições e com a comunidade em geral. **7.17 Incentivo ao esporte.** Estimular a prática esportiva é uma das ações para reconhecer a importância da atividade física na qualidade de vida do colaborador, incentivando-os a participar dos campeonatos desenvolvidos pelo Serviço Social da Indústria (SESI). **08. Relatório de ações sociais.** No ano de 2016, a CELPA continuou com as várias ações nas comunidades do Estado, desenvolvendo e melhorando projetos, como: Blitz nos bairros com atividades de orientações aos clientes, cadastro de consumidores na tarifa social (baixa renda), palestras educativas nas escolas e comunidades, mutirões e feiras em parceria com o PROCON/Justiça do ESTADO, realizando acordos de parcelamento, trocas de titularidade dentre outros. **A CELPA tem projetos sociais que buscam proporcionar benefícios para a comunidade, dos quais, destacam-se:** • **Arrecadação de recursos para organizações sociais.** A conta de luz é utilizada como meio de aumentar a receita de entidades de Assistência Social, como UNICEF, Federação das APAES e outras com o mesmo fim. Ao optar por essa contribuição, o cliente poderá fazer sua doação por meio da fatura de energia. Os recursos arrecadados são aplicados em ações para melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes de todo o Estado. • **Projeto energia na comunidade.** Para estar cada vez mais próxima de seus clientes, a CELPA promove projetos como este, que permitem estreitar o relacionamento e criar condições para melhor atendê-los. Pelo projeto, a empresa também fomenta o diálogo sustentável com a comunidade, tendo como objetivo principal formar uma consciência sobre o uso seguro e sustentável da energia elétrica, de modo a estimular hábitos mais econômicos e eficientes desse serviço essencial. Por meio do Energia na Comunidade, a unidade móvel da empresa realiza atendimento, levando às comunidades serviços como: segunda via de conta, negociação de débito, troca de titularidade e cadastro na tarifa social de energia elétrica, por meio de um contato personalizado e aproximativo. • **Projeto ABC da energia.** Tendo em vista a necessidade do uso adequado da energia elétrica como medida de segurança e principalmente como forma de redução do consumo desnecessário, trazendo mais benefícios para o consumidor, a CELPA percebeu a importância de realizar ações dentro do ambiente escolar no intuito de preparar as crianças, outros cidadãos, para o uso consciente desse recurso tão fundamental na sociedade contemporânea. Em 2016 o Projeto ABC da Energia cadastrou mais escolas públicas do Pará e continuou levando informações sobre o uso seguro e racional da energia elétrica, promovendo a conscientização ecológica nos alunos, por meio de palestras e concurso de redação, para que os mesmos atuem como agentes multiplicadores na disseminação desses conhecimentos, tanto no âmbito de suas famílias, como na comunidade em que vivem. • **EcoCELPA.** Criado para estimular a sustentabilidade por meio da reciclagem de resíduos, o Programa contribui com o meio ambiente e ainda favorece instituições e usuários com descontos na conta de energia. Em seu primeiro ano, o EcoCELPA já tem mais de 27.568 mil clientes cadastrados arrecadando 1.646,4 toneladas de resíduos, que foram revertidos em R\$ 82.702,51 de bônus para os clientes. • **Comunidade Eficiente.** Em 2016 foram realizados 15 eventos do projeto "Comunidade Eficiente", no qual 14 Municípios foram contemplados com mais de 5.760 mil geladeiras distribuídas e mais de 37.605 mil lâmpadas foram trocadas. Mais de 8.920 mil clientes foram alcançados por meio do Projeto Comunidade Eficiente CELPA. • **Energia Social e Energia Profissional.** Na CELPA, estamos sempre pensando em como contribuir de forma positiva com a sociedade e o meio ambiente. Por causa desta vontade de transformar e tendo em vista nosso Valor Ética e Sustentabilidade, é que criamos os Projetos Energia Social e Energia Profissional. Investimos 2.400 milhões de reais, oriundos da contrapartida ao aporte feito pelo BNDES, para beneficiar mais de 3.000 pessoas e mais de 300 animais. É a primeira vez que a CELPA realiza projetos sociais dessa magnitude. Ao todo, foram 6 projetos localizados em cidades como Belém, Castanhal, Marabá, Altamira, Santarém e Ponta de Pedras (Marajó). A escolha das entidades aconteceu de forma planejada, levando em consideração aspectos importantes para o desenvolvimento do nosso Estado, como número de beneficiados, atuação em Municípios com menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), e que sejam idôneas e reconhecidas. **09. Desempenho econômico-financeiro. 9.1 Receita líquida.** Foi registrado em 2016 um aumento na Receita Líquida que atingiu R\$ 4.513 milhões (R\$3.703 milhões, desconsiderando a Receita de Construção), aumento de 7,8% em relação ao ano de 2015, influenciado principalmente: a) reajuste Anual Tarifário, em agosto de 2016, onde o impacto médio ao consumidor foi de 7,55% (+R\$31 milhões); b) Crescimento de 3,4% no volume de energia vendido. **9.2 Custos e despesas operacionais.** No ano de 2016, o total de custos e despesas gerenciais e não gerenciais, excluindo depreciação, amortização e os gastos com sistema isolado, foi de R\$ 3.653 milhões, o que representa 80,9% da receita líquida que atingiu R\$ 4.513 (R\$3.703 milhões, desconsiderando Receita de Construção), 7,9 p.p em relação ao percentual apurado em 2015. **9.3 Custos e despesas operacionais gerenciais.** As despesas gerenciais (despesas com Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros – PMSO, excluindo a PDD (Provisão para Devedores Duvidosos) e as provisões para contingências), da Companhia em 2016, alcançaram o valor de R\$422 milhões, que representa uma redução de 10,87 se comparado com o ano de 2015. Já a PDD e as perdas representam 3,7% da receita bruta (desconsiderando os custos de construção), no ano de 2016, atingindo o valor de R\$216 milhões evidenciando um aumento de 82,8% em relação ao ano de 2015. **9.4 Custos e despesas operacionais não gerenciais.** Seguindo a mesma análise o total das despesas não gerenciais em 2016 reduziu em 3,8% do valor apurado em 2015. **9.5 EBITDA.** O EBITDA da companhia passou de R\$ 631 milhões em 2015 para R\$ 766 milhões em 2016. **9.6 Resultado financeiro.** O resultado financeiro passou de R\$ 317,3 milhões em 2015 para resultado negativo de R\$ 117,0 milhões em 2016, representando uma queda de 136,9%. Os fatores de maior destaque no exercício de 2016 foram: i) As Operações com Swap em 2016 encerra com despesa no valor de R\$226 milhões, ante uma receita de R\$ 186 milhões em 2015, porém a variação cambial em 2016 encerra com receita no valor de R\$234 milhões, ante uma despesa de R\$345 milhões em 2015. Estas disparidades ocorrem devido ao crescimento do dólar de 2015 em relação 2014 em aproximadamente 47% e a queda do mesmo em 2016 em relação a 2015 de aproximadamente 17%. ii) Constituição do AVP dos créditos RJ no valor de 401 milhões em 2015, ante uma amortização do mesmo em 2016 no valor de R\$36 milhões. iii) Rendimentos financeiros em 2016 apresentaram uma receita de R\$ 95 milhões ante a receita de R\$50 milhões em 2015, pois a disponibilidade média da Cia. em 2016 aumentou aproximadamente 85% em relação a 2015. iv) VNR em 2016 apresentou uma receita de R\$ 61 milhões, ante uma receita de R\$140 milhões em 2015. Esta variação refere-se a ajuste de obrigações financeiras referente ao VNR em razão da homologação da Revisão Tarifária da CELPA. **9.7 Imposto de renda e contribuição social.** Na CELPA, a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a pagar é influenciada positivamente pelos seguintes itens: (i) incentivo fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda decorrente do benefício de modernização total, obtido junto à SUDAM, válido até 2022; (ii) incentivo fiscal que permite a depreciação acelerada dos investimentos na ampliação e modernização da rede de distribuição, sendo estes integralmente considerados como despesa dedutível para fins de apuração do Imposto de Renda de forma imediata (válido até 2018); e (iii) compensação de prejuízos acumulados. Cabe ressaltar que, com exceção do item (iii), todos os itens citados acima são aplicáveis apenas ao IRPJ. Em 2016, a despesa de IRPJ e CSLL

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

foram de R\$ 71 milhões e, considerando a utilização de ativos fiscais diferidos e a utilização de créditos fiscais, tivemos uma saída de caixa para o pagamento dos referidos impostos de R\$ 26 milhões. **9.8 Lucro líquido.** A Companhia obteve um lucro líquido no exercício de 2016 de R\$ 352 milhões, 32,4% menor que o lucro de R\$520 milhões alcançado no ano de 2015. **9.9 Endividamento.** O saldo do endividamento bruto da CELPA, considerando os valores de Credores Financeiros RJ e Debêntures, passou de R\$ 2.504 milhões em 2015 para R\$ 3.186 milhões em 2016, expressando um aumento de 27,2%. Essa variação foi influenciada, principalmente, por: (i) Captações, de: (i.a) R\$ 182 milhões em financiamentos junto ao BNDES para execução da torre 2013/2014/2015 e 2016; (i.b) 1ª, 2ª, 3ª e 4ª emissão de Debêntures no valor de R\$ 960 milhões. Considerando-se, portanto, o racional de Dívida Bruta, Empréstimos e Financiamentos, Credores Financeiros RJ, Debêntures, Ajuste a Valor Presente e Custo de Captação, a dívida líquida em 2016 deduzindo as disponibilidades (caixa e equivalentes), Sub-rogação CCC, Ativo regulatório líquido, Depósitos judiciais de Bancos + Caução, repasses vencidos CDE e SWAP, encerra com saldo de R\$ 2.048 milhões, sendo que em 2015 a mesma encerrou com saldo de R\$1.252 milhões, expressando um aumento de 163,58 % em relação a 2015. Em 31 de dezembro de 2016 o saldo de Empréstimos e Financiamentos em moeda nacional representa 77,14% (R\$ 2.457,4 milhões) do saldo total, enquanto as dívidas em moeda estrangeira representavam 22,86% (R\$ 728,2 milhões). Nessa mesma data, o endividamento de curto prazo representava 12,30% (R\$ 391,8 milhões) e o endividamento de longo prazo representava 87,70% (R\$ 2.793,8 milhões). \*As informações acima consideram custo de captação. **9.10 Sistemas Isolados.** A partir do segundo trimestre de 2016 foi separado o PMSO do custo das usinas de geração dos sistemas isolados. Os sistemas isolados são regiões ou cidades que não estão conectadas ao SIN (Sistema Interligado Nacional) e, portanto, há usinas de geração térmica exclusivamente dedicadas ao abastecimento dessas regiões. Na comparação da evolução deste custo, cabe destacar que houve redução da subvenção CCC devido a: (i) aumento no fator de corte sobre a subvenção, considerando o Despacho 3.552

de out/15; (ii) aumento do ACR médio de R\$ 192,7 para R\$ 295,1 conforme Despacho 3.491 de out/15; (iii) as interligações ao SIN, que também evitaram aumento dos custos com Matéria Prima, e; (iv) efeito reclassificações tributárias. **10. Investimentos**

| Investimentos (R\$ MM)                   | 2012       | 2014       | 2015        | 2016       | Var.           |
|--|------------|------------|-------------|------------|----------------|
| <b>CELPA</b>                             |            |            |             |            |                |
| Manutenção da Rede                       | 26         | 85         | 90          | 80         | -10,8%         |
| Expansão da Rede                         | 327        | 529        | 327         | 373        | 14,3%          |
| Equipamentos e Sistemas                  | 3          | 59         | 48          | 29         | -39,8%         |
| Outros                                   | 42         | (8)        | 32          | 19         | -39,7%         |
| <b>Próprio</b>                           | <b>397</b> | <b>665</b> | <b>496</b>  | <b>501</b> | <b>1,1%</b>    |
| <b>Interligação de Sistemas Isolados</b> | <b>36</b>  | <b>34</b>  | <b>(15)</b> | <b>78</b>  | <b>-620,6%</b> |
| <b>PLPT</b>                              | <b>45</b>  | <b>220</b> | <b>219</b>  | <b>231</b> | <b>5,1%</b>    |
| <b>Total</b>                             | <b>478</b> | <b>919</b> | <b>700</b>  | <b>810</b> | <b>15,6%</b>   |

**10.1 Investimentos próprios.** Os investimentos da CELPA, excluindo os investimentos diretos relacionados ao PLPT, totalizaram R\$ 579 milhões no ano de 2016, representa um aumento de 20,4% em relação ao ano de 2015. Esses investimentos são focados principalmente na expansão de capacidade e cobertura da rede de distribuição da Companhia, assim como na contínua melhoria da qualidade da energia fornecida, tendo em vista o potencial de crescimento de demanda no Estado do Pará. **10.2 Investimentos no Programa luz para Todos -PLPT.** Ao final de 2016, foi alcançada a marca de 401 mil clientes ligados à rede de distribuição de energia elétrica da CELPA através do PLPT, gerando um benefício direto a praticamente 2,0 milhões de habitantes no Estado do Pará. O PLPT já está presente em 143 Municípios Paraenses, contribuindo para o desenvolvimento de áreas isoladas dos aglomerados urbanos e para a geração de renda nestas localidades.

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - (Em milhares de reais)

| Ativo  | Nota | 31/12/2016       | 31/12/2015       | Passivo   | Nota | 31/12/2016       | 31/12/2015       |
|--|------|------------------|------------------|---|------|------------------|------------------|
| <b>Circulante</b>                                  |      |                  |                  | <b>Circulante</b>   |      |                  |                  |
| Caixa e equivalentes de caixa                      | 5    | 182.874          | 40.860           | Fornecedores  | 16   | 619.237          | 565.740          |
| Investimentos de curto prazo                       | 6    | 983.726          | 757.774          | Obrigações e encargos sobre folha de pagamento                        |      | 13.878           | 20.737           |
| Contas a receber de clientes                       | 7    | 1.510.833        | 1.246.976        | Empréstimos e financiamentos  | 17   | 383.847          | 598.780          |
| Contas a receber - bandeiras tarifárias            | 8    | 1.993            | 104              | Debêntures  | 18   | 3.758            | -                |
| Aquisição de combustível - conta CCC               | 9    | 64.738           | 221.298          | Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros            | 10   | 13.518           | 35.409           |
| Serviços pedidos                                   |      | 91.749           | 77.589           | Impostos e contribuições a recolher                                   | 19   | 264.156          | 231.170          |
| Depósitos judiciais                                | 24   | 8.974            | 2.306            | Impostos sobre lucro a recolher                                       |      | 2.669            | -                |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 37   | -                | 71.810           | Dividendos  | 21   | 68.921           | 17.366           |
| Estoques   |      | 9.131            | 7.535            | Encargos do consumidor  |      | 21.059           | 33.205           |
| Impostos e contribuições a recuperar               | 11.1 | 64.801           | 40.807           | Contribuição de iluminação pública                                    |      | 27.388           | -                |
| Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar | 11.2 | 57.478           | 49.700           | Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética                   | 22   | 43.544           | 52.454           |
| Outros créditos a receber                          | 12   | 59.187           | 43.391           | Participação nos lucros   | 23   | 31.968           | 31.882           |
| <b>Total do ativo circulante</b>                   |      | <b>3.035.484</b> | <b>2.560.150</b> | Partes relacionadas   | 25   | 51.188           | 258.656          |
| <b>Não circulante</b>                              |      |                  |                  | Instrumentos financeiros derivativos                                  | 37   | 58.820           | -                |
| Contas a receber de clientes                       | 7    | 270.707          | 199.624          | Valores a pagar da recuperação judicial                               | 26   | 96.409           | 91.446           |
| Sub-rogação da CCC - valores aplicados             | 13   | 65.284           | 65.824           | Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios | 24   | 50.393           | 99.115           |
| Aquisição de combustível - conta CCC               | 9    | 93.306           | -                | Outras contas a pagar   | 27   | 283.913          | 173.915          |
| Depósitos judiciais                                | 24   | 140.259          | 141.512          | <b>Total do passivo circulante</b>                                    |      | <b>2.034.666</b> | <b>2.209.875</b> |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 37   | -                | 145.688          | <b>Não circulante</b>   |      |                  |                  |
| Impostos e contribuições a recuperar               | 11.1 | 66.343           | 56.619           | Empréstimos e financiamentos  | 17   | 1.019.500        | 1.084.807        |
| Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar | 11.2 | 42.833           | 39.661           | Debêntures  | 18   | 956.469          | -                |
| Outros créditos a receber                          | 12   | 66.067           | 74.992           | Impostos e contribuições a recolher                                   | 19   | 35.946           | 49.605           |
| Ativo financeiro da concessão                      | 14   | 1.554.103        | 1.414.027        | Imposto de renda e contribuições social diferidos                     | 20.1 | 101.996          | 63.541           |
| Investimentos                                      |      | 6.674            | 6.748            | Instrumentos financeiros derivativos                                  | 37   | 31.278           | -                |
| Intangível   | 15   | 2.450.933        | 2.151.364        | Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios | 24   | 120.089          | 95.573           |
| <b>Total do ativo não circulante</b>               |      | <b>4.756.509</b> | <b>4.296.059</b> | Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros            | 10   | 102.308          | 27.837           |
| <b>Total do ativo</b>                              |      | <b>7.791.993</b> | <b>6.856.209</b> | Partes relacionadas   | 25   | 8.118            | 49.861           |
|  |      |                  |                  | Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética                   | 22   | 112.189          | 98.395           |
|  |      |                  |                  | Valores a pagar da recuperação judicial                               | 26   | 912.337          | 995.599          |
|  |      |                  |                  | Plano de aposentadoria e pensão                                       |      | 38.412           | 36.718           |
|  |      |                  |                  | Outras contas a pagar   | 27   | 200.673          | 299.428          |
|  |      |                  |                  | <b>Total do passivo não circulante</b>                                |      | <b>3.639.315</b> | <b>2.801.364</b> |
|  |      |                  |                  | <b>Patrimônio líquido</b>   |      |                  |                  |
|  |      |                  |                  | Capital social  | 28.1 | 1.521.740        | 1.521.740        |
|  |      |                  |                  | Reserva de reavaliação  | 28.2 | 149.385          | 171.456          |
|  |      |                  |                  | Reservas de lucros  | 28.3 | 450.321          | 150.465          |
|  |      |                  |                  | Outros resultados abrangentes   |      | (3.434)          | 1.309            |
|  |      |                  |                  | <b>Total do patrimônio líquido</b>                                    |      | <b>2.118.012</b> | <b>1.844.970</b> |
|  |      |                  |                  | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>                          |      | <b>7.791.993</b> | <b>6.856.209</b> |

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

|  | Nota | 31/12/2016       | 31/12/2015  |
|--|------|------------------|-------------|
| <b>Receita operacional líquida</b>   | 30   | <b>4.513.037</b> | 4.187.313   |
| Custos de energia elétrica, construção e operação  | 31   | (3.427.634)      | (3.320.830) |
| Energia elétrica comprada para revenda e custos de transmissão                                 | 32   | (2.170.018)      | (2.202.696) |
| Custo de construção  |      | (809.839)        | (663.384)   |
| Custo da operação  |      | (447.777)        | (454.750)   |
| <b>Lucro bruto</b>   |      | <b>1.085.403</b> | 866.483     |
| Despesas com vendas  | 31   | (356.477)        | (266.619)   |
| Despesa gerais e administrativas   | 31   | (149.458)        | (153.925)   |
| Outras despesas operacionais, líquidas   | 33   | (40.511)         | (165.982)   |
| <b>Total de despesas operacionais</b>  |      | <b>(546.446)</b> | (586.526)   |
| <b>Resultado antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social</b> |      | <b>538.957</b>   | 279.957     |
| Receitas financeiras   |      | 608.098          | 962.708     |
| Despesas financeiras   |      | (725.576)        | (645.436)   |
| <b>Resultado financeiro, líquido</b>   | 34   | <b>(117.478)</b> | 317.272     |
| <b>Resultado antes do IR e da contribuição social</b>  |      | <b>421.479</b>   | 597.229     |
| Contribuição social  | 20.2 | (31.468)         | (13.462)    |
| Imposto de renda   | 20.2 | (58.494)         | (52.028)    |
| Incentivos fiscais   | 20.2 | 58.494           | 52.028      |
| IRPJ e CSLL diferidos  | 20.2 | (38.455)         | (63.541)    |
| <b>Impostos sobre o lucro</b>  |      | <b>(69.923)</b>  | (77.003)    |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  |      | <b>351.556</b>   | 520.226     |
| Lucro básico por lote de mil ações - R\$   | 35   | 0,15946          | 0,23550     |
| Lucro diluído por lote de mil ações - R\$  | 35   | 0,15946          | 0,23550     |
| <b>Quantidade de ações no final do exercício</b>   | 35   | <b>2.204.621</b> | 2.209.074   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

|   | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---|------------|------------|
| Lucro líquido do exercício                            | 351.556    | 520.226    |
| Resultados abrangentes                                | (4.743)    | 16.457     |
| Reconhecimento de ganhos e perdas com plano de pensão | (4.743)    | 16.457     |
| Total de outros resultados abrangentes                | 346.813    | 536.683    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
(Em milhares de reais)DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
(Em milhares de reais)

|  | 31/12/2016         | 31/12/2015         |   | 31/12/2016       | 31/12/2015       |
|--|--------------------|--------------------|---|------------------|------------------|
| <b>Receitas</b>  |                    |                    | <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>   |                  |                  |
| Vendas de produtos, serviços e construção                                      | 6.580.065          | 6.123.145          | Lucro líquido do exercício  | 351.556          | 520.226          |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis | (215.987)          | (118.172)          | Ajustes para:   |                  |                  |
| Provisão para processos cíveis fiscais e trabalhistas                          | (7.656)            | 2.786              | Amortização   | 198.387          | 185.114          |
| Outras (despesas) receitas operacionais  | (11.460)           | (5.506)            | Baixa de intangível   | 4.183            | 21.669           |
| Outras (despesas) receitas não recorrentes                                     | (29.051)           | (165.982)          | Amortização do custo de transação   | -                | (1.044)          |
|  | <b>6.315.911</b>   | <b>5.836.271</b>   | Atualização do ativo financeiro   | (61.301)         | (92.026)         |
| <b>Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>                     |                    |                    | Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas                      | (3.154)          | 526.156          |
| Custos dos produtos, serviços vendidos e construção                            | (2.979.857)        | (2.866.080)        | Perdas (ganho) com instrumentos derivativos   | 217.498          | (185.881)        |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros                             | (369.688)          | (396.583)          | Ajuste a valor presente   | 34.430           | (368.917)        |
| Subvenção - CCC  | (2.915)            | 20.179             | Provisão (reversão) para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios           | 35.517           | 14.800           |
|  | <b>(3.352.460)</b> | <b>(3.242.484)</b> | Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis | (215.987)        | 118.172          |
| <b>Valor adicionado bruto</b>  | <b>2.963.451</b>   | <b>2.593.787</b>   | Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros                                | 52.580           | 497.483          |
| Amortização  | (198.404)          | (185.114)          | Rendimentos de aplicações financeiras   | (94.401)         | (57.061)         |
| <b>Valor adicionado líquido gerado pela Companhia</b>                          | <b>2.765.047</b>   | <b>2.408.673</b>   | Imposto de renda e contribuição social diferidos  | 38.456           | 63.541           |
| <b>Valor adicionado recebido em transferência</b>                              |                    |                    | Imposto de renda e contribuição social correntes  | 31.468           | 13.462           |
| Receitas financeiras   | 366.843            | 870.682            | Outros  | -                | 5.407            |
| Atualização do ativo financeiro  | 61.331             | 92.026             |   | <b>589.232</b>   | <b>1.261.101</b> |
| Outras   | (327.346)          | -                  | <b>Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes</b>                      |                  |                  |
|  | <b>100.828</b>     | <b>962.708</b>     | Contas a receber de clientes  | (118.468)        | (652.146)        |
| <b>Valor adicionado total a distribuir</b>                                     | <b>2.865.875</b>   | <b>3.371.381</b>   | Contas a receber - bandeiras tarifárias   | (1.889)          | (104)            |
| <b>Distribuição do valor adicionado</b>  |                    |                    | Aquisição de combustível - conta CCC  | 63.253           | 15.403           |
| Empregados   |                    |                    | Serviços pedidos  | (14.160)         | (12.163)         |
| Remuneração direta   | 104.666            | 46.377             | Depósitos judiciais   | (5.415)          | (16.082)         |
| Benefícios   | 33.639             | 38.081             | Estoques  | (1.596)          | 9.168            |
| FGTS   | 11.416             | 9.582              | Impostos e contribuições a recuperar  | (33.718)         | 33.759           |
| Outros   | (18.526)           | 64.657             | Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar  | (7.778)          | (26.159)         |
|  | <b>131.195</b>     | <b>158.697</b>     | Sub-rogação da CCC  | 540              | 47.431           |
| Tributos   |                    |                    | Impostos e contribuições diferidos  | (3.173)          | -                |
| Federais   | 982.626            | 839.112            | Outros créditos a receber   | (6.871)          | (11.574)         |
| Estaduais  | 1.153.326          | 1.177.341          | Fornecedores  | 53.497           | (262.702)        |
| Municipais   | 999                | 2.169              | Obrigações e encargos sobre folha de pagamento  | (6.858)          | 1.471            |
|  | <b>2.136.951</b>   | <b>2.018.622</b>   | Impostos e contribuições a recolher   | 29.070           | 18.592           |
| Remuneração de capitais de terceiros   |                    |                    | Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher   | (28.799)         | -                |
| Juros  | 137.972            | 113.291            | Imposto de renda e contribuição social pagos  | (9.743)          | -                |
| Aluguéis   | 27.867             | 28.400             | Encargos do consumidor  | (12.146)         | 32.537           |
| Encargos com partes relacionadas   | 47.391             | 51.496             | Contribuição de iluminação pública  | 27.388           | 6.744            |
| Outros   | 32.943             | 480.649            | Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética  | 4.884            | 8.963            |
|  | <b>246.173</b>     | <b>673.836</b>     | Participação nos lucros   | 86               | 7.188            |
| Remuneração de capitais próprios   |                    |                    | Partes relacionadas   | (248.728)        | 37.540           |
| Dividendos   | 68.871             | 17.366             | Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas                                    | (79.269)         | (4.423)          |
| Lucro líquido no exercício   | 282.685            | 502.860            | Plano de aposentadoria e pensão   | (3.049)          | -                |
|  | <b>351.556</b>     | <b>520.226</b>     | Juros pagos   | (76.375)         | (44.466)         |
| <b>Valor adicionado</b>  | <b>2.865.875</b>   | <b>3.371.381</b>   | Outras contas a pagar   | 30.788           | 106.540          |
|  |                    |                    |   | <b>(448.529)</b> | <b>(704.483)</b> |
|  |                    |                    | <b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>                     | <b>140.703</b>   | <b>556.618</b>   |
|  |                    |                    | <b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>                                       |                  |                  |
|  |                    |                    | Aquisições no ativo intangível  | (580.840)        | (486.556)        |
|  |                    |                    | Resgates /Aplicações financeiras  | (131.551)        | (194.240)        |
|  |                    |                    | <b>Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento</b>                            | <b>(712.391)</b> | <b>(680.796)</b> |
|  |                    |                    | <b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>                                      |                  |                  |
|  |                    |                    | Amortização de instrumentos financeiros derivativos                                       | 90.098           | 33.168           |
|  |                    |                    | Captação de empréstimos e financiamentos e debêntures                                     | 182.147          | 893.187          |
|  |                    |                    | Amortização de empréstimos e financiamentos e debêntures                                  | (341.868)        | (722.253)        |
|  |                    |                    | Captação de debêntures  | 960.000          | -                |
|  |                    |                    | Valores pagos da recuperação judicial   | (154.461)        | (93.274)         |
|  |                    |                    | Dividendos pagos  | (22.214)         | -                |
|  |                    |                    | <b>Caixa Líquido proveniente das atividades de financiamento</b>                          | <b>713.702</b>   | <b>110.828</b>   |
|  |                    |                    | <b>Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>                         | <b>142.014</b>   | <b>(13.350)</b>  |
|  |                    |                    | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                      | 40.860           | 54.210           |
|  |                    |                    | Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício   | 182.874          | 40.860           |
|  |                    |                    | <b>Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>                         | <b>142.014</b>   | <b>(13.350)</b>  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
(Em milhares de reais)

|   | Capital social   | Reserva de reavaliação | Outros resultados abrangentes | Reservas de lucros |                    |                |                                 | Lucros acumulados | Total            |
|---|------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|---------------------------------|-------------------|------------------|
|   |                  |                        |                               | Legal              | Benefícios fiscais | Investimento   | Dividendos adicionais propostos |                   |                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>               | 924.524          | 211.401                | (15.148)                      | -                  | -                  | -              | -                               | (392.340)         | 728.437          |
| Lucro líquido do exercício                            | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | 520.226           | 520.226          |
| Aumento de capital                                    | 597.216          | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | -                 | 597.216          |
| Destinação do lucro:                                  |                  |                        |                               |                    |                    |                |                                 |                   |                  |
| Realização da reserva de reavaliação                  | -                | (39.945)               | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | 39.945            | -                |
| Reserva legal   | -                | -                      | -                             | 6.394              | -                  | -              | -                               | (6.394)           | -                |
| Reserva de incentivo fiscal                           | -                | -                      | -                             | -                  | 52.028             | -              | -                               | (52.028)          | -                |
| Reserva de investimento                               | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | 87.143         | -                               | (87.143)          | -                |
| Dividendos mínimos obrigatórios                       | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | (17.366)          | (17.366)         |
| Dividendo adicional proposto                          | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | 4.900                           | (4.900)           | -                |
| Reconhecimento de ganhos e perdas com plano de pensão | -                | -                      | 16.457                        | -                  | -                  | -              | -                               | -                 | 16.457           |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>               | <b>1.521.740</b> | <b>171.456</b>         | <b>1.309</b>                  | <b>6.394</b>       | <b>52.028</b>      | <b>87.143</b>  | <b>4.900</b>                    | -                 | <b>1.844.970</b> |
| Lucro líquido do exercício                            | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | 351.556           | 351.556          |
| Realização da reserva de reavaliação                  | -                | (22.071)               | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | 22.071            | -                |
| Dividendos adicionais propostos a pagar               | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | (4.900)                         | -                 | (4.900)          |
| Destinação do lucro:                                  |                  |                        |                               |                    |                    |                |                                 |                   |                  |
| Reserva legal   | -                | -                      | -                             | 17.578             | -                  | -              | -                               | (17.578)          | -                |
| Reserva de incentivo fiscal                           | -                | -                      | -                             | -                  | 58.494             | -              | -                               | (58.494)          | -                |
| Reserva de investimento                               | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | 209.138        | -                               | (209.138)         | -                |
| Dividendos mínimos obrigatórios                       | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | -                               | (68.871)          | (68.871)         |
| Dividendo adicional proposto                          | -                | -                      | -                             | -                  | -                  | -              | 19.546                          | (19.546)          | -                |
| Reconhecimento de ganhos e perdas com plano de pensão | -                | -                      | (4.743)                       | -                  | -                  | -              | -                               | -                 | (4.743)          |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>               | <b>1.521.740</b> | <b>149.385</b>         | <b>(3.434)</b>                | <b>23.972</b>      | <b>110.522</b>     | <b>296.281</b> | <b>19.546</b>                   | -                 | <b>2.118.012</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais, exceto nota explicativa nº 36 ou quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional:** A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ("Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Belém, no Estado do Pará, controlada pela Equatorial Energia S.A., é a concessionária do serviço público de distribuição e geração de energia elétrica naquele Estado, podendo prestar serviços técnicos de sua especialidade na área de concessão que abrange todo o Estado do Pará, com 1.247.955 km², atendendo 2.443.344 consumidores em 144 municípios, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A Companhia possui suas ações negociadas unicamente no Mercado de Balcão Organizado da BM&F Bovespa.

**2. Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 182/1998, assinado em 28 de julho de 1998, celebrado entre a ANEEL, a CELPA e o acionista controlador, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 28 de julho de 2028, podendo ser renovado por igual período. Por meio do Despacho nº 4.621, de 25 de novembro de 2014, a ANEEL aprovou modelo de aditivo aos contratos de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, cujo objetivo é garantir que os saldos remanescentes de ativos e passivos regulatórios relativos a valores financeiros a serem apurados com base nos regulamentos preestabelecidos pela ANEEL, incluídos aqueles constituídos após a última alteração tarifária comporão o valor da indenização a ser recebida pelo concessionário em eventual término da concessão, por qualquer motivo. A Companhia, nos termos da legislação vigente, celebrou o referido aditivo em 10 de dezembro de 2014, com a aprovação de seu Conselho de Administração. A ANEEL no dia 1º de janeiro de 2015, implementou o "Sistema de Bandeiras Tarifárias", que sinaliza aos consumidores na conta de energia os custos reais de geração de energia elétrica, impactados pelas condições operativas do Sistema Interligado Nacional (SIN). Em março de 2015 foram homologados os novos valores das Bandeiras Tarifárias através da Resolução Homologatória nº 1.859 de 02 de março de 2015 e em 01 de fevereiro de 2016 foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.016 que estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2016. Com a publicação do Decreto nº 8.401 publicado em 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT), as distribuidoras irão recuperar as suas despesas decorrentes a exposição involuntária de curto prazo, risco hidrológico e despacho de térmicas vinculadas ao Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCAR) por disponibilidade.

**2.1. Contrato de comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados:** Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia celebrou o Contrato de comercialização de energia elétrica e potência nos sistemas isolados - CCESI nº 01/2016 referente a 23 usinas Termelétricas - UTE, para geração de energia elétrica nos sistemas isolados. Após a licitação, modalidade de leilão (Leilão 02-2016 ANEEL), realizada pela ANEEL em abril de 2016, todas as usinas passam a ser operadas pelo vencedor da licitação Consórcio Energia do Pará (CEPA) que a partir de Fevereiro/2017 terá a responsabilidade pela geração em todos os municípios que ainda não foram conectados ao Sistema Nacional Interligado (SIN), perdendo assim a validade do contrato 181/1998. Os prazos deste contrato, em sua maioria, serão de 5 anos prorrogáveis por mais 12 meses. O processo acima tornará o consórcio Energia do Pará (CEPA) o novo PIE (Produtor Independente Energia), cabendo a CELPA a distribuição de energia elétrica nos municípios supra mencionados e manterá o mecanismo de reembolso de despesas inerentes ao processo do sistema isolado de energia elétrica, conforme REN 427/2011. Segue abaixo as principais características das usinas ainda ativas:

| UTE   | Capacidade total instalada | Capacidade total utilizada | Data da concessão | Data de vencimento        |
|---|----------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------|
|   | MW                         | MW                         |                   |                           |
| Concessão de 8 Usinas Termelétricas, sendo a mais representativa com capacidade instalada acima de 10 MW:<br>Santana do Araguaia. (usinas ativas) | 28,87                      | 25,98                      | 28/07/1998        | 18/01/2017 <sup>(a)</sup> |
| Concessão de 1 Usina Termelétrica, com capacidade instalada acima de 5 MW (Monte Dourado).  | 5,25                       | 4,5                        | 10/07/2015        | 31/12/2020                |

(a) Devido à migração dos contratos das usinas de geração própria para um produtor independente que será o responsável pela geração, manutenção e toda a concessão das Ute's a companhia deixa de ter a concessão a partir de 18/01/2017 e passa a realizar pagamentos através de contratos.

**3. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. 3.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 7 de março de 2017. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 4. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

**3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

**3.3. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos, e, as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota explicativa 7.2** - critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa; • **Nota explicativa 14** - critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão; • **Nota explicativa 15** - cálculo da amortização do ativo intangível da concessão de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor; • **Nota explicativa 20** - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados; • **Nota explicativa 24** - Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos; • **Nota explicativa 36** - reconhecimento dos custos dos planos de aposentadoria com benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria, através da avaliação atuarial que envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões; • **Nota explicativa 36.6** - definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. (i) **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

de avaliação da seguinte forma. • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 37. **3.4. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Ativo financeiro da concessão são mensurados pelo valor justo; • Instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo; • O ativo ou passivo líquido de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme demonstrado na nota explicativa 36. **3.5. Retificação de valores correspondentes:** A Companhia está efetuando as seguintes reclassificações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, de acordo com o CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (R1) e CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (R3). A Companhia costumava abrir algumas receitas e despesas por função tanto na demonstração de resultado e demonstração do valor adicionado quanto nas suas notas explicativas e para este exercício optou por fazer a aglutinação dos saldos na demonstração de resultado e demonstração do valor adicionado, mantendo a abertura nas notas explicativas conforme segue:

**(i) Demonstração do resultado**

|  | Publicado em 2015<br>31/12/2015 | Reclassificação | Publicado em 2016<br>31/12/2015 |
|--|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| <b>Receita operacional líquida</b>   | 4.187.313                       | -               | 4.187.313                       |
| <b>Custo de energia elétrica e construção</b>  | (3.320.830)                     | -               | (3.320.830)                     |
| <b>Custo da energia elétrica, construção e operação</b>  | (2.866.080)                     | -               | (2.866.080)                     |
| Energia elétrica comprada para revenda e custos de transmissão                                 | (2.202.696)                     | -               | (2.202.696)                     |
| Custo de construção  | (663.384)                       | -               | (663.384)                       |
| <b>Custo de operação</b>   | (454.750)                       | -               | (454.750)                       |
| Pessoal  | (83.272)                        | 83.272          | -                               |
| Material   | (10.071)                        | 10.071          | -                               |
| Serviços de terceiros  | (171.277)                       | 171.277         | -                               |
| Amortização  | (171.580)                       | 171.580         | -                               |
| Subvenção - CCC  | 20.179                          | (20.179)        | -                               |
| Outros   | (38.729)                        | 38.729          | -                               |
| <b>Lucro bruto</b>   | 866.483                         | -               | 866.483                         |
| Despesas com vendas  | (266.619)                       | -               | (266.619)                       |
| Despesas gerais e administrativas  | (140.391)                       | (13.534)        | (153.925)                       |
| Amortização  | (13.534)                        | 13.534          | -                               |
| Outras despesas operacionais, líquidas   | (165.982)                       | -               | (165.982)                       |
| <b>Total de despesas operacionais</b>  | (586.526)                       | -               | (586.526)                       |
| <b>Resultado antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social</b> | 279.957                         | -               | 279.957                         |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>  | 317.272                         | -               | 317.272                         |
| <b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>                            | 597.229                         | -               | 597.229                         |
| <b>Impostos sobre o lucro</b>  | (77.003)                        | -               | (77.003)                        |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>  | <b>520.226</b>                  | -               | <b>520.226</b>                  |

(a) O custo com operação, no montante de R\$ 454.750, havia sido subdividido em custos com pessoal R\$ 83.272, material R\$ 10.071, serviços de terceiros R\$ 171.277, amortização R\$ 171.580, Subvenção - CCC R\$ (20.179) e outros R\$ 38.729 (vide nota explicativa 31). (b) As despesas gerais, administrativas e amortização no montante de R\$ 153.925, haviam sido subdivididas em despesas gerais e administrativas R\$ 140.391 e amortização R\$ 13.534 (vide nota explicativa 31).

**(ii) Demonstração do valor adicionado**

|  | Publicado em 2015<br>31/12/2015 | Reclassificação | Publicado em 2016<br>31/12/2015 |
|--|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| <b>Receitas</b>  |                                 |                 |                                 |
| Vendas de produtos, serviços e receitas de construção                          | (a) 5.459.761                   | 663.384         | 6.123.145                       |
| Receita de construção  | (a) 663.384                     | (663.384)       | -                               |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis | (118.172)                       | -               | (118.172)                       |
| Provisão (reversão) de processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios  | 2.786                           | -               | 2.786                           |
| Outras (despesas) receitas operacionais  | (5.506)                         | -               | (5.506)                         |
| Outras (despesas) receitas não recorrentes                                     | (165.982)                       | -               | (165.982)                       |
|  | <b>5.836.271</b>                | -               | <b>5.836.271</b>                |
| <b>Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>                     |                                 |                 |                                 |
| Custos dos produtos, serviços vendidos e construção                            | (2.866.080)                     | -               | (2.866.080)                     |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros                             | (396.583)                       | -               | (396.583)                       |
| Subvenção - CCC  | 20.179                          | -               | 20.179                          |
|  | <b>(3.242.484)</b>              | -               | <b>(3.242.484)</b>              |
| <b>Valor adicionado (aplicado) bruto</b>                                       | <b>2.593.787</b>                | -               | <b>2.593.787</b>                |
| <b>Amortização</b>   | (185.114)                       | -               | (185.114)                       |
| <b>Valor adicionado líquido gerado (aplicado) pela Companhia</b>               | <b>2.408.673</b>                | -               | <b>2.408.673</b>                |
| <b>Valor adicionado recebido em transferência</b>                              |                                 |                 |                                 |
| Receitas financeiras   | (b) 962.708                     | -               | 962.708                         |
|  | <b>962.708</b>                  | -               | <b>962.708</b>                  |
| <b>Valor adicionado total a distribuir</b>                                     | <b>3.371.381</b>                | -               | <b>3.371.381</b>                |

**Distribuição do valor adicionado**

|                                      | Publicado em 2015<br>31/12/2015 | Reclassificação | Publicado em 2016<br>31/12/2015 |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| Empregados                           | 158.697                         | -               | 158.697                         |
| Tributos                             | 2.018.622                       | -               | 2.018.622                       |
| Remuneração de capitais de terceiros | 673.836                         | -               | 673.836                         |
| Remuneração de capitais próprios     | 520.226                         | -               | 520.226                         |
| <b>Valor adicionado</b>              | <b>3.371.381</b>                | -               | <b>3.371.381</b>                |

(a) A receita com vendas de produtos e serviços e receitas de construção, no montante de R\$ 6.123.145, havia sido subdividida em receita com vendas de produtos e serviços R\$ 5.459.761 e receita de construção R\$ 663.384 (vide nota explicativa 30). **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **4.1. Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **4.2. Receita operacional: 4.2.1. Distribuição:** As receitas de distribuição são classificadas como: i) Fornecimento de energia elétrica para o consumidor; e, ii) Energia elétrica no mercado de curto prazo. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a mesma. A receita de venda de energia e serviços é reconhecida quando é provável que os benefícios econômicos associados às transações fluirão para a Companhia; o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; os riscos e os benefícios relacionados à venda foram transferidos para o comprador; os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade; e a Companhia não detém mais o controle e a responsabilidade sobre a energia vendida. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente de acordo com o calendário de leitura. A receita não faturada, correspondente ao período entre a data da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi consumida. Inclui também a receita de construção vinculada ao segmento de distribuição de energia elétrica abrangida no escopo do ICPC 01 Contratos de concessão (R1)/IFRIC 12. O ICPC 01 (R1) estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (R1) (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas (R1) (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. **4.3. Benefícios a empregados: 4.3.1. Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **4.3.2. Planos de contribuição definida:** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. **4.3.3. Planos de benefício definido:** A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis. Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações com seus funcionários e nem outros benefícios de longo prazo, além dos benefícios citados acima. **4.4. Subvenção governamental:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. **4.5. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita e despesas de juros; • ganhos/perdas líquidos de ativos

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • ganhos/perdas líquidos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado; e a receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. **4.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.6.1. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.6.2. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados quando os critérios aplicáveis são atendidos. **4.7. Estoques:** Os estoques estão registrados ao custo médio de aquisição, líquido de provisões para perdas, quando aplicável, e não excedem ao custo de reposição ou ao valor líquido de realização. O valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda. **4.8. Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros:** Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL decidiu aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, incorporando os saldos dos valores a receber da parcela A e outros itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Tal alteração buscou eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. Os valores ativos ou passivos correspondentes a parcela A são reconhecidos, mensurados e evidenciados, conforme determina a Orientação Técnica - OCPC08 ("OCP C08"). O referido evento demanda o reconhecimento do saldo de quaisquer diferenças de Parcela A e outros componentes financeiros ainda não recuperados ou liquidados. **4.9. Ativo indenizável (concessão):** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 60, de 28 de agosto de 2000 e aditivos posteriores, celebrados entre a União (poder concedente - outorgante) e a Companhia (cessionária - operador) regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, onde: • O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados; • O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão; • Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e • O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido. Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo: • Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão apurados com base no Valor Novo de Reposição ("VNR") classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e • Parcela remanescente do ativo financeiro (valor residual) apurada de acordo com o Valor Novo de Reposição ("VNR") classificada como um ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, através do consumo de energia pelos consumidores, nota 15. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (ii) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. De acordo com a Lei 12.783/2013, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente. Tal normativo só produz efeitos no exercício de 2012, não afetando o resultado de anos anteriores. A Companhia reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando tem um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro equivalente do poder concedente pelos serviços de construção ou melhoria prestados. Tais

ativos financeiros são mensurados pelo seu valor justo quando do reconhecimento inicial, e após o reconhecimento inicial estes ativos financeiros são mensurados pelo seu custo amortizado. Caso a Companhia seja ressarcida pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber. **4.10. Ativos intangíveis. 4.10.1. Contratos de concessão de serviços:** A Companhia reconhece como um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviços, quando ela tem um direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de tal concessão. Um ativo intangível recebido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o seu reconhecimento inicial. Após este reconhecimento tal ativo intangível é mensurado pelo seu custo, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução do seu valor recuperável. **4.10.2. Outros ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm sua vida útil finita são mensurados pelo seu custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução acumulada do seu valor recuperável. **4.10.3. Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **4.10.4. Amortização:** A amortização é calculada sobre o custo de aquisição do ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual apurado. A amortização é reconhecida no resultado com base no método linear e limitada ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou a vida útil estimada dos ativos intangíveis, dos dois o menor, que não ágio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Este método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. A vida útil de um ativo intangível, em um contrato de concessão de serviço, é o período a partir do qual a Companhia tem a capacidade de cobrar do público pelo uso da infraestrutura até o final do período da concessão. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados caso haja alterações deliberadas pelo órgão regulador. **4.11. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. Os passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. **4.11.1. Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.11.2. Ativos financeiros não derivativos - mensuração:** *Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. *Empréstimos e recebíveis:* Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. *Caixa e equivalentes de caixa:* Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia. **4.11.3. Passivos financeiros não derivativos - mensuração:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros, são reconhecidas no resultado do exercício. Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. **4.11.4. Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado. **4.12. Capital social: (i) Ações ordinárias:** Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32 Tributos sobre o lucro / IAS 12. **(ii) Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **(iii) Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual sejam distribuídos a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários. Companhia registra um passivo equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4.13. Redução ao valor recuperável (Impairment): (i) Ativos financeiros não-derivativos:** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui: • Inadimplência ou atrasos do devedor; • Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial; • Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; • Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. O seguinte critério é também aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos: *Ativos intangíveis:* Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente ao final de cada exercício, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. **4.14. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. *Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas:* As provisões para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **4.15. Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar. **4.16. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **4.17. Custos de empréstimos:** Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **4.18. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada. **Iniciativa de Divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7):** As alterações requerem divulgações adicionais que

permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS. A Companhia não pretende realizar adoção antecipada, mas não espera-se qualquer impacto significativo. **IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes):** A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente. A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS. A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras. Até agora, a Companhia não espera qualquer impacto significativo. **IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros):** A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS. O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras da Companhia em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros que a Companhia detiver e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que a Companhia fará no futuro. A nova norma exigirá que a Companhia revise seus processos contábeis e controles internos relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros e essas alterações ainda não estão finalizadas. *(i) Classificação - ativos financeiros:* A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. A IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. De acordo com a IFRS 9, os derivativos embutidos em contratos onde o hospedeiro é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido como um todo é avaliado para sua classificação. Com base na sua avaliação preliminar, a Companhia não considera que os novos requerimentos de classificação, se fossem aplicados em 31 de dezembro de 2016, teriam um impacto significativo na contabilização de contas a receber, empréstimos, investimentos em títulos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais mensurados ao valor justo. *(ii) Redução ao valor recuperável (Impairment) - Ativos financeiros e Ativos contratuais:* A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exigirá um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. De acordo com a IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: • Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro dos 12 meses após a data de relatório; e • Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data de relatório tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data de relatório. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; uma entidade pode optar por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo. A Companhia acredita que as perdas por redução ao valor recuperável deverão aumentar e tornar-se mais voláteis para os ativos no modelo da IFRS 9. No entanto, a Companhia ainda não finalizou a metodologia de perda por redução ao valor recuperável que aplicará no âmbito da IFRS 9. *(iii) Classificação - Passivos financeiros:* A IFRS 9 retém grande parte dos requerimentos da IAS 39 para a classificação de passivos financeiros. Contudo, de acordo com a IAS 39, todas as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, estas alterações de valor justo são geralmente apresentadas da seguinte forma: • O valor da variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro são apresentados em ORA; e • O valor remanescente da variação do valor justo é apresentado no resultado. A Companhia não designou ou pretende designar passivos financeiros como VJR. A avaliação preliminar da Companhia não indicou qualquer impacto material se as exigências da IFRS 9 relativas à classificação dos passivos financeiros fossem aplicadas em 31 de dezembro de 2016. *(iv) Divulgações:* A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de hedge, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação preliminar da Companhia incluiu uma análise para identificar deficiências em relação a informações requeridas e processos atuais e a Companhia planeja implementar mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos. **IFRS 16 Leases (Arrendamentos):** A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRS e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16. A Companhia iniciou uma avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

financeiras. Até agora, o impacto mais significativo identificado é que a Companhia irá reconhecer novos ativos e passivos para os seus arrendamentos operacionais. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos será alterada, pois a IFRS 16 substituiu a despesa linear de arrendamento operacional por despesas de depreciação do direito de uso e juros sobre os passivos de arrendamento. A Companhia ainda não decidiu se utilizará as isenções opcionais. Não é previsto qualquer impacto significativo nos contratos de arrendamento financeiro da Companhia. A Companhia deve aplicar a IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019. A Companhia espera que a adoção da IFRS 16 não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

|  | 31/12/2016        | 31/12/2015        |
|--|-------------------|-------------------|
| Caixa e bancos                               | 22.280            | 23.105            |
| Aplicações financeiras de curto prazo (a)    | 160.594           | 17.755            |
| Total  | 182.874           | 40.860            |
| <b>Aplicações financeiras de curto prazo</b> | <b>31/12/2016</b> | <b>31/12/2015</b> |
| CDB  | 155.080           | 12.499            |
| Debêntures compromissadas (b)                | 5.514             | 5.256             |
| Total  | 160.594           | 17.755            |

(a) As aplicações financeiras de curto prazo referem-se, substancialmente, a renda fixa, lastreadas a CDB - Certificados de Depósitos Bancários e Operações Compromissadas com característica de recompra, de alta liquidez, contratados diretamente com as instituições financeiras que operam no Mercado Financeiro Nacional e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com percentual em torno de 92,41% (97,32% em 31 de dezembro de 2015) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2); e (b) A variação positiva nos saldos de aplicações é resultado da adequação da política de investimentos do grupo Equatorial Energia, migrando os recursos de investimento de curto prazo (fundos de investimentos) para equivalente de caixa (CDB).

**6. Investimentos de curto prazo**

|                             | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|-----------------------------|------------|------------|
| Fundos de investimentos (a) | 980.485    | 755.148    |
| Outros                      | 3.241      | 2.626      |
| Total                       | 983.726    | 757.774    |

(a) A variação no saldo foi influenciada principalmente por captações de recursos no montante de R\$960.000 referente a emissão de debêntures e R\$ 90.000 de capital de giro BNDES, amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 341.868, e pagamentos de dividendos no montante de R\$22.214. Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco em instituições financeiras com nota de avaliação de risco acima de AA e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. As operações são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com percentual em torno de 94,37% (105% em 31 de dezembro de 2015) e classificados como ativos financeiros ao valor justo.

**7. Contas a receber de clientes:**

|  | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--|------------|------------|
| Contas a receber de consumidores faturados         | 1.131.034  | 1.097.959  |
| Contas a receber de consumidores não faturados (a) | 152.909    | 171.557    |
| Parcelamentos (b)                                  | 694.985    | 516.272    |
| Baixa renda e viva luz                             | 26.568     | 26.938     |
| Outras   | 39.159     | 77.999     |
| Total  | 2.044.655  | 1.890.725  |
| (-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa  | (263.115)  | (444.125)  |
| Total contas a receber clientes                    | 1.781.540  | 1.446.600  |
| Total circulante                                   | 1.510.833  | 1.246.976  |
| Total não circulante                               | 270.707    | 199.624    |

(a) Consiste na estimativa de energia fornecida entre a data de leitura e o encerramento do mês, conforme prática estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico de 2015; e (b) Parcelamentos sobre faturas de energia elétrica, que podem ser efetuados com prazo de até 24 vezes, e para clientes corporativos ou da alta tensão, o prazo pode estender-se além disso. Os parcelamentos possuem juros de 1% a.m que são ajustados a valor presente.

**7.2. Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber**

|  | 31/12/2015 | Provisões<br>adições | Reversões<br>(baixas) | 31/12/2016 |
|--|------------|----------------------|-----------------------|------------|
| Contas a receber de consumidores faturados (a) | 370.135    | 171.271              | (340.463)             | 200.943    |
| Parcelamentos                                  | 73.990     | 68.866               | (85.040)              | 57.816     |
| Outras <sup>1</sup>                            | -          | 5.708                | (1.352)               | 4.356      |
| Total  | 444.125    | 245.845              | (426.855)             | 263.115    |

|  | 31/12/2014 | Provisões<br>adições | Reversões<br>(baixas) | 31/12/2015 |
|--|------------|----------------------|-----------------------|------------|
| Contas a receber de consumidores faturados | 251.605    | 139.480              | (20.950)              | 370.135    |
| Parcelamentos                              | 34.639     | 55.574               | (16.223)              | 73.990     |
| Total                                      | 286.244    | 195.054              | (37.173)              | 444.125    |

(a) A Companhia reavaliou os títulos de consumidores por vencimento e verificou-se que um total de R\$ 399.964 encontrava-se vencidos há mais de 360 dias. Assim, a Companhia realizou a baixa dos mesmos, levando em consideração os prazos legalmente estabelecidos. A referida baixa não impactou o resultado do período, visto que os títulos baixados encontravam-se provisionados. A Companhia para melhor apresentação, concatenou as informações "Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Serviços prestados a terceiros, Cheques em cobrança" formando assim a linha de "Outras". A constituição da Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber está de acordo com os critérios definidos segundo a melhor estimativa da Administração e considerando a Instrução Geral nº 6.3.2 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos: **Clientes com débitos relevantes:** Análise individual do saldo a receber dos

consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. Para os 10 mil maiores clientes, com ou sem débitos parcelados, com faturas provisionadas como perda por classe de consumo, consideram-se todas as suas demais faturas, vencidas e a vencer para inclusão na provisão para redução ao valor recuperável. **Para os demais casos aplicamos as regras abaixo:** • **Consumidores residenciais** - vencidos há mais de 90 dias; • **Consumidores comerciais** - vencidos há mais de 180 dias; e • **Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros** - vencidos há mais de 360 dias. Os critérios apresentados acima também são adotados para o contas a receber de parcelamento.

**a. Contas a receber de consumidores faturados**

|                             | 31/12/2016      |                      |                             |           |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|-----------|
|                             | Saldos a vencer | Vencidos até 90 dias | Vencidos há mais de 90 dias | Total     |
| Residencial                 | 238.409         | 262.049              | 93.975                      | 594.433   |
| Industrial                  | 69.084          | 19.039               | 45.016                      | 133.139   |
| Comercial                   | 136.743         | 59.264               | 29.146                      | 225.153   |
| Rural                       | 13.062          | 13.698               | 17.110                      | 43.870    |
| Poder público               | 69.554          | 5.687                | 2.782                       | 78.023    |
| Iluminação pública          | 42.304          | 3                    | 84                          | 42.391    |
| Serviço público             | 13.469          | 437                  | 119                         | 14.025    |
| Total fornecimento faturado | 582.625         | 360.177              | 188.232                     | 1.131.034 |

|                             | 31/12/2015      |                      |                             |           |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|-----------|
|                             | Saldos a vencer | Vencidos até 90 dias | Vencidos há mais de 90 dias | Total     |
| Residencial                 | 249.979         | 170.207              | 214.772                     | 634.958   |
| Industrial                  | 65.141          | 20.186               | 47.224                      | 132.551   |
| Comercial                   | 107.798         | 44.414               | 35.213                      | 187.425   |
| Rural                       | 10.349          | 8.575                | 25.899                      | 44.823    |
| Poder público               | 10.477          | 33.286               | 2.818                       | 46.581    |
| Iluminação pública          | 10.737          | 5.430                | 1.381                       | 17.548    |
| Serviço público             | 828             | 25.923               | 7.322                       | 34.073    |
| Total fornecimento faturado | 455.309         | 308.021              | 334.629                     | 1.097.959 |

**b. Parcelamentos**

|                       | 31/12/2016      |                      |                             |         |
|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|---------|
|                       | Saldos a vencer | Vencidos até 90 dias | Vencidos há mais de 90 dias | Total   |
| Residencial           | 394.310         | 34.717               | 36.155                      | 465.182 |
| Industrial            | 39.025          | 4.131                | 10.506                      | 53.662  |
| Comercial             | 64.878          | 6.329                | 6.686                       | 77.893  |
| Rural                 | 15.577          | 1.742                | 3.509                       | 20.828  |
| Poder público         | 54.041          | 3.082                | 1.678                       | 58.801  |
| Iluminação pública    | 8.674           | 259                  | 218                         | 9.151   |
| Serviço público       | 7.725           | 1.654                | 89                          | 9.468   |
| Total do parcelamento | 584.230         | 51.914               | 58.841                      | 694.985 |

|                           | 31/12/2015      |                      |                             |         |
|---------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|---------|
|                           | Saldos a vencer | Vencidos até 90 dias | Vencidos há mais de 90 dias | Total   |
| Residencial               | 268.511         | 18.906               | 49.806                      | 337.223 |
| Industrial                | 22.487          | 2.057                | 12.659                      | 37.203  |
| Comercial                 | 43.657          | 3.429                | 10.928                      | 58.014  |
| Rural                     | 12.200          | 966                  | 3.478                       | 16.644  |
| Poder público             | 31.411          | 1.120                | 2.829                       | 35.360  |
| Iluminação pública        | 4.228           | 118                  | 399                         | 4.745   |
| Serviço público           | 2.302           | 99                   | 36                          | 2.437   |
| Serviço taxado - novação  | 3.696           | 551                  | 863                         | 5.110   |
| Outros créditos - novação | -               | 286                  | 871                         | 1.157   |
| Novação                   | -               | 4.362                | 14.017                      | 18.379  |
| Total do parcelamento     | 388.492         | 31.894               | 95.886                      | 516.272 |

**8. Contas a receber - Bandeiras tarifárias:** As arrecadações referentes ao Sistema de Bandeiras Tarifárias de janeiro a dezembro de 2016, no montante de R\$ 77.572, bem como repasses a CCRBT, no montante devolvido de R\$ 747, foram contabilizados como arrecadação antecipada dos valores a receber de parcela A e outros itens financeiros, não impactando o resultado da Companhia no período. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o saldo a receber é de R\$ 1.993, em 31 de dezembro de 2015 o saldo a receber foi de R\$ 104. Em janeiro de 2016 a bandeira tarifária vermelha estava vigente e no valor de R\$ 4,50 para cada 100 kWh. A partir de 1º de fevereiro de 2016 a bandeira vermelha passou a ter dois patamares: R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 4,50 (patamar 2), aplicados a cada 100 kWh (quilowatt-hora) consumidos. Também a bandeira amarela teve seu valor reduzido e passou de R\$ 2,50 a R\$ 1,50, aplicados a cada 100 kWh (e suas frações). Durante o primeiro trimestre de 2016 a ANEEL homologou em janeiro a bandeira vermelha, em fevereiro a bandeira vermelha patamar 1 e em março a bandeira amarela. No encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a bandeira tarifária vigente foi a verde. **9. Aquisição de combustível - Conta CCC:** A CCC foi criada pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973, tem a finalidade de aglutinar o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeletrica nos sistemas isolados, especialmente na região Norte do país. O objetivo da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, é reembolsar os custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados, que deverá ocorrer através da CCC. A Companhia detém, em 31 de dezembro de 2016, crédito junto à Conta de Consumo de Combustível Fósseis - "CCC" no montante de R\$ 158.044 (R\$ 221.298 em 31 de dezembro de 2015). Os créditos supracitados estão registrados pelo valor histórico, não constam registros de encargos pelo atraso nos repasses. **10. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros:** A conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA) é o mecanismo destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse destas variações para as tarifas, onde a concessionária contabiliza as

continuação

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

variações desses custos como ativos e passivos regulatórios, conforme demonstrado a seguir:

|  | 31/12/2016 |                |           |  | 31/12/2015 |                |           |
|--|------------|----------------|-----------|--|------------|----------------|-----------|
|  | Circulante | Não circulante | Total     |  | Circulante | Não circulante | Total     |
| Parcela A  |            |                |           | Parcela A  |            |                |           |
| CDE – Conta de Desenvolvimento Energético                                  | (4.901)    | (5.214)        | (10.115)  | CDE – Conta de Desenvolvimento Energético                                  | 25.006     | 1.284          | 26.290    |
| PROINFA – Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica | 7.006      | 310            | 7.316     | PROINFA – Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica | 618        | -              | 618       |
| Rede básica  | (2.518)    | 5.343          | 2.825     | Rede básica  | 7.572      | 819            | 8.391     |
| Compra de energia – CVA  | 59.098     | 96.332         | 155.430   | Compra energia – CVA   | 130.277    | 22.967         | 153.244   |
| ESS – Encargos do Serviço do Sistema                                       | (44.602)   | (54.396)       | (98.998)  | ESS – Encargos do Serviço do Sistema                                       | (145.987)  | (6.900)        | (152.887) |
|  | 14.083     | 42.375         | 56.458    |  | 17.486     | 18.170         | 35.656    |
| Itens financeiros  |            |                |           | Itens financeiros  |            |                |           |
| Sobrecontratação de energia  | (17.665)   | 10.419         | (7.246)   | Sobrecontratação energia   | (32.281)   | (11.907)       | (44.188)  |
| Exposição financeira   | (30.545)   | (10.319)       | (40.864)  | Exposição financeira   | 7.784      | 4.739          | 12.523    |
| Eletronuclear  | 142        | -              | 142       | Eletronuclear  | 3.669      | -              | 3.669     |
| Neutralidade   | (29.513)   | (17.470)       | (46.983)  | Neutralidade   | (21.580)   | (19.382)       | (40.962)  |
| Ultrapassagem de demanda e reativo excedente                               | -          | (77.488)       | (77.488)  | Outros   | (10.487)   | (19.457)       | (29.944)  |
| Outros   | (276)      | 431            | 155       |  | (52.895)   | (46.007)       | (98.902)  |
|  | (77.857)   | (94.427)       | (172.284) | Total  | (35.409)   | (27.837)       | (63.246)  |
| Total  | (63.774)   | (52.052)       | (115.826) | Total  | (35.409)   | (27.837)       | (63.246)  |

A Companhia passou a registrar os valores oriundos da parcela A de acordo com o período de competência e de maneira prospectiva, conforme OCPC 08 – Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade.

|  | 31/12/2015 | Constituição | Baixa    | Atualização | Amortizações | 31/12/2016 |
|--|------------|--------------|----------|-------------|--------------|------------|
| Parcela A  |            |              |          |             |              |            |
| CDE – Conta de Desenvolvimento Energético                                  | 26.290     | (2.279)      | (15.566) | 3.680       | (22.240)     | (10.115)   |
| PROINFA – Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica | 618        | (290)        | (8)      | 1.333       | 5.663        | 7.316      |
| Rede básica  | 8.391      | 12.800       | (9.245)  | 471         | (9.592)      | 2.825      |
| Compra energia – CVA (a)   | 153.244    | 101.494      | 61.979   | 13.609      | (174.896)    | 155.430    |
| ESS – Encargos do Serviço do Sistema (b)                                   | (152.887)  | 17.148       | (4.438)  | (12.919)    | 54.098       | (98.998)   |
|  | 35.656     | 128.873      | 32.722   | 6.174       | (146.967)    | 56.458     |
| Itens financeiros  |            |              |          |             |              |            |
| Sobrecontratação energia (c)   | (44.188)   | 86.486       | (48.649) | 1.498       | (2.393)      | (7.246)    |
| Exposição financeira (d)   | 12.523     | (33.564)     | 1.113    | (2.486)     | (18.450)     | (40.864)   |
| Eletronuclear (e)  | 3.669      | -            | 557      | -           | (4.084)      | 142        |
| Neutralidade (f)   | (40.962)   | (32.615)     | 9.613    | (3.287)     | 20.268       | (46.983)   |
| Ultrapassagem de demanda e reativo excedente                               | (30.288)   | (38.817)     | -        | (8.383)     | -            | (77.488)   |
| Outros   | 344        | 896          | (1.240)  | 35          | 120          | 155        |
|  | (98.902)   | (17.614)     | (38.606) | (4.240)     | (18.212)     | (172.284)  |
| Total  | (63.246)   | 116.549      | (5.884)  | 1.934       | (165.179)    | (115.826)  |
| Parcela A  |            |              |          |             |              |            |
| CDE – Conta de Desenvolvimento Energético                                  | 1.374      | 35.774       | (9.576)  | 4.691       | (5.973)      | 26.290     |
| PROINFA – Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica | 642        | 900          | 65       | 113         | (1.102)      | 618        |
| Rede básica  | 13.087     | 4.282        | 113      | 1.508       | (10.599)     | 8.391      |
| Compra energia – CVA (a)   | 342.058    | (66.995)     | 105.427  | 37.136      | (264.382)    | 153.244    |
| ESS – Encargos do Serviço do Sistema (b)                                   | (128.064)  | (117.548)    | 14.351   | (19.948)    | 98.322       | (152.887)  |
|  | 229.097    | (143.587)    | 110.380  | 23.500      | (183.734)    | 35.656     |
| Itens financeiros  |            |              |          |             |              |            |
| Sobrecontratação energia (c)   | 171.123    | (99.753)     | (98.644) | 2.668       | (19.582)     | (44.188)   |
| Exposição financeira (d)   | (6.265)    | 16.603       | 1.911    | 1.068       | (794)        | 12.523     |
| PIS/ COFINS  | 36.766     | -            | -        | -           | (36.766)     | -          |
| Eletronuclear (e)  | 10.287     | -            | 5.493    | -           | (12.111)     | 3.669      |
| Neutralidade (f)   | (7.706)    | (38.984)     | (2.653)  | -           | 8.381        | (40.962)   |
| Outros <sup>2</sup>  | 935        | (29.607)     | (731)    | -           | (541)        | (29.944)   |
|  | 205.140    | (151.741)    | (94.624) | 3.736       | (61.413)     | (98.902)   |
| Total  | 434.237    | (295.328)    | 15.756   | 27.236      | (245.147)    | (63.246)   |

<sup>2</sup> A Companhia, para melhor apresentação, concatenou as informações "Garantia financeira" compondo assim a rubrica de "Outras". (a) A Portaria Interministerial dos Ministérios do Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" (CVA), com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, de forma a permitir maior neutralidade no repasse dessas variações para as tarifas. Essas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC; (b) Encargo pago referente à entrada das usinas térmicas como forma de poupar os reservatórios das usinas hidrelétricas e das entradas das usinas térmicas devido a restrição de transmissão entre os submercados; (c) O Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seu art. 38, determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 105% do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Este repasse foi regulamentado pela Resolução ANEEL nº 255, de 6 de março de 2007. As distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de contratos aprovados, registrados e homologados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras e déficits de energia elétrica, limitados em 5% do requisito de carga. A Sobrecontratação de Energia refere-se à apuração dos repasses dos custos de compra de energia da parcela até 5% do requisito da carga do agente de distribuição; Para o cálculo do repasse da sobrecontratação de energia ou da exposição ao mercado de curto prazo é necessária a apuração dos resultados no mercado de curto prazo da distribuidora no último ano civil com dados disponibilizados, bem como os valores do PLD (Preço de liquidação de diferença), ambos apurados mensalmente pela CCEE. Neste sentido temos: (i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 o PLD teve média de R\$ 279,85 sendo superior ao mesmo período de 2016, com isso constituindo um componente ativo do ano de 2015; (ii) no período de 31 de dezembro de 2016, a CELPA teve o volume de excedente no mercado de curto prazo inferior, ou seja, os con-

tratos vigentes superior a energia requerida apurada, aliado ao PLD médio deste mesmo período de 2016 menor no patamar de R\$ 112,80; e (iii) em conjunto, tivemos a redução do despacho de térmicas por parte do Operador Nacional do Sistema – ONS em quantidade menor, o que diminui as despesas da receita variável juntos aos geradores; (d) Conforme dispõe o artigo 28 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, em seus § 2º e § 3º, as regras de comercialização preveem mecanismos específicos para o rateio dos riscos financeiros decorrentes de diferenças de preços entre submercados, eventualmente impostos aos agentes de distribuição que celebrarem Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR na modalidade de quantidade de energia. No reajuste tarifário de 2016 foi constituído um passivo a devolver ao consumidor em decorrência da geração de receita com exposição financeira no montante de R\$ 64 milhões em comparação com 2015 em que a Companhia apresentou uma despesa; (e) Refere-se à diferença entre a tarifa praticada e a tarifa de referência entre Furnas e Eletronuclear, conforme determinado na Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009. A diferença apurada foi rateada entre as concessionárias que adquiriram o CCEAR 2005 – 1º Leilão, e seu valor está sendo mensalmente pago pelas distribuidoras à Eletronuclear nos anos de 2013 a 2015, conforme parcelas homologadas pela REH 1.406/2012. Em 31 de dezembro de 2014 a Companhia possui valores a receber correspondente ao reconhecimento dos montantes a pagar no ano de 2015 conforme determinado na Resolução Homologatória ANEEL nº 1.585, de 13 de agosto de 2013 e que serão contemplados nos próximos reajustes tarifários; e (f) Decorre do repasse aos consumidores da compensação financeira devido à violação dos limites de continuidade dos pontos de conexão dos acessos de distribuidoras a outras distribuidoras, conforme previsto no Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST (Seção 8.2, item 6.1.5.2). Referem-se a valores pagos pelas distribuidoras acessadas, que devem ser repassados aos consumidores finais das distribuidoras acessantes, sob a forma de financeiro negativo. Anualmente, no mês de agosto, a ANEEL apura o novo índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Através da Resolução Homologatória nº 2.117, de 02 de agosto de 2016, a ANEEL realizou o reajuste tarifário anual da Companhia, onde as novas tarifas entraram em vigor no dia 7 de agosto de 2016 com

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

vigência até 6 de agosto de 2017. Ao calcular o reajuste, a Agência considera a variação de custos que a Companhia teve no ano. O cálculo inclui custos típicos da atividade de distribuição, sobre os quais incide o IGP-M, e outros custos que não acompanham necessariamente o índice inflacionário, como energia comprada, encargos de transmissão e encargos setoriais. Neste processo as CVA contabilizadas pela Companhia são auditadas devendo ser feito a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. Os componentes financeiros concedidos no reajuste tarifário do ano anterior devem ter seus saldos baixados, sejam positivos e negativos, uma vez que estes só podem ser amortizados em 12 meses após o reajuste. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na empresa e, para esse período, o reposicionamento tarifário a ser percebido pelos consumidores foi de 7,55%, considerando-se os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia. **11. Impostos a recuperar:** Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados conforme a seguir:

**11.1. Impostos e contribuições a recuperar:**

|                         | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|-------------------------|------------|------------|
| <b>Circulante</b>       |            |            |
| ICMS a recuperar (CIAP) | 52.896     | 40.798     |
| Outros                  | 11.905     | 9          |
| <b>Total</b>            | 64.801     | 40.807     |
| <b>Não circulante</b>   |            |            |
| ICMS a recuperar (CIAP) | 64.017     | 54.372     |
| Outros                  | 2.326      | 2.247      |
| <b>Total</b>            | 66.343     | 56.619     |

**11.2. Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar**

|                                 | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------------|------------|------------|
| <b>Circulante</b>               |            |            |
| IRRF sobre aplicação financeira | 21.705     | 26.472     |
| IRPJ/CSLL a restituir (a)       | 35.773     | 23.228     |
| <b>Total</b>                    | 57.478     | 49.700     |
| <b>Não circulante</b>           |            |            |
| IRPJ/CSLL restituir (a)         | 42.833     | 39.661     |
| <b>Total</b>                    | 42.833     | 39.661     |

(a) Os valores registrados no circulante são originários de antecipações e de valores retidos na fonte de IRPJ e CSLL, do ano de 2016, e são recuperados no exercício subsequente, na forma de saldo negativo, compensando-os com os tributos federais devidos. O valor registrado no não circulante é decorrente de pedido de restituição oriundo de antecipações de IRPJ e CSLL do ano-calendário de 2004 e que foram pagas através de parcelamento na forma da Lei nº 11.941/2009 e serão recuperados quando da homologação pela Receita Federal.

**12. Outros créditos a receber:**

|                                       | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| <b>Circulante</b>                     |            |            |
| Valores a recuperar de empregados     | 548        | 518        |
| Adiantamento a fornecedores           | 932        | 4.898      |
| Alienação de bens e direitos          | 839        | 1.779      |
| Crédito ressarcimento de energia      | 2.665      | 3.262      |
| Créditos em conta de energia elétrica | 711        | 3.311      |
| Despesas pagas antecipadamente        | 3          | 5.261      |
| Outros créditos a receber (a)         | 53.489     | 24.362     |
| <b>Total</b>                          | 59.187     | 43.391     |
| <b>Não circulante</b>                 |            |            |
| Valores a liberar (b)                 | 16.140     | 16.140     |
| Caução em garantia (c)                | 49.920     | 58.844     |
| Outros créditos a receber             | 7          | 8          |
| <b>Total</b>                          | 66.067     | 74.992     |

(a) O montante é composto pelas seguintes operações: i) R\$ 7.715 de uso mutuo de poste, que é o compartilhamento da infraestrutura da disponibilidade de energia elétrica, contabilizados; ii) R\$ 9.539 refere-se a incorporação de rede, participação financeira de obras conforme Resolução 223/229/414 - ANEEL; iii) R\$ 12.419 de taxa de administração de convênios; iv) R\$ 14.753 de subvenção de descontos tarifários CDE ;e v) R\$ 9.063 outros valores diversos a receber; (b) Refere-se ao saldo de valores a liberar com o Banco Daycoval no montante de R\$ 16.140, bloqueado em decorrência, dos contratos de financiamento repactuados através do Plano de Recuperação Judicial; e (c) Em cumprimento às exigências contratuais do contrato de Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Bônus de Desconto e Bônus ao Par, são mantidas garantias constituídas em forma de caução em dinheiro junto a STN e que se destinam a amortizar os valores de principal desses empréstimos, cujo vencimento se dá em 15 de abril de 2024, cujo saldo em 31 de dezembro 2016 é R\$ 49.920 (R\$ 58.844 em 31 de dezembro de 2015).

**13. Sub-rogação da CCC:** Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 1.999, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução Autorizativa - ANEEL nº 3.405, de 27 de março de 2012 a Companhia foi enquadrada na sub-rogação dos benefícios do rateio da CCC, que trata da interligação de municípios isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN, para a ilha do Marajó. Atualmente, a sub-rogação é regida pela Resolução Normativa ANEEL n.º 427 de 22 de Fevereiro de 2011. O Despacho ANEEL nº 4.722, de 18 de dezembro de 2009, trata nos itens 53 e 54, a respeito da contabilização do subsídio. O mencionado despacho determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas "223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica". O valor do investimento reconhecido e aprovado pela ANEEL para interligação da Ilha do Marajó é de R\$ 465.198, dividido em duas fases distintas, sendo a 1ª fase no valor de R\$ 184.660 e 2ª fase no valor de R\$ 280.538. Já para interligação dos municípios de Oriximiná e Óbidos o valor aprovado é de R\$ 22.374. Do valor total do investimento da interligação da Ilha do Marajó, já foi repassado à Companhia R\$ 220.709 (R\$ 163.912 em 31 de dezembro de 2015), ficando um saldo a receber de R\$ 294.372 (R\$ 348.129 em 31 de dezembro de 2015). Em relação à interligação dos municípios de Oriximiná e Óbidos em 22 de novembro de 2016, foi repassado à Companhia o valor total do projeto R\$ 24.328, no valor autorizado foi incluso a parcela de atualização de IGP-M.

| Programa                       | Saldo em 31/12/2015 | Transferência para obras | Parcela recebida | Atualização IGP | Saldo em 31/12/2016 |
|--------------------------------|---------------------|--------------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Sub-rogação Ilha do Marajó     | 43.450              | 75.592                   | (56.797)         | 3.039           | 65.284              |
| Sub-rogação Oriximiná e Óbidos | 22.374              | -                        | (24.328)         | 1.954           | -                   |
| <b>Total</b>                   | 65.824              | 75.592                   | (81.125)         | 4.993           | 65.284              |

| Programa                       | Saldo em 31/12/2014 | Transferência para obras | Parcela recebida | Montante aprovado | Atualização IGP | Saldo em 31/12/2015 |
|--------------------------------|---------------------|--------------------------|------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| Sub-rogação Ilha do Marajó     | 113.255             | (50.982)                 | (65.667)         | -                 | 46.844          | 43.450              |
| Sub-rogação Oriximiná e Óbidos | -                   | -                        | -                | 22.374            | -               | 22.374              |
| <b>Total</b>                   | 113.255             | (50.982)                 | (65.667)         | 22.374            | 46.844          | 65.824              |

**14. Ativo financeiro de concessão:** Refere-se à parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação das interpretações técnicas ICPC 01 - (R1) Contratos de Concessão e ICPC 17 - Contrato de Concessão: Evidenciação e da orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes. A indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão está assim apresentada:

|                          | 31/12/2015 | Atualização do ativo financeiro (a) | Capitalização | Baixas  | 31/12/2016 |
|--------------------------|------------|-------------------------------------|---------------|---------|------------|
| Ativo financeiro         | 1.945.580  | 91.420                              | 214.816       | (3.972) | 2.247.844  |
| Obrigações especiais (b) | (531.553)  | (30.119)                            | (132.069)     | -       | (693.741)  |
| <b>Total</b>             | 1.414.027  | 61.301                              | 82.747        | (3.972) | 1.554.103  |

|                          | 31/12/2014 | Atualização do ativo financeiro (a) | Capitalização | Ajuste VNC (c) | Baixas 31/12/2015 |
|--------------------------|------------|-------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| Ativo financeiro         | 1.370.962  | 174.632                             | 442.105       | (32.876)       | (9.243) 1.945.580 |
| Obrigações especiais (b) | (461.145)  | (49.669)                            | (34.669)      | (61)           | 13.991(531.553)   |
| <b>Total</b>             | 909.817    | 124.963                             | 407.436       | (32.937)       | 4.7481.414.027    |

A concessão da Companhia não é onerosa, dessa forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente. (a) Atualização do ativo financeiro. Em 11 de setembro de 2012 foi publicada a Medida Provisória nº 579, que dispõe sobre a prorrogação e licitação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências. Tal medida provisória foi convertida em 11 de janeiro de 2013 na Lei nº 12.783; De acordo com este normativo legal, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente; Visando a melhor estimativa da indenização ao final da concessão, o valor justo do ativo financeiro é revisado mensalmente, considerando a atualização pelo IPCA, por ser este um dos principais critérios de atualização anual utilizada pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. Em 23 de novembro de 2015 houve mudança de índice de IGP-M para IPCA, ocorrida através da Resolução Normativa nº 686/2015 publicado no Diário Oficial da União. As possíveis variações decorrentes do Valor Novo de Reposição-VNR também foram consideradas nessa mudança; (b) Obrigações especiais: Representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. As obrigações especiais são calculadas com base na participação da fonte de recurso, a saber: • Os recursos da União são calculados pelo percentual estabelecido no contrato; e • Os demais recursos se enquadram na resolução 414/2010 da ANEEL. (c) Ajuste do Valor Novo de Reposição (VNR). Refere-se a ajuste de obrigações financeiras referente ao VNR em razão da homologação da Revisão Tarifária da CELPA, conforme Despacho nº 2.441, de 29 de julho de 2015. **15. Intangível:** O ativo intangível está constituído da seguinte forma:

|              | Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%) | Custo     | Amortização | (-) Obrigações Vinculadas à Concessão | Valor líquido |
|--------------|---|-----------|-------------|---------------------------------------|---------------|
| Em serviço   | 4,17%   | 5.104.307 | (2.158.963) | (1.030.181)                           | 1.915.163     |
| Em curso     |   | 843.908   | -           | (308.138)                             | 535.770       |
| <b>Total</b> |   | 5.948.215 | (2.158.963) | (1.338.319)                           | 2.450.933     |

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

|            | 31/12/2015  |           |             |                                       |               |
|------------|---|-----------|-------------|---------------------------------------|---------------|
|            | Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%) | Custo     | Amortização | (-) Obrigações Vinculadas à Concessão | Valor líquido |
| Em serviço | 4,28%   | 4.886.794 | (1.878.063) | (905.434)                             | 2.103.297     |
| Em curso   |   | 479.264   | -           | (431.197)                             | 48.067        |
| Total      |   | 5.366.058 | (1.878.063) | (1.336.631)                           | 2.151.364     |

O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até julho de 2028, conforme ICPC 01 (R1). Com a adoção da ICPC 01 (R1), o valor de amortizações de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de Amortização de Intangíveis das Concessões - ICPC 01 (R1). De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, a infraestrutura utilizada na distribuição de energia elétrica é vinculada a esses serviços, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A Resolução nº 20 da ANEEL, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação dos bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação da infraestrutura inservível à concessão, quando destinada à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na própria concessão. **a. Movimentação do ativo intangível**

|                               | Capitalização/ |           | Capitalização/ |                   |             |
|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------|-------------|
|                               | 31/12/2015     | Adições   | Baixas         | transferência (a) | 31/12/2016  |
| Em serviço                    | 4.886.794      | -         | (12.802)       | 230.315           | 5.104.307   |
| (-) Amortização               | (1.878.063)    | (288.357) | 7.457          | -                 | (2.158.963) |
| Total em serviço              | 3.008.731      | (288.357) | (5.345)        | 230.315           | 2.945.344   |
| Em curso                      | 479.264        | 809.775   | -              | (445.131)         | 843.908     |
| Total em curso                | 479.264        | 809.775   | -              | (445.131)         | 843.908     |
| Obrigações especiais (b)      | (1.707.060)    | (228.935) | 5.208          | 132.069           | (1.798.718) |
| (-) Amortização               | 370.429        | 89.970    | -              | -                 | 460.399     |
| Total em obrigações especiais | (1.336.631)    | (138.965) | 5.208          | 132.069           | (1.338.319) |
| Total                         | 2.151.364      | 382.453   | (137)          | (82.747)          | 2.450.933   |

|                               | Capitalização/ |           | Capitalização/ |                   |             |
|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------|-------------|
|                               | 31/12/2014     | Adições   | Baixas         | transferência (a) | 31/12/2015  |
| Em serviço                    | 4.448.549      | -         | (147.708)      | 585.953           | 4.886.794   |
| (-) Amortização               | (1.697.099)    | (288.133) | 107.169        | -                 | (1.878.063) |
| Total em serviço              | 2.751.450      | (288.133) | (40.539)       | 585.953           | 3.008.731   |
| Em curso                      | 848.829        | 700.396   | (41.903)       | (1.028.058)       | 479.264     |
| Total em curso                | 848.829        | 700.396   | (41.903)       | (1.028.058)       | 479.264     |
| Obrigações especiais (b)      | (1.583.914)    | (213.840) | 56.025         | 34.669            | (1.707.060) |
| (-) Amortização               | 267.273        | 103.156   | -              | -                 | 370.429     |
| Total em obrigações especiais | (1.316.641)    | (110.684) | 56.025         | 34.669            | (1.336.631) |
| Total                         | 2.283.638      | 301.579   | (26.417)       | (407.436)         | 2.151.364   |

(a) Capitalizações correspondem às transferências do intangível em curso para o intangível em serviço e ativo financeiro. De acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, 6.3.19 Juros sobre Obras em Andamento - JOA, para os financiamentos contraídos, os valores de juros, variações monetárias e as variações cambiais incorridos até o ativo iniciar suas atividades devem fazer parte do custo histórico do ativo, sendo que esses custos só poderão ser ativados limitado ao WACC regulatório (ou incorrido se for menor que WACC regulatório). No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o valor do JOA foi de R\$ 19.834 (R\$ 35.618 em 31 de dezembro de 2015); e (b) Obrigações especiais representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. **Intangível em curso:** O saldo do intangível em curso está constituído da seguinte forma:

|                             | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|-----------------------------|------------|------------|
| Obras em andamento          | 700.405    | 330.567    |
| Materiais em depósitos (a)  | 98.449     | 94.963     |
| Adiantamento a fornecedores | 45.054     | 53.734     |
| Total                       | 843.908    | 479.264    |

(a) De acordo ICPC 01 (IFRIC 12), as concessionárias devem reconhecer um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esses ativos já se encontram vinculadas a ODIs, considerando assim como Ativo Intangível. O saldo refere-se a material existente nos depósitos vinculados às ordens de imobilização - ODI. O intangível em curso teve um acréscimo em virtude da ampliação dos investimentos em expansão e melhorias na rede de distribuição, ações de combate às perdas por furtos de energia, bem como na conexão de novos clientes. **16. Fornecedores:**

|                                       | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Suprimento de energia elétrica (a)    | 245.863    | 292.141    |
| Encargos de uso da rede elétrica      | 8.330      | 10.226     |
| Materiais e serviços (b) <sup>3</sup> | 365.044    | 257.952    |
| Retenção contratual de fornecedores   | -          | 5.421      |
| Total                                 | 619.237    | 565.740    |

<sup>3</sup> A Companhia em 31/12/2015 apresentou a rubrica "Aquisição de combustível - CCC", contudo, para efeito de comparabilidade e melhor análise, a mesma apresenta tal valor tanto em 2016 quanto em 2015 na rubrica "Materiais e serviços".

(a) No período até 31 de dezembro de 2016 as despesas de compra de energia no curto prazo tiveram influências dos seguintes fatores: (i) redução no custo do PLD, preço utilizado para liquidação de energia comprada no mercado spot, cujo valor médio para este exercício ficou em R\$ 112,80 por MWh ( R\$ 166,89 por MWh em 31 de dezembro de 2015); (ii) a sobrecontratação de energia da distribuidora em virtude da recontração de energia no 15º Leilão de Energia Existente (leilão A-1) e no recebimento de contratos de energia oriundos da participação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D Trocas Livres de novembro e dezembro de

2015, assim como o MCS D 4% com início de suprimento a partir de 2016; e (b) O aumento do saldo de materiais e serviços refere-se a valores retidos em 2016 do fornecedor Guascor (Sistema Isolado) que estão sendo negociados de forma gradativa no montante aproximadamente de R\$ 20.000; reajustes de contratos; incremento dos investimentos da Companhia; e ao saldo de aquisição de combustível, no valor de R\$ 83.283 (R\$112.544 em 31 de dezembro de 2015).

**17. Empréstimos e financiamentos**

|                         | Custo médio da dívida (%a.a.) | 31/12/2016           |                |           |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|-----------|
|                         |                               | Principal e encargos |                |           |
|                         |                               | Circulante           | Não circulante | Total     |
| Moeda estrangeira (USD) |                               |                      |                |           |
| Tesouro Nacional        | 2,30%                         | 563                  | 59.554         | 60.117    |
| CCBI Itaú               | 1,99%                         | 114.169              | -              | 114.169   |
| CCBI Citibank           | 3,76%                         | 165.496              | 203.647        | 369.143   |
| Total moeda estrangeira |                               | 280.228              | 263.201        | 543.429   |
| Moeda nacional          |                               |                      |                |           |
| Eletrobrás              | 6,90%                         | 8.292                | 43.811         | 52.103    |
| Guanabara               | 14,00%                        | 2.045                | 1.690          | 3.735     |
| IBM                     | 15,20%                        | 20.972               | 16.034         | 37.006    |
| BNDES                   | 6,61%                         | 71.184               | 662.369        | 733.553   |
| Caixa                   | 6,00%                         | 1.578                | 35.201         | 36.779    |
| Subtotal                |                               | 104.071              | 759.105        | 863.176   |
| (-) Custo de captação   |                               | (452)                | (2.806)        | (3.258)   |
| Total moeda nacional    |                               | 103.619              | 756.299        | 859.918   |
| Total                   |                               | 383.847              | 1.019.500      | 1.403.347 |

|                         | Custo médio da dívida (%a.a.) | 31/12/2015           |                |           |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|-----------|
|                         |                               | Principal e encargos |                |           |
|                         |                               | Circulante           | Não circulante | Total     |
| Moeda estrangeira (USD) |                               |                      |                |           |
| Tesouro Nacional        | 6,20%                         | 2.510                | 75.874         | 78.384    |
| CCBI Itaú               | 2,34%                         | 137.638              | 135.645        | 273.283   |
| CCBI Citibank           | 6,11%                         | 196.902              | 243.993        | 440.895   |
| Santander               | 3,30%                         | 151.100              | -              | 151.100   |
| Total moeda estrangeira |                               | 488.150              | 455.512        | 943.662   |
| Moeda nacional          |                               |                      |                |           |
| Eletrobrás              | 6,89%                         | 8.054                | 51.195         | 59.249    |
| Finame                  | 11,32%                        | 274                  | -              | 274       |
| Guanabara               | 14,79%                        | 2.055                | 3.719          | 5.774     |
| IBM                     | 14,35%                        | 28.344               | 25.870         | 54.214    |
| BNDES                   | 11,01%                        | 73.338               | 516.823        | 590.161   |
| Caixa                   | 6,00%                         | -                    | 34.663         | 34.663    |
| Subtotal                |                               | 112.065              | 632.270        | 744.335   |
| (-) Custo de captação   |                               | (1.435)              | (2.975)        | (4.410)   |
| Total moeda nacional    |                               | 110.630              | 629.295        | 739.925   |
| Total                   |                               | 598.780              | 1.084.807      | 1.683.587 |

Os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 9,00% a.a., equivalente a 64,27% do CDI (de 7,3% a.a., equivalente a 54,96% do CDI, em 31 de dezembro de 2015). Em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro 2015, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

|                                    | 31/12/2016 |      | 31/12/2015 |      |
|------------------------------------|------------|------|------------|------|
|                                    | Valor      | %    | Valor      | %    |
| Vencimento                         |            |      |            |      |
| Circulante                         | 383.847    | 27%  | 598.780    | 36%  |
| 2018                               | 312.265    | 22%  | 288.427    | 17%  |
| 2019                               | 183.859    | 13%  | 297.165    | 18%  |
| 2020                               | 141.836    | 10%  | 110.702    | 7%   |
| 2021                               | 117.265    | 8%   | 110.155    | 7%   |
| Após 2021                          | 267.081    | 19%  | 281.333    | 17%  |
| Subtotal                           | 1.022.306  | 73%  | 1.087.782  | 65%  |
| Custo de captação (não circulante) | (2.806)    | 0%   | (2.975)    | 0%   |
| Não circulante                     | 1.019.500  | 73%  | 1.084.807  | 64%  |
| Total                              | 1.403.347  | 100% | 1.683.587  | 100% |

A movimentação da conta de empréstimos e financiamentos está descrita a seguir:

|                                  | Moeda nacional                   |                        | Moeda estrangeira (USD) |                        | Total     |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|-----------|
|                                  | Passivo circulante               | Passivo não circulante | Passivo circulante      | Passivo não circulante |           |
|                                  | Saldos em 31 de dezembro de 2015 | 111.329                | 629.295                 | 487.451                |           |
| Ingressos                        | -                                | 182.147                | -                       | -                      | 182.147   |
| Encargos                         | 39.240                           | 2.116                  | 23.061                  | -                      | 64.417    |
| Variação monetária e cambial     | 19.303                           | 21.809                 | 2.220                   | (153.046)              | (109.714) |
| Transferências                   | 79.236                           | (79.236)               | 39.265                  | (39.265)               | -         |
| Amortizações de principal        | (97.058)                         | -                      | (244.810)               | -                      | (341.868) |
| Pagamentos de juros              | (48.714)                         | -                      | (27.660)                | -                      | (76.374)  |
| Custo de captação                | 730                              | (278)                  | 700                     | -                      | 1.152     |
| Transferências de transação      | (446)                            | 446                    | -                       | -                      | -         |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 103.620                          | 756.299                | 280.227                 | 263.201                | 1.403.347 |

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

|                                  | Moeda nacional     |                        | Moeda estrangeira (USD) |                        | Total       |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|-------------|
|                                  | Passivo circulante | Passivo não circulante | Passivo circulante      | Passivo não circulante |             |
| Saldos em 31 de dezembro de 2014 | 178.610            | 1.309.883              | 534.966                 | 226.725                | 2.250.184   |
| Reclassificação RJ (a)           | -                  | (866.877)              | -                       | (178.890)              | (1.045.767) |
| Ingressos                        | -                  | 274.574                | 125.000                 | 493.613                | 893.187     |
| Encargos                         | 40.068             | 3.216                  | 18.029                  | -                      | 61.313      |
| Variação monetária e cambial     | 1.457              | 10.484                 | 71.046                  | 209.446                | 292.433     |
| Transferências                   | 99.907             | (99.907)               | 296.082                 | (296.082)              | -           |
| Amortizações de principal        | (179.502)          | -                      | (542.751)               | -                      | (722.253)   |
| Pagamentos de juros              | (28.587)           | -                      | (15.879)                | -                      | (44.466)    |
| Custo de captação                | (112)              | (2.590)                | 1.658                   | -                      | (1.044)     |
| Transferências de transação      | (512)              | 512                    | (700)                   | 700                    | -           |
| Saldos em 31 de dezembro de 2015 | 111.329            | 629.295                | 487.451                 | 455.512                | 1.683.587   |

(a) Reclassificação de dívidas da recuperação judicial, parcialmente contestadas pelos credores, cujo caráter contingente deixou de existir com o fim desta e, portanto, passaram a ser considerados como contas a pagar de credores da recuperação judicial e assim classificadas. Após essa definição, em 2015, estes foram ajustados a valor presente, assim como todas as demais dívidas sujeitas à recuperação judicial. **Covenants e garantias dos empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem *covenants* e garantias financeiras, cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos. **18. Debêntures:** A movimentação das debêntures no período está assim demonstrada:

|                                  | Passivo circulante               | Passivo não circulante | Total   |
|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------|
|                                  | Saldos em 31 de dezembro de 2015 | -                      |         |
| Adições                          | -                                | 960.000                | 960.000 |
| Encargos                         | 4.966                            | -                      | 4.966   |
| Variação monetária               | -                                | 1.664                  | 1.664   |
| Custo de captação                | (1.208)                          | (5.195)                | (6.403) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 3.758                            | 956.469                | 960.227 |

**Primeira emissão de debêntures:** Em 25 de julho de 2016, a Companhia realizou a Primeira Emissão de Debêntures, cuja distribuição foi encerrada em 5 de agosto de 2016, sendo uma emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e adicional fidejussória da Controladora Equatorial Energia, em série única, no montante total de R\$ 100.000, com vencimento em maio/2020 e destinou-se prioritariamente para aumento do capital de giro da Companhia. Debêntures contratada com taxa equivalente à IPCA + 9,0% a.a., com amortização de 50% em 30 de maio de 2019 e 50% em 30 de maio de 2020. Em 31 de dezembro de 2016 o valor atualizado foi R\$ 104.996, a taxa efetiva dessa operação é de 15,29% ao ano.

**Segunda emissão de debêntures:** Em 13 de outubro de 2016, a Companhia realizou a Segunda Emissão de Debêntures, cuja distribuição foi encerrada em 1 de dezembro de 2016, sendo uma emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e adicional fidejussória da Controladora Equatorial Energia, em até duas séries, sendo a primeira série no montante total de R\$ 60.000 com vencimento em janeiro/2024 destinando-se prioritariamente para aumento do capital de giro da Companhia. Custo de contratação da primeira série é IPCA + 8,04% a.a., com amortização em três parcelas iguais a partir de 15 de janeiro de 2022. Em 31 de dezembro de 2016 o valor atualizado foi R\$ 60.533, a taxa efetiva da operação da primeira série é de 15,29% ao ano. A segunda série com previsão para emissão somente em 2017.

**Terceira emissão de debêntures:** Em 11 de novembro de 2016, a Companhia realizou a Terceira Emissão de Debêntures, cuja distribuição foi encerrada em 26 de dezembro de 2016, sendo uma emissão aberta de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Controladora Equatorial Energia no montante de R\$ 300.000, dividido em duas séries de R\$ 199.069 e R\$ 100.931, com vencimento em dezembro/2021 e dezembro/2023 respectivamente, destinaram-se prioritariamente para implementação do programa de investimentos da Companhia. Contrato ao custo de IPCA + 6,70% a.a. para a 1ª e, IPCA + 6,87% a.a. para a 2ª série. Em 31 de dezembro de 2016, a taxa efetiva da operação da primeira série é de 12,99% ao ano e da segunda série é de 13,16%, o saldo é de R\$ 199.407 e R\$101.105, respectivamente. **Quarta emissão de debêntures:** Em 5 de dezembro de 2016, a Companhia realizou a Quarta Emissão de Debêntures, cuja distribuição foi encerrada em 28 de dezembro de 2016, sendo uma emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Controladora Equatorial Energia, em série única, no montante total de R\$ 500.000, com vencimento em dezembro/2019 e destinou-se prioritariamente para aumento do capital de giro da Companhia. Em 31 de dezembro de 2016 o saldo é de R\$ 500.589, a taxa efetiva da operação é de 15,98% ao ano. Em 31 de dezembro de 2016, as debêntures representam o montante de R\$ 960.227 e os seus vencimentos estão programados conforme descrito a seguir:

|                                    | 31/12/2016 |      |
|------------------------------------|------------|------|
|                                    | Valor      | %    |
| Vencimento Circulante              | 3.758      | 0%   |
| 2019                               | 550.915    | 57%  |
| 2020                               | 50.482     | 5%   |
| 2021                               | 199.150    | 21%  |
| Após 2021                          | 161.118    | 17%  |
| Não circulante                     | 961.665    | 100% |
| Custo de captação - Não circulante | (5.196)    | 0%   |
| Total não circulante               | 956.469    | 100% |
| Total                              | 960.227    | 100% |

**Covenants:** As debêntures preveem a manutenção de indicadores de endividamento e cobertura de juros. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia atendeu a todos os indicadores requeridos contratualmente. **19. Impostos e contribuições a recolher: 19.1 Impostos e contribuições a recolher**

|                           | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------|------------|------------|
|                           | Circulante | 219.743    |
| ICMS                      | 2.646      | 33.056     |
| ICMS parcelamento (a)     | 28.620     | 25.714     |
| PIS e COFINS              | 6.488      | 21.410     |
| Encargos sociais e outros | 6.659      | 6.247      |
| ISS                       | 264.156    | 231.170    |
| Total                     | 35.946     | 30.316     |
| Não circulante            | -          | 19.289     |
| ICMS parcelamento (a)     | -          | 19.289     |
| ISS                       | 35.946     | 49.605     |
| Total                     |            |            |

(a) A Companhia possui parcelamentos concedidos pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda do Estado do Pará, originário de débitos do ICMS corrente. O referido saldo é corrigido pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC mais 1% de juros, sendo que o último pagamento está previsto para ser liquidado em 31 de julho de 2031. A sua redução deve-se a adesão ao REFIS estadual através da instrução estadual nº. 10 de 2016 em 180 parcelas. **20. Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável. Os créditos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais não possuem prazo de prescrição e os seus efeitos financeiros ocorrerão no momento da sua realização. O imposto de renda é calculado à alíquota de 25%, considerando o adicional de 10% e a contribuição social foi constituída à alíquota de 9%. Dessa forma, os referidos créditos fiscais estão reconhecidos, considerando a expectativa de sua realização, sendo observado o limite de 30% para compensação anual com lucros tributáveis, conforme determinação do CPC 32.

**20.1 Composição dos créditos e débitos de imposto de renda e contribuição social diferidos. (i) Composição dos tributos diferidos.**

|  | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--|------------|------------|
| IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias | (25.039)   | 24.785     |
| IRPJ e CSLL sobre reserva de reavaliação | (76.957)   | (88.326)   |
| Total                                    | (101.996)  | (63.541)   |

**(ii) Composição do IRPJ e da CSLL sobre diferenças temporárias**

|  | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--|------------|------------|
| Provisão para contingências                              | 52.104     | 66.194     |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa             | 89.459     | 151.003    |
| Provisão para participação nos lucros                    | 10.869     | 10.840     |
| Depreciação acelerada (a)                                | (58.471)   | 6.332      |
| Provisão fundo de pensão                                 | 13.060     | 12.484     |
| Custo de captação, AVP e atualização do ativo financeiro | (181.322)  | (172.834)  |
| SWAP   | 30.634     | (73.949)   |
| Outras despesas não dedutíveis                           | 18.628     | 24.715     |
| Total  | (25.039)   | 24.785     |

(a) Em 2015 o lucro da exploração foi maior que o lucro real, não sendo necessário a utilização do benefício da depreciação acelerada. A Companhia realizou apenas a adição da parcela da depreciação já utilizada em exercícios anteriores (R\$ 6.332 em 31 de dezembro de 2015) e em 2016 ocorreu o inverso, havendo a necessidade de utilização do benefício no montante de R\$ 58.471. A Companhia possui prejuízos fiscais e base negativa de CSLL não reconhecidos em seu ativo em 31 de dezembro de 2016, por não atender às condições previstas no CPC 32 - Tributos sobre o lucro e na Deliberação CVM nº 371/2002. Tais créditos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 196.613 (R\$ 203.925 em 31 de dezembro de 2015), não possuem prazo de prescrição.

**20.2 Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social.** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) debitada em resultado, nos períodos de 31 de dezembro de 2016 e de 2015, está demonstrada a seguir:

|   | 31/12/2016 |         | 31/12/2015 |         |
|---|------------|---------|------------|---------|
|   | IRPJ       | CSLL    | IRPJ       | CSLL    |
| Lucro contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL) | 421.479    | 421.479 | 597.229    | 597.229 |
| Alíquota fiscal   | 25%        | 9%      | 25%        | 9%      |
| Pela alíquota fiscal  | 105.370    | 37.933  | 149.307    | 53.751  |
| Adições:  |            |         |            |         |
| Provisão para contingências   | 38.312     | 13.792  | 48.672     | 17.522  |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa                                    | 63.811     | 22.972  | 39.470     | 14.209  |
| Ajuste a valor presente   | 9.091      | 3.273   | 28.840     | 10.382  |
| Variação de SWAP  | 74.851     | 26.947  | -          | -       |
| IRPJ/CSLL sobre reserva de reavaliação  | 8.360      | 3.010   | 15.131     | 5.447   |
| Provisão para fundo de pensão   | 9.603      | 3.457   | 9.179      | 3.305   |
| Provisão para participação nos lucros   | 7.992      | 2.877   | -          | -       |
| Custo de captação, AVP e atualização do ativo financeiro                        | 7.523      | 2.708   | -          | -       |
| Outras provisões  | 13.396     | 4.831   | 104.778    | 37.720  |
|   | 232.939    | 83.867  | 246.070    | 88.585  |

Exclusões:

|   | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---|------------|------------|
| Reversões de provisões, reposicionamento tarifário diferido e ativos regulatórios | (48.672)   | (17.522)   |
| Provisão para contingências   | (109.064)  | (39.263)   |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa                                      | -          | -          |
| Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética e M.M.M                        | (1.115)    | (401)      |
| Variação de SWAP  | 2.047      | 737        |
| Provisão para fundo de pensão   | (9.179)    | (3.305)    |
| Provisão para participação nos lucros   | (7.970)    | (2.869)    |
| Custo de Captação, AVP e atualização do ativo financeiro                          | (22.855)   | (8.228)    |
| Outras provisões  | (16.650)   | (5.995)    |
| Depreciação acelerada   | (64.803)   | -          |
|   | (278.261)  | (76.846)   |

|   | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---|------------|------------|
| IRPJ e CSLL   | 60.048     | 44.954     |
| Compensação base negativa de CSLL   | -          | (13.486)   |
| Incentivo PAT   | (1.442)    | -          |
| Incentivo prorrogação licença maternidade   | (112)      | -          |
| Despesa IRPJ anos anteriores  | -          | (1.282)    |
| IRPJ e CSLL no resultado do período   | 58.494     | 31.468     |
| Alíquota efetiva (excluindo IRPJ/CSLL diferidos)  | 14%        | 7%         |
| Ativo fiscal diferido   | 45.429     | (6.974)    |
| (+) IRPJ subvenção governamental  | (58.494)   | -          |
| IRPJ e CSLL no resultado do exercício   | 45.429     | 24.494     |
| Alíquota efetiva com ativo fiscal diferido  | 11%        | 6%         |
| Em 19 de dezembro de 2013, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº 140/2013, | 8%         | 5%         |

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

que outorga à CELPA o benefício de redução do imposto de renda de 75%, calculado sobre o imposto de renda apurado na base do lucro da exploração, sob a justificativa de diversificação de empreendimento de infraestrutura, com prazo de vigência de 2013 até o ano de 2022. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração foi de R\$ 80.986 (R\$ 120.586 em 31 de dezembro de 2015). **21. Dividendos:** Conforme o estatuto social da Companhia, aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral.

|  | 31/12/2016     | 31/12/2015     |
|--|----------------|----------------|
| Lucro líquido do exercício                               | 351.556        | 520.226        |
| Prejuízos acumulados                                     | -              | (392.340)      |
| <b>Lucro líquido após absorção do prejuízo acumulado</b> | <b>351.556</b> | <b>127.886</b> |
| (-) Reserva legal  | (17.578)       | (6.394)        |
| (-) Reserva fiscal - Incentivo SUDENE                    | (58.494)       | (52.028)       |
| <b>Lucro líquido ajustado</b>                            | <b>275.484</b> | <b>69.464</b>  |
| Dividendos mínimos obrigatórios                          | 68.871         | 17.366         |
| Dividendos complementares                                | 19.546         | 4.900          |
| <b>Dividendos propostos</b>                              | <b>88.417</b>  | <b>22.266</b>  |
| Lucro remanescente*                                      | <b>187.067</b> | <b>47.198</b>  |
| Realização da reserva de reavaliação                     | 22.071         | 39.945         |
| <b>Reserva de investimento</b>                           | <b>209.138</b> | <b>87.143</b>  |

\*A Companhia em 31/12/2015 não apresentou a rubrica do valor do lucro remanescente. Para efeito de comparabilidade e melhor análise, a mesma apresenta tal valor tanto em 2016 quanto em 2015. O Conselho de Administração aprovou a declaração de dividendos propostos da seguinte forma:

Valor por ação (lote de unidades de reais)

| Deliberação   | Proventos  | Valor  | ON   | PNA  | PNB  | PNC      |
|---|------------|--------|------|------|------|----------|
| 31/12/2016  |            |        |      |      |      |          |
| Reunião do Conselho de Administração de 7 de março de 2017  | Dividendos | 88.417 | 0,04 | 0,05 | 0,07 | 0,04     |
| 31/12/2015  |            |        |      |      |      |          |
| Reunião do Conselho de Administração de 10 de março de 2016 | Dividendos | 22.266 | 0,01 | 0,05 | 0,07 | 0,03     |
| Saldo em 31 de dezembro de 2015                             |            |        |      |      |      | 17.366   |
| Dividendos adicionais proposto de 201                       |            |        |      |      |      | 4.900    |
| Pagamento de dividendos                                     |            |        |      |      |      | (22.216) |
| Dividendos mínimos propostos de 2016                        |            |        |      |      |      | 68.871   |
| Saldo em 31 de dezembro de 2016                             |            |        |      |      |      | 68.921   |

**22. Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética:** O contrato de concessão estabelece a obrigação da Companhia de aplicar 1% da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que parte deve ser recolhida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e, também ao Ministério de Minas e Energia (MME).

## Movimentação dos processos no período

|                      | 31/12/2015    |         | 31/12/2016     |                          |                 |             |
|----------------------|---------------|---------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------|
|                      | Saldo inicial | Adições | Utilização (1) | Reversão de provisão (2) | Atualização (3) | Saldo final |
| Cíveis               | 91.181        | 19.580  | (11.111)       | (17.194)                 | 9.831           | 92.287      |
| Fiscais <sup>7</sup> | -             | 19.290  | -              | -                        | 2.279           | 21.569      |
| Trabalhistas         | 99.594        | 33.982  | (68.158)       | (22.211)                 | 11.669          | 54.876      |
| Regulatórias         | 3.913         | 2.978   | -              | (5.141)                  | -               | 1.750       |
| Total                | 194.688       | 75.830  | (79.269)       | (44.546)                 | 23.779          | 170.482     |

<sup>7</sup>O montante de R\$19.290 contido nas adições dos processos fiscais foram reclassificados no exercício de 2016 para a linha Provisões de processos, pois estavam classificados na linha Outras contas a pagar no exercício de 2015.

|              | 31/12/2014    |         | 31/12/2015     |                          | Atualização (3) | Saldo final |
|--------------|---------------|---------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------|
|              | Saldo inicial | Adições | Utilização (1) | Reversão de provisão (2) |                 |             |
| Cíveis       | 84.057        | 9.975   | (1.923)        | (8.420)                  | 7.492           | 91.181      |
| Trabalhistas | 91.918        | 3.390   | (2.685)        | (3.123)                  | 10.094          | 99.594      |
| Regulatórias | 8.336         | 1.994   | (5.113)        | (1.834)                  | 530             | 3.913       |
| Total        | 184.311       | 15.359  | (9.721)        | (13.377)                 | 18.116          | 194.688     |

(1) Gastos efetivos com contingências judiciais. (2) Reversões realizadas no período. (3) Atualizações monetárias. **Cíveis.** A Companhia figura como ré em 11.046 processos cíveis (9.092 processos em 2015), sendo que 8.464 tramitam em Juizados Especiais (6.773 processos em 2015), os quais, em sua grande maioria, referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores. Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias questionando acidentes com a rede de distribuição, falha no fornecimento, morte por descarga elétrica ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia contempla provisão de R\$ 92.287 (R\$ 91.181 em 31 de dezembro de 2015). Além das perdas provisionadas, existem outras contingências cíveis cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica da CELPA e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 335.678 (R\$ 377.853 em 31 de dezembro de 2015) para as quais não foi constituída provisão. Os assuntos discutidos nos processos mais relevantes de diagnóstico possível na esfera cível são devolução de valores pagos, questionamento sobre a cobrança de consumo não registrado, falha no fornecimento de energia elétrica; e quebra de contrato, que são demandas nas quais antigos fornecedores da Companhia alegam desequilíbrio contratual e pleiteiam ressarcimento de danos decorrentes da execução dos contratos. **Fiscais.** A Companhia figura como ré em 95 processos fiscais (93 processos em 2015) os quais versam sobre repasse de PIS, COFINS, ICMS, taxa de uso de ocupação do solo, dentre outros assuntos relativos a lançamentos e autuações fiscais. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia contempla provisão de R\$ 21.569. Existem processos fiscais cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da Gerência Jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 16.182 (R\$ 16.182 em 31 de dezembro de 2015) para as quais não foi constituída provisão. O assunto mais relevante é execução fiscal de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço que representa R\$ 16.164 do valor possível. **Trabalhistas.** Atualmente, o passivo trabalhista é composto por 1.863 reclamações ajuizadas (1.876 reclamações em 2015) por ex-empregados da Companhia, com pedidos que variam entre verbas rescisórias, horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reenquadramento salarial,

| Distribuição do recurso           | CELPA  |            |            |
|-----------------------------------|--|------------|------------|
|                                   | Percentual de distribuição da ROL <sup>5</sup> | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
| Programa de eficiência energética | 0,50%  | 92.008     | 94.722     |
| Pesquisa e desenvolvimento        | 0,20%  | 62.668     | 54.377     |
| FNDCT                             | 0,20%  | 707        | 1.169      |
| MME                               | 0,10%  | 350        | 581        |
| Total                             |  | 155.733    | 150.849    |
| Circulante                        |  | 43.544     | 52.454     |
| Não circulante                    |  | 112.189    | 98.395     |

<sup>5</sup>A Receita Operacional Líquida - ROL utilizada refere-se à regulatória. <sup>6</sup>Principais indicadores: Perdas, DEC, FEC, Multas, Pesquisa de Clima, Satisfação de Clientes (ISQP) e Fluxo de Caixa. **23. Participação nos lucros:** O programa de participação nos resultados, implantado em 2013, é corporativo e está atrelado ao resultado do EBITDA (Lucros antes de juros, impostos e amortização) e diversos outros indicadores operacionais e financeiros da Companhia. O programa é composto por avaliações dos indicadores da presidência, diretorias, gerências, executivos, líderes e demais colaboradores e vem evoluindo ao longo dos anos de forma a propiciar um maior engajamento dos colaboradores na melhoria dos resultados operacionais na Companhia. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo provisionado de participação nos lucros é de R\$ 31.968 (R\$ 31.882 em 31 de dezembro de 2015). **24. Provisão para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios:** A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme segue:

|                | 31/12/2016 |                     | 31/12/2015 |                     |
|----------------|------------|---------------------|------------|---------------------|
|                | Provisão   | Depósitos judiciais | Provisão   | Depósitos judiciais |
| Cíveis (a)     | 92.287     | 115.405             | 91.181     | 108.623             |
| Fiscais        | 21.569     | -                   | -          | -                   |
| Trabalhistas   | 54.876     | 33.828              | 99.594     | 35.195              |
| Regulatórias   | 1.750      | -                   | 3.913      | -                   |
| Total          | 170.482    | 149.233             | 194.688    | 143.818             |
| Circulante     | 50.393     | 8.974               | 99.115     | 2.306               |
| Não circulante | 120.089    | 140.259             | 95.573     | 141.512             |

(a) Dos valores de depósitos judiciais cíveis, R\$ 62.249 se referem a fluxos de contratos de cédulas bancárias que estão sendo depositados no âmbito do processo de recuperação judicial. Esses créditos foram listados no plano de recuperação judicial e foram impugnados pelas instituições financeiras credoras. Os valores permanecerão depositados em juízo até que seja proferida pela justiça uma decisão final de mérito sobre a sujeição ou não dos créditos ao regime recuperacional.

doença ocupacional/reintegração, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias. Dos processos trabalhistas existentes, constam duas ações coletivas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho e 13 (treze) ações coletivas movidas pelos Sindicatos representantes das categorias dos empregados. Existem outras duas ações relevantes propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará e pelo Sindicato dos Eletricistas do Estado do Pará as quais postulam a incidência dos adicionais de periculosidade, horas extras, sobreaviso e noturno sobre a remuneração. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sede de Recurso Ordinário, excluiu o pagamento do adicional de sobreaviso sobre a periculosidade. O Tribunal Superior do Trabalho confirmou o Acórdão Regional, em todo o seu teor. Atualmente, os processos foram liquidados e se encontram em fase de execução. Foi celebrado acordo nos dois processos para serem pagos na forma do plano de Recuperação Judicial, o que vem sendo cumprido regularmente. O processo do Sindicato dos trabalhadores possui provisão no valor de R\$ 16.260, valor este suficiente para fazer frente à sua liquidação. Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia contempla provisão para causas trabalhistas no valor de R\$ 54.876 (R\$ 99.594 em 31 de dezembro de 2015). Além das perdas provisionadas, existem outros processos trabalhistas cuja possibilidade de perda é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 78.962 (R\$ 71.251 em 31 de dezembro de 2015) para as quais não foi constituída provisão. As ações relevantes com diagnóstico possível versam sobre ação civil pública requerendo o pagamento de adicional de periculosidade aos colaboradores e reclamações trabalhistas individuais requerendo o pagamento de verbas rescisórias envolvendo empresas terceirizadas prestadoras de serviços, respondendo a CELPA apenas subsidiariamente nesses pleitos. A Companhia está sujeita às leis de preservação ambiental e aos respectivos regulamentos nas esferas Federal, Estadual e Municipal. A Companhia considera que a exposição aos riscos ambientais, baseada na avaliação dos dados disponíveis, no atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis, não apresenta impacto relevante em suas demonstrações financeiras ou no resultado de suas operações. Os processos nos quais a Companhia é parte, bem como os depósitos judiciais a eles associados, são classificados em curto e longo o prazo, de acordo com o prazo estimado de exigibilidade financeira. Nestes termos, a gerência jurídica classifica os processos de acordo com o foro de tramitação e a fase processual em que se encontram. Logo, se a expectativa de deslinde da ação judicial for de 12 (doze) meses ou menos, assim considerados os processos que tramitam nos juizados especiais e todos os demais que já se encontram em fase de liquidação ou execução, o processo será classificado no "circulante". Já se a expectativa de desenrolar da causa for maior que 12 (doze) meses, o processo será classificado no "não circulante". Em decisão tomada no dia 4 de agosto de 2015, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) mudou o entendimento e determinou que os créditos trabalhistas passem a ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e não mais pela Taxa Referencial Diária (TRD). A decisão foi tomada com base no julgamento feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF),

continuação

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

que reconheceu como inconstitucional o uso da Taxa Referencial Diária (TRD), como índice de correção monetária, por não recompor integralmente o valor da moeda, não sendo apto então a repor o patrimônio lesado. **Regulatórias.** Atualmente, a Companhia não possui processos de infração lavrados em tramitação na ANEEL, todavia possui um processo sob o número 1002/2014 - ARCON - PA, originário de fiscalização técnica que foram negociados e estão sendo recolhidos em 10 parcelas atualizadas pela Selic. Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia contempla provisão para contingências regulatórias no valor de R\$ 1.750 (R\$ 3.913 em 31 de dezembro de 2015). Em julho de 2014, 13 processos que correspondiam a R\$ 39.000 em multas foram convertidos em TAC (termo de ajustamento de conduta), conforme aprovado no plano de transição da Companhia e

pelos extratos publicados no Diário Oficial em 17 de julho de 2014, e seus valores serão revertidos em investimentos, reconhecidos como obrigações especiais, na melhoria do serviço prestado. **25. Partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016, assim como as transações que influenciaram o resultado do período, relativas a operações com partes relacionadas decorrem de transações da Companhia com sua controladora, acionistas e suas partes relacionadas profissionais-chaves da Administração e outras partes relacionadas, conforme Deliberação CVM nº 560, de 11 de março de 2008, que aprovou o CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas estão demonstradas a seguir:

| Empresa                           | Ref. | Natureza da operação    | Vencimento | 31/12/2016 |                    | 31/12/2015 |                    |
|-----------------------------------|------|-------------------------|------------|------------|--------------------|------------|--------------------|
|                                   |      |                         |            | Passivo    | Resultado/ despesa | Passivo    | Resultado/ despesa |
| Eletrobrás                        |      | Dividendos <sup>8</sup> |            | 723        | -                  | 172        | -                  |
|                                   |      | Dividendos              |            | 66.460     | -                  | 16.758     | -                  |
| Equatorial Energia (Controladora) | (a)  | Cessão de créditos      | 31/08/2026 | 8.118      | 30.788             | 206.053    | (31.192)           |
|                                   | (b)  | Mútuo                   | 02/05/2017 | 51.188     | 12.796             | 102.464    | (14.330)           |
| Total                             |      |                         |            | 59.306     | 43.584             | 308.517    | (9.832)            |
| Circulante                        |      |                         |            | 51.188     | -                  | 258.656    | -                  |
| Não circulante                    |      |                         |            | 8.118      | -                  | 49.861     | -                  |

<sup>8</sup>A Companhia em 31/12/2015 não apresentou o valor dos dividendos a pagar à Eletrobras. Para efeito de comparabilidade e melhor análise, a mesma apresenta tal valor tanto em 2016 quanto em 2015. (a) valores provenientes da aquisição direta ou indireta dos créditos constantes no Plano de Recuperação Judicial da CELPA. Conforme dispositivos do pronunciamento técnico CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, a Companhia reconheceu o AVP de R\$ 6.144 utilizando como taxa de desconto, taxa que refletia o risco e prazos das captações disponíveis no mercado à Companhia (saldo em 31 de dezembro de 2015, R\$ 5.540). A Companhia realizou pagamento em 29 de dezembro de 2016 no montante de R\$ 228.779; e (b) Refere-se a contrato de mútuo celebrado em 23 de abril de 2014, com vencimento final em 2 de maio de 2017, cuja finalidade foi a recomposição de caixa. No exercício de 2016 a Companhia realizou pagamentos no montante de R\$ 55.682 à sua controladora Equatorial Energia. A Companhia detém ainda, valores com a FASCEMAR provenientes de confissão de dívida no montante de R\$ 6.606 e das contribuições da patrocinadora CELPA com sua Fundação de Previdência Complementar com efeito no resultado de R\$ 3.002 no período findo de 31 de dezembro de 2016 (R\$ 1.957 e R\$ 3.258 respectivamente em 31 de dezembro de 2015). As condições do plano de previdência da CELPA com a FASCEMAR estão descritas conforme Nota 32. A Companhia adicionalmente possui as seguintes partes relacionadas, para os quais não há saldos movimentados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015: Geradora de Energia do Maranhão, 55 Soluções, Equatorial Telecomunicações, Solenergias Comercializadora de Energia, Hélios Energia Comercializadora de Serviços e Equatorial Transmissão. **Remuneração de pessoal-chave da Administração.** O pessoal-chave da Administração inclui os Conselheiros de

Administração e Diretores. A remuneração total foi fixada em até R\$ 13.500, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de março de 2016. Proporção de cada elemento na remuneração total, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

### Conselho de Administração

|                       |      |
|-----------------------|------|
| Remuneração fixa:     | 100% |
| <b>Diretoria</b>      |      |
| Remuneração fixa:     | 49%  |
| Benefícios:           | 10%  |
| Remuneração variável: | 41%  |

Remuneração do Conselho de Administração e Diretoria paga pela Companhia no exercício:

|                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Total |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------|
| Números de membros                   | 7                         | 8                     | 15    |
| Remuneração Fixa Anual               | 252                       | 2.830                 | 3.082 |
| Salário ou Pró-labore                | 252                       | 2.530                 | 2.782 |
| Benefícios diretos e indiretos       | -                         | 300                   | 300   |
| Remuneração variável                 | -                         | 2.157                 | 2.157 |
| Bônus                                | -                         | 2.157                 | 2.157 |
| Benefícios pós emprego               | -                         | 123                   | 123   |
| Valor total da remuneração por órgão | 252                       | 5.110                 | 5.362 |

**Garantias.** A Equatorial Energia S.A., controladora da CELPA, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

| Instituição  | Valor do      |           | Início     | Término    | Valor liberado | 31/12/2016 |
|--|---------------|-----------|------------|------------|----------------|------------|
|  | financiamento | % do aval |            |            |                |            |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento (RJ)   | 121.095       | 100       | 01/09/2012 | 31/08/2026 | 121.095        | 197.504    |
| Banco IBM (Capital de Giro)  | 11.700        | 100       | 22/01/2014 | 24/07/2017 | 11.700         | 2.770      |
| Banco IBM (Capital de Giro)  | 10.000        | 100       | 19/09/2014 | 19/03/2018 | 10.000         | 4.338      |
| Banco Guanabara - (Capital de Giro CCB)  | 8.114         | 100       | 20/10/2014 | 22/10/2018 | 8.114          | 3.736      |
| Banco IBM (Capital de Giro)  | 20.900        | 100       | 30/12/2014 | 30/06/2018 | 22.900         | 11.114     |
| BNDES (Financiamento 13/14)  | 498.073       | 100       | 26/12/2014 | 15/05/2024 | 407.150        | 330.439    |
| BNDES (Financiamento - Torre 15/16/17)   | 863.191       | 100       | 27/12/2015 | 15/03/2024 | 290.000        | 319.539    |
| Banco Itaú (Capital de Giro CCBI) - US\$69MM   | 200.000       | 100       | 25/02/2015 | 24/02/2017 | 200.000        | 114.169    |
| Banco Citibank (Capital de Giro CCBI) - US\$ 112MM   | 455.520       | 100       | 20/01/2016 | 01/02/2019 | 455.520        | 369.142    |
| Banco IBM (Capital de Giro)  | 22.900        | 100       | 03/07/2015 | 03/01/2019 | 22.900         | 16.850     |
| Banco IBM (Capital de Giro)  | 2.147         | 100       | 16/05/2016 | 16/11/2019 | 2.147          | 1.934      |
| Austral Seguradora (Garantia do 20º LEN Leilão 006/2014 A-5)   | 471           | 100       | 16/11/2015 | 16/11/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Trabalhista - Processo nº.0001146-69.2013.5.08.0003)                     | 1.114         | 100       | 23/11/2015 | 23/11/2020 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial -Tributário - Execução Fiscal - PGFN)                                      | 350           | 100       | 11/12/2015 | 11/12/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 0000239-31.2007.8.14.0054)                                   | 200           | 100       | 18/01/2016 | 18/01/2018 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo 0000851-74.2014.5.08.0107)                                      | 24.792        | 100       | 18/01/2016 | 18/01/2021 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - AI nº 001/2012 e 002/2012 - ISS de Portel)                               | 1.372         | 100       | 23/03/2016 | 23/03/2019 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo 0000474-07.2005.814.0005)                                       | 3.400         | 100       | 06/04/2016 | 06/04/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo 0019743-82.2012.814.0301)                                       | 1.397         | 100       | 14/04/2016 | 14/04/2019 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo 0002876-91.2000.8.14.0028)                                      | 1.917         | 100       | 18/04/2016 | 18/04/2019 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo 0000197-87.2006.814.0070)                                       | 36.467        | 100       | 09/09/2016 | 09/09/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Segurado PINE)   | 25.175        | 100       | 10/11/2014 | 09/11/2019 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Segurado STIUPA)   | 66            | 100       | 10/08/2015 | 10/05/2018 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Garantia Judicial - AI: 032809-A do ICMBio)  | 4.418         | 100       | 13/01/2015 | 13/01/2020 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 001.2012.908.134-3 - 3ª Vara de Execução iscal de Belém/PA)  | 79            | 100       | 13/01/2015 | 13/01/2020 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 001.2012.923.686-3 - 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém/PA) | 677           | 100       | 02/02/2015 | 29/01/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 1575-70.2012.5.08.0003)                                      | 1.315         | 100       | 09/07/2015 | 09/07/2018 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 0000578-90.1997.814.0301 Civil)                              | 283           | 100       | 31/12/2015 | 31/12/2016 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Garantia de Compra de Energia - Leilão nº 02/2015 (3º LFA)                                 | 18            | 100       | 15/05/2015 | 15/05/2020 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 0009689-93.2014.8.14.0040 Execução Fiscal de Parauapebas)    | 2.474         | 100       | 21/05/2015 | 21/05/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 0000587-05.2015.08.0016 - 17ª Vara do Trabalho Belém/PA)     | 1.028         | 100       | 02/06/2015 | 02/06/2017 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 0001007-41.2014.08.0017 - 17ª Vara do Trabalho Belém/PA)     | 3.920         | 100       | 14/06/2016 | 14/06/2018 | N/A            | N/A        |
| Austral Seguradora (Seguro Judicial - Processo nº 0000001-71.1998.14.0007 - Antônio Pereira Lobo)              | 1.056         | 100       | 28/11/2016 | 28/11/2018 | N/A            | N/A        |
| Total  | 2.325.629     | -         | -          | -          | 1.551.526      | 1.371.535  |

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

**26. Valores a pagar da recuperação judicial: 26.1 Composição da dívida**

|                                 | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------------|------------|------------|
| <b>Circulante</b>               |            |            |
| Credores operacionais (a)       | 92.398     | 75.531     |
| Encargos setoriais (b)          | 36.049     | 26.894     |
| (-) Ajuste a valor presente (d) | (32.038)   | (10.979)   |
| Total                           | 96.409     | 91.446     |
| <b>Não circulante</b>           |            |            |
| Credores operacionais (a)       | 45.217     | 138.683    |
| Encargos setoriais (b)          | 2.658      | 34.548     |
| Intragrupos (c)                 | 73.525     | 69.413     |
| Credores financeiros            | 1.180.924  | 1.199.397  |
| (-) Ajuste a valor presente (d) | (389.987)  | (446.442)  |
| Total                           | 912.337    | 995.599    |
| Total                           | 1.008.746  | 1.087.045  |

(a) Valores devidos aos credores ligados à operação da Companhia, tais como prestadores de serviços, fornecedores de materiais, locatários, entre outros que foram homologados no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da CELPA; (b) Refere-se aos encargos RGR, CCC, Taxa de fiscalização, CDE, PROINFA e MME parcelados no âmbito da recuperação judicial; (c) Refere-se aos créditos detidos por empresas integrantes do antigo grupo controlador que se encontram parcelados no âmbito da recuperação judicial; e (d) Com a recuperação judicial, houve uma mudança nos termos de contratos de empréstimos e financiamentos contraídos antes da determinação da mesma. Durante esta fase, algumas instituições financeiras pleiteavam a exclusão da recuperação judicial por entender que seus créditos eram extraconcursais. O encerramento do processo de recuperação, ocorrido em 1º de dezembro de 2014, atestou o cumprimento do plano pela Companhia, sobretudo no que diz respeito aos aportes de recursos, pagamento aos credores conforme consignado e principalmente considerou imaterial o montante controverso de sujeição ou não de créditos ao plano de recuperação judicial. Tanto que, em Assembleia Geral de Credores, a maioria dos presentes, tanto em quantidade, quanto em valor, aprovaram a saída da Companhia do período de supervisão judicial e logo em seguida os agentes relacionados ao processo (administrador judicial, perito contador, Ministério Público e ANEEL), manifestaram formalmente nos autos opinando pelo encerramento da recuperação, culminando com a sentença de encerramento da recuperação judicial. Dessa forma, após análises feita pela Companhia, as quais foram concluídas no trimestre findo em 30 de junho de 2015, passou-se a considerar como remota a possibilidade de exclusão dos créditos dos critérios da recuperação judicial, sendo possível mantê-los, com probabilidade

mais que possível até o seu vencimento definido em recuperação judicial. Sendo assim, em 2015, a Companhia realizou o ajuste a valor presente, no valor de R\$ 395.292, sendo R\$ 404.983 de empréstimos e financiamentos, (R\$ 26.206) de credores operacionais, R\$ 15.300 de intragrupos e R\$ 1.215 de encargos setoriais. Entendeu-se que houve mudança nos termos da dívida e certeza mais que possível de sua manutenção até o vencimento, fato gerador para os registros a valor presente de acordo com o CPC -12. O registro partiu das seguintes premissas: i) a taxa para cálculo do AVP foi equivalente ao CDI + 1,50% a.a. e ii) saldo de 30 junho de 2015 como base de confronto com o saldo gerado pelo fluxo descontado e para projeção das operações com indexadores considerou-se projeção do Santander, base 29 de junho de 2015. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo do ajuste a valor presente totaliza R\$ 422.025, sendo R\$ 363.140 de empréstimos e financiamentos, R\$ 31.552 de credores operacionais, R\$ 26.847 de intragrupos, e R\$ 485 de encargos setoriais (Em 31 de dezembro de 2015, o saldo do ajuste a valor presente totaliza R\$ 457.421, sendo R\$386.045 de empréstimos e financiamentos, R\$ 42.045 de credores operacionais, R\$ 28.359 de intragrupos, e R\$ 972 de encargos setoriais). O cronograma de pagamento das parcelas de longo prazo dos valores a pagar de recuperação judicial é o seguinte:

|                   | 31/12/2016 |       | 31/12/2015 |       |
|-------------------|------------|-------|------------|-------|
|                   | Valor      | %     | Valor      | %     |
| <b>Vencimento</b> |            |       |            |       |
| Circulante        | 96.409     | 9,6%  | 91.446     | 8,4%  |
| 2018              | 23.457     | 2,3%  | 134.526    | 12,4% |
| 2019              | 12.016     | 1,2%  | 3.680      | 0,3%  |
| 2020              | -          | 0,0%  | 3.394      | 0,3%  |
| Após 2020         | 876.864    | 86,9% | 853.999    | 78,6% |
| Não circulante    | 912.337    | 90,4% | 995.599    | 91,6% |
| Total geral       | 1.008.746  | 100%  | 1.087.045  | 100%  |

**26.2 Movimentação dos valores a pagar de recuperação judicial**

|                       | Saldo em 31/12/2015 |                     | Juros, encargos e variação cambial |             | Ajuste a valor presente |                     | Saldo em 31/12/2016 |  |
|-----------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|---------------------|--|
|                       | Saldo em 31/12/2015 | Saldo em 31/12/2015 | Juros, encargos e variação cambial | Amortização | Ajuste a valor presente | Saldo em 31/12/2016 | Saldo em 31/12/2016 |  |
| Credores operacionais | 172.168             | -                   | (76.599)                           | -           | 10.495                  | 106.064             | 106.064             |  |
| Encargos setoriais    | 53.803              | 5.382               | (25.606)                           | -           | 486                     | 34.065              | 34.065              |  |
| Intragrupo            | 41.055              | 4.111               | -                                  | -           | 1.512                   | 46.678              | 46.678              |  |
| Credores financeiros  | 820.019             | 31.271              | (52.256)                           | -           | 22.905                  | 821.939             | 821.939             |  |
| Total                 | 1.087.045           | 40.764              | (154.461)                          | -           | 35.398                  | 1.008.746           | 1.008.746           |  |

|                       | Saldo em 31/12/2014 |                     | Reclassificação RJ |           | Ingressos                          |             | Juros, encargos e variação cambial |                     | Amortização         |  | Ajuste a valor presente |  | Saldo em 31/12/2015 |  |
|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|---------------------|---------------------|--|-------------------------|--|---------------------|--|
|                       | Saldo em 31/12/2014 | Saldo em 31/12/2014 | Reclassificação RJ | Ingressos | Juros, encargos e variação cambial | Amortização | Ajuste a valor presente            | Saldo em 31/12/2015 | Saldo em 31/12/2015 |  |                         |  |                     |  |
| Credores operacionais | 195.875             | -                   | -                  | 14.300    | -                                  | (79.664)    | 41.657                             | 172.168             | 172.168             |  |                         |  |                     |  |
| Encargos setoriais    | 74.437              | -                   | -                  | -         | 8.248                              | (27.910)    | (972)                              | 53.803              | 53.803              |  |                         |  |                     |  |
| Intragrupo            | 65.549              | -                   | -                  | -         | 3.865                              | -           | (28.359)                           | 41.055              | 41.055              |  |                         |  |                     |  |
| Credores financeiros  | -                   | 1.045.767           | -                  | -         | 160.297                            | -           | (386.045)                          | 820.019             | 820.019             |  |                         |  |                     |  |
| Total                 | 335.861             | 1.045.767           | -                  | 14.300    | 172.410                            | (107.574)   | (373.719)                          | 1.087.045           | 1.087.045           |  |                         |  |                     |  |

**27. Outras contas a pagar**

|                                       | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| <b>Circulante</b>                     |            |            |
| Adiantamentos de consumidores (a)     | 36.664     | 34.403     |
| ANEEL - autos de infração (b)         | 11.406     | 12.531     |
| Convênios de arrecadação              | 17.967     | 20.263     |
| Encargos tarifários                   | 6.705      | 1.234      |
| Entidades seguradoras                 | -          | 203        |
| Multas regulatórias (c)               | 16.465     | 59.222     |
| Cauções                               | 4.671      | -          |
| Questionamentos tributários - CCC (d) | 165.333    | -          |
| Outras contas a pagar (e)             | 24.702     | 46.059     |
| Total circulante                      | 283.913    | 173.915    |
| <b>Não circulante</b>                 |            |            |
| ANEEL - autos de infração (b)         | 22.274     | 29.058     |
| Questionamentos tributários - CCC (d) | 158.045    | 270.370    |
| Outras contas a pagar (e)             | 20.354     | -          |
| Total não circulante                  | 200.673    | 299.428    |
| Total                                 | 484.586    | 473.343    |

| Acionistas            | Ações ordinárias |                  | Ações preferenciais nominativas Classe A |  | Ações preferenciais nominativas Classe B |  | Ações preferenciais nominativas Classe C |  | Total   | % |
|-----------------------|------------------|------------------|--|--|--|--|--|--|---------|---|
|                       | Ações ordinárias | Ações ordinárias | Ações preferenciais nominativas Classe A | Ações preferenciais nominativas Classe A | Ações preferenciais nominativas Classe B | Ações preferenciais nominativas Classe B | Ações preferenciais nominativas Classe C | Ações preferenciais nominativas Classe C |         |   |
| Equatorial Energia    | 2.131.276.838    | 346.012          | -  | 2  | 115.903                                  | -  | -  | 2.131.738.755                            | 96,50%  |   |
| Eletróbrás            | 20.664.721       | 121.339          | -  | 1.074.634                                | -  | -  | -  | 21.860.694                               | 0,99%   |   |
| Outros (minoritários) | 52.679.010       | 1.699.465        | -  | 10.737                                   | 1.085.346                                | -  | -  | 55.474.558                               | 2,51%   |   |
| Total                 | 2.204.620.569    | 2.166.816        | -  | 1.085.373                                | 1.201.249                                | -  | -  | 2.209.074.007                            | 100,00% |   |

De acordo com o estatuto social, a Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000, mediante a emissão de novas ações ordinárias, cuja a quantidade não é prevista em estatuto. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, bem como na emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis em ações e bônus de subscrição. As condições de direito de preferência para subscrição de ações emitidas dentro do capital são aquelas previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**28.2 Reserva de reavaliação: Movimentação da reserva de reavaliação:**

|                        | Quota de   |             |        |         |            |
|------------------------|------------|-------------|--------|---------|------------|
|                        | 31/12/2015 | reavaliação | Adição | Baixa   | 31/12/2016 |
| Reserva de reavaliação | 259.782    | (30.894)    | (614)  | (1.933) | 226.341    |
| Encargo tributário     | (88.326)   | -           | 11.370 | -       | (76.956)   |
| Total                  | 171.456    | (30.894)    | 10.756 | (1.933) | 149.385    |

|                        | Quota de   |             |        |          |            |
|------------------------|------------|-------------|--------|----------|------------|
|                        | 31/12/2014 | reavaliação | Adição | Baixa    | 31/12/2015 |
| Reserva de reavaliação | 320.304    | (32.680)    | -      | (27.842) | 259.782    |
| Encargo tributário     | (108.903)  | -           | 20.577 | -        | (88.326)   |
| Total                  | 211.401    | (32.680)    | 20.577 | (27.842) | 171.456    |

**28.3 Reservas de lucros: a. Reserva legal:** É constituída à base de 5% do lucro líquido antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio, conforme determina a legislação societária, definido pelo Conselho de Administração, e limitada a 20% do capital social. Em 31 de dezembro 2016 o saldo desta reserva é de R\$ 23.972 (R\$ 6.394 em 31 de dezembro de 2015).

**b. Reserva de incentivos fiscais:** Em 19 de dezembro de 2013, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº 140/2013, que outorga à CELPA o benefício de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de diversificação de empreendimento de infraestrutura, com prazo de vigência de 2013 até o ano de 2022. A CVM através da Deliberação nº 555 aprovou o pronunciamento técnico CPC 07(R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. O efeito do benefício referente ao incentivo fiscal da SUDAM no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 110.522 (R\$52.028 em 31 de dezembro de 2015), calculado com base no Lucro da Exploração,

continuação

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

aplicando o incentivo de redução de 75% no imposto de renda apurado pelo lucro real. **c. Reserva de investimento:** Essa reserva destina-se a registrar o saldo do lucro líquido do exercício após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previsto. Seu valor total não excederá 100% do capital social da Companhia. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo dessa reserva é de R\$ 296.281 (R\$ 87.143 em 31 de dezembro de 2015). **d. Reserva de dividendos adicionais:** Esta reserva destina-se a registrar a parcela dos dividendos que excede ao previsto legal ou estatutariamente, até a deliberação definitiva pelos sócios em assembleia. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo desta reserva é de R\$ 19.546 (R\$ 4.900 em 31 de dezembro de 2015). **29. Receita operacional:** Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a composição do fornecimento de energia elétrica pelas classes de consumidores é demonstrada conforme a seguir:

|  | 31/12/2016             |           |           |
|--|------------------------|-----------|-----------|
|  | Nº de consumidores (*) | MWh (*)   | R\$       |
| Residencial  | 2.096.077              | 3.746.101 | 2.592.197 |
| Industrial   | 4.231                  | 1.548.458 | 574.130   |
| Comercial  | 176.288                | 1.847.002 | 1.267.890 |
| Rural  | 144.893                | 249.699   | 127.409   |
| Poder público  | 19.023                 | 528.384   | 418.703   |
| Iluminação pública   | 463                    | 525.757   | 215.180   |
| Serviço público  | 2.106                  | 260.117   | 64.123    |
| Consumo próprio  | 263                    | 33.953    | -         |
| Receita pela disponibilidade - Uso da rede   | -                      | -         | 12.544    |
| Suprimento CCEE  | -                      | -         | 190.125   |
| Baixa renda  | -                      | -         | 150.372   |
| Subvenção CDE - Outros   | -                      | -         | 93.250    |
| Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda/excedente de reativos | -                      | -         | (38.817)  |
| Receita de construção  | -                      | -         | 809.839   |
| Valores a receber/devolver da parcela A e outros itens financeiros                       | -                      | -         | 56.008    |
| Outras   | -                      | -         | 47.112    |
| Total  | 2.443.344              | 8.739.471 | 6.580.065 |

|  | 31/12/2015             |           |           |
|--|------------------------|-----------|-----------|
|  | Nº de consumidores (*) | MWh (*)   | R\$       |
| Residencial  | 1.987.682              | 3.556.127 | 2.333.310 |
| Industrial   | 3.998                  | 1.321.157 | 659.742   |
| Comercial  | 168.116                | 1.799.939 | 1.251.298 |
| Rural  | 129.882                | 214.733   | 107.731   |
| Poder público  | 18.546                 | 505.613   | 332.144   |
| Iluminação pública   | 488                    | 456.201   | 190.118   |
| Serviço público  | 1.999                  | 251.193   | 106.558   |
| Consumo próprio  | 292                    | 33.469    | -         |
| Receita pela disponibilidade - Uso da rede   | -                      | -         | 24.231    |
| Fornecedores não faturados - reposição tarifária   | -                      | -         | 71.164    |
| Suprimento CCEE  | -                      | -         | 27.986    |
| Baixa renda  | -                      | -         | 145.567   |
| Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda/excedente de reativos | -                      | -         | (36.150)  |
| Receita de construção  | -                      | -         | 663.384   |
| Valores a receber/devolver da parcela A e outros itens financeiros                       | -                      | -         | 235.348   |
| PIS e COFINS sobre a parcela A   | -                      | -         | (36.766)  |
| Outras   | -                      | -         | 47.480    |
| Total  | 2.311.003              | 8.138.432 | 6.123.145 |

(\*) Informação não revisada pelos auditores independentes. **30. Receita operacional líquida:** A conciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

|  | 31/12/2016       | 31/12/2015       |
|--|------------------|------------------|
| Fornecimento de energia elétrica                                       | 5.520.445        | 5.288.900        |
| Receita de distribuição  | 5.246.742        | 4.953.432        |
| Remuneração financeira WACC  | 124.445          | 136.886          |
| Valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros (a) | 56.008           | 198.582          |
| Subvenção CDE - Outros   | 93.250           | -                |
| Suprimento de energia elétrica (b)                                     | 190.125          | 99.150           |
| Receita de construção (c)  | 809.839          | 663.384          |
| Outras receitas  | 59.656           | 71.711           |
| <b>Receita operacional</b>   | <b>6.580.065</b> | <b>6.123.145</b> |
| ICMS sobre venda de energia elétrica                                   | (1.153.326)      | (1.177.284)      |
| PIS e COFINS   | (508.313)        | (471.962)        |
| Encargos do consumidor   | (45.502)         | (27.971)         |
| ISS  | (999)            | (1.527)          |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (d)                          | (358.888)        | (257.088)        |
| Deduções à receita operacional   | (2.067.028)      | (1.935.832)      |
| <b>Receita operacional líquida</b>                                     | <b>4.513.037</b> | <b>4.187.313</b> |

(a) Por meio do Despacho nº 4.621, de 25 de novembro de 2014, a ANEEL aprovou modelo de aditivo aos Contratos de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, cujo objetivo é garantir que os saldos remanescentes de ativos ou passivos regulatórios relativos a valores financeiros a serem apurados com base nos regulamentos preestabelecidos pela ANEEL, incluídos aqueles constituídos após a última alteração tarifária comporão o valor da indenização a ser recebida pelo concessionário em eventual término da concessão, por qualquer motivo. Como consequência, foi emitido pelo CPC a orientação técnica - OCPC 08 que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação destes ativos ou passivos financeiros que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada. No exercício de 2016 a Companhia teve um reajuste tarifário negativo de 2,50% influenciado pelo cenário econômico do país enquanto que em 2015 o reajuste foi positivo em 3,55%; (b) A Companhia durante todo

o exercício de 2016 operou com vendas no mercado spot, devido ao cenário de sobrecontratação bem como em função da recontração de energia no 15º Leilão de Energia Existente (leilão A-1) enquanto que em 2015 a mesma apresentava um cenário de exposição (vide nota 32(c)); (c) A receita de construção dos ativos da concessão sofreu um crescimento em comparação com o mesmo período do ano anterior em função da retomada de investimentos em obras de melhorias; ampliação; conservação e manutenção das Redes de Distribuição; Linhas de Subtransmissão e Subestações executados na área de concessão; e (d) A conta CDE teve aumento significativo no ano de 2016, devido às amortizações das parcelas do empréstimo da conta ACR e quota do Tesouro, que foram concedidos para minimizar as despesas das distribuidoras no mercado de curto prazo no ano de 2014. Do total pago, R\$ 190.371 refere-se a empréstimo ACR e R\$ 168.517 de quota CDE e quota Tesouro. **31. Custos do serviço e despesas operacionais.**

| Custos/despesas operacionais  | 31/12/2016                           |                     |                          |           |
|---|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|
|   | Custo de energia elétrica do serviço | Despesas com vendas | Despesas administrativas | Total     |
| Pessoal   | 42.973                               | 28.655              | 59.567                   | 131.195   |
| Material  | 4.429                                | 1.785               | 92                       | 6.306     |
| Serviços de terceiros   | 194.066                              | 122.178             | 85.801                   | 402.045   |
| Energia elétrica comprada para revenda  | 2.017.166                            | -                   | -                        | 2.017.166 |
| Encargo uso do sistema de transmissão e distribuição  | 152.852                              | -                   | -                        | 152.852   |
| Custo de construção   | 809.839                              | -                   | -                        | 809.839   |
| Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber e perdas com clientes comerciais | -                                    | 215.987             | -                        | 215.987   |
| Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas  | -                                    | -                   | 7.656                    | 7.656     |
| Amortização 9   | 181.868                              | -                   | 16.536                   | 198.404   |
| Arrendamento e aluguéis   | 21.335                               | 2.643               | 3.889                    | 27.867    |
| Subvenção CCC   | 2.915                                | -                   | -                        | 2.915     |
| Outros  | 191                                  | (14.771)            | (24.083)                 | (38.663)  |
| Total   | 3.427.634                            | 356.477             | 149.458                  | 3.933.569 |

| Custos/despesas operacionais  | 31/12/2015                           |                     |                          |           |
|---|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|-----------|
|   | Custo de energia elétrica do serviço | Despesas com vendas | Despesas administrativas | Total     |
| Pessoal   | 83.272                               | 24.734              | 56.098                   | 164.104   |
| Material  | 10.071                               | 1.777               | 1.366                    | 13.214    |
| Serviços de terceiros   | 171.277                              | 126.039             | 58.722                   | 356.038   |
| Taxa de fiscalização de serviço de energia elétrica   | 5.186                                | -                   | -                        | 5.186     |
| Energia elétrica comprada para revenda  | 2.079.946                            | -                   | -                        | 2.079.946 |
| Encargo uso do sistema de transmissão e distribuição  | 122.750                              | -                   | -                        | 122.750   |
| Custo de construção   | 663.384                              | -                   | -                        | 663.384   |
| Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber e perdas com clientes comerciais | -                                    | 118.172             | -                        | 118.172   |
| Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas  | -                                    | -                   | (2.786)                  | (2.786)   |
| Amortização   | 171.580                              | -                   | 13.534                   | 185.114   |
| Arrendamento e aluguéis   | 23.601                               | 588                 | 4.211                    | 28.400    |
| Subvenção CCC   | (20.179)                             | -                   | -                        | (20.179)  |
| Recuperação de despesas   | -                                    | (31.285)            | -                        | (31.285)  |
| Outros  | 9.942                                | 26.594              | 22.780                   | 59.316    |
| Total   | 3.320.830                            | 266.619             | 153.925                  | 3.741.374 |

9 A Companhia em 31/12/2015 apresentava a linha "Amortização" separadamente das "Despesas administrativas". Para efeito de comparabilidade e melhor análise, a mesma apresenta tal valor tanto em 2016 quanto em 2015 como parte do mesmo grupo. **32. Energia elétrica comprada para revenda:**

|   | GWh (*)    |            | R\$        |            |
|---|------------|------------|------------|------------|
|   | 31/12/2016 | 31/12/2015 | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
| Energia de leilão (a)   | 7.790      | 6.376      | 1.594.669  | 1.376.414  |
| Contratos Eletronuclear                                       | 281        | 288        | 44.263     | 63.218     |
| Contratos cotas de garantias (b)                              | 3.872      | 3.403      | 187.393    | 106.539    |
| Encargo de Serviço do Sistema - ESS/Energia reserva           | -          | -          | 63.916     | 12.675     |
| Energia bilateral   | 227        | 226        | -          | 46.272     |
| Energia de curto prazo - CCEE (c)                             | (1.107)    | 965        | 258.289    | 652.873    |
| Programa incentivo fontes alternativas energia - PROINFA      | 185        | 186        | 62.637     | 44.590     |
| Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição      | -          | -          | 152.853    | 122.750    |
| (-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo (d) | -          | -          | (194.002)  | (222.635)  |
| Total   | 11.248     | 11.444     | 2.170.018  | 2.202.696  |

(\*) Informações não examinadas pelos auditores independentes. (a) Em janeiro de 2016 iniciou-se o pagamento de novos leilões de energia, tais como MCSD 2015, 15º Leilão de energia existente, 17º Leilão de energia nova e 3º Leilão de fonte alternativas, aumentando a quantidade energia contratada e, por conseguinte o custo correspondente à referida energia; (b) Refere-se à energia decorrente do rateio da garantia física e de potência das usinas cujas concessões foram prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783, de 2013. A alocação das cotas às concessionárias de distribuição de energia é estabelecida conforme regulamento da ANEEL. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a variação das cotas, se comparado com o mesmo período de 2015, apresenta valor maior devido à aquisição de novas cotas; (c) No exercício findo de 31 de dezembro de 2016 houve venda

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

de energia no mercado spot nas operações de curto prazo, influenciado pela situação de sobre-contratação de energia da distribuidora em virtude da recontração de energia no 15º Leilão de Energia Existente (leilão A-1) e a queda do consumo no ano de 2016 pela crise financeira no país; e (d) O valor refere-se a crédito de PIS e COFINS não cumulativo, na forma das Leis 10.637 de 2002 e 10.833 de 2003, originário de aquisição de energia elétrica para revenda.

|  | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--|------------|------------|
| <b>33. Outras despesas operacionais, líquidas:</b>         |            |            |
| Perda/ganho na desativação de bens e direito <sup>10</sup> | 19.213     | 172.123    |
| Multa por violação de indicadores (a)                      | 23.236     | -          |
| Indenização por danos a terceiros                          | 2.634      | -          |
| Outras receitas operacionais <sup>8</sup>                  | (14.173)   | (15.739)   |
| Provisão para perda de estoque <sup>8</sup>                | 9.601      | 9.598      |
| Total  | 40.511     | 165.982    |

<sup>10</sup> Para efeito de comparabilidade e melhor análise, a Companhia aglutinou os saldos de 31/12/2015 das rubricas de "Perda/ganho na alienação de bens e direito" na rubrica "Perda/ganho na desativação de bens e direito" e reclassificou a rubrica "Outras despesas e receitas operacionais" como "Outras receitas operacionais" e "Provisão para perda de estoque". (a) Indicadores como Duração de interrupção individual por unidade consumidora (DIC), Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (FIC) e Duração Equivalente de interrupção por unidade consumidora (DEC)/Frequência Equivalente de interrupção por unidade consumidora (FEC). **34. Resultado financeiro:**

|  | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--|------------|------------|
| <b>Receitas financeiras</b>                            |            |            |
| Rendas financeiras                                     | 100.168    | 57.061     |
| Valores a receber/devolver parcela A (a)               | 34.672     | 49.991     |
| Operações com instrumentos financeiros derivativos (b) | -          | 185.881    |
| Acréscimo moratório de energia vendida (c)             | 74.413     | 142.292    |
| Variação monetária e cambial da dívida (d)             | 287.772    | -          |
| PIS/COFINS sobre receita financeira                    | (9.275)    | (5.800)    |
| Atualização do ativo financeiro (e)                    | 91.420     | 92.026     |
| Ajuste a valor presente RJ (f)                         | -          | 379.621    |
| Atualização sub-rogação CCC                            | 4.993      | 46.844     |
| Atualização CDE  | -          | 740        |
| Descontos obtidos                                      | 2.118      | 6.460      |
| Juros ativos   | 2.392      | 6.556      |
| Outras receitas financeiras                            | 19.425     | 1.036      |
| Total de receitas financeiras                          | 608.098    | 962.708    |
| <b>Despesas financeiras</b>                            |            |            |
| Valores a receber/devolver parcela A (a)               | (32.738)   | (22.755)   |
| Operações com instrumentos financeiros derivativos (b) | (226.495)  | -          |
| Variação monetária e cambial da dívida (d)             | (159.663)  | (370.160)  |
| Encargos da dívida                                     | (128.143)  | (91.669)   |
| Atualização de eficiência e contingências              | (26.240)   | (18.116)   |
| Multas regulatórias                                    | (1.455)    | (228)      |
| Atualização do ativo financeiro (e)                    | (30.090)   | -          |
| Ajuste a valor presente RJ                             | (36.364)   | (10.704)   |
| Encargos com partes relacionadas                       | (47.391)   | (51.496)   |
| Juros, multas s/ operação de energia                   | -          | (3.793)    |
| Juros passivos   | (32.456)   | (21.622)   |
| Descontos concedidos                                   | (1.272)    | -          |
| Outras despesas financeiras                            | (3.269)    | (54.893)   |
| Total de despesas financeiras                          | (725.576)  | (645.436)  |
| Resultado financeiro líquido                           | (117.478)  | 317.272    |

(a) A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu uma conta de compensação de variação de valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, de forma a permitir maior neutralidade no repasse destas variações para as tarifas. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC; (b) Refere-se principalmente à contratação de operações de Swap, que trocam Dolar+spread por CDI+spread, onde a principal variação foi a cambial sobre essas operações. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 tivemos despesa de Swap no valor de R\$226.495, devido a queda do dólar em 2016 (veja nota d), contra uma receita no mesmo período de 2015; (c) A variação apresentada decorre substancialmente da queda do contas a receber de parcelamento, influenciado pela variação do consumo não registrado - CNR, que comparado com o mesmo período do ano anterior apresenta uma queda de 78%; (d) O principal efeito da variação cambial, é derivado da queda do dólar em 17%, saindo de R\$3,90 em 31 de dezembro de 2015 para R\$3,25 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, contra uma alta de 33% se comparado ao mesmo período do ano de 2015; (e) Refere-se a ajuste dos ativos financeiros referente ao VNR em razão da homologação da revisão tarifária da CELPA, conforme despacho nº 2.441, de 29 de julho de 2015 (vide Nota 14). A mudança no índice de atualização do Ativo Financeiro passando de IGPM a IPCA, gerou uma alteração (decréscimo) no resultado financeiro. Tal mudança está de acordo com a Resolução Normativa nº 686/2015 de 23 de novembro de 2015; e (f) Veja nota 0. **35. Lucro por ação:** Conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (*Earnings per Share*), a tabela a seguir reconcilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

| Numerador                               | 31/12/2016       |                                   |                                   |                                   | Total     |
|---|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|
|   | Ações ordinárias | Ações preferenciais nominativas A | Ações preferenciais nominativas B | Ações preferenciais nominativas C |           |
| Lucro atribuível a cada classe de ações | 350.853          | 351                               | 176                               | 176                               | 351.556   |
| Denominador                             |                  |                                   |                                   |                                   |           |
| Média ponderada da quantidade de ações  | 2.204.621        | 2.167                             | 1.085                             | 1.201                             | 2.209.074 |
| % de ações em relação ao total          | 99,80%           | 0,10%                             | 0,05%                             | 0,05%                             | 100%      |
| Lucro básico e diluído por ação         | 0,1598           | 0,1598                            | 0,1598                            | 0,1598                            | 0,1598    |

| Numerador                                     | 31/12/2015       |                                   |                                   |                                   | Total     |
|---|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|
|   | Ações ordinárias | Ações preferenciais nominativas A | Ações preferenciais nominativas B | Ações preferenciais nominativas C |           |
| Lucro atribuível a cada classe de ações       |                  |                                   |                                   |                                   |           |
| Denominador                                   |                  |                                   |                                   |                                   |           |
| Média ponderada da quantidade de ações        | 2.204.621        | 2.167                             | 1.085                             | 1.201                             | 2.209.074 |
| % de ações em relação ao total <sup>11</sup>  | 99,80%           | 0,10%                             | 0,05%                             | 0,05%                             | 100%      |
| Lucro básico e diluído por ação <sup>12</sup> | 0,2355           | 0,2355                            | 0,2355                            | 0,2355                            | 0,2355    |

<sup>11</sup> A Companhia para efeito de comparabilidade e melhor análise apresenta o percentual de ações em relação ao total, tanto para 2015 quanto para 2016.

<sup>12</sup> A Companhia em 31/12/2015 apresentou o lucro básico e diluído por ação com valores distintos por tipo de ação, quando não existe variação entre elas, em 31/12/2016 estamos corrigindo.

**36. Entidade de previdência privada: Características do plano de aposentadoria:** A Companhia é patrocinadora em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, de planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A Companhia possui passivo atuarial não coberto que tem origem em acordo firmado entre a Companhia e os ex-empregados e pensionistas. Nos termos do acordo, deliberado pela Resolução nº 10, de 4 de agosto de 1989, pela Administração da Companhia e passando a vigorar a partir de 11 de junho de 1996, que conferiu direitos e benefícios previdenciários ao grupo de pessoas acima referido. A Companhia mantém provisionado integralmente o valor apurado deste passivo atuarial na rubrica "Plano de aposentadoria e pensão". A CELPA, na qualidade de patrocinadora, recolhe, mensalmente, para 3 (três) planos (BD II, OP e R), uma contribuição normal paritária ao total das contribuições recolhidas pelos participantes que pertencem ao seu quadro de pessoal. Na apuração do período findo em 31 de dezembro de 2016, esse valor corresponde a R\$ 2.879 (R\$ 2.372 em 31 de dezembro de 2015). Através da Portaria nº 247, de 7 de maio de 2015, e Portaria nº 254, de 11 de maio de 2015, publicadas no Diário Oficial da União em 08 e 12 de maio de 2015, respectivamente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou: • A cisão do Plano de Benefícios R, CNPB nº 2006.0066-65, referente à patrocinadora CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a implantação do Plano de Benefícios CELPA R, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar; • Inscrição no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, o Plano de Benefícios CELPA R, sob o nº 2015.0007-47; • A aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios CELPA R, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar; • O Convênio de Adesão celebrado entre a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CELPA R; • O "Termo de Cisão do Plano de Benefícios R", cumulada com transferência de gerenciamento do Plano cindido ("Plano CELPA R"), entre entidades fechadas de previdência complementar", firmado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a FASCEMAR Fundação de Previdência Complementar. • A cisão do Plano de Benefícios CELPA OP, CNPB nº 2000.0004-11, referente à patrocinadora CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA OP para a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar. • As alterações propostas no Regulamento do Plano de Benefícios CELPA OP, CNPB nº 2000.0004-11, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar. • O Convênio de Adesão celebrado entre a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CELPA OP. • O "Termo de Cisão e transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA OP entre Entidades Fechadas de Previdência Complementar", firmado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar. Coube à FASCEMAR e a REDEPREV providências conjuntas, que garantissem que a efetiva transferência ocorresse no prazo de 120 dias contados a partir da data de publicação das Portarias de aprovação no Diário Oficial da União acima mencionado. Em 3 de julho de 2015, a FASCEMAR encaminhou à REDEPREV Carta de Aptidão prevista nos Termos de Cisão e Transferências de Gerenciamento dando continuidade ao processo de transferência de gerenciamento dos Planos de Benefícios CELPA OP e CELPA R para a FASCEMAR. Desta forma, desde o dia 3 de agosto de 2015 as operações e as obrigações dos Planos de Benefícios CELPA OP e CELPA R estão sob a responsabilidade da FASCEMAR. **Déficit técnico do plano CELPA R.** O Plano CELPA R, ainda na gestão REDEPREV, apresentou por 3 (anos) consecutivos um déficit técnico, e desta forma e em cumprimento à legislação vigente, foi elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Ltda. um "Plano de Equacionamento de Déficit Técnico", o qual foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Encontra-se em fase de assinaturas o "Termo de Equacionamento de Déficit", a ser firmado entre CELPA e FASCEMAR, em cumprimento ao Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, aprovado pela PREVIC e, contemplando as condições acima elencadas. Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela Companhia estão descritos a seguir: **(i) Plano de benefícios CELPA BD-I:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano foi extinto em 01/01/1998, sendo então vedada a inscrição de novos participantes. Hoje, o plano não tem mais participantes ativos, somente assistidos. O Celpa BD-I é estruturado na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos (aposentados e pensionistas). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • Aposentadoria por Invalidez • Aposentadoria por Idade; • Aposentadoria por Tempo de Contribuição; • Aposentadoria Especial Os valores dos benefícios acima são calculados a partir da diferença entre o Salário Real de Benefício (SRB), que é a média dos últimos 36 Salários de Contribuição, e a aposentadoria concedida no RGPS. • Pensão por Morte: O benefício acima corresponde a 50% da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que este teria direito caso se invalidasse. Será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem. • Abono Anual: O benefício consiste em uma prestação pecuniária anual de 1/12 (um doze avos) da renda mensal devida em dezembro por mês de complementação recebida durante o ano. As contribuições do plano são as seguintes: • Contribuição Normal do assistido; e • Despesa Administrativa. **(ii) Plano de Benefícios CELPA BD-II:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano foi extinto em 01/01/2000, sendo então vedada a inscrição de novos participantes. O Celpa BD-II é estruturado

continua

continuação

# CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos (aposentados e pensionistas). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • Aposentadoria por Invalidez; • Aposentadoria por Idade; • Aposentadoria por Tempo de Contribuição; • Aposentadoria Especial. Os valores dos benefícios acima são calculados a partir da diferença entre o Salário Real de Benefício (SRB), que é 85% da média dos últimos 36 Salários de Contribuição, e a aposentadoria concedida no RGPS. Com exceção da Aposentadoria por invalidez, as aposentadorias têm carência de 120 meses de contribuições mensais para o plano. • **Pensão por Morte:** O benefício acima corresponde 50% (cota familiar) com acréscimo de 10% por indivíduo (cota individual) da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que este teria direito caso se invalidasse. Será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem. • **Abono Anual:** O benefício consiste em uma prestação pecuniária anual de 1/12 (um doze avos) da renda mensal devida em dezembro por mês de complementação recebida durante o ano. As contribuições do plano são as seguintes: • Contribuição Normal do participante; • Contribuição Normal da patrocinadora; e • Despesa Administrativa. (iii) **Plano de Benefícios CELPA OP:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano é executado de forma indissociável ao Plano R. O Plano Celpa OP é estruturado na modalidade "Contribuição Variável", existindo compromisso pós-emprego na fase de inatividade (aposentados e pensionistas) para os benefícios estruturados na modalidade "Benefício Definido" (Aposentadoria na forma de Renda Mensal Vitalícia e suas respectivas reversões em pensão). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • **Renda Mensal com Reversão em Pensão:** É concedida ao participante que atender cumulativamente as seguintes condições: (a) Ter 05 anos completos de vinculação empregatícia com a patrocinadora; (b) Ter 05 anos de contribuição efetiva ao plano; (c) Ter idade igual ou superior a 55 anos; (d) Ter a concessão do benefício, exceto se de Invalidez pelo RGPS; (e) Não manter vínculo empregatício com a patrocinadora. De acordo com a modalidade selecionada no requerimento, o valor do benefício equivale a: (a) Renda Mensal Vitalícia, estruturada na modalidade de "Contribuição Variável"; ou (b) Renda Mensal Financeira, estruturada na modalidade de "Contribuição Definida". • **Pecúlio por Invalidez ou por Morte:** O benefício de Pecúlio por Morte é concedido aos beneficiários quando do óbito do participante ativo. O benefício de Pecúlio por Invalidez é concedido ao participante que possuir a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez no Plano R. O valor do Pecúlio equivale à soma dos saldos dos Fundos A1, A2, B1, B2, C e E. As contribuições do plano são as seguintes: • Contribuição Normal dos participantes e assistidos; • Contribuição Normal da patrocinadora; e • Contribuição Esporádica do participante ou da patrocinadora. (iv) **Plano de Benefícios CELPA R:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano é executado de forma indissociável aos Planos Celpa OP. O Celpa R é estruturado na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos (aposentados e pensionistas). Além disso, o plano é não contributivo, oferecendo somente benefícios de risco. De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • Suplementação de Auxílio-Doença; • Suplementação de Aposentadoria por Invalidez. Os dois benefícios acima consistem em uma renda mensal obtida através da diferença entre o valor do Salário Real de Benefício (SRB) e o valor do benefício concedido pelo RGPS, sendo concedidos enquanto for garantida a concessão do RGPS. • **Suplementação de Pensão por Morte:** O benefício acima corresponde a cota de 50% (mais a de 10% por indivíduo) da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que ele teria direito caso se invalidasse. Ele será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem. • **Abono Anual:** O benefício consiste no maior valor mensal recebido no ano pelo participante, e será pago até o dia 20 de dezembro. Por se tratar de um plano não-contributivo, o custeio do plano é feito 100% pela Contribuição Normal da própria patrocinadora, cujo percentual é determinado no Plano de Custeio do plano. (v) **Resolução 10/1989:** A Celpa possui um passivo atuarial a descoberto, de origem em um acordo firmado entre a empresa e seus ex-empregados e pensionistas. O acordo foi deliberado pela Resolução nº 10, de 04 de agosto de 1989, pela administração da companhia, e entrou em vigor em 11 de Junho de 1996. Com a resolução em vigor, os ex-empregados e pensionistas têm direito a benefícios previdenciários, que formam o passivo atuarial não coberto. O valor do passivo apurado é provisionado integralmente pela Celpa. (vi) **Plano de assistência médica:** Dentre os vários benefícios aos empregados, a Companhia é instituidora de planos de saúde e odontológicos, os quais são descritos a seguir: *Central Nacional Unimed - CNU.* A Celpa oferece a seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos) um plano de saúde administrado pela operadora Central Nacional Unimed - Cooperativa Central (CNU), na modalidade Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com abrangência Nacional. É oferecido para os colaboradores da Celpa, bem como a seus dependentes, exceto para diretores e gerentes. A contribuição é definida através de custo médio e não é feita a distinção de valores nas contribuições (mensalidades) dos segurados ativos e dos segurados ex-empregados. Esta contribuição é redefinida para cada período anual de cobertura, sendo reajustada em função da alteração nos valores dos procedimentos cobertos, em função da sinistralidade da apólice ou ainda da alteração na composição do grupo segurado (fatores que influenciam no custo da Operadora). Há a possibilidade de empregados demitidos e aposentados continuarem no plano, desde que assumam as contribuições integralmente. A permanência destes ex-empregados no plano de saúde eleva o valor das contribuições pagas pela Celpa para seus empregados (ativos), por serem calculadas como um custo médio, em que um aumento na sinistralidade decorrente dos aposentados acarretará também em um aumento das contribuições de todos os segurados, inclusive dos ativos. A permanência após o desligamento da empresa caracteriza um benefício indireto aos ex-empregados (subsídio cruzado), já que a permanência desses eleva a mensalidade paga pela Celpa para os seus empregados, o que ensejaria a necessidade de constituição de passivo atuarial de compromissos pós-emprego. Além disso, há o compromisso de pós-emprego decorrente da responsabilidade da empresa com 04 ex-empregados que, conforme informado pela Celpa, são exceções em que a empresa continua custeando integralmente as mensalidades do plano de saúde por consequência de decisões judiciais. *Unimed Seguro Saúde:* A Celpa oferece a seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos) um seguro saúde administrado pela operadora Unimed Seguro Saúde S/A, na modalidade Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com abrangência Nacional. É oferecido para os diretores e gerentes da Celpa, bem como a seus dependentes. Os prêmios são estabelecidos de forma uniforme para todos os beneficiários de um mesmo seguro e existe a possibilidade de empregados demitidos e aposentados continuarem no seguro saúde, desde que assumam o prêmio do seguro integralmente. Há o compromisso de pós-emprego (subsídio-cruzado), pois a permanência de ex-empregados eleva a mensalidade paga pela Celpa para os seus empregados, o que ensejaria a necessidade de constituição de passivo atuarial de compromissos pós-emprego. *Plano odontológico Uniodonto:* A Celpa oferece um plano odontológico administrado pela operadora Uniodonto Belém a

seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos), bem como para seus dependentes. Diferente do que ocorre nos planos médicos, as despesas odontológicas não aumentam em função do envelhecimento dos participantes. De acordo com a Pesquisa Nacional UNIDAS, em 2015 o custo médio mensal dos ativos foi de R\$ 18,35 e dos aposentados de R\$ 8,46. Em 2014, este custo médio mensal foi de R\$ 22,84 para os ativos e R\$ 18,84 para os aposentados. Apesar de haver a possibilidade dos ex-empregados permanecerem no plano odontológico, esta permanência não eleva a mensalidade paga pela CELPA para seus empregados (ativos). Sendo assim, não há compromisso de pós-emprego (subsídio-cruzado). **36.1 Premissas adotadas**

| Taxa de Desconto Atuarial Real         | Ref. |
|--|------|
| Plano Celpa BD-I: 5,91% a.a.           | (a)  |
| Plano Celpa BD-II: 5,91% a.a.          | (b)  |
| Plano Celpa-R: 5,78% a.a.              | (c)  |
| Plano Celpa-OP: 5,78% a.a.             | (d)  |
| Resolução Celpa nº 10/1989: 5,91% a.a. | (e)  |
| Planos de Saúde: 5,81% a.a.            | (f)  |

(a) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 15 anos para o plano Celpa BD-I. NTN-B em 29/12/2016 com vencimento em 15/08/2026. (b) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 15 anos para o plano Celpa BD-II. NTN-B em 29/12/2016 com vencimento em 15/08/2026. (c) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 23 anos para o plano Celpa R. NTN-B em 29/12/2016 com vencimento em 15/05/2035. (d) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 25 anos para o plano Celpa OP. NTN-B em 29/12/2016 com vencimento em 15/05/2035. (e) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 12 anos para o passivo decorrente da Resolução Celpa 10/1989. NTN-B em 29/12/2016 com vencimento em 15/08/2026. (f) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 26 anos para os planos de saúde CNU e Seguro Saúde Unimed. NTN-B em 29/12/2016 com vencimento em 15/05/2045. **36.2 Informação dos participantes:**

|  | Planos de benefícios |               |            |            |
|--|----------------------|---------------|------------|------------|
|  | CELPA BD - I         | CELPA BD - II | CELPA - R  | CELPA OP   |
| Participantes Ativos                             |                      |               |            |            |
| Frequência                                       | -                    | 13            | 1.472      | 1.472      |
| Idade média (em anos)                            | -                    | 54            | 41         | 41         |
| Tempo médio de empresa (em anos)                 | -                    | 28            | 13         | 13         |
| Folha mensal dos salários de participação (R\$)  | -                    | 36.592        | 5.030.919  | 5.030.919  |
| Salário médio de participação (em R\$)           | -                    | 2.815         | 3.418      | 3.418      |
| Folha anual de salários de participação (em R\$) | -                    | 475.695       | 65.401.947 | 65.401.947 |
| Participantes Aposentados                        |                      |               |            |            |
| Frequência                                       | 236                  | 160           | 34         | 123        |
| Idade média (em anos)                            | 72                   | 74            | 58         | 60         |
| Folha mensal de benefícios (R\$)                 | 832.519              | 338.142       | 76.614     | 352.666    |
| Benefício médio (em R\$)                         | 3.528                | 2.113         | 2.253      | 2.867      |
| Folha anual de benefícios (em R\$)               | 10.822.743           | 4.395.842     | 955.983    | 4.584.658  |
| Participantes Pensionistas                       |                      |               |            |            |
| Frequência                                       | 58                   | 131           | 19         | 5          |
| Folha mensal de benefícios (R\$)                 | 86.273               | 123.918       | 35.997     | 19.136     |
| Benefício médio (em R\$)                         | 1.487                | 946           | 1.895      | 3.827      |
| Folha anual de benefícios (em R\$)               | 1.121.549            | 1.610.936     | 467.964    | 284.765    |
| Participantes Remidos                            |                      |               |            |            |
| Frequência de participantes                      | -                    | -             | -          | 19         |
| Idade média (em anos)                            | -                    | -             | -          | 50         |
| Tempo médio para a aposentadoria (em anos)       | -                    | -             | -          | 6          |

### Participantes da Resolução nº 10/1989

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Participantes Aposentados          |           |
| Frequência                         | 80        |
| Idade média (em anos)              | 79        |
| Folha mensal de benefícios (R\$)   | 134.836   |
| Benefício médio (em R\$)           | 1.685     |
| Folha anual de benefícios (em R\$) | 1.752.863 |
| Participantes Pensionistas         |           |
| Frequência                         | 62        |
| Folha mensal de benefícios (R\$)   | 37.423    |
| Benefício médio (em R\$)           | 604       |
| Folha anual de benefícios (em R\$) | 486.498   |

### Plano de Saúde

| Plano        | Ativos       |              |                       | Inativos   |             |                       | Total        |
|--------------|--------------|--------------|-----------------------|------------|-------------|-----------------------|--------------|
|              | Titulares    | Dependentes  | Dependentes > 24 anos | Titulares  | Dependentes | Dependentes > 24 anos |              |
| ENFERMARIA   | 505          | 1.149        | 1                     | 68         | 123         | -                     | 1.846        |
| APARTAMENTO  | 919          | 1.413        | 3                     | 109        | 137         | 11                    | 2.592        |
| DIFERENCIADO | 2            | 1            | -                     | 1          | 1           | 19                    | 24           |
| SSL - LIDER  | 13           | 18           | -                     | -          | -           | -                     | 31           |
| SSS - SENIOR | 7            | 13           | -                     | -          | -           | -                     | 20           |
| <b>Total</b> | <b>1.446</b> | <b>2.594</b> | <b>4</b>              | <b>178</b> | <b>261</b>  | <b>30</b>             | <b>4.513</b> |

**36.3 Apuração do passivo/(ativo) atuarial:** A conciliação dos ativos e passivos demonstrará o excesso ou a insuficiência de recursos para cobertura do benefício pós-emprego, e que deve ser apresentado no balanço da empresa. Apresentamos, a seguir, a demonstração dos resultados apurados em 31/12/2016 (Passivo ou Ativo Atuarial a ser contabilizado) e a projeção de despesas

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

a serem reconhecidas no resultado o exercício de 2017. Os resultados da avaliação atuarial são apresentados a seguir:

**Plano Celpa BD-I**

| Ativos do Plano                    | Valor Contabilizado (R\$) | Ajuste a Valor de Mercado (R\$) | Valor a Mercado (R\$) | Em %           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|
| Disponível                         | 167.094                   | -                               | 167.094               | 0,10%          |
| Realizável - Gestão Previdencial   | 451.068                   | -                               | 451.068               | 0,26%          |
| Realizável - Gestão Administrativa | 250.498                   | -                               | 250.498               | 0,15%          |
| Fundos de Investimentos            | 6.880.877                 | -                               | 6.880.877             | 4,01%          |
| Títulos públicos                   | 143.330.337               | 1.587.657                       | 144.917.994           | 84,49%         |
| Créditos privados e depósitos      | 8.774.661                 | -                               | 8.774.661             | 5,12%          |
| Investimentos imobiliários         | 7.965.000                 | -                               | 7.965.000             | 4,64%          |
| Empréstimos e Financiamentos       | 2.068.615                 | -                               | 2.068.615             | 1,21%          |
| Outros realizáveis                 | 53.492                    | -                               | 53.492                | 0,03%          |
| <b>(=) Ativo Total</b>             | <b>169.941.642</b>        | <b>1.587.657</b>                | <b>171.529.299</b>    | <b>100,00%</b> |

**Valor Justo dos Ativos do Plano**

|   | Em (R\$)           |
|---|--------------------|
| (+) Ativo total                             | 171.529.299        |
| (-) Exigível Operacional                    | (1.093.028)        |
| (-) Exigível Contingencial                  | -                  |
| (-) Fundo Previdencial                      | -                  |
| (-) Fundo Administrativo                    | (250.498)          |
| (-) Fundo de Investimento                   | (10.616)           |
| <b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>170.175.157</b> |

**Plano Celpa BD-II**

| Ativos do Plano                    | Valor Contabilizado (R\$) | Ajuste a Valor de Mercado (R\$) | Valor a Mercado (R\$) | Em %           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|
| Disponível                         | 83.395                    | -                               | 83.395                | 0,10%          |
| Realizável - Gestão Previdencial   | 230.560                   | -                               | 230.560               | 0,28%          |
| Realizável - Gestão Administrativa | 173.541                   | -                               | 173.541               | 0,21%          |
| Fundos de Investimentos            | 3.934.847                 | -                               | 3.934.847             | 4,73%          |
| Títulos públicos                   | 69.853.657                | 473.671                         | 70.327.328            | 84,46%         |
| Créditos privados e depósitos      | 3.567.283                 | -                               | 3.567.283             | 4,28%          |
| Investimentos Imobiliários         | 4.017.045                 | -                               | 4.017.045             | 4,82%          |
| Empréstimos e Financiamentos       | 908.777                   | -                               | 908.777               | 1,09%          |
| Outros realizáveis                 | 26.887                    | -                               | 26.887                | 0,03%          |
| <b>(=) Ativo Total</b>             | <b>82.795.992</b>         | <b>473.671</b>                  | <b>83.269.663</b>     | <b>100,00%</b> |

**Valor Justo dos Ativos do Plano**

|   | Em (R\$)          |
|---|-------------------|
| (+) Ativo total                             | 83.269.663        |
| (-) Exigível Operacional                    | (567.415)         |
| (-) Exigível Contingencial                  | (10.159)          |
| (-) Fundo Previdencial                      | -                 |
| (-) Fundo Administrativo                    | (173.540)         |
| (-) Fundo de Investimento                   | -                 |
| <b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>82.518.549</b> |

**Plano Celpa OP**

| Ativos do Plano                    | Valor Contabilizado (R\$) | Ajuste a Valor de Mercado (R\$) | Valor a Mercado (R\$) | Em %           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|
| Disponível                         | 151.510                   | -                               | 151.510               | 0,09%          |
| Realizável - Gestão Previdencial   | 30.064                    | -                               | 30.064                | 0,02%          |
| Realizável - Gestão Administrativa | 561.002                   | -                               | 561.002               | 0,34%          |
| Fundos de Investimentos            | 11.205.699                | -                               | 11.205.699            | 6,86%          |
| Títulos públicos                   | 108.493.275               | 548.495                         | 109.041.770           | 66,78%         |
| Créditos privados e depósitos      | 26.059.315                | -                               | 26.059.315            | 15,96%         |
| Ações                              | 1.356.725                 | -                               | 1.356.725             | 0,83%          |
| Investimentos Imobiliários         | 5.889.281                 | -                               | 5.889.281             | 3,61%          |
| Empréstimos e Financiamentos       | 8.908.477                 | -                               | 8.908.477             | 5,46%          |
| Outros realizáveis                 | 69.050                    | -                               | 69.050                | 0,05%          |
| <b>(=) Ativo Total</b>             | <b>162.724.398</b>        | <b>548.495</b>                  | <b>163.272.893</b>    | <b>100,00%</b> |

**Valor Justo dos Ativos do Plano**

|   | Em (R\$)           |
|---|--------------------|
| (+) Ativo total                             | 162.724.398        |
| (-) Exigível Operacional                    | (184.652)          |
| (-) Exigível Contingencial                  | (187.889)          |
| (-) Fundo Previdencial                      | (11.338.288)       |
| (-) Fundo Administrativo                    | (561.002)          |
| (-) Fundo de Investimento                   | (225.046)          |
| <b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>150.227.521</b> |

**(-) Saldo de Conta**

(+) Fundo Revisão de Plano Patrocinador 304.160

(+) Fundo de Oscilação de Risco 4.138.046

(+/-) Ajuste Marcação à mercado (parcela BD) 74.661

**(=) Ativo líquido de cobertura 24.965.790**

**Plano Celpa R**

| Ativos do Plano                    | Valor Contabilizado (R\$) | Ajuste a Valor de Mercado (R\$) | Valor a Mercado (R\$) | Em %           |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|
| Disponível                         | 17.307                    | -                               | 17.307                | 0,10%          |
| Realizável - Gestão Previdencial   | 61.126                    | -                               | 61.126                | 0,35%          |
| Realizável - Gestão Administrativa | 933.071                   | -                               | 933.071               | 5,33%          |
| Fundos de Investimentos            | 2.891.567                 | -                               | 2.891.567             | 16,53%         |
| Títulos públicos                   | 12.435.647                | (174.321)                       | 12.261.326            | 70,10%         |
| Créditos privados e depósitos      | 1.054.704                 | -                               | 1.054.704             | 6,03%          |
| Ações                              | 114.110                   | -                               | 114.110               | 0,65%          |
| Empréstimos e Financiamentos       | 144.103                   | -                               | 144.103               | 0,82%          |
| Outros realizáveis                 | 12.754                    | -                               | 12.754                | 0,09%          |
| <b>(=) Ativo Total</b>             | <b>17.664.389</b>         | <b>(174.321)</b>                | <b>17.490.068</b>     | <b>100,00%</b> |

**Valor Justo dos Ativos do Plano**

|   | Em (R\$)          |
|---|-------------------|
| (+) Ativo total                             | 17.490.068        |
| (-) Exigível Operacional                    | (124.143)         |
| (-) Exigível Contingencial                  | -                 |
| (-) Fundo Previdencial                      | -                 |
| (-) Fundo Administrativo                    | (933.071)         |
| (-) Fundo de Investimento                   | (2.892)           |
| <b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | <b>16.429.962</b> |

**36.4 Resultado da avaliação atuarial: CELPA BD-I:**

|   | 31/12/2016          | 31/12/2015          |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>2 Conciliação dos (Ativos) e Passivos Reconhecidos</b>                               |                     |                     |
| 2.1 Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial                                 | 136.046.722         | 114.812.753         |
| 2.2 Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida) (= -1 x 1.1)         | (170.175.157)       | (147.386.383)       |
| 2.3 Nível de cobertura, se déficit ou (superávit) (2.1 + 2.2)                           | (34.128.435)        | (32.573.630)        |
| 2.4 Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%)                      | 100,00%             | 100,00%             |
| <b>2.5 Resultado do plano para o Patrocinador: déficit ou (superávit) (2.3 x 2.4)</b>   | <b>(34.128.435)</b> | <b>(32.573.630)</b> |
| <b>2.6 Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido</b>                           | <b>(34.128.435)</b> | <b>(32.573.630)</b> |
| 2.7 Efeito do Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)                  | (34.128.435)        | (32.573.630)        |
| <b>2.8 Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar</b>                              | -                   | -                   |
| 2.9 Passivo/(ativo) atuarial já provisionado  | -                   | -                   |
| <b>2.10 Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer neste exercício (2.8 - 2.9)</b> | -                   | -                   |

**CELPA BD-II:**

|   | 31/12/2016          | 31/12/2015          |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>2 Conciliação dos (Ativos) e Passivos Reconhecidos</b>                               |                     |                     |
| 2.1 Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial                                 | 64.958.654          | 56.967.629          |
| 2.2 Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida) (= -1 x 1.1)         | (82.518.549)        | (71.726.042)        |
| 2.3 Nível de cobertura, se déficit ou (superávit) (2.1 + 2.2)                           | (17.559.895)        | (14.758.413)        |
| 2.4 Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%)                      | 100,00%             | 100,00%             |
| <b>2.5 Resultado do plano para o Patrocinador: déficit ou (superávit) (2.3 x 2.4)</b>   | <b>(17.559.895)</b> | <b>(14.758.413)</b> |
| <b>2.6 Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido</b>                           | <b>(17.559.895)</b> | <b>(14.758.413)</b> |
| 2.7 Efeito do Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)                  | (17.559.895)        | (14.758.413)        |
| <b>2.8 Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar</b>                              | -                   | -                   |
| 2.9 Passivo/(ativo) atuarial já provisionado  | -                   | -                   |
| <b>2.10 Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer neste exercício (2.8 - 2.9)</b> | -                   | -                   |

**CELPA OP:**

|   | 31/12/2016          | 31/12/2015         |
|---|---------------------|--------------------|
| <b>2 Conciliação dos (Ativos) e Passivos Reconhecidos</b>                               |                     |                    |
| 2.1 Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial                                 | 13.638.171          | 9.325.343          |
| 2.2 Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida) (= -1 x 1.1)         | (24.965.789)        | (19.144.766)       |
| 2.3 Nível de cobertura, se déficit ou (superávit) (2.1 + 2.2)                           | (11.327.618)        | (9.819.423)        |
| 2.4 Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%)                      | 100,00%             | 100,00%            |
| <b>2.5 Resultado do plano para o Patrocinador: déficit ou (superávit) (2.3 x 2.4)</b>   | <b>(11.327.618)</b> | <b>(9.819.423)</b> |
| <b>2.6 Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido</b>                           | <b>(11.327.618)</b> | <b>(9.819.423)</b> |
| 2.7 Efeito do Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)                  | (11.023.458)        | (9.222.356)        |
| <b>2.8 Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar</b>                              | <b>(304.160)</b>    | <b>(597.067)</b>   |
| 2.9 Passivo/(ativo) atuarial já provisionado  | (597.067)           | -                  |
| <b>2.10 Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer neste exercício (2.8 - 2.9)</b> | -                   | -                  |

**CELPA R:**

|   | 31/12/2016        | 31/12/2015       |
|---|-------------------|------------------|
| <b>2 Conciliação dos (Ativos) e Passivos Reconhecidos</b>                             |                   |                  |
| 2.1 Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial                               | 30.094.799        | 23.060.538       |
| 2.2 Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida) (= -1 x 1.1)       | (16.429.962)      | (14.162.833)     |
| 2.3 Nível de cobertura, se déficit ou (superávit) (2.1 + 2.2)                         | 13.664.837        | 8.897.705        |
| 2.4 Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%)                    | 100,00%           | 100,00%          |
| <b>2.5 Resultado do plano para o Patrocinador: déficit ou (superávit) (2.3 x 2.4)</b> | <b>13.664.837</b> | <b>8.897.705</b> |
| <b>2.6 Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido</b>                         | <b>13.664.837</b> | <b>8.897.705</b> |
| 2.7 Efeito do Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)                | -                 | -                |
| <b>2.8 Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar</b>                            | <b>13.664.837</b> | <b>8.897.705</b> |
| 2.9 Contratos de Reconhecimento de débitos da empresa com o plano                     | 6.606.125         | -                |
| <b>2.10 Valor a ser reconhecido como Passivo/(Ativo) (2.8 - 2.9)</b>                  | <b>7.058.712</b>  | -                |

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

**Planos de Saúde:**

| <b>2 Conciliação dos (Ativos) e Passivos Reconhecidos</b>                               |  | <b>31/12/2016</b> | <b>31/12/2015</b> | <b>CELPA - RES 010/1989:</b>  |  | <b>31/12/2016</b> | <b>31/12/2015</b> |
|---|--|-------------------|-------------------|---|--|-------------------|-------------------|
| 2.1 Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial                                 |  | 11.984.849        | 11.756.166        | 2.1 Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial                                 |  | 19.672.354        | 16.660.738        |
| 2.2 Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida) (= -1 x 1.1)         |  | -                 | -                 | 2.2 Valor justo dos ativos do plano (excluindo contrato de dívida) (= -1 x 1.1)         |  | -                 | -                 |
| 2.3 Nível de cobertura, se déficit ou (superávit) (2.1 + 2.2)                           |  | 11.984.849        | 11.756.166        | 2.3 Nível de cobertura, se déficit ou (superávit) (2.1 + 2.2)                           |  | 19.672.354        | 16.660.738        |
| 2.4 Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%)                      |  | 100,00%           | 100,00%           | 2.4 Percentual da Parcela de Responsabilidade da Patrocinadora (%)                      |  | 100,00%           | 100,00%           |
| <b>2.5 Resultado do plano para o Patrocinador: déficit ou (superávit) (2.3 x 2.4)</b>   |  | <b>11.984.849</b> | <b>11.756.166</b> | <b>2.5 Resultado do plano para o Patrocinador: déficit ou (superávit) (2.3 x 2.4)</b>   |  | <b>19.672.354</b> | <b>16.660.738</b> |
| <b>2.6 Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido</b>                           |  | <b>11.984.849</b> | <b>11.756.166</b> | <b>2.6 Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido</b>                           |  | <b>19.672.354</b> | <b>16.660.738</b> |
| 2.7 Efeito do Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)                  |  | -                 | -                 | 2.7 Efeito do Teto de Ativo (limitador do Ativo, no caso de Superávit)                  |  | -                 | -                 |
| <b>2.8 Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar</b>                              |  | <b>11.984.849</b> | <b>11.756.166</b> | <b>2.8 Valor Líquido de Passivo (Ativo) a contabilizar</b>                              |  | <b>19.672.354</b> | <b>16.660.738</b> |
| 2.9 Passivo/(ativo) atuarial já provisionado  |  | 11.756.166        | -                 | 2.9 Passivo/(ativo) atuarial já provisionado  |  | 16.660.738        | -                 |
| <b>2.10 Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer neste exercício (2.8 - 2.9)</b> |  | <b>228.683</b>    | <b>-</b>          | <b>2.10 Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer neste exercício (2.8 - 2.9)</b> |  | <b>3.011.616</b>  | <b>-</b>          |

**36.5 Movimentação do ativo/passivo atuarial:** Para fins de registro contábil da CELPA, a movimentação do Passivo Atuarial ocorrido durante o ano de 2016 foi a seguinte:

| Movimentação do Passivo (Ativo) Atuarial a ser Reconhecido no Balanço | 31/12/2016   |               |                  |                   |                   |                   |
|---|--------------|---------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | CELPA BD - I | CELPA BD - II | CELPA OP         | CELPA R           | Resolução 10/1989 | Planos de saúde   |
| 1.1 Passivo/(ativo) atuarial líquido ao início do ano                 | -            | -             | (597.067)        | 8.897.705         | 16.660.738        | 11.756.166        |
| 1.2 Passivo/(ativo) adicional reconhecido neste exercício             | -            | -             | 292.907          | 4.767.132         | 3.011.616         | 228.683           |
| <b>1.3 Passivo/(ativo) atuarial líquido ao final do ano (1.1+1.2)</b> | <b>-</b>     | <b>-</b>      | <b>(304.160)</b> | <b>13.664.837</b> | <b>19.672.354</b> | <b>11.984.849</b> |

Para o encerramento do próximo exercício (exercício de 2017), os valores de despesa (receita) esperados foram calculados pela projeção das obrigações atuariais e do ativo líquido do plano, conforme tabela abaixo. Os valores apresentados no quadro abaixo serão analisados ao encerramento do exercício de 2017, quando será apurado novamente se estas projeções se concretizaram ou se será necessário efetuar ajustes adicionais em relação às provisões de benefícios pós-emprego.

| Despesa a reconhecer na demonstração de resultados do exercício seguinte | 31/12/2017   |               |             |             |                   |                 |
|--|--------------|---------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|
|  | CELPA BD - I | CELPA BD - II | CELPA OP    | CELPA R     | Resolução 10/1989 | Planos de saúde |
| 1.1 Custo do serviço corrente (com juros)                                | -            | 23.697        | -           | 811.794     | -                 | 1.217.025       |
| 1.2 Contribuições esperadas dos participantes                            | -            | -             | -           | -           | -                 | -               |
| 1.3 Custo de juros sobre as obrigações atuariais                         | 14.358.528   | 6.835.164     | 1.432.835   | 3.164.712   | 2.064.457         | 1.297.934       |
| 1.4 Rendimento esperado dos ativos                                       | (18.135.801) | (8.778.661)   | (2.671.112) | (1.763.345) | -                 | -               |
| 1.5 Juros sobre o Efeito do Teto de Ativo                                | 3.777.273    | 1.943.497     | 1.205.028   | -           | -                 | -               |
| 1.6 Despesa/(receita) a ser reconhecida pelo empregador                  | -            | 23.697        | (33.249)    | 2.213.161   | 2.064.457         | 2.514.959       |
| 1.7 Contribuições esperadas do empregador referente a custeio de plano   | -            | -             | -           | (1.735.585) | (2.094.069)       | (298.908)       |
| 1.8 Total da despesa (receita) adicional a reconhecer                    | -            | 23.697        | (33.249)    | 477.576     | (29.612)          | 2.216.051       |

**36.6 Análise de sensibilidade:** Em conformidade com o item 145 da CPC 33(R1), apresentamos a análise de sensibilidade das premissas atuariais mais relevantes, apresentamos no quadro as variações razoavelmente possíveis na data da avaliação atuarial, onde foram definidos dois cenários de (+0,5% e -0,5%):

| Análise de Sensibilidade (Impacto nas obrigações) | 31/12/2016   |        |               |        |           |        | Análise de Sensibilidade (Impacto nas obrigações) | 31/12/2016 |           |                   |           |                 |   |   |
|---|--------------|--------|---------------|--------|-----------|--------|---|------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------|---|---|
|   | CELPA BD - I |        | CELPA BD - II |        | CELPA OP  |        |   | CELPA R    |           | Resolução 10/1989 |           | Planos de saúde |   |   |
| Taxa de desconto                                  | -            | -      | -             | -      | -         | -      | -   | -          | -         | -                 | -         | -               | - | - |
| Aumento de 0,5%                                   | (5.386.807)  | -3,96% | (2.494.664)   | -3,84% | (680.400) | -4,99% | (1.733.886)                                       | -5,76%     | (705.581) | -3,59%            | (626.256) | -5,23%          | - | - |
| Redução de 0,5%                                   | 5.806.094    | 4,27%  | 2.685.614     | 4,13%  | 744.926   | 5,46%  | 1.926.684   | 6,40%      | 755.608   | 3,84%             | 680.419   | 5,68%           | - | - |
| Expectativa de Vida                               | -            | -      | -             | -      | -         | -      | -   | -          | -         | -                 | -         | -               | - | - |
| Redução de 1 ano                                  | (3.249.187)  | -2,39% | (1.676.532)   | -2,58% | (188.936) | -1,39% | (117.548)   | -0,39%     | (547.712) | -2,78%            | (105.419) | -0,88%          | - | - |
| Aumento de 1 ano                                  | 3.191.099    | 2,35%  | 1.656.547     | 2,55%  | 181.609   | 1,33%  | 117.388   | 0,39%      | 543.606   | 2,76%             | 96.671    | 0,81%           | - | - |
| HCCTR   | -            | -      | -             | -      | -         | -      | -   | -          | -         | -                 | -         | -               | - | - |
| Aumento de 0,5%                                   | -            | 0,00%  | -             | 0,00%  | -         | 0,00%  | -   | 0,00%      | -         | 0,00%             | 694.034   | 5,79%           | - | - |
| Redução de 0,5%                                   | -            | 0,00%  | -             | 0,00%  | -         | 0,00%  | -   | 0,00%      | -         | 0,00%             | (645.000) | -5,38%          | - | - |

**37. Instrumentos financeiros: 37.1 Considerações gerais:** Em atendimento à Deliberação CVM 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40, a Companhia e suas controladas efetuaram análise dos seus instrumentos financeiros, a saber: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures e derivativos, procedendo às devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (*covenants*), sendo eles dívida líquida sobre LAJIDA ajustado <sup>13</sup>(DL/LAJIDA Ajustado) e dívida líquida sobre a dívida líquida somada ao patrimônio líquido (DL/DL+PL). <sup>13</sup>(O LAJIDA Ajustado é calculado por meio do LAJIDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito). **37.2 Política de utilização de derivativos:** A CELPA utiliza operações com derivativos apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. **37.3 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Em atendimento à Instrução CVM nº 475, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e dezembro de 2015 estão identificados conforme a seguir:

| Ativo                                  | Categoria dos instrumentos financeiros | 31/12/2016       |                  | 31/12/2015       |                  |
|--|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  |  | Contábil         | Mercado          | Contábil         | Mercado          |
| Caixa e equivalentes de caixa          | Ativos financeiros ao valor justo      | 182.874          | 182.874          | 40.860           | 40.860           |
| Investimentos de curto prazo           | Ativos financeiros ao valor justo      | 983.726          | 983.726          | 757.774          | 757.774          |
| Contas a receber de clientes           | Empréstimos e recebíveis               | 1.781.540        | 1.781.540        | 1.446.600        | 1.446.600        |
| Depósitos judiciais                    | Empréstimos e recebíveis               | 149.233          | 149.233          | 143.818          | 143.818          |
| Instrumentos financeiros derivativos   | Ativos financeiros ao valor justo      | -                | -                | 217.498          | 217.498          |
| Sub-rogação da CCC - valores aplicados | Empréstimos e recebíveis               | 65.284           | 65.284           | 65.824           | 65.824           |
| Ativo financeiro de concessão          | Empréstimos e recebíveis               | 1.554.103        | 1.554.103        | 1.414.027        | 1.414.027        |
| Total do ativo                         |  | <b>4.716.760</b> | <b>4.716.760</b> | <b>4.086.401</b> | <b>4.086.401</b> |
| Passivo                                | Categoria dos instrumentos financeiros | 31/12/2016       |                  | 31/12/2015       |                  |
|  |  | Contábil         | Mercado          | Contábil         | Mercado          |
| Fornecedor                             | Empréstimos e recebíveis               | 619.237          | 619.237          | 565.740          | 565.740          |
| Empréstimos e financiamentos           | Empréstimos e recebíveis               | 1.403.347        | 1.403.347        | 1.683.587        | 1.683.587        |
| Instrumentos financeiros derivativos   | Passivos financeiros ao valor justo    | 90.098           | 90.098           | -                | -                |
| Partes relacionadas                    | Empréstimos e recebíveis               | 59.306           | 59.306           | 308.517          | 308.517          |
| Debêntures                             | Empréstimos e recebíveis               | 960.227          | 963.789          | -                | -                |
| Total do passivo                       |  | <b>3.132.215</b> | <b>3.135.777</b> | <b>2.557.844</b> | <b>2.557.844</b> |

continua

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

• **Caixa e equivalente de caixa** - são classificados como de valor justo através do resultado. A hierarquia de valor justo do caixa e equivalentes de caixa é nível 1. • **Investimentos de curto prazo** - são classificados como de valor justo através do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2. • **Contas a receber de clientes** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como empréstimos e recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Ativo financeiro de concessão** - são classificados como empréstimos e recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos à provisão para perdas e ajuste a valor presente quando aplicável. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como empréstimos e recebíveis. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Empréstimos e financiamentos** - tem o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimento da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo. São classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Debêntures** - são classificadas como passivos financeiros não mensurados ao valor justo e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela ANBIMA. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Instrumentos financeiros derivativos** - são classificados como instrumentos derivativos e tem como objetivo a proteção às oscilações de taxa de juros e moeda estrangeira. Para as operações de swaps, a determinação do valor de mercado foi realizada utilizando as informações de mercado disponíveis. Nível 2 na hierarquia de valor justo. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: • **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3** - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **37.4 Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia possui *swap* com os bancos Itaú e Citibank referentes às operações em moeda estrangeira, com seus respectivos vencimentos em 24 de fevereiro de 2017 e em 2 de fevereiro de 2019. Em 31 de dezembro de 2016, os saldos devedores dos contratos de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira dos bancos Itaú e Citibank são respectivamente R\$ 114.169 e R\$ 369.143. De acordo com o CPC 40(R1), apresentamos abaixo os valores dos instrumentos derivativos da Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2016, que podem ser assim resumidos:

| Objetivo de hedge de risco de mercado        | Indexadores | Valor justo |            |
|--|-------------|-------------|------------|
|  |             | 31/12/2016  | 31/12/2015 |
| <b>Operações passivas</b>                    |             |             |            |
| <b>Objetivo de hedge de risco de mercado</b> |             |             |            |
| SWAP Itaú - 200 MM                           |             |             |            |
| Ponta ativa                                  | US\$        | 113.773     | 73.732     |
| Ponta passiva                                | CDI         | (105.549)   | (14.031)   |
| Total  |             | 8.224       | 59.701     |
| SWAP Citibank - 293 MM                       |             |             |            |
| Ponta ativa                                  | US\$        | -           | 152.312    |
| Ponta passiva                                | CDI         | -           | (12.809)   |
| Total  |             | -           | 139.503    |
| SWAP Citibank - 455 MM                       |             |             |            |
| Ponta ativa                                  | US\$        | 377.224     | -          |
| Ponta passiva                                | CDI         | (475.546)   | -          |
| Total  |             | (98.322)    | -          |
| SWAP Santander - 40 MM                       |             |             |            |
| Ponta ativa                                  | US\$        | -           | 16.351     |
| Ponta passiva                                | CDI         | -           | (5.058)    |
| Total  |             | -           | 11.293     |
| SWAP Santander - 85 MM                       |             |             |            |
| Ponta ativa                                  | US\$        | -           | 13.169     |
| Ponta passiva                                | CDI         | -           | (6.168)    |
| Total  |             | -           | 7.001      |
| Ativo circulante                             |             | -           | 71.810     |
| Ativo não circulante                         |             | -           | 145.688    |
| Passivo circulante                           |             | (58.820)    | -          |
| Passivo não circulante                       |             | (31.278)    | -          |

Técnicas de avaliação específicas utilizadas para instrumentos financeiros derivativos: Preços de mercado das instituições financeiras. O valor justo de swaps de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado. Destacamos que, como as regras contábeis que tratam do assunto exigem que o swap seja contabilizado a valor de mercado, por mais que a proteção seja perfeita do ponto de vista de caixa, podem ocorrer oscilações nos resultados. **37.5 Gerenciamento dos riscos financeiros** - **Instrução CVM nº 475:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da CELPA define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. Os procedimentos de risco do Grupo são estabelecidos para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da controladora direta Equatorial Energia supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco do grupo, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da controladora direta Equatorial Energia é suportado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da controladora direta Equatorial Energia. **(i) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. A Administração acompanha as situações em aberto e para mitigar o risco de inadimplência, é realizado anualmente workshop de cobrança para identificação dos principais grupos de inadimplentes e tomadas de decisões estratégicas para

combatê-los. Periodicamente o comitê de cobrança acompanha a execução e eficiência de todas as decisões tomadas no workshop. A Companhia utiliza todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negatização de débitos e negociação das posições em aberto. Para mitigar o risco das instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, a Companhia seleciona apenas instituições com baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia preserva seus ativos de concessão de acordo com a legislação vigente e monitora as possíveis definições nas regras de reversão da concessão. **(ii) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas na Nota 17 e 18. A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. **(iii) Riscos de mercado:** Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros, compreendendo ainda os limitadores de endividamento definidos em contratos, cujo descumprimento pode implicar em vencimento antecipado, conforme descritos a diante desta nota explicativa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **(iv) Risco de taxa de câmbio:** Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações no câmbio. Atualmente a exposição ao câmbio é de 23,26%, de sua dívida (respectivo a empréstimos e financiamentos, credores financeiros de recuperação judicial e AVP de credores financeiros em moeda estrangeira). A Companhia monitora continuamente as taxas de câmbio e de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A CELPA possui quatro dívidas em moeda estrangeira, sendo que duas delas, que representam 65,2% da exposição cambial, possuem *SWAP* para proteção contra as oscilações de câmbio. Outra dívida é com BID -Banco Interamericano de Desenvolvimento que representa 26,7% do total da dívida exposta ao câmbio, mas que por fazer parte do PRJ, está toda no passivo não circulante, com vencimento em 30/06/2026; E finalmente uma quarta, que possui uma Caução para proteção contra as oscilações de câmbio, tem baixa representatividade no endividamento global da Companhia e é derivada de seu contrato com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN. A sensibilidade da dívida foi demonstrada em cinco cenários, em conformidade com a Instrução nº 475 da CVM. Um cenário com taxas reais verificadas em 31 de dezembro de 2016 (Cenário Provável); mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) da cotação da moeda estrangeira considerada. Incluímos ainda mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V). A moeda utilizada na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

| Operação                                    | Risco | Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado variação cambial (R\$ Mil) |                |                 |                 |                |
|---|-------|---|----------------|-----------------|-----------------|----------------|
|   |       | Cenário Provável  | Cenário II 25% | Cenário III 50% | Cenário IV -25% | Cenário V -50% |
| <b>Passivos financeiros</b>                 |       |   |                |                 |                 |                |
| Empréstimos e financiamentos                | USD   | (111.602)   | 296.835        | 482.068         | 73.631          | 258.963        |
| <b>Referência para passivos financeiros</b> |       |   |                |                 |                 |                |
|   |       | <b>Taxa em 31/12/2016</b>   | <b>25%</b>     | <b>50%</b>      | <b>-25%</b>     | <b>-50%</b>    |
| Dólar USD/R\$                               |       | 3,26  | 4,07           | 4,89            | 2,44            | 1,63           |

**(v) Risco de vencimento antecipado:** A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com *covenants* que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. A Administração acompanha suas posições, bem como projeta seu endividamento futuro para atuar preventivamente aos limites de endividamento mencionados nas notas 17 (Empréstimos e financiamentos) e 18 (Debêntures). Em consideração aos contratos sujeitos à Recuperação Judicial, a novação dos créditos incitou a suspensão de cláusulas contratuais de vencimento antecipado e de *covenants* financeiros e não financeiros, salvo quando acordado entre as partes. **(vi) Risco de taxa de juros:** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia. Abaixo demonstramos os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. Apresentamos em conformidade com a Instrução nº 475 da CVM, um cenário com taxas reais verificadas em 31 de dezembro de 2016 (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Incluímos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

| Operação                                 | Risco | Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil) |                 |                  |                 |                |
|--|-------|--|-----------------|------------------|-----------------|----------------|
|  |       | Cenário Provável   | Cenário II +25% | Cenário III +50% | Cenário IV -25% | Cenário V -50% |
| <b>Ativos financeiros</b>                |       |  |                 |                  |                 |                |
| Aplicações financeiras                   | CDI   | 100.168  | 125.210         | 150.253          | 75.126          | 50.084         |
| <b>Passivos financeiros</b>              |       |  |                 |                  |                 |                |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | CDI   | (56.572)   | (69.377)        | (82.182)         | (43.767)        | (30.962)       |
|  | TJLP  | (19.320)   | (22.813)        | (28.306)         | (14.827)        | (10.334)       |
|  | IGP-M | (11.864)   | (14.688)        | (17.513)         | (9.039)         | (6.214)        |

continua

continuação

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80**

| Referência para ativos e passivos financeiros | Taxa em    |       |       |      |      |
|---|------------|-------|-------|------|------|
|   | 31/12/2016 | 25%   | 50%   | -25% | -25% |
| CDI (%12 meses)                               | 10,45      | 13,06 | 15,68 | 7,84 | 5,23 |
| SELIC (% 12 meses)                            | 10,50      | 13,13 | 15,75 | 7,88 | 5,25 |
| TJLP (% 12 meses)                             | 7,50       | 9,38  | 11,25 | 5,63 | 3,75 |
| IGP-M (% 12 meses)                            | 5,00       | 6,25  | 7,50  | 3,75 | 2,50 |
| IPCA (% 12 meses)                             | 5,51       | 6,89  | 8,27  | 4,13 | 2,76 |

O Impacto da sensibilidade no resultado da Companhia é conforme demonstrado a seguir:

| Cenários         | Impacto no resultado |
|------------------|----------------------|
| Cenário provável |                      |
| Cenário II       | (164.085)            |
| Cenário III      | (328.170)            |
| Cenário IV       | 164.086              |
| Cenário V        | 328.171              |

**(vii) Risco de escassez de energia:** O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Em uma situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico - ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

**(viii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:** Os Processos de Revisão e Reajuste Tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente devem ser amplamente discutidas e contarão com contribuições da Companhia, concessionárias e demais agentes do setor. Em caso de evento imprevisível que venha a afetar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, poderá a CELPA justificar e requerer ao regulador a abertura de uma Revisão Tarifária Extraordinária, ficando a realização desta a critério do regulador. A própria ANEEL também poderá proceder com Revisões Extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para repasse destes às tarifas.

**37.6 Gestão do capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. O gerenciamento do capital está baseado no acompanhamento de três indicadores financeiros, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia: • Dívida líquida/EBITDA • Dívida líquida/(dívida líquida + patrimônio líquido) • Dívida de curto prazo/dívida total. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia atingiu níveis esperados dos indicadores mencionados acima. **38. Compromissos:** Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são os seguintes:

|                    | Vigência    | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      | Após 2020  |
|--------------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Energia contratada | 2017 a 2032 | 1.844.179 | 2.005.738 | 2.131.630 | 2.300.990 | 47.174.729 |

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência variam de 6 a 30 anos, representam o volume total contratado pelo preço atualizado de acordo com a cláusula do CCEAR, e foram homologados pela ANEEL. **39. Seguros:** A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras, conseqüentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com as apólices de seguros contratadas pela Companhia estão demonstrados a seguir:

| Riscos                                   | Vencimento das apólices | Importância segurada |
|--|-------------------------|----------------------|
| Riscos operacionais                      | 31/12/2017              | 327.359              |
| Responsabilidade civil geral - operações | 31/12/2017              | 7.000                |
| Automóvel (a)                            | 31/12/2017              | -                    |
| Seguro garantia judicial (b)             | -                       | 111.818              |
| Seguro garantia leilão de energia (c)    | -                       | 303                  |

(a) 78 veículos próprios segurados de acordo com a tabela FIPE. (b) Apólices vigentes até JAN/2021. (c) Apólices vigentes até JUN/2017.

**Conselho de Administração:**

Armando de Souza Nascimento; Augusto Miranda da Paz Júnior; Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Haiama; Firmino Ferreira Sampaio Neto; José Jorge de Vasconcelos Lima

**Conselho Fiscal:**

Paulo Roberto Franceschi; Saulo Tarso Alves de Lara; Vanderlei Dominguez da Rosa

**Diretoria Executiva:**

Raimundo Nonato Alencar de Castro - Diretor Presidente; Eduardo Haiama - Diretor de Relações com Investidores; Augusto Dantas Borges - Diretor; Carla Ferreira Medrado - Diretora; Daniel Campos Negreiros - Diretor; Humberto Soares Filho - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor; Tinn Freire Amado - Diretor

**Contador:**

Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos - CRC PE 012996-O-3 S-PA

**PARECER DO CONSELHO FISCAL.** O Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Com base nos exames efetuados e considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeira, apresentados sem ressalvas, pela KPMG Auditores Independentes em 08 de março de 2017, opina que os referidos documentos, bem como a proposta de destinação do lucro do exercício e o orçamento de capital estão em condições de serem apreciados e votados pela Assembleia Geral. Brasília, 08 de março de 2017  
Paulo Roberto Franceschi - Presidente; Saulo Tarso Alves de Lara - Secretário

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA - Belém - PA.

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre as demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Registro das operações de fornecimento de energia elétrica e ambiente de tecnologia da informação (nota explicativa 30):** As receitas da Companhia são oriundas do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas ao serviço, sendo reconhecidas quando os riscos e benefícios são substancialmente transferidos ao consumidor por meio do fornecimento de energia elétrica. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações financeiras, o que de forma inerente, adiciona componentes de risco de fraude. Observa-se ainda, que as transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia são processadas substancialmente por meio de rotinas e controles automatizados. Tendo em vista o risco de fraude sobre o processo de reconhecimento da receita, e a elevada dependência sistêmica e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita das contas a receber, o ambiente de tecnologia, incluindo o sistema de informação, assim como os controles sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a realização de testes por meio de amostragem e com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças, alterações e acessos apropriados aos sistemas de operações de fornecimento de energia elétrica. Analisamos ainda, também com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, a interface e a integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de energia elétrica e a respectiva geração das informações financeiras. Para as transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia, analisamos a conciliação da receita com os saldos contábeis. Nossos procedimentos incluíram ainda a correlação entre as entradas de caixa e as receitas registradas pela Companhia durante o exercício com a finalidade de avaliar o reconhecimento da receita, além análise da liquidação subsequente do saldo das contas a receber em aberto na data base da auditoria. Realizamos procedimentos analíticos sobre a receita do ano, comparando os montantes reconhecidos com as informações de consumo de energia e a quantidade de unidades consumidoras da Companhia durante o exercício, bem como analisamos se o crescimento da receita está de acordo com os reajustes tarifários aprovados pelo Órgão Regulador. Realizamos testes para obtermos segurança razoável sobre o "corte" de receita da Companhia realizado no final do exercício, que reconhece nos registros contábeis, medições ainda não faturadas em função do período de leitura dos medidores dos consumidores da Companhia. Comparamos o montante reconhecido na data base das demonstrações financeiras reconhecido como receita não faturada com períodos anteriores para avaliar quaisquer variações significativas. Adicionalmente analisamos lançamentos manuais e eletrônicos cuja natureza possam não estar relacionados a operações de venda e avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. **Ativos financeiros da concessão (nota explicativa 14):** A parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão é classificada como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até o prazo final da concessão são reconhecidos como ativo intangível na Companhia. Em função desta orientação, existe o risco de que a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível apresente distorções atribuídas a erros nas estimativas preparadas pela Companhia. Adicionalmente observa-se que o ativo financeiro, que representa a indenização a ser paga pelo Poder Concedente ao final da concessão para o concessionário, por investimentos de bens não reversíveis e não amortizados, deve ser atualizado conforme orientações do Órgão Regulador. Devido a relevância, complexidade e julgamento envolvido que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados à parcela dos investimentos realizados e o montante destes ativos que não serão amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos se a parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) da Companhia está classificada como ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicional à utilização do serviço público, dentro do período da concessão estabelecido. Adicionalmente, discutimos com a administração sobre os critérios e metodologia de bifurcação do ativo da Companhia e analisamos os cálculos efetuados da atualização da base de

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

remuneração associada aos ativos existentes em operação de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia, em linha com o Manual de Procedimentos de Regulação Tarifária aprovado pela ANEEL. Analisamos ainda se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as normas contábeis e técnicas do Órgão Regulador. **Suficiência da provisão para contingências (nota explicativa 24):** A Companhia figura como ré em ações de natureza cíveis, fiscais e trabalhistas. A Companhia exerce julgamento relevante na determinação dos montantes que devem ser reconhecidos como provisão para contingências, bem como na divulgação de processos não provisionados, em que a expectativa de perda é considerada como possível, portanto, há um julgamento que envolve a mensuração do passivo, onde um resultado desfavorável em tais processos, individualmente ou no agregado, pode ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes que pode impactar o valor desses passivos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, bem como aqueles relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos. Adicionalmente, obtivemos a lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos cíveis, fiscais e trabalhistas e enviamos cartas de confirmação diretamente para os advogados externos, a fim de obter a avaliação dos mesmos sobre os riscos de perdas e os montantes relacionados às causas em que a Companhia figura como ré. Comparamos as respostas das cartas enviadas com os registros contábeis, avaliamos a integridade e precisão das contingências registradas pela Companhia, bem como, procedemos, quando aplicável, a comparação com jurisprudência existente. Recalculamos a atualização monetária da provisão para contingências. Avaliamos a determinação do risco de perda e do valor estimado para as causas com valores julgados relevantes com expectativa de perda remota ou possível. Avaliamos se ocorreu alguma alteração de cenário entre a data das demonstrações financeiras e a data do relatório de auditoria que pudesse ocasionar em mudança de avaliação do risco de perda das contingências. Analisamos também se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Companhia está envolvida. **Plano de recuperação judicial (nota explicativa 26):** A Companhia ajuizou o pedido de recuperação judicial em 2012, com a finalidade de permitir a continuidade da sua atividade econômica. O plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores. Em dezembro de 2014 o juiz da 13ª. Vara Cível e Empresarial de Belém/PA decretou por encerrada a recuperação judicial da Companhia, com base no que dispõem os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.102/05 e diante da manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público. Porém a referida decisão não transitou em julgado, tendo em vista a interposição de Recursos que ainda restam pendentes de julgamento pelo Tribunal de Justiça. O plano de recuperação judicial possui efeito legal e as obrigações nele estabelecidas devem ser atendidas pela Companhia e por todos os seus credores. A liquidação da dívida da Companhia deve ser plenamente atendida em função de potenciais sanções dos órgãos reguladores, com prazo previsto para encerramento em 2034. Dada a complexidade das condições legais do plano de recuperação judicial e ao alongamento das dívidas da Companhia, a relevância dos impactos e divulgações nas demonstrações financeiras e aos julgamentos envolvidos, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados aos valores registrados no passivo oriundos do plano de recuperação judicial. Analisamos a documentação relacionada ao processo de recuperação judicial, incluindo o plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia, as atas de convocação e deliberações por parte dos credores e a decisão judicial homologatória do plano. Realizamos testes de conciliação, movimentação dos saldos, atualizações dos saldos passivos e pagamentos realizados no exercício. Com o auxílio de nossos especialistas em Recuperação Judicial, analisamos o plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, assim como, os relatórios que foram protocolados no processo. Avaliamos também a condição financeira da Companhia e sua capacidade de continuar operando pelo menos nos próximos doze meses e as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. **Outros assuntos: Auditoria e revisão dos valores correspondente:** As demonstrações financeiras da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação datado de 10 de março de 2016. **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**RELACIONAMENTO COM AUDITORES EXTERNOS.** Em atendimento à instrução CVM 381/03, informamos que a KPMG Auditores Independentes prestou somente serviços de auditoria durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores da Companhia Srs. Raimundo Nonato Alencar de Castro, Diretor-Presidente; Eduardo Haiama, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Augusto Dantas Borges, Diretor; Carla Ferreira Medrado, Diretora; Daniel Campos Negreiros, Diretor; Humberto Soares Filho, Diretor; Leonardo Lucas Tavares de Lima, Diretor; e Tinn Freire Amado,

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em repostas a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações em demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os principais responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 08 de março de 2017. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.

Diretor, declaram que (i) revisaram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) revisaram, discutiram e concordam, sem quaisquer ressalvas, com as opiniões expressas no parecer emitido em 08 de março de 2017 pela KPMG Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, com relação às Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.